



Diário Oficial

Nº 13.098 - Ano LII

Terça-feira, 30 de maio de 2023

Prefeitura Municipal de Campinas

www.campinas.sp.gov.br

PODER EXECUTIVO

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 22.807, DE 29 DE MAIO DE 2023

DISPÕE SOBRE A CONVOCAÇÃO DA XV CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL NO MUNICÍPIO DE CAMPINAS.

O Prefeito Municipal de Campinas, no uso de suas atribuições legais, e CONSIDERANDO a Portaria Conjunta do Ministério da Cidadania/Conselho Nacional de Assistência Social - CNAS/MC nº 90, de 21 de Dezembro de 2022, que dispõe sobre a convocação ordinária da XIII Conferência Nacional de Assistência Social e dá outras providências;

CONSIDERANDO a Resolução CMAS nº 22 de 28 de fevereiro de 2023, publicada em 03 de março de 2023;

CONSIDERANDO a necessidade de avaliar e propor diretrizes para a implementação e consolidação da Política de Assistência Social no Município;

CONSIDERANDO as contribuições à realização das Conferências de Assistência Social, constantes nos informes do CNAS.

DECRETA:

Art. 1º Fica convocada a XV Conferência Municipal de Assistência Social, a ser realizada nos dias 31 de maio, 01, 02, 05, 06 e 07 de junho e 06 e 07 de julho de 2023, sob a presidência do Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS, tendo como tema central a "Reconstrução do SUAS: O SUAS que temos e o SUAS que queremos".

Art. 2º Para favorecer os debates, o processo conferencial será organizado em 5 (cinco) eixos, conforme segue:

I. EIXO 1 - FINANCIAMENTO: financiamento e orçamento de natureza obrigatória, como instrumento para uma gestão de compromisso e responsabilidades dos entes federativos para garantia dos direitos socioassistenciais contemplando as especificidades regionais do país;

II. EIXO 2 - CONTROLE SOCIAL: qualificação e estruturação das instâncias de Controle Social com diretrizes democráticas e participativas;

III. EIXO 3 - ARTICULAÇÃO ENTRE OS SEGMENTOS: como potencializar a participação social no SUAS;

IV. EIXO 4 - SERVIÇOS, PROGRAMAS E PROJETOS: universalização do acesso e a integração das ofertas dos serviços e direitos no SUAS; e

V. EIXO 5 - BENEFÍCIO E TRANSFERÊNCIA DE RENDA: a importância dos benefícios socioassistenciais e o direito a garantia de renda como proteção social na reconfiguração do SUAS.

Art. 3º Para a organização da XV Conferência Municipal de Assistência Social foi instituída uma Comissão de Referência do Conselho Municipal de Assistência Social, composta por representantes do Poder Público Municipal e da Sociedade Civil, definida em resolução própria.

Art. 4º A Conferência terá a seguinte programação:

I - leitura e aprovação do Regimento Interno: dia 31 de maio, em plataforma virtual;

II - Conferências Regionais:

a) dia 1º de junho: Noroeste - Progen Satélite Iris - das 08 às 17 horas;

b) dia 02 de junho: Norte - Colégio Fitel Dom Bosco - das 08 às 17 horas;

c) dia 05 de junho: Leste - Universidade Mackenzie - das 08 às 17 horas;

d) dia 06 de junho: Sudoeste - FAC IV - das 08 às 17 horas;

e) dia 07 de junho: Sul - Estação Cultura - das 08 às 17 horas.

III - Conferência Municipal:

a) dia 06 de julho: Universidade Mackenzie- Av. Brasil, 1220 - Jardim Guanabara, Campinas - SP - Das 09 às 12 horas;

b) dia 07 de julho: Universidade Mackenzie- Av. Brasil, 1220 - Jardim Guanabara, Campinas - SP - Das 09 às 18:30 horas.

Art. 5º As despesas decorrentes da aplicação deste Decreto correrão por conta de dotação própria do orçamento da Secretaria Municipal de Assistência Social, Pessoa com Deficiência e Direitos Humanos.

Art. 6º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Art. 7º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Campinas, 29 de maio de 2023

DÁRIO SAADI

Prefeito Municipal

PETER PANUTTO

Secretário Municipal de Justiça

VANDECLEYA ELVIRA DO CARMO MORO

Secretária Municipal de Assistência Social, Pessoa com Deficiência e Direitos Humanos

Redigido nos termos do SEI PMC.2023.000.52424-63

ADERVAL FERNANDES JUNIOR

Secretário Municipal Chefe de Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 22.808, DE 29 DE MAIO DE 2023

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, NO VALOR DE R\$ 2.528.878,36 (Dois milhões, quinhentos e vinte e oito mil, oitocentos e setenta e oito reais e trinta e seis centavos).

O Prefeito de Campinas, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o disposto no artigo 4º, § 1º, Inciso V, da Lei nº 16.351 de 29 de Dezembro de 2022:

DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto um crédito adicional, no valor de R\$ 2.528.878,36 (Dois milhões, quinhentos e vinte e oito mil, oitocentos e setenta e oito reais e trinta e seis centavos) suplementar ao Orçamento-Programa vigente, nas seguintes classificações:

111000 SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO

11120 DEPARTAMENTO DE CULTURA

13.392.1006.1070 AQUISIÇÃO, CONSTRUÇÃO E REFORMA DE BENS MÓVEIS E IMÓVEIS

449051 OBRAS E INSTALAÇÕES

01.100.000 GERAL TOTAL R\$ 1.807.089,00

087000 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

08750 DPTO ADMINISTRATIVO

10.302.1004.1040 CONSTRUIR, REFORMAR E/OU AMPLIAR UNIDADES DE SAÚDE
449093 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES
05.300.255 SAÚDE - ONCOLOGIA HOSPMUN.DR.MÁRIO GATTI - SICONV 748488.....R\$ 721.789,36
TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES.....R\$ 2.528.878,36

Artigo 2º - O Crédito aberto pelo artigo anterior será coberto com recurso de que trata o artigo 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320 de 17/03/64, provenientes dos recursos Convênio - SICONV 748488 e do recurso próprio - superávit Financeiro.

Campinas, 29 de maio de 2023

DÁRIO SAADI

Prefeito Municipal

AURÍLIO SERGIO COSTA CAIADO

Secretário Municipal de Finanças

Decreto elaborado no Departamento de Contabilidade e Orçamento da Secretaria Municipal de Finanças com os elementos constantes dos Processos nºs PMC.2023.00050142-40/SECULT e PMC.2023.00052394-11/SMS, e publicado pela Coordenadoria de Expediente da Secretaria de Chefe de Gabinete do Prefeito, na data supra.

ADERVAL FERNANDES JUNIOR

Secretário Municipal Chefe de Gabinete do Prefeito

EXPEDIENTE DESPACHADO PELO EXMO. SR.

PREFEITO

Em 29 de Maio de 2023

Processo SEI - nº CAMPREV.2023.00001202-46

Interessado: Alice Maria Capelari Galvão de Miranda

Assunto: Pensão por morte

À vista do parecer da Procuradoria Jurídica, acolhido pelo Diretor Presidente do CAMPREV, DEFIRO o pedido de pensão por morte a Sra. Alice Maria Capelari Galvão de Miranda a partir da data do óbito (21/04/2023), com fundamento nos artigos 30 e 37, da Lei Complementar nº. 10/2004, salientando que a renda mensal inicial (R.M.I.) ficará condicionada à opção formal pelo benefício mais vantajoso, nos termos do art. 24, § 2º, EC n. 103/2019.

Ao CAMPREV para prosseguimento

De: Wellington Tadeu de Oliveira

Processo: SEI nº PMC.2022.00097978-18

Assunto: Aposentadoria

Diante do parecer da Procuradoria Jurídica do CAMPREV e da manifestação do Diretor Presidente do CAMPREV, DEFIRO a concessão da aposentadoria voluntária por tempo de contribuição com proventos integrais, a(o) servidor(a) Wellington Tadeu de Oliveira, matrícula nº 675652, a partir de 1º de Junho de 2023.

Encaminhe-se à SMGDP para prosseguimento.

De: Maria de Lourdes Custodio

Processo: SEI nº CAMPREV.2022.00002487-14

Assunto: Aposentadoria

Diante do parecer da Procuradoria Jurídica do CAMPREV e da manifestação do Diretor Presidente do CAMPREV, DEFIRO a concessão da aposentadoria voluntária por idade com proventos proporcionais ao tempo de contribuição, a(o) servidor(a) Maria de Lourdes Custodio, matrícula nº 454281, a partir de 1º de Junho de 2023.

Encaminhe-se à SMGDP para prosseguimento.

De: Lucia dos Anjos Campos Brunetti

Processo: SEI nº CAMPREV.2021.00003187-63

Assunto: Aposentadoria

Diante do parecer da Procuradoria Jurídica do CAMPREV e da manifestação do Diretor Presidente do CAMPREV, DEFIRO a concessão da aposentadoria voluntária por tempo de contribuição com proventos integrais, a(o) servidor(a) Lucia dos Anjos Campos Brunetti, matrícula nº 1296426, a partir de 1º de Junho de 2023.

Encaminhe-se à SMGDP para prosseguimento.

De: Gildete Ferreira da Costa

Processo: SEI nº CAMPREV.2020.00001079-75

Assunto: Aposentadoria

Diante do parecer da Procuradoria Jurídica do CAMPREV e da manifestação do Diretor Presidente do CAMPREV, DEFIRO a concessão da aposentadoria voluntária por tempo de contribuição com proventos integrais, a(o) servidor(a) Gildete Ferreira da Costa, matrícula nº 276650, a partir de 1º de Junho de 2023.

Encaminhe-se à SMGDP para prosseguimento.

De: Otávio Luiz Bertim

Processo: SEI nº CAMPREV.2021.00001946-90

Assunto: Aposentadoria

Diante do parecer da Procuradoria Jurídica do CAMPREV e da manifestação do Diretor Presidente do CAMPREV, DEFIRO a concessão da aposentadoria voluntária por tempo de contribuição com proventos integrais, a(o) servidor(a) Otávio Luiz Bertim, matrícula nº 292583, a partir de 1º de Junho de 2023.

Encaminhe-se à SMGDP para prosseguimento.

De: Marcio Antonio Pena

Processo: SEI nº CAMPREV.2022.00002366-19

Assunto: Aposentadoria

Diante do parecer da Procuradoria Jurídica do CAMPREV e da manifestação do Diretor Presidente do CAMPREV, DEFIRO a concessão da aposentadoria voluntária por tempo de contribuição com proventos integrais, a(o) servidor(a) Marcio Antonio Pena, matrícula nº 279129, a partir de 1º de Junho de 2023.

Encaminhe-se à SMGDP para prosseguimento.

De: Rosana Varison Costa

Processo: SEI nº CAMPREV.2022.00002889-29

Assunto: Aposentadoria

Diante do parecer da Procuradoria Jurídica do CAMPREV e da manifestação do Diretor Presidente do CAMPREV, **DEFIRO** a concessão da aposentadoria voluntária por tempo de contribuição com proventos integrais, a(o) servidor(a) **Rosana Varison Costa**, matrícula nº **1213180**, a partir de **1º de Junho de 2023**. Encaminhe-se à SMGDP para prosseguimento.

De: Fernanda Mourtada Anselmo

Processo: SEI nº CAMPREV.2022.00002637-72

Assunto: Aposentadoria (Redutor do Magistério)

Diante do parecer da Procuradoria Jurídica do CAMPREV e da manifestação do Diretor Presidente do CAMPREV, **DEFIRO** a concessão da aposentadoria voluntária por tempo de contribuição com proventos integrais (Redutor do Magistério), a(o) servidor(a) **Fernanda Mourtada Anselmo**, matrícula nº **1026364**, a partir de **1º de Junho de 2023**.

Encaminhe-se à SMGDP para prosseguimento.

De: Fátima La Saete da Silva Costa

Processo: SEI nº CAMPREV.2021.00000964-18

Assunto: Aposentadoria

Diante do parecer da Procuradoria Jurídica do CAMPREV e da manifestação do Diretor Presidente do CAMPREV, **DEFIRO** a concessão da aposentadoria voluntária por tempo de contribuição com proventos integrais, a(o) servidor(a) **Fátima La Saete da Silva Costa**, matrícula nº **283479**, a partir de **1º de Junho de 2023**.

Encaminhe-se à SMGDP para prosseguimento.

De: Sílvia Aparecida Piovezana Murata

Processo: SEI nº CAMPREV.2021.00001798-95

Assunto: Aposentadoria

Diante do parecer da Procuradoria Jurídica do CAMPREV e da manifestação do Diretor Presidente do CAMPREV, **DEFIRO** a concessão da aposentadoria voluntária por tempo de contribuição com proventos integrais, a(o) servidor(a) **Sílvia Aparecida Piovezana Murata**, matrícula nº **1081454**, a partir de **1º de Junho de 2023**.

Encaminhe-se à SMGDP para prosseguimento.

De: Elizabete Lacerda Sales

SEI nº CAMPREV.2021.00001598-60

Assunto: Aposentadoria

Diante do parecer da Procuradoria Jurídica do CAMPREV e da manifestação do Diretor Presidente do CAMPREV, **DEFIRO** a concessão da aposentadoria voluntária por tempo de contribuição com proventos integrais, a(o) servidor(a) **Elizabete Lacerda Sales**, matrícula nº **285706**, a partir de **1º de Junho de 2023**.

Encaminhe-se à SMGDP para prosseguimento.

De: Aparecida da Silva Neto

Processo: SEI nº CAMPREV.2022.00002709-81

Assunto: Aposentadoria

Diante do parecer da Procuradoria Jurídica do CAMPREV e da manifestação do Diretor Presidente do CAMPREV, **DEFIRO** a concessão da aposentadoria voluntária por tempo de contribuição com proventos integrais, a(o) servidor(a) **Aparecida da Silva Neto**, matrícula nº **282286**, a partir de **1º de Junho de 2023**.

Encaminhe-se à SMGDP para prosseguimento.

Campinas, 29 de maio de 2023

DÁRIO SAADI
Prefeito Municipal

EXPEDIENTE DESPACHADO PELO EXMO. SR. PREFEITO

Em 29 de Maio de 2023

De: Maria Eugenia Barbosa

Processo: SEI nº CAMPREV.2021.00000122-57

Assunto: Aposentadoria

Diante do parecer da Procuradoria Jurídica do CAMPREV e da manifestação do Diretor Presidente do CAMPREV, **DEFIRO** a concessão da aposentadoria voluntária por tempo de contribuição com proventos integrais, a(o) servidor(a) **Maria Eugenia Barbosa**, matrícula nº **985406**, a partir de **1º de Junho de 2023**.

Encaminhe-se à SMGDP para prosseguimento.

De: Ana Carolina Coutinho Bailo

Processo: SEI nº CAMPREV.2022.00001753-00

Assunto: Aposentadoria

Diante do parecer da Procuradoria Jurídica do CAMPREV e da manifestação do Diretor Presidente do CAMPREV, **DEFIRO** a concessão da aposentadoria voluntária por tempo de contribuição com proventos integrais, a(o) servidor(a) **Ana Carolina Coutinho Bailo**, matrícula nº **1082841**, a partir de **1º de Junho de 2023**.

Encaminhe-se à SMGDP para prosseguimento.

De: Maria de Fátima Almeida**Processo SEI nº CAMPREV.2021.00000722-33****Assunto: Aposentadoria**

Diante do parecer da Procuradoria Jurídica do CAMPREV e da manifestação do Diretor Presidente do CAMPREV, **DEFIRO** a concessão da aposentadoria voluntária por tempo de contribuição com proventos integrais, a(o) servidor(a) **Maria de Fátima Almeida**, matrícula nº **1089790**, a partir de **1º de Junho de 2023**.

Encaminhe-se à SMGDP para prosseguimento.

De: Jozimar Alves Sobrinho

Processo SEI nº PMC.2022.00092634-31

Assunto: Aposentadoria por Invalidez

Diante do parecer da Procuradoria Jurídica do CAMPREV e da manifestação do Diretor Presidente do CAMPREV, **DEFIRO** a concessão da aposentadoria por invalidez com proventos integrais, a(o) servidor(a) **Jozimar Alves Sobrinho**, matrícula nº **373699**, a partir de **1º de Junho de 2023**.

Encaminhe-se à SMGDP para prosseguimento.

De: Mariza Carla de Oliveira Rocha

Processo SEI nº PMC.2022.00026456-13

Assunto: Aposentadoria por Invalidez

Diante do parecer da Procuradoria Jurídica do CAMPREV e da manifestação do Diretor Presidente do CAMPREV, **DEFIRO** a concessão da aposentadoria por invalidez com proventos proporcionais ao tempo de contribuição, a(o) servidor(a) **Mariza Carla de Oliveira Rocha**, matrícula nº **1119931**, a partir de **1º de Junho de 2023**.

Encaminhe-se à SMGDP para prosseguimento.

De: Fátima Aparecida Mendonça dos Santos

Processo SEI nº CAMPREV.2022.00002806-00

Assunto: Aposentadoria

Diante do parecer da Procuradoria Jurídica do CAMPREV e da manifestação do Diretor Presidente do CAMPREV, **DEFIRO** a concessão da aposentadoria voluntária por tempo de contribuição com proventos integrais, a(o) servidor(a) **Fátima Aparecida Mendonça dos Santos**, matrícula nº **1039300**, a partir de **1º de Junho de 2023**.

Encaminhe-se à SMGDP para prosseguimento.

De: Maria José Tofoli

Processo SEI nº CAMPREV.2021.00002072-61

Assunto: Aposentadoria

Diante do parecer da Procuradoria Jurídica do CAMPREV e da manifestação do Diretor Presidente do CAMPREV, **DEFIRO** a concessão da aposentadoria voluntária por tempo de contribuição com proventos integrais, a(o) servidor(a) **Maria José Tofoli**, matrícula nº **1077619**, a partir de **1º de Junho de 2023**.

Encaminhe-se à SMGDP para prosseguimento.

De: José Benedito de Moraes

Processo SEI nº CAMPREV.2022.00002225-88

Assunto: Aposentadoria

Diante do parecer da Procuradoria Jurídica do CAMPREV e da manifestação do Diretor Presidente do CAMPREV, **DEFIRO** a concessão da aposentadoria voluntária por tempo de contribuição com proventos integrais, a(o) servidor(a) **José Benedito de Moraes**, matrícula nº **914380**, a partir de **1º de Junho de 2023**.

Encaminhe-se à SMGDP para prosseguimento.

De: Rosilene de Fátima Siqueira Vigato

Processo SEI nº CAMPREV. 2020.00001933-67

Assunto: Aposentadoria (Redutor do Magistério)

Diante do parecer da Procuradoria Jurídica do CAMPREV e da manifestação do Diretor Presidente do CAMPREV, **DEFIRO** a concessão da aposentadoria voluntária por tempo de contribuição com proventos integrais (Redutor do Magistério), a(o) servidor(a) **Rosilene de Fátima Siqueira Vigato**, matrícula nº **1247336**, a partir de **1º de Junho de 2023**.

Encaminhe-se à SMGDP para prosseguimento.

De: Elisete Aparecida Arruda Braga

Processo SEI nº CAMPREV.2021.00000528-01

Assunto: Aposentadoria

Diante do parecer da Procuradoria Jurídica do CAMPREV e da manifestação do Diretor Presidente do CAMPREV, **DEFIRO** a concessão da aposentadoria voluntária por tempo de contribuição com proventos integrais, a(o) servidor(a) **Elisete Aparecida Arruda Braga**, matrícula nº **1114522**, a partir de **1º de Junho de 2023**.

Encaminhe-se à SMGDP para prosseguimento.

Campinas, 29 de maio de 2023

DÁRIO SAADI
Prefeito Municipal

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Campinas (Lei Nº 2.819/63) é uma publicação da Prefeitura Municipal de Campinas Site: www.campinas.sp.gov.br

CONTEÚDO

O conteúdo publicado é de inteira responsabilidade das Secretarias e órgãos públicos emissores. Qualquer dúvida ou solicitação de errata deverá ser encaminhada diretamente ao órgão emissor. Para informações sobre como contatar o órgão emissor, ligue para 156 - Serviço de Atendimento ao Cidadão.

ACERVO

Edições posteriores a 22 de fevereiro de 2002 estão disponíveis para consulta na Internet no seguinte endereço: <http://www.campinas.sp.gov.br/diario-oficial/> Para acessar Suplementos, utilize o seguinte endereço: <http://www.campinas.sp.gov.br/diario-oficial/suplementos.php> Edições anteriores a 22 de fevereiro de 2002 deverão ser pesquisadas junto à Biblioteca Pública Municipal "Professor Ernesto Manoel Zink" (Avenida Benjamin Constant, 1.633, Centro, telefone: 2515-7091)

CERTIFICAÇÃO DIGITAL

Esta publicação é Certificada Digitalmente, acesse o guia de Certificação Digital: <http://www.campinas.sp.gov.br/diario-oficial/guia.php>.

Caso haja necessidade de cópias autenticadas em papel, contate a IMA, no endereço abaixo.

IMPRENSA OFICIAL

Edição, Diagramação e Publicação Eletrônica: IMA - Informática de Municípios Associados S/A, responsável pela Imprensa Oficial do Município de Campinas e-mail: diario.oficial@ima.sp.gov.br - site: www.ima.sp.gov.br Informações pelo Fone/Fax: (19) 3755-6533 ou na Rua Bernardo de Sousa Campos, 42, Ponte Preta, Campinas/SP.

Recebimento de conteúdo para publicação até as 17 horas do dia anterior.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

COMUNICADO DE ALTERAÇÃO**Processo Administrativo:** PMC.2023.00028164-51**Interessado:** Secretaria Municipal de Serviços Públicos**Assunto:** Pregão nº 109/2023 - Eletrônico**Objeto:** Registro de Preços de dormentes ferroviários.

O Município de Campinas, por intermédio do Diretor do Departamento de Licitações, em virtude da constatação de lapso no cadastramento da data de disponibilização do edital da licitação em epígrafe, comunica aos interessados que **ALTEROU** as datas e horários para os procedimentos: **Recebimento das Propostas dos itens 01 e 02:** das 08h do dia 14/06/23 às 13h do dia 14/06/23 - **Abertura das Propostas dos itens de 01 e 02:** a partir das 13h do dia 14/06/23 - **Início da Disputa de Preços:** a partir das 14h30min do dia 14/06/23. A resposta à solicitação de esclarecimento formulada por interessado e o Edital Alterado estarão disponíveis no portal eletrônico www.licitacoes-e.com.br a partir de 30/05/23.

Campinas, 29 de maio de 2023

RAPHAEL BERNARDES PEIXOTO DOS SANTOS

Diretor do Departamento de Licitações

AVISO DE LICITAÇÃO*(EXCLUSIVO PARA ME/EPP/COOP)***Pregão nº 133/2023-Eletrônico-Processo Administrativo:** PMC.2023.00008755-57

-Interessado: Secretaria Municipal de Assistência Social, Pessoa com Deficiência e Direitos Humanos - **Objeto:** Registro de Preços de fórmulas infantis e complementos alimentares - **Recebimento das Propostas dos itens 01 a 09:** das 08h do dia 15/06/23 às 14h do dia 15/06/23 - **Abertura das Propostas dos itens de 01 a 09:** a partir das 14h do dia 15/06/23 - **Início da Disputa de Preços:** a partir das 14h30min do dia 15/06/23 - **Disponibilidade do Edital:** a partir de 31/05/23, no portal eletrônico www.licitacoes-e.com.br. Esclarecimentos adicionais com a Pregoeira Giovana Souza, pelo telefone (19) 2116-0294.

Campinas, 29 de maio de 2023

RAPHAEL BERNARDES PEIXOTO DOS SANTOS

Diretor do Departamento de Licitações

EXPEDIENTE DESPACHADO PELA SRA. SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO*HOMOLOGAÇÃO***Processo Administrativo:** PMC.2022.00106891-01**Interessado:** Secretaria Municipal de Saúde**Assunto:** Pregão nº 054/2023 - Eletrônico**Objeto:** Registro de Preços de roupa hospitalar descartável para uso da Rede Municipal de Saúde.

Em face dos elementos constantes no presente processo administrativo, em especial do relatório da Pregoeira - documento SEI nº8198685, acolhido pelo Diretor do Departamento de Licitações - documento SEI nº8198747, e do disposto no art. 7º, inciso XXVII, do Decreto Municipal nº 14.218/03, c/c o art. 3º, inciso II e art. 9º, inciso I, do Decreto Municipal nº 21.874/21, **HOMOLOGO** o Pregão nº 054/2023, referente ao objeto em epígrafe, com os respectivos preços unitários entre parênteses para os itens indicados, ofertados pelas empresas adjudicatárias abaixo relacionadas:

- **PROTECTOR PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.**, item01(R\$ 1,58); e
- **CIRÚRGICA UNIÃO LTDA.**, item02(R\$ 0,89).

Publique-se na forma da lei. Encaminhe-se:

1. à Equipe de Pregão, para registro da homologação no Sistema de Informação Municipal - SIM;
2. à Procuradoria-Geral do Município - Núcleo de Formalização de Ajustes, para lavratura das Atas de Registro de Preços; e
3. à Secretaria Municipal de Saúde, para as demais providências, em especial a reserva orçamentária eletrônica no SIM, o cumprimento do disposto nos artigos 8º e 9º do Decreto Municipal nº 22.598/23 e a autorização das respectivas despesas, previamente à emissão das Ordens de Fornecimento às detentoras das Atas.

Campinas, 29 de maio de 2023

MARIA EMILIA DE ARRUDA FACCIONI

Secretária Municipal de Administração

EXPEDIENTE DESPACHADO PELA SRA. SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO*HOMOLOGAÇÃO***Processo Administrativo:** PMC.2023.00019109-33**Interessado:** Secretaria Municipal de Esportes e Lazer**Assunto:** Pregão nº 091/2023 - Eletrônico**Objeto:** Registro de Preços de materiais esportivos.

Em face dos elementos constantes no presente processo administrativo, em especial do relatório da Pregoeira - documento SEI nº8192164, acolhido pelo Diretor do Departamento de Licitações - documento SEI nº8192265, e do disposto no art. 7º, inciso XXVII, do Decreto Municipal nº 14.218/03, c/c o art. 3º, inciso II e art. 9º, inciso I, do Decreto Municipal nº 21.874/21, resolvo:

1. **INFORMAR** que a Pregoeira declarou **FRACASSADOS** os itens **22,23e37**, por não haver propostas em condições de aceitabilidade.

2. **HOMOLOGAR** o Pregão nº 091/2023, referente ao objeto em epígrafe, com os respectivos preços unitários entre parênteses para os itens indicados, ofertados pelas empresas adjudicatárias abaixo relacionadas:

- **START COMÉRCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA.**, itens03(R\$ 34,90),04(R\$ 34,90),05(R\$ 34,90),06(R\$ 34,90),07(R\$ 34,90),08(R\$ 34,90),09(R\$ 34,90),10(R\$ 34,90),11(R\$ 34,90),12(R\$ 34,90),13(R\$ 34,90),14(R\$ 34,90),16(R\$ 38,17),27(R\$ 699,00), 28(R\$ 106,48), 30(R\$ 942,00), 31(R\$ 209,50), 32(R\$ 1.103,00), 33(R\$ 186,44), 34(R\$ 743,18)e35(R\$ 211,08);

- **AT&WP COMERCIAL LTDA.**, itens15(R\$ 5,50), 19(R\$ 15,00), 21(R\$ 15,00) e24(R\$ 800,00);

- **RENOVA CAMPINAS COMERCIAL LTDA.**, itens17(R\$ 21,00), 20(R\$ 14,00), 25(R\$ 30,00), 26(R\$ 55,89), 29(R\$ 843,80), 38(R\$ 592,88)e40(R\$ 28,31);

- **FLOTY EQUIPAMENTOS AQUÁTICOS LTDA.**, item18(R\$ 23,00); e

- **SPORTHAUS COMÉRCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA.**, item 39(R\$ 869,20).

Publique-se na forma da lei. Encaminhe-se:

1. à Equipe de Pregão, para registro da homologação no Sistema de Informação Municipal - SIM;
2. à Procuradoria-Geral do Município - Núcleo de Formalização de Ajustes, para lavratura das Atas de Registro de Preços; e
3. à Secretaria Municipal de Esportes e Lazer, para as demais providências, em espe-

cial a reserva orçamentária eletrônica no SIM, o cumprimento do disposto nos artigos 8º e 9º do Decreto Municipal nº 22.598/23 e a autorização das respectivas despesas, previamente à emissão das Ordens de Fornecimento às detentoras das Atas.

Campinas, 29 de maio de 2023

MARIA EMILIA DE ARRUDA FACCIONI

Secretária Municipal de Administração

AVISO DE LICITAÇÃO**Concorrência nº 08/2023-Processo Administrativo:** PMC.2022.00061235-73

-Interessado: Secretaria Municipal de Esportes e Lazer - **Objeto:** Execução das obras de reforma de cobertura e fechamento lateral do Ginásio Municipal de Esportes Jorge Mendonça, no Município de Campinas/SP - **Entrega dos envelopes:** até às 10h do dia 03/07/2023. **Sessão Pública de Abertura:** às 10h do dia 03/07/2023. **Disponibilidade do Edital:** a partir de 31/05/2023, no portal eletrônico licitacoes.campinas.sp.gov.br. Esclarecimentos adicionais pelos telefones (19) 2116-0678, 2116-8518, 2116-8401 e 2116-0191.

Campinas, 29 de maio de 2023

RAPHAEL BERNARDES PEIXOTO DOS SANTOS

Diretor do Departamento de Licitações

EXPEDIENTE ASSINADO PELA SENHORA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO*AUTORIZAÇÃO DE ADITAMENTO CONTRATUAL***Processo Administrativo:** PMC.2021.0002256-65**Interessada:** Secretaria Municipal de Administração**Assunto:** Pregão nº 121/2021 - Eletrônico**Objeto:** Contratação de empresa para locação de veículos.

Termo de Contrato nº 144/2021, Termos de Aditamento nº 156/2022 e nº 032/23
Em face dos elementos constantes no presente processo administrativo, em especial da manifestação do Diretor do Departamento de Contratos Compartilhados - documento SEI nº 7981381, e do parecer jurídico do Sr. Procurador Municipal lotado nesta Secretaria - documento SEI nº 7984617, bem como dos pareceres da Secretaria Municipal de Justiça - documentos SEI nº 8053877, 8058241 e 8061030, que indicam a ausência de óbices jurídicos, **AUTORIZO**, com fundamento no artigo 18 do Decreto Municipal nº 15.291/05, c/c o artigo 8º, incisos III e V, do Decreto Municipal nº 21.874/21:

1. o **ADITAMENTO** de 02 (dois) veículos nos quantitativos do lote 02, correspondente a 1,07% (um inteiro e sete décimos por cento), do valor inicial atualizado do contrato, celebrado com a empresa **COTRANS LOCAÇÃO DE VEÍCULOS LTDA.**, inscrita no CNPJ sob o nº 77.637.684/0001-61;

2. a **DESPESA** no valor total de R\$ 14.526,17 (quatorze mil, quinhentos e vinte e seis reais e dezesseis centavos), correspondente ao período de 01/06/2023 a 13/10/2023.

Publique-se na forma da lei. Encaminhe-se: à Procuradoria-Geral do Município - Núcleo de Formalização de Ajustes, para as devidas providências, e a seguir ao Departamento de Gestão de Contratos Compartilhados desta Secretaria, para prosseguimento.

Campinas, 29 de maio de 2023

MARIA EMILIA DE ARRUDA FACCIONI

Secretária Municipal de Administração

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, PESSOA COM DEFICIÊNCIA E DIREITOS HUMANOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, PESSOA COM DEFICIÊNCIA E DIREITOS HUMANOS

AUTORIZAÇÃO DE DESPESA

Expediente despachado, em 26/05/2023, pela Secretária Municipal de Assistência Social, Pessoa com Deficiência e Direitos Humanos

Processo Administrativo: SEI nº PMC.2023.00045598-89**Interessada:** Secretaria Municipal de Assistência Social, Pessoa com Deficiência e**Direitos Humanos - SMASDH****Assunto:** AMIL nº 239/2023**Objeto:** Aquisição de Projetores.

Diante do valor a ser utilizado para aquisição de Projetores, visando atender demanda desta SMASDH, de acordo com o artigo 24, Inciso II, da Lei Federal nº 8.666, de 21/06/1993, e suas alterações, **AUTORIZO** a despesa no valor de **R\$ 57.070,00** (cinquenta e sete mil e setenta reais) à **ÉDISON LOURENÇO GOMES**, CNPJ **09.169.108/0001-87**.

Publique-se.

Campinas, 26 de maio de 2023

VANDECLEYA MORO

Secretária de Assistência Social, Pessoa com Deficiência e Direitos Humanos

SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO

CONVITE PARA 34ª REUNIÃO ORDINÁRIA*CONSELHO MUNICIPAL DE POLÍTICA CULTURAL*

Reunião em caráter ordinário e **PRESENCIAL** a ser realizada no dia 06 de Junho de 2023 (terça-feira), no período das 18:30m às 20:30m, quando será apreciada a seguinte pauta:

1. Justificativa de ausências

2. Informes:

2.1. Situação das atas

2.2. Andamentos dos Grupos de Trabalho e Comissões:

2.2.1. CIMA

2.2.2. Grupo de Trabalho Estação Cultura e Pátio Ferroviário

2.2.3. Grupo de Trabalho LPG: informe sobre o andamento das audiências públicas

Pautas:

3. Apresentação da estrutura da SECULT

4. Conferência Municipal de Cultura: Apresentação do cronograma e Proposta de atuação da Secretaria, Gabriel Rapassi

5. Acessibilidade nos eventos da SECULT, Lucas Carvalho

6. Comitê Gestor da Estação Cultura, Cauê Moreira

7. Criação do Comitê da Lei Paulo Gustavo, GT LPG

8. Semana Guilherme de Almeida e FLICA, Dandewara

9. Aprovação Cronograma de Reuniões, Kaian Ciasca

Local: Estação Cultura "Prefeito Antônio da Costa Santos"

Endereço: Praça Mal Floriano Peixoto - Vila Rialto, Campinas - SP, 13013-082

Atenciosamente,

Campinas, 29 de maio de 2023

KAIAN NÓBREGA MARYSSAEL CIASCA

PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DE POLÍTICA CULTURAL

EXPEDIENTE DESPACHADO PELA SENHORA PRESIDENTE DO FUNDO DE ASSISTÊNCIA À CULTURA

Processo: PMC.2021.00066541-70

Interessado: Secretaria Municipal de Cultura e Turismo

Referência: Pregão Eletrônico nº 220/2022

Objeto: Registro de Preços de serviços de infraestrutura para eventos Em face dos elementos constantes no presente processo administrativo, ao disposto no artigo 8º do Decreto Municipal nº 18.099/2013 e ao documento SEI nº 8176104, AUTORIZO a despesa no valor total de R\$ 1.950,00 (um mil novecentos e cinquenta reais), a favor da empresa BARNABÉ PRODUÇÕES E PROMOÇÕES DE EVENTOS LTDA, referente ao item 13 da Ata de Registro de Preços nº 406/2022, Termo de Aditamento de Ata nº 001/2023. Publique-se na forma da lei.

Campinas, 29 de maio de 2023

ALEXANDRA CAPIROLI DOS SANTOS FONTOLAN
PRESIDENTE DO FUNDO DE ASSISTÊNCIA À CULTURA

AUTORIZAÇÃO

Requerente: Tereza Penteado

Assunto: Certidão de Parcial Teor (SEI PMC.2023.00036479-62)

Preenchidos os requisitos legais estabelecidos pelo Decreto Nº 21.799, de 25 de novembro de 2021, necessários para o deferimento do pedido de Certidão de Inteiro Teor ou Parcial Teor e considerando o determinado no art. 5º, inciso XXXIV, "b", da Constituição Federal (1988) **não há óbice** para o deferimento do pedido.

Desse modo, **AUTORIZO** a emissão da **Certidão de Parcial Teor** requerida no documento 7858530. Remeto ao assistente administrativo para providências quanto à publicação da autorização no Diário Oficial, digitalização do processo, certificação e disponibilização via SEI ao requerente.

Campinas, 29 de maio de 2023

MOACIR JOSE MENEGALDO MARTINS
COORDENADORIA DEPARTAMENTAL DE PATRIMÔNIO CULTURAL

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

EXPEDIENTE DESPACHADO PELO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

AUTORIZAÇÃO DE DESPESA

Processo Administrativo nº PMC. 2023.00042851-42

Interessado: Secretaria Municipal de Educação

Objeto: Adesão à Ata de Registro de Preços nº 406/2022 da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo de Prestação - Serviço - Camarim Completo - para o evento "Evento de Encerramento da Semana do Brincar" a ser realizado no dia 27/05/2023 na Estação Cultura das 14h às 17h.

Diante dos elementos constantes no presente processo administrativo e do disposto no Decreto Municipal nº 21.874/21 e suas alterações, **AUTORIZO** a despesa em favor da empresa:

- **BARNABÉ PRODUÇÕES E PROMOÇÕES DE EVENTOS LTDA**, com fulcro na Ata de Registro de Preços nº 406/2022, no valor de R\$ 7.892,00 (Sete mil oitocentos e noventa e dois reais)

Publique-se na forma da Lei.

Após, encaminhe-se ao Setor de Contabilidade / SME para emissão dos empenhos.

Campinas, 26 de maio de 2023

JOSÉ TADEU JORGE
Secretário Municipal de Educação

PORTARIA NAED LESTE Nº035, DE 29 DE MAIO DE 2023

A Representante Regional da Secretaria Municipal de Educação/Núcleo de Ação Educativa Descentralizada Leste, com fundamento no Inciso III, Art. 3º da Resolução SME/Fumec nº 04, de 18 de julho de 2007, no Art. 12 da Resolução SME nº 15, de 13 de setembro de 2022, e

CONSIDERANDO o disposto no Comunicado SME nº 193, de 15 de dezembro de 2022;

CONSIDERANDO o Decreto nº 5.168, de 06 de junho de 1977;

CONSIDERANDO o Decreto nº 5.391, de 04 de maio de 1978;

CONSIDERANDO o Decreto nº 18.664, de 03 de maio de 2015;

CONSIDERANDO a Portaria SME nº 42, de 17 de novembro de 2020, que autoriza o funcionamento da escola;

CONSIDERANDO a Portaria SME nº 69, de 31 de outubro de 2018, que homologa o Regimento Escolar Comum das Unidades Educacionais da Rede Municipal de Ensino de Campinas;

CONSIDERANDO o contido no processo SEI PMC.2023.00041304-59,

RESOLVE:

Art. 1º Homologar o Projeto Pedagógico/2023 do Centro de Educação Infantil, CEI PROFESSORA NOÊMIA CARDOSO ASBAHR, situado na Rua Rene de Oliveira Barreto, nº 385, Jardim Boa Esperança, no Município de Campinas, Estado de São Paulo, abrangido pelo Sistema Municipal de Ensino de Campinas, autorizado a funcionar com o atendimento de crianças na primeira etapa da Educação Básica (Educação Infantil - Creche e Pré-escola).

Parágrafo único. O Projeto Pedagógico tem validade de quatro anos e deve ser atualizado conforme diretrizes da SME publicadas anualmente por meio de Comunicado próprio.

Art. 2º O Projeto Pedagógico é o documento que registra o compromisso público da comunidade escolar em aperfeiçoar, continuamente, a educação ofertada na escola e, em atendimento ao disposto no Art. 18 da Resolução SME nº 15 de 2022, após sua homologação está disponível para consulta pública no endereço eletrônico <https://educa.campinas.sp.gov.br/consulte-o-projeto-pedagogico-das-escolas-da-sme>.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao início do ano letivo de 2023.

Campinas, 29 de maio de 2023

ANGELA SIMONE FAQUINI COSTA
Representante Regional da Secretaria Municipal de Educação

PORTARIA NAED LESTE Nº 036, DE 29 DE MAIO DE 2023

A Representante Regional da Secretaria Municipal de Educação/Núcleo de Ação Educativa Descentralizada Leste, com fundamento no Inciso III, Art. 3º da Resolução SME/Fumec nº 04, de 18 de julho de 2007, no Art. 12 da Resolução SME nº 15, de 13 de setembro de 2022, e

CONSIDERANDO o disposto no Comunicado SME nº 193, de 15 de dezembro de 2022;

CONSIDERANDO o Decreto nº 6.564, de 31 de junho de 1981;

CONSIDERANDO o Decreto nº 6.093, de 11 de julho de 1980;

CONSIDERANDO o Decreto nº 18.664, de 03 de março de 2015;

CONSIDERANDO a Portaria SME nº 42, de 17 de novembro de 2020, que autoriza o funcionamento da escola;

CONSIDERANDO a Portaria SME nº 69, de 31 de outubro de 2018, que homologa o Regimento Escolar Comum das Unidades Educacionais da Rede Municipal de Ensino de Campinas;

CONSIDERANDO o contido no processo SEI PMC.2023.00041304-59,

B Art. 1º Homologar o Projeto Pedagógico/2023 do Centro de Educação Infantil, CEI PROFESSOR HILTON FEDERICCI, situado na Rua Frederico Marcondes Machado, nº 65, Jardim Boa Esperança, no Município de Campinas, Estado de São Paulo, abrangido pelo Sistema Municipal de Ensino de Campinas, autorizado a funcionar com o atendimento de crianças na primeira etapa da Educação Básica (Educação Infantil - Creche e Pré-escola).

Parágrafo único. O Projeto Pedagógico tem validade de quatro anos e deve ser atualizado conforme diretrizes da SME publicadas anualmente por meio de Comunicado próprio.

Art. 2º O Projeto Pedagógico é o documento que registra o compromisso público da comunidade escolar em aperfeiçoar, continuamente, a educação ofertada na escola e, em atendimento ao disposto no Art. 18 da Resolução SME nº 15 de 2022, após sua homologação está disponível para consulta pública no endereço eletrônico <https://educa.campinas.sp.gov.br/consulte-o-projeto-pedagogico-das-escolas-da-sme>.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao início do ano letivo de 2023.

Campinas, 29 de maio de 2023

ANGELA SIMONE FAQUINI COSTA
Representante Regional da Secretaria Municipal de Educação

PORTARIA NAED LESTE Nº 037, DE 29 DE MAIO DE 2023

A Representante Regional da Secretaria Municipal de Educação/Núcleo de Ação Educativa Descentralizada Leste, com fundamento no Inciso III, Art. 3º da Resolução SME/Fumec nº 04, de 18 de julho de 2007, no Art. 12 da Resolução SME nº 15, de 13 de setembro de 2022, e

CONSIDERANDO o disposto no Comunicado SME nº 193, de 15 de dezembro de 2022;

CONSIDERANDO a Portaria SME nº 31, de 20 de março de 2001, que credencia e autoriza o funcionamento da escola privada de Educação Infantil Recanto Infantil Bolha d'Água, CNPJ nº 51.885.101/0001-28, para atendimento de crianças da faixa etária faixa etária de zero a cinco anos e onze meses de idade (creche e pré-escola);

CONSIDERANDO a Portaria Naed Leste nº 02, de 05 de janeiro de 2021, que homologa o Regimento Escolar próprio da escola;

CONSIDERANDO o contido no processo SEI PMC.2023.00041304-59,

RESOLVE:

Art. 1º Homologar o Projeto Pedagógico/2023 da escola privada de Educação Infantil RECANTO INFANTIL BOLHA D'ÁGUA, CNPJ nº 51.885.101/0001-28, situada na Rua Adalberto Maia, nº 116, Bairro Taquaral, no Município de Campinas, Estado de São Paulo, abrangida pelo Sistema Municipal de Ensino de Campinas, credenciada e autorizada a funcionar para atendimento de crianças da faixa etária de zero a cinco anos e onze meses de idade (creche e pré-escola).

Parágrafo único. O Projeto Pedagógico tem validade de quatro anos e deve ser atualizado conforme diretrizes da SME publicadas anualmente por meio de comunicado próprio.

Art. 2º O Projeto Pedagógico é o documento que registra o compromisso público da comunidade escolar em aperfeiçoar, continuamente, a educação ofertada na escola e, em atendimento ao disposto no Art. 18 da Resolução SME nº 15 de 2022, após sua homologação está disponível para consulta pública no endereço eletrônico <https://educa.campinas.sp.gov.br/consulte-o-projeto-pedagogico-das-escolas-da-sme>.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao início do ano letivo de 2023.

Campinas, 29 de maio de 2023

ANGELA SIMONE FAQUINI COSTA
Representante Regional da Secretaria Municipal de Educação

PORTARIA NAED LESTE Nº 038, DE 29 DE MAIO DE 2023

A Representante Regional da Secretaria Municipal de Educação/Núcleo de Ação Educativa Descentralizada Leste, com fundamento no Inciso III, Art. 3º da Resolução SME/Fumec nº 04, de 18 de julho de 2007, no Art. 12 da Resolução SME nº 15, de 13 de setembro de 2022, e

CONSIDERANDO o disposto no Comunicado SME nº 193, de 15 de dezembro de 2022;

CONSIDERANDO a Portaria SME nº 39, de 25 de maio de 2017, que credencia e autoriza o funcionamento da escola privada de Educação Infantil Stranghetti & Ribeiro Escola Infantil Ltda-ME, CNPJ nº 25.345.468/0001-49, para atendimento de crianças da faixa etária faixa etária de zero a cinco anos e onze meses de idade (creche e pré-escola);

CONSIDERANDO a Portaria Naed Leste nº 23, de 25 de maio de 2017, que homologa o Regimento Escolar próprio da escola;

CONSIDERANDO o contido no processo SEI PMC.2023.00041304-59,

RESOLVE:

Art. 1º Homologar o Projeto Pedagógico/2023 da escola privada de Educação Infantil STRANGHETTI & RIBEIRO ESCOLA DE EDUCAÇÃO INFANTIL LTDA, ARTE & MANHA, CNPJ nº 25.345.468/0001-49, situada na Rua Emerson José Moreira, nº 210, Bairro Parque Taquaral, no Município de Campinas, Estado de São Paulo, abrangida pelo Sistema Municipal de Ensino de Campinas, credenciada e autorizada a funcionar para atendimento de crianças da faixa etária de zero a cinco anos e onze meses de idade (creche e pré-escola).

Parágrafo único. O Projeto Pedagógico tem validade de quatro anos e deve ser atualizado conforme diretrizes da SME publicadas anualmente por meio de comunicado próprio.

Art. 2º O Projeto Pedagógico é o documento que registra o compromisso público da comunidade escolar em aperfeiçoar, continuamente, a educação ofertada na escola e, em atendimento ao disposto no Art. 18 da Resolução SME nº 15 de 2022, após sua homologação está disponível para consulta pública no endereço eletrônico <https://educa.campinas.sp.gov.br/consulte-o-projeto-pedagogico-das-escolas-da-sme>.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao início do ano letivo de 2023.

Campinas, 29 de maio de 2023

ANGELA SIMONE FAQUINI COSTA
Representante Regional da Secretaria Municipal de Educação

EXPEDIENTE DESPACHADO PELO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

AUTORIZAÇÃO DE DESPESA

Processo Administrativo nº PMC. 2022.00075367-82

Interessado: Secretaria Municipal de Educação

Assunto: Pregão nº 020/2023 - Eletrônico

Objeto: Contrato com fornecimento parcelado para 12 (doze) meses de ervilha seca partida, grão-de-bico, feijão in natura branco. Diante dos elementos constantes no presente processo administrativo e do disposto no Decreto Municipal nº 21.874/21 e suas alterações, AUTORIZO a despesa em favor das empresas:

-GRANFOOD ALIMENTOS LTDA EPP, no valor de R\$ 397.350,00 (Trezentos e noventa e sete mil trezentos e cinquenta reais), onerando nas dotações do presente exercício o valor de R\$ 160.644,00 (cento e sessenta mil seiscentos e quarenta e quatro reais).
-JJ ANTONIOLI & CIA LTDA, no valor de R\$ 49.275,00 (Quarenta e nove mil duzentos e setenta e cinco reais), onerando nas dotações do presente exercício o valor de R\$ 18.396,00 (dezoito mil trezentos e noventa e seis reais).

Publique-se na forma da Lei. Encaminha-se:

- à Equipe de Pregão, para registro da homologação no Sistema de Informação Municipal - SIM;
- à Procuradoria-Geral do Município - Núcleo de Formalização de Ajustes, para lavratura dos Termos de Contrato; e
- à Secretaria Municipal de Educação, para as demais providências.

Campinas, 23 de maio de 2023

JOSÉ TADEU JORGE
Secretário Municipal de Educação

COMUNICADO SME Nº160, DE 29 DE MAIO DE 2023

O Secretário Municipal de Educação, no uso das atribuições de seu cargo, e atendendo ao disposto na Lei Municipal Nº 12.987/2007, de 28 de junho de 2007, e na Resolução SME Nº 03/2016, de 15 de fevereiro de 2016,

COMUNICA:

- A abertura de processo seletivo interno relativo à substituição de VICE DIRETOR, na EMEF Dr Edson Luis Chaves", Naed Noroeste.
- A inscrição dos profissionais, em efetivo exercício na Rede Municipal de Ensino de Campinas, deverá ocorrer de acordo com o disposto na Resolução SME nº 03/2016, de 15 de fevereiro de 2016.
- A inscrição dos profissionais realizar-se-á à EMEF "Dr Edson Luis Chaves", localizada à rua Ademar Manarini nº60, Jd Santa Rosa, Campinas-SP.
- O cargo para substituição de especialista e a respectiva unidade e/ou bloco de unidades educacionais compreendem:

Cargo: VICE-DIRETOR

Período: manhã/tarde

Unidade Educacional: EMEF Dr Edson Luis Chaves, Naed Noroeste

Campinas, 29 de maio de 2023

JOSÉ TADEU JORGE
Secretário Municipal de Educação

FUNDAÇÃO MUNICIPAL PARA EDUCAÇÃO COMUNITÁRIA - FUMEC

AUTORIZAÇÃO DE DESPESA

Processo Administrativo n.º FUMEC.2022.00001036-51.

Interessado: Fundação Municipal para Educação Comunitária - FUMEC.

Pregão Eletrônico n.º 37/2022.

Objeto: Registro de Preço para Aquisição de ARMAÇÃO DE ÓCULOS E LENTES DE GRAU para atender aos alunos do programa de Educação de Jovens e Adultos (EJA) da Fundação Municipal para Educação Comunitária - FUMEC, conforme as especificações constantes no ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA.

Diante dos elementos constantes no presente processo administrativo, AUTORIZO a despesa em favor da empresa:

-ULTRALICIT COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI com fulcro na Ata de Registro de Preços n.º 35/2022, no valor de R\$6.222,67 (seis mil, duzentos e vinte e dois reais e sessenta e sete centavos).

A área da Gerência Administrativa e Financeira - FUMEC para emissão dos empenhos e para as demais providências.

Campinas, 26 de maio de 2023

JOSÉ TADEU JORGE

Secretário Municipal de Educação e Presidente da FUMEC

AVISO DE LICITAÇÃO

Acha-se aberto na Fundação Municipal para Educação Comunitária, com Instrumento Convocatório disponibilizado no Portal da Bolsa Eletrônica de Compras do Estado de São Paulo (www.bec.sp.gov.br):

Pregão Eletrônico nº "038/2023"

Processo Administrativo nº FUMEC.2023.00001054-41

Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de kits lanche destinados ao atendimento dos alunos matriculados no Centro de Educação Profissional de Campinas - CEPROCAMP e suas unidades situadas na cidade de Campinas - SP.

DATA DO INÍCIO DO PRAZO PARA ENVIO DA PROPOSTA ELETRÔNICA: 02/06/2023

DATA E HORA DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA: 19/06/2023 - 09:00 h.

OFERTA DE COMPRA- OC Nº.824402801002023OC00034

Qualquer dúvida ou esclarecimentos adicionais poderão ser obtidos através site da BEC: (www.bec.sp.gov.br), através da opção: Edital

Campinas, 29 de maio de 2023

JOSÉ TADEU JORGE

Secretário Municipal de Educação e Presidente da FUMEC

COMUNICADO FUMEC Nº 08/2023

O Secretário Municipal de Educação e Presidente da Fumec, no uso de suas competências, constantes na Resolução SME/Fumec Nº 04, de 18 de julho de 2007 e,

CONSIDERANDO a Resolução FUMEC Nº 10, de 25 de novembro de 2021;

COMUNICA:

1. O cronograma, para a Atribuição de Aulas para o 2º semestre de 2023, constará das seguintes datas:

1.1. em conformidade com o §1º, Inciso I, do Art. 5º:

1.1.1 o Núcleo Pedagógico encaminhará aos professores a planilha de disciplinas e horários, por e-mail, até o dia 05/06/2023;

1.1.2. os professores deverão encaminhar suas planilhas com as indicações dos horários no referido e-mail até o dia 16/06/2023;

1.1.3. o Núcleo Pedagógico dará a devolutiva até o dia 23/06/2023;

1.2. observados os prazos dos subitens 1.1.1, 1.1.2 e 1.1.3, as atribuições far-se-ão em consonância com as FASES constantes na tabela abaixo:

FASE	DESCRIÇÃO	DATA/HORÁRIO
FASE I	ATRIBUIÇÃO DE JORNADA DE TRABALHO: BLOCOS DE AULAS/CURSOS, DISPONIBILIZADOS PELO CEPROCAMP, AOS PROFESSORES DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL (PEP) QUE SE ENCONTRAM EM REGIME JURÍDICO DENOMINADO TITULAR DE CARGO EFETIVO, EXCETUANDO-SE O SUBEIXO ENFERMAGEM.	28 DE JUNHO DE 2023 8H30
FASE I	ATRIBUIÇÃO DE JORNADA DE TRABALHO: BLOCOS DE AULAS/CURSOS DISPONIBILIZADOS PELO CEPROCAMP, AOS PROFESSORES DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL (PEP) DO SUBEIXO ENFERMAGEM, QUE SE ENCONTRAM EM REGIME JURÍDICO DENOMINADO TITULAR DE CARGO EFETIVO.	28 DE JUNHO DE 2023 13H30
FASE II	ATRIBUIÇÃO DE JORNADA DE TRABALHO: BLOCOS DE AULAS/CURSOS DISPONIBILIZADOS PELO CEPROCAMP, AOS PROFESSORES SUBSTITUTOS DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL (PSEP) DO SUBEIXO ENFERMAGEM, QUE SE ENCONTRAM EM REGIME JURÍDICO DENOMINADO TITULAR DE CARGO.	28 DE JUNHO DE 2023 14H00
FASE II	ATRIBUIÇÃO DE JORNADA DE TRABALHO: BLOCOS DE AULAS/CURSOS, DISPONIBILIZADOS PELO CEPROCAMP, AOS PROFESSORES SUBSTITUTOS DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL (PSEP) QUE SE ENCONTRAM EM REGIME JURÍDICO DENOMINADO TITULAR DE CARGO EFETIVO, EXCETUANDO-SE O SUBEIXO ENFERMAGEM.	28 DE JUNHO DE 2023 11H00
FASE III	ATRIBUIÇÃO DE CARGA SUPLEMENTAR DE TRABALHO DOCENTE (CSTD) AOS PROFESSORES DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL (PEP) E PROFESSORES SUBSTITUTOS DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL (PSEP).	28 DE JUNHO DE 2023 14H30
FASE IV	ATRIBUIÇÃO DE AULAS/CURSOS, EM CARÁTER DE SUBSTITUIÇÃO AO LONGO DO PERÍODO LETIVO, AOS PROFESSORES DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL (PEP) E PROFESSORES SUBSTITUTOS DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL (PSEP) QUE SE ENCONTRAM EM REGIME JURÍDICO DENOMINADO TITULAR DE CARGO EFETIVO.	SEMANALMENTE, ÀS SEGUNDAS E QUARTAS-FEIRAS, ÀS 9H. EM CASO DE ATRIBUIÇÃO EXTRAORDINÁRIA, HAVERÁ CONVOCAÇÃO PUBLICADA EM DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE CAMPINAS.

2. Os professores, titulares de cargo efetivo, de Educação Profissional (PEP), e Substitutos de Educação Profissional (PSEP) estão convocados para participarem do processo de atribuição online cujo link será enviado para os docentes junto com a planilha dos horários dos componentes curriculares e seus respectivos eixos;

3. O processo de atribuição de aulas será coordenado pela Gestão do Ceprocamp, Supervisão Educacional da Fumec e o Núcleo Pedagógico;

4. Caberá aos respectivos Diretor Executivo e Presidente da FUMEC responder por casos omissos.

Campinas, 26 de maio de 2023

JOSÉ TADEU JORGE

Secretário Municipal de Educação e Presidente da FUMEC

SECRETARIA DE FINANÇAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE E ORÇAMENTO - DECOR

ANEXO X - DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS ARRECADADAS REFERENTE A ABRIL DE 2023, DO PODER EXECUTIVO - AD. DIRETA 9 C.F. ART. 162)

Lei de Responsabilidade Fiscal referente ao 2o Bimestre de 2023 e Relatório de Gestao Fiscal referente ao 1o Quadrimestre de 2023

CODIGO	NATUREZA	ORÇADA		ARRECADADA EM 2023		SALDO A
		INICIAL	ATUAL	ABRIL	ACUMULADO	REALIZAR
0.0.0.0.00.0.00.00.000	TOTAL GERAL RECEITAS (I + II + III - IV)	7.751.293.330,00	7.772.835.593,52	480.400.215,44	2.548.485.265,02	5.224.350.328,50
0.0.0.0.00.0.00.00.000	SUB-TOTAL RECEITAS (I + II + III)	8.201.520.330,00	8.223.062.593,52	504.450.996,97	2.698.760.205,53	5.524.302.387,99
1.0.0.0.00.0.00.00.000	RECEITAS CORRENTES (I)	7.881.624.435,00	7.884.269.212,15	504.220.723,80	2.697.085.659,93	5.187.183.552,22
1.1.0.0.00.0.00.00.000	IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	4.340.314.470,00	4.340.314.470,00	287.737.184,12	1.503.736.167,27	2.836.578.302,73
1.1.1.0.00.0.00.00.000	IMPOSTOS	4.040.517.000,00	4.040.517.000,00	268.701.763,77	1.358.522.045,49	2.681.994.954,51
1.1.1.2.00.0.00.00.000	IMPOSTO SOBRE O PATRIMÔNIO	1.781.311.000,00	1.781.311.000,00	100.491.265,09	690.553.256,85	1.090.757.743,15
1.1.1.2.50.0.00.00.000	IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA	1.484.350.000,00	1.484.350.000,00	80.704.892,10	614.630.371,18	869.719.628,82
1.1.1.2.53.0.00.00.000	(I.T.B.I.) IMPOSTO SOB/TRANSMISSÃO "INTER VIVOS" DE BENS IMÓVEIS E DE DIREITOS REAIS S/IMÓVEIS	296.961.000,00	296.961.000,00	19.786.372,99	75.922.885,67	221.038.114,33

1.1.1.3.00.0.00.00.000	IMPOSTOS SOBRE A RENDA E PROVENTOS DE QUALQUER NATUREZA	388.343.000,00	388.343.000,00	28.376.998,09	127.072.267,14	261.270.732,86
1.1.1.4.00.0.00.00.000	IMPOSTOS SOBRE A PRODUÇÃO E CIRCULAÇÃO DE MERCADORIAS E SERVIÇOS	1.870.863.000,00	1.870.863.000,00	139.833.500,59	540.896.521,50	1.329.966.478,50
1.1.1.4.51.1.00.00.000	IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA – ISSQN	1.870.863.000,00	1.870.863.000,00	139.833.500,59	540.896.521,50	1.329.966.478,50
1.1.1.4.51.1.1.00.00.000	IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA – ISSQN – PRINCIPAL	1.716.053.000,00	1.716.053.000,00	136.156.512,08	519.658.345,14	1.196.394.654,86
1.1.1.4.51.1.1.01.00.000	ISSQN - HOMOLOGAÇÃO APURAÇÃO MENSAL	911.635.000,00	911.635.000,00	70.461.475,64	278.579.292,61	633.055.707,39
1.1.1.4.51.1.1.02.00.000	ISSQN - HOMOLOGAÇÃO ESTIMATIVA	1.532.000,00	1.532.000,00	55.755,02	165.101,05	1.366.898,95
1.1.1.4.51.1.1.03.00.000	ISSQN - HOMOLOGAÇÃO SUBSTITUIÇÃO	514.430.000,00	514.430.000,00	35.416.449,76	138.068.963,12	376.361.036,88
1.1.1.4.51.1.1.04.00.000	ISSQN - OFICIO SOCIEDADE DE PROFISSIONAIS	5.422.000,00	5.422.000,00	570.349,52	1.664.279,42	3.757.720,58
1.1.1.4.51.1.1.05.00.000	ISSQN - OFICIO AUTÔNOMOS	20.738.000,00	20.738.000,00	5.966.373,57	6.306.133,91	14.431.866,09
1.1.1.4.51.1.1.06.00.000	ISSQN - CONSTRUÇÃO CIVIL	11.669.000,00	11.669.000,00	1.163.979,89	5.607.159,19	6.061.840,81
1.1.1.4.51.1.1.07.00.000	ISSQN - AUTO DE INFRAÇÃO POR IMPOSIÇÃO DE MULTA	1.650.000,00	1.650.000,00	270.845,47	1.102.512,96	547.487,04
1.1.1.4.51.1.1.08.00.000	ISSQN - HOMOLOGAÇÃO SIMPLES NACIONAL	194.490.000,00	194.490.000,00	18.782.770,61	73.709.522,07	120.780.477,93
1.1.1.4.51.1.1.09.00.000	ISSQN - SUBSTITUIÇÃO TRIBUTÁRIA/SIAFI	5.893.000,00	5.893.000,00	214.050,19	1.053.038,69	4.839.961,31
1.1.1.4.51.1.1.10.00.000	ISSQN - RETIDO NA FONTE - PMC	48.594.000,00	48.594.000,00	3.232.718,55	12.968.197,75	35.625.802,25
1.1.1.4.51.1.1.11.00.000	ISSQN - HOMOLOGAÇÃO SIMPLES NACIONAL (DIFERENÇA DE ARRECADAÇÃO)	0,00	0,00	21.743,86	434.144,37	-434.144,37
1.1.1.4.51.1.2.00.00.000	ISSQN - MULTAS/JUROS	21.272.000,00	21.272.000,00	790.646,27	3.207.657,97	18.064.342,03
1.1.1.4.51.1.3.00.00.000	ISSQN - DÍVIDA ATIVA	75.821.000,00	75.821.000,00	1.652.325,85	10.388.576,76	65.432.423,24
1.1.1.4.51.1.4.00.00.000	ISSQN - DÍVIDA ATIVA - M.J.	57.717.000,00	57.717.000,00	1.234.016,39	7.641.941,63	50.075.058,37
1.1.2.0.00.0.00.00.000	TAXAS	299.797.470,00	299.797.470,00	19.035.420,35	145.214.121,78	154.583.348,22
1.1.2.1.00.0.00.00.000	TAXAS PELO EXERCÍCIO DO PODER DE POLÍCIA	1.776.410,00	1.776.410,00	564.086,01	1.811.667,81	-35.257,81
1.1.2.2.00.0.00.00.000	TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	298.021.060,00	298.021.060,00	18.471.334,34	143.402.453,97	154.618.606,03
1.2.0.0.00.0.00.00.000	CONTRIBUIÇÕES	106.876.000,00	106.876.000,00	8.341.053,89	30.980.931,94	75.895.068,06
1.2.4.0.00.0.00.00.000	CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	106.876.000,00	106.876.000,00	8.341.053,89	30.980.931,94	75.895.068,06
1.3.0.0.00.0.00.00.000	RECEITA PATRIMONIAL	235.420.519,00	235.701.909,66	13.064.928,05	56.899.490,40	178.802.419,26
1.3.1.1.01.0.00.00.000	ALUGUÉIS, ARRENDAMENTOS, FOROS, LAUDÊMIOS, TARIFAS DE OCUPAÇÃO	68.000,00	68.000,00	3.079,29	12.148,62	55.851,38
1.3.1.1.02.0.00.00.000	CONCESSÃO/PERMISSÃO/AUTORIZAÇÃO/CESSÃO DO DIREITO DE USO DE BENS IMÓVEIS PÚBLICOS	871.000,00	871.000,00	63.350,02	272.511,01	598.488,99
1.3.2.0.00.0.00.00.000	VALORES MOBILIÁRIOS	234.481.519,00	234.762.909,66	12.998.498,74	56.614.830,77	178.148.078,89
1.3.2.1.00.0.00.00.000	JUROS E CORREÇÕES MONETÁRIAS	132.397.519,00	132.678.909,66	12.998.480,13	56.614.812,16	76.064.097,50
1.3.2.2.00.0.00.00.000	DIVIDENDOS	102.084.000,00	102.084.000,00	18,61	18,61	102.083.981,39
1.6.0.0.00.0.00.00.000	RECEITA DE SERVIÇOS	230.000,00	230.000,00	20.784,54	83.398,93	146.601,07
1.7.0.0.00.0.00.00.000	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	3.091.782.558,00	3.094.145.944,49	190.944.622,76	1.081.849.897,14	2.012.296.047,35
1.7.1.0.00.0.00.00.000	TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES	601.246.711,00	601.660.623,44	49.659.323,26	205.426.306,28	396.234.317,16
1.7.2.0.00.0.00.00.000	TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DO DISTRITO FEDERAL E DE SUAS ENTIDADES	2.018.792.097,00	2.020.741.571,05	114.789.636,49	725.890.999,00	1.294.850.572,05
1.7.4.0.00.0.00.00.000	TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES PRIVADAS	600.000,00	600.000,00	11.100,00	664.035,34	-64.035,34
1.7.5.0.00.0.00.00.000	TRANSFERÊNCIAS DE OUTRAS INSTITUIÇÕES PÚBLICAS	471.143.750,00	471.143.750,00	26.484.563,01	149.868.556,52	321.275.193,48
1.9.0.0.00.0.00.00.000	OUTRAS RECEITAS CORRENTES	107.000.888,00	107.000.888,00	4.112.150,44	23.535.774,25	83.465.113,75
1.9.1.0.00.0.00.00.000	MULTAS ADMINISTRATIVAS, CONTRATUAIS E JUDICIAIS	7.924.075,00	7.924.075,00	663.166,44	2.308.599,89	5.615.475,11
1.9.2.0.00.0.00.00.000	INDENIZAÇÕES, RESTITUIÇÕES E RESSARCIMENTOS	12.966.953,00	12.966.953,00	999.739,08	6.908.128,16	6.058.824,84
1.9.9.0.00.0.00.00.000	DEMAIS RECEITAS CORRENTES	86.109.860,00	86.109.860,00	2.449.244,92	14.319.046,20	71.790.813,80
2.0.0.0.00.0.00.00.000	RECEITAS DE CAPITAL (II)	319.895.895,00	338.793.381,37	230.273,17	1.674.545,60	337.118.835,77
2.1.0.0.00.0.00.00.000	OPERAÇÕES DE CRÉDITO	255.242.170,00	255.242.170,00	0,00	197.127,44	255.045.042,56
2.2.0.0.00.0.00.00.000	ALIENAÇÃO DE BENS	900,00	900,00	67.622,36	67.622,36	-66.722,36
2.3.0.0.00.0.00.00.000	AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS	12.856.250,00	12.856.250,00	161.245,76	661.474,91	12.194.775,09
2.4.0.0.00.0.00.00.000	TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	51.796.575,00	70.694.061,37	1.405,05	748.320,89	69.945.740,48
2.4.1.0.00.0.00.00.000	TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES	51.796.575,00	62.895.300,44	1.405,05	697.087,05	62.198.213,39
2.4.2.0.00.0.00.00.000	TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DO DISTRITO FEDERAL E DE SUAS ENTIDADES	0,00	7.798.760,93	0,00	51.233,84	7.747.527,09
0.0.0.0.00.0.00.00.009	DEDUÇÕES (IV)	-450.227.000,00	-450.227.000,00	-24.050.781,53	-150.274.940,51	-299.952.059,49
1.7.1.1.51.1.1.00.00.005	(R) (R) DEDUÇÃO / COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS – COTA MENSAL – PRINCIPAL	-27.000.000,00	-27.000.000,00	-1.959.557,05	-8.574.904,34	-18.425.095,66
1.7.1.1.52.0.1.00.00.005	(R) (R) DEDUÇÃO / COTA-PARTE DO IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE TERRITORIAL RURAL – PRINCIPAL	-312.000,00	-312.000,00	-3.496,33	-78.392,15	-233.607,85
1.7.2.1.50.0.1.00.00.005	(R) (R) DEDUÇÃO / COTA-PARTE DO ICMS	-302.000.000,00	-302.000.000,00	-12.082.568,42	-66.459.958,53	-235.540.041,47
1.7.2.1.51.0.1.00.00.005	(R) (R) DEDUÇÃO / COTA-PARTE DO IPVA	-86.000.000,00	-86.000.000,00	-8.506.380,74	-69.186.892,13	-16.813.107,87
1.7.2.1.52.0.1.00.00.005	(R) (R) DEDUÇÃO / COTA-PARTE DO IPI - MUNICÍPIOS	-1.800.000,00	-1.800.000,00	-110.871,99	-419.360,21	-1.380.639,79
1.1.1.2.50.0.1.00.00.008	(R) (R) DEDUÇÃO DE RECEITA DO IPTU - RENUANCIA	-33.115.000,00	-33.115.000,00	0,00	0,00	-33.115.000,00
1.0.0.0.00.0.00.00.009	(R) (R) RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	-1.387.907,00	-5.555.433,15	5.555.433,15
1.1.1.0.00.0.00.00.009	(R) (R) IMPOSTOS	0,00	0,00	-246.034,95	-800.162,46	800.162,46
1.1.1.2.00.0.00.00.009	(R) (R) IMPOSTO SOBRE O PATRIMÔNIO	0,00	0,00	-128.369,99	-487.874,13	487.874,13
1.1.1.2.50.0.0.00.00.009	(R) (R) IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA	0,00	0,00	-110.679,81	-391.046,65	391.046,65
1.1.1.2.50.0.2.00.00.009	(R) (R) DEDUÇÃO DE RECEITA DE IMPOSTO S/A PROPRIEDADE PREDIAL/TERRITORIAL URBANO - RESTITUIÇÃO	0,00	0,00	-13.366,30	-41.445,05	41.445,05
1.1.1.2.50.0.3.00.00.009	(R) (R) DEDUÇÃO DE RECEITA DE IMPOSTO S/A PROPRIEDADE PREDIAL/TERRITORIAL URBANA – DÍVIDA ATIVA	0,00	0,00	-97.313,51	-349.601,60	349.601,60
1.1.1.2.53.0.1.00.00.009	(R) (R) DEDUÇÃO DE RECEITA DO I.T.B.I. - RESTITUIÇÃO	0,00	0,00	-17.690,18	-96.827,48	96.827,48
1.1.1.4.51.0.00.00.00.009	(R) IMPOSTOS SOBRE SERVIÇOS	0,00	0,00	-117.664,96	-312.288,33	312.288,33
1.1.1.4.51.1.1.01.00.009	(R) (R) DEDUÇÃO DE RECEITA DE ISSQN - RESTITUIÇÃO	0,00	0,00	-117.664,96	-210.539,75	210.539,75
1.1.1.4.51.1.1.06.00.009	(R) (R) ISSQN - CONSTRUÇÃO CIVIL	0,00	0,00	0,00	-101.748,58	101.748,58
1.1.2.0.00.0.00.00.00.009	(R) (R) TAXAS	0,00	0,00	-144.741,15	-145.290,30	145.290,30
1.1.2.1.00.0.00.00.00.009	(R) (R) TAXAS PELO EXERCÍCIO DO PODER DE POLÍCIA	0,00	0,00	-144.741,15	-145.290,30	145.290,30
1.1.2.1.01.0.1.01.00.009	(R) (R) DEDUÇÃO TX. (COHAB) DE ANÁLISE/LICENÇA DE PROJETOS/ OBRAS DE EMPREENDIMENTOS HABITACIONAIS	0,00	0,00	-144.254,56	-144.254,56	144.254,56
1.1.2.1.50.0.1.02.00.009	(R) (R) DEDUÇÃO DA TAXA DE FISCALIZAÇÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA	0,00	0,00	-486,59	-1.035,74	1.035,74
1.7.0.0.00.0.00.00.00.009	(R) (R) DEDUÇÕES DE RECEITA PARA FORMAÇÃO DO FUNDEB	0,00	0,00	-993.101,11	-4.528.362,69	4.528.362,69
1.7.2.0.00.0.00.00.00.009	(R) (R) DEDUÇÕES DE RECEITA - TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DO DISTRITO FEDERAL E DE SUAS ENTIDADES	0,00	0,00	-993.101,11	-4.528.362,69	4.528.362,69
1.7.2.9.53.0.1.00.00.009	(R) (R) DEDUÇÃO COTA PARTE DO ICMS - COMPENSAÇÃO ART. 3º LC 194/2022	0,00	0,00	-993.101,11	-4.528.362,69	4.528.362,69
1.9.1.1.01.0.2.03.00.009	(R) (R) DEDUÇÃO MULTAS (DEVISA) PRREVISTAS EM LEGISLAÇÃO ESPECÍFICA - MJ	0,00	0,00	0,00	-1.683,36	1.683,36
1.9.9.0.00.0.00.00.00.009	(R) (R) DEMAIS RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	-4.029,79	-79.934,34	79.934,34
1.9.9.9.12.1.1.00.00.009	(R) (R) DEDUÇÃO DE RECEITA DE ÔNUS SUCUMBÊNCIA	0,00	0,00	-981,36	-68.181,98	68.181,98
1.9.9.9.9.1.1.03.00.009	(R) (R) DEDUÇÃO DE OUTRAS RECEITAS - EVENTUAIS	0,00	0,00	0,00	-8.703,93	8.703,93
1.9.9.9.9.2.1.05.00.009	(R) (R) DEDUÇÃO OUTRAS RECEITAS (EVENTUAIS) NÃO ARRECADADAS/NÃO PROJETADAS PELA R.F.B - PRIMÁRIAS -	0,00	0,00	-3.048,43	-3.048,43	3.048,43

MUNICÍPIO: CAMPINAS/SP - PODER EXECUTIVO - CNPJ 51.885.242.0001-40					
2º BIMESTRE DE 2023 - RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - RREO (LRF, ART. 52, ALÍNEAS "A" E "B" DO INCISO I E II, ALÍNEAS "A" E "B" DO INCISO II) 5					
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO					
RECEITAS	PREVISÃO		REALIZADAS		SALDO A REALIZAR
	CATEGORIA ECONÔMICA/FONTES	INICIAL	ATUALIZADA	NO BIMESTRE	
I - RECEITAS CORRENTES (EXCETO INTRAORÇAMENTÁRIA)	7.897.025.489,00	7.901.451.002,22	1.050.366.974,86	2.637.688.150,60	5.263.762.851,62
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	4.307.214.470,00	4.307.214.470,00	572.080.953,73	1.502.792.927,64	2.804.421.542,36
IMPOSTOS	4.007.402.000,00	4.007.402.000,00	531.720.766,37	1.357.721.883,03	2.649.680.116,97
TAXAS	299.812.470,00	299.812.470,00	40.360.187,36	145.071.044,61	154.741.425,39
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	323.375.000,00	323.375.000,00	45.793.390,92	89.211.109,48	234.163.890,52
CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS	216.499.000,00	216.499.000,00	30.434.329,30	58.230.177,54	158.268.822,46
CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	106.876.000,00	106.876.000,00	15.359.061,62	30.980.931,94	75.895.068,06
RECEITA PATRIMONIAL	316.264.224,00	317.426.350,73	34.391.571,97	62.931.744,89	254.494.605,84
EXPLORAÇÃO DO PATRIMÔNIO IMOBILIÁRIO DO ESTADO	1.100.000,00	1.100.000,00	154.294,08	323.006,88	776.993,12
VALORES MOBILIÁRIOS	315.164.224,00	316.326.350,73	34.237.277,89	62.608.738,01	253.717.612,72
JUROS E CORREÇÕES MONETÁRIAS	213.080.224,00	214.242.350,73	34.237.259,28	62.608.719,40	151.633.631,33
DIVIDENDOS	102.084.000,00	102.084.000,00	18,61	18,61	102.083.981,39
RECEITA DE SERVIÇOS	37.628.000,00	37.628.000,00	5.685.165	10.705.160,36	26.922.839,64
SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E COMERCIAIS GERAIS	971.000,00	971.000,00	83.576,74	105.605,92	865.394,08
SERVIÇOS E ATIVIDADES FINANCEIRAS	400.000,00	400.000,00	0,00	0,00	400.000,00
OUTROS SERVIÇOS	36.257.000,00	36.257.000,00	5.601.588,70	10.599.554,44	25.657.445,56
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	2.675.120.558,00	2.678.383.944,49	374.677.400,32	932.677.827,09	1.745.706.117,40
TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES	573.934.711,00	574.348.623,44	97.923.658,56	196.773.009,79	377.575.613,65
TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DO DISTRITO FEDERAL E DE SUAS ENTIDADES	1.628.992.097,00	1.631.841.571,05	215.916.026,21	585.296.425,44	1.046.545.145,61
TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES PRIVADAS	1.050.000,00	1.050.000,00	61.325,00	739.835,34	310.164,66
TRANSFERÊNCIAS DE OUTRAS INSTITUIÇÕES PÚBLICAS	471.143.750,00	471.143.750,00	60.776.390,55	149.868.556,52	321.275.193,48
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	237.423.237,00	237.423.237,00	17.738.492,48	39.369.381,14	198.053.855,86
MULTAS ADMINISTRATIVAS, CONTRATUAIS E JUDICIAIS	8.334.075,00	8.334.075,00	1.240.966,35	2.404.726,25	5.929.348,75
INDENIZAÇÕES, RESTITUIÇÕES E RESSARCIMENTOS	13.891.302,00	13.891.302,00	3.715.689,59	7.304.594,66	6.586.707,34
BENS, DIREITOS E VALORES INCORPORADOS AO PATRIMÔNIO PÚBLICO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEMAIS RECEITAS CORRENTES	215.197.860,00	215.197.860,00	12.781.836,54	29.660.060,23	185.537.799,77
II - RECEITAS DE CAPITAL	319.907.895,00	338.805.381,37	3.571.837,53	5.689.604,48	333.115.776,89
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	255.242.170,00	255.242.170,00	148.699,49	197.127,44	255.045.042,56
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - MERCADO INTERNO	255.242.170,00	255.242.170,00	148.699,49	197.127,44	255.045.042,56
ALIENAÇÃO DE BENS	10.900,00	10.900,00	67.622,36	67.622,36	-56.722,36
ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
ALIENAÇÃO DE BENS IMÓVEIS	900,00	900,00	67.622,36	67.622,36	-66.722,36
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	12.858.250,00	12.858.250,00	322.194,79	661.533,79	12.196.716,21
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	51.796.575,00	70.694.061,37	3.033.320,89	4.763.320,89	65.930.740,48
TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES	51.796.575,00	62.895.300,44	2.032.087,05	2.032.087,05	60.863.213,39
TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DO DISTRITO FEDERAL E DE SUAS ENTIDADES	0,00	7.798.760,93	1.001.233,84	2.731.233,84	5.067.527,09
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INTEGRALIZAÇÃO DO CAPITAL SOCIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEMAIS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
III = RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)	1.094.347.210,00	1.094.347.210,00	101.967.298,96	183.343.159,59	911.004.050,41
SUBTOTAL DAS RECEITAS = I+II+III	9.311.280.594,00	9.334.603.593,59	1.155.906.111,35	2.826.720.914,67	6.507.882.678,92
IV - OPERAÇÕES DE CRÉDITO - REFINANCIAMENTO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO =	9.311.280.594,00	9.334.603.593,59	1.155.906.111,35	2.826.720.914,67	6.507.882.678,92
DÉFICIT				0,00	
TOTAL	9.311.280.594,00	9.334.603.593,59	1.155.906.111,35	2.826.720.914,67	6.507.882.678,92
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIOR		238.909.046,77		238.909.046,77	
SUPERÁVIT FINANCEIRO UTILIZADO P/CRÉDITOS ADICIONAIS - 522130100		238.909.046,77		238.909.046,77	

DESPESAS	DOTAÇÃO		DESPESAS		
	INICIAL	ATUAL	EMPENHADA	LIQUIDADADA	PAGA
I - DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)	8.194.642.784,00	8.445.109.813,46	4.905.982.015,68	2.054.185.622,35	1.722.117.023,38
DESPESAS CORRENTES	7.017.516.805,74	7.196.785.871,62	4.474.620.101,32	1.986.198.507,05	1.662.775.358,79
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	3.252.764.751,00	3.276.680.157,06	1.757.097.046,59	955.484.464,37	753.344.534,35
JUROS E ENCARGOS	66.495.000,00	61.245.000,00	61.245.000,00	15.028.739,37	15.028.639,37
OUTRAS DESPESAS	3.698.257.054,74	3.858.860.714,56	2.656.278.054,73	1.015.685.303,31	894.402.185,07
DESPESAS DE CAPITAL	859.415.560,26	968.045.523,84	431.361.914,36	67.987.115,30	59.341.664,59
INVESTIMENTOS	758.247.560,26	870.426.272,35	357.165.057,10	35.887.435,35	29.743.414,64
INVERSÕES FINANCEIRAS	36.910.000,00	36.850.000,00	13.427.857,26	12.039.281,86	9.537.851,86
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	64.258.000,00	60.769.251,49	60.769.000,00	20.060.398,09	20.060.398,09
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	317.710.418,00	280.278.418,00			
II - DESPESAS (INTRAORÇAMENTÁRIAS)	1.094.347.210,00	1.133.957.210,00	335.378.393,15	177.698.877,78	142.937.978,95
DESPESAS CORRENTES	913.564.002,00	903.624.002,00	205.452.038,71	150.905.142,34	117.842.677,37
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	423.232.102,00	423.219.102,00	142.395.371,55	124.298.558,54	94.667.940,73
JUROS E ENCARGOS	20.430.000,00	20.430.000,00	20.245.358,05	5.467.375,97	4.156.528,81
OUTRAS DESPESAS	469.901.900,00	459.974.900,00	42.811.309,11	21.139.207,83	19.018.207,83
DESPESAS DE CAPITAL	180.783.208,00	230.333.208,00	129.926.354,44	26.793.735,44	25.095.301,58
INVESTIMENTOS	160.401.000,00	209.951.000,00	109.545.146,44	20.000.000,00	20.000.000,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	20.382.208,00	20.382.208,00	20.381.208,00	6.793.735,44	5.095.301,58
III - AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO	22.290.600,00	24.540.600,00	24.540.600,00	7.833.758,42	7.833.758,42
IV - SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO =	9.311.280.594,00	9.603.607.623,46	5.265.901.008,83	2.239.718.258,55	1.872.888.760,75
SUPERÁVIT =				587.002.656,12	
IV - TOTAL	9.311.280.594,00	9.603.607.623,46	5.265.901.008,83	2.826.720.914,67	1.872.888.760,75

MUNICÍPIO: CAMPINAS/SP - PODER EXECUTIVO - CNPJ 51.885.242.0001-40								
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA								
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL								
2º BIMESTRE DE 2023 - RREO - DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO (ARTIGO 53, INCISO II, ALÍNEA "C" DA LC. 101/00)12								
CÓDIGOS/DESPESAS		DOTAÇÃO ANUAL		EMPENHADO		LIQUIDADO		SALDO A
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO		INICIAL	ATUALIZADA	NO BIMESTRE	ATÉ O BIMESTRE	NO BIMESTRE	ATÉ O BIMESTRE	LIQUIDAR
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)		8.216.933.384,00	8.469.650.413,46	915.219.719,81	4.930.522.615,68	1.164.531.962,97	2.062.019.380,77	2.868.503.234,91
1 -	LEGISLATIVA	125.296.344,00	125.296.344,00	13.911.110,52	39.412.759,25	14.436.382,34	25.886.311,16	13.526.448,09
31	AÇÃO LEGISLATIVA	125.296.344,00	125.296.344,00	13.911.110,52	39.412.759,25	14.436.382,34	25.886.311,16	13.526.448,09
4 -	ADMINISTRAÇÃO	561.682.352,00	594.009.266,21	81.872.393,47	260.582.228,35	85.344.608,92	143.379.799,45	117.202.428,90
121	PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO	4.648.335,00	4.648.335,00	556.754,17	1.240.264,35	556.754,17	1.240.264,35	0,00
122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	348.919.115,00	376.221.621,21	44.087.578,93	144.963.321,62	56.471.651,33	92.190.642,60	52.772.679,02
123	ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	24.178.023,00	24.178.023,00	426.320,81	12.774.639,45	2.237.279,38	5.222.637,95	7.552.001,50
124	CONTROLE INTERNO	8.150.700,00	8.150.700,00	706.194,11	1.406.169,03	726.901,08	1.373.144,06	33.024,97
126	TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	41.188.085,00	41.788.085,00	3.033.543,22	22.881.633,31	3.977.370,62	6.473.777,38	16.407.855,93
				0,00		0,00		
128	FORMAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS	280.000,00	480.000,00	139.231,00	192.731,00	125.760,00	125.760,00	66.971,00
129	ADMINISTRAÇÃO DE RECEITAS	67.376.533,00	67.376.533,00	8.540.543,47	18.651.991,67	8.540.543,47	18.651.991,67	0,00
131	COMUNICAÇÃO SOCIAL	28.368.509,00	32.368.509,00	15.086.359,06	23.068.049,63	6.787.240,15	8.320.185,27	14.747.864,36
	DEMAIS SUBFUNÇÕES	38.573.052,00	38.797.460,00	9.295.868,70	35.403.428,29	5.921.108,72	9.781.396,17	25.622.032,12
6 -	SEGURANÇA PÚBLICA	106.410.544,00	106.610.544,00	17.812.621,61	40.019.962,97	15.112.321,41	28.309.712,64	11.710.250,33
122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	92.556.184,00	92.756.184,00	12.997.787,28	26.971.127,77	12.725.126,32	24.304.910,04	2.666.217,73
	DEMAIS SUBFUNÇÕES	13.854.360,00	13.854.360,00	4.814.834,33	13.048.835,20	2.387.195,09	4.004.802,60	9.044.032,60
7 -	RELAÇÕES EXTERIORES	100.000,00	100.000,00	16.330,00	16.330,00	16.330,00	16.330,00	0,00
212	COOPERAÇÃO INTERNACIONAL	100.000,00	100.000,00	16.330,00	16.330,00	16.330,00	16.330,00	0,00
8 -	ASSISTÊNCIA SOCIAL	343.155.183,38	348.379.748,76	89.581.625,20	199.883.984,19	45.438.891,79	87.074.648,13	112.809.336,06
241	ASSISTÊNCIA AO IDOSO	16.770.428,00	16.801.678,00	6.012.793,65	11.253.969,90	2.009.129,57	4.826.483,00	6.427.486,90
242	ASSISTÊNCIA AO PORTADOR DE DEFICIÊNCIA	8.575.522,00	8.575.522,00	2.486.068,11	4.996.038,98	971.362,90	2.364.258,25	2.631.780,73
243	ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	69.313.657,00	69.734.140,71	30.070.883,77	49.396.753,94	10.888.696,38	24.324.356,14	25.072.397,80
244	ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	178.397.116,00	182.638.947,67	38.723.201,66	104.816.201,48	19.904.145,08	36.338.844,84	68.477.356,64
122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	59.993.500,38	60.524.500,38	8.893.004,17	22.280.578,29	9.646.215,33	15.843.647,85	6.436.930,44
331	PROTEÇÃO E BENEFÍCIOS AO TRABALHADOR	10.104.960,00	10.104.960,00	3.395.673,84	7.140.441,60	2.019.342,53	3.377.058,05	3.763.383,55
9 -	PREVIDÊNCIA SOCIAL	1.179.598.250,00	1.179.598.250,00	257.404,09	1.088.900.378,48	175.546.590,43	349.427.942,58	739.472.435,90
272	PREVIDÊNCIA DO REGIME ESTATUTÁRIO	1.179.598.250,00	1.179.598.250,00	257.404,09	1.088.900.378,48	175.546.590,43	349.427.942,58	739.472.435,90
10 -	SAÚDE	1.966.517.052,58	2.098.230.607,55	254.295.291,15	1.091.410.083,14	290.304.032,14	522.279.254,22	569.130.828,92
301	ATENÇÃO BÁSICA	454.139.262,60	507.891.192,86	68.840.819,29	159.916.913,26	65.405.767,13	115.479.127,46	44.437.785,80
302	ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	1.080.079.397,58	1.133.879.473,78	91.550.000,75	646.002.154,64	156.136.720,61	289.459.253,18	356.542.901,46
305	VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	46.260.916,00	55.017.299,94	4.474.088,32	15.271.168,98	6.975.906,80	13.000.310,95	2.270.858,03
122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	247.268.213,43	259.315.444,00	51.699.686,04	154.858.559,61	37.372.249,47	63.994.314,48	90.864.245,13
	DEMAIS SUBFUNÇÕES	138.769.262,97	142.127.196,97	37.730.696,75	115.361.286,65	24.413.388,13	40.346.248,15	75.015.038,50
11 -	TRABALHO	16.678.007,08	16.678.007,08	1.075.453,48	3.973.248,78	1.659.105,77	2.831.599,43	1.141.649,35
334	FOMENTO AO TRABALHO	5.707.361,08	5.707.361,08	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	10.970.646,00	10.970.646,00	1.075.453,48	3.973.248,78	1.659.105,77	2.831.599,43	1.141.649,35
12 -	EDUCAÇÃO	1.787.335.495,00	1.784.645.901,06	197.813.848,51	953.984.094,76	252.078.520,47	441.695.120,40	512.288.974,36
122	ENSINO FUNDAMENTAL	522.174.781,00	441.360.781,00	59.838.251,40	210.911.039,22	57.499.092,48	96.941.078,09	113.969.961,13
306	ENSINO MÉDIO	5.000.000,00	5.000.000,00	0,00	4.999.970,30	1.668.872,32	1.668.872,32	3.331.097,98
361	ENSINO PROFISSIONAL	15.322.181,00	19.322.181,00	4.867.131,47	9.915.136,72	3.449.642,59	5.945.900,03	3.969.236,69
362	EDUCAÇÃO INFANTIL	949.290.397,00	1.016.321.803,06	98.327.215,40	547.791.286,71	126.649.227,03	244.310.876,94	303.480.409,77
363	EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	35.830.073,00	37.170.073,00	8.733.904,63	18.929.879,99	6.331.882,72	11.396.369,35	7.533.510,64
365	EDUCAÇÃO ESPECIAL	28.760.000,00	28.760.000,00	9.662.625,55	23.457.154,15	4.858.560,26	6.536.611,58	16.920.542,57
122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	48.798.063,00	53.700.063,00	13.111.787,74	19.699.892,34	10.904.725,97	14.104.594,95	5.595.297,39
306	ALIMENTO E NUTRIÇÃO	182.160.000,00	183.011.000,00	3.272.932,32	118.279.735,33	40.716.517,10	60.790.817,14	57.488.918,19
13 -	CULTURA	67.518.206,92	93.220.489,79	21.322.225,09	33.947.597,76	8.422.147,45	14.713.946,13	19.233.651,63
392	DIFUSÃO CULTURAL	11.380.948,00	37.083.230,87	10.523.983,82	11.889.039,76	830.503,49	964.582,62	10.924.457,14
122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	51.634.354,92	51.634.354,92	9.168.565,68	17.702.054,00	6.635.273,72	12.166.843,83	5.535.210,17
331	PROTEÇÃO E BENEFÍCIOS AO TRABALHADOR	4.502.904,00	4.502.904,00	1.629.675,59	4.356.504,00	956.370,24	1.582.519,68	2.773.984,32
14 -	DIREITOS DA CIDADANIA	2.081.465,00	2.465.742,43	292.775,00	985.157,61	249.292,41	376.646,69	608.510,92
422	DIREITOS INDIVIDUAIS, COLETIVOS E DIFUSOS	1.232.352,00	1.641.629,43	252.240,00	846.997,11	243.298,41	370.652,69	476.344,42
242	ASSISTÊNCIA AO PORTADOR DE DEFICIÊNCIA	849.113,00	824.113,00	40.535,00	138.160,50	5.994,00	5.994,00	132.166,50
15 -	URBANISMO	969.846.699,42	1.054.986.188,54	181.463.311,12	618.272.110,28	125.706.986,76	206.556.644,57	411.715.465,71
451	INFRA-ESTRUTURA URBANA	226.570.824,00	272.019.591,42	40.030.288,38	103.564.723,26	6.911.828,21	11.464.038,19	92.100.685,07
452	SERVIÇOS URBANOS	624.588.525,42	661.790.498,61	117.825.158,60	465.090.522,00	100.777.009,40	161.176.519,76	303.914.002,24
122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	95.681.934,00	95.681.934,00	13.789.148,13	28.034.121,94	13.987.460,69	27.326.739,60	707.382,34
	DEMAIS SUBFUNÇÕES	23.005.416,00	25.494.164,51	9.818.716,01	21.582.743,08	4.030.688,46	6.589.347,02	14.993.396,06
16 -	HABITAÇÃO	47.327.348,00	47.327.348,00	5.608.463,08	11.022.302,87	3.688.426,76	6.729.043,24	4.293.259,63
482	HABITAÇÃO URBANA	46.323.428,00	46.323.428,00	5.319.420,85	10.206.783,75	3.512.380,42	6.436.500,25	3.770.283,50
	DEMAIS SUBFUNÇÕES	1.003.920,00	1.003.920,00	289.042,23	815.519,12	176.046,34	292.542,99	522.976,13
18 -	GESTÃO AMBIENTAL	33.205.714,00	34.143.152,70	4.799.052,18	9.543.511,49	34.143.152,70	4.887.193,72	4.656.317,77
541	PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL	33.120.714,00	34.058.152,70	4.787.434,71	9.504.753,46	34.058.152,70	4.878.522,13	4.626.231,33
	DEMAIS SUBFUNÇÕES	85.000,00	85.000,00	11.617,47	38.758,03	85.000,00	8.671,59	30.086,44
19 -	CIÊNCIA E TECNOLOGIA	421.248,00	421.248,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
573	DIFUSÃO DO CONHECIMENTO CIENTÍFICO E TECNOLÓGICO	421.248,00	421.248,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20 -	AGRICULTURA	90.000,00	90.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
606	EXTENSÃO RURAL	90.000,00	90.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23 -	COMÉRCIO E SERVIÇOS	24.760.000,00	24.760.000,00	3.026.670,85	9.310.177,42	4.312.558,73	7.858.397,73	1.451.779,69
692	COMERCIALIZAÇÃO	24.760.000,00	24.760.000,00	3.026.670,85	9.310.177,42	4.312.558,73	7.858.397,73	1.451.779,69
26 -	TRANSPORTE	114.808.250,00	124.730.299,23	36.213.747,77	80.480.811,21	32.981.050,05	67.933.932,08	12.546.879,13
451	INFRA-ESTRUTURA URBANA	3.308.250,00	13.230.299,23	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
452	SERVIÇOS URBANOS	12.000.000,00	12.000.000,00	7.772.834,96	9.494.396,63	2.118.919,57	3.840.481,24	5.653.915,39
453	TRANSPORTES COLETIVOS URBANOS	99.500.000,00	99.500.000,00	28.440.912,81	70.986.414,58	30.862.130,48	64.093.450,84	6.892.963,74

OUTRAS RECEITAS CORRENTES	11.712.933,35	12.528.695,55	11.850.915,29	19.355.732,28	17.133.263,79	17.699.651,38	8.364.686,19	15.895.179,46	11.268.755,74	10.362.132,92	11.717.585,97	6.020.906,51	153.910.438,43
DEDUÇÕES (II) =	61.258.535,53	48.520.111,01	59.453.968,56	66.016.402,75	48.016.330,50	59.376.134,79	54.476.200,43	68.971.702,46	80.021.650,07	47.726.215,79	51.562.280,48	37.036.390,92	682.435.923,29
CONTRIBUIÇÃO PLANO SEG. SOCIAL SERVIDOR =	14.434.485,33	14.307.091,58	19.987.985,01	19.070.014,98	16.431.335,50	16.467.201,27	16.562.463,65	28.881.220,10	12.836.018,72	14.945.283,58	16.921.637,41	13.380.415,28	204.225.152,41
COMPENSAÇÃO FINANCEIRA ENTRE REGIMES PREVIDENCIÁRIO	5.266.291,91	4.823.971,39	4.803.039,49	4.852.654,19	4.706.148,92	4.823.138,25	4.819.488,10	10.019.258,36	4.812.165,54	0,00	1.917.775,16	0,00	50.843.931,31
RENDIMENTOS DE APLICAÇÕES DE RECURSOS PREVID.	7.811.960,90	3.793.211,21	8.850.264,35	11.778.115,20	3.627.483,45	13.983.747,49	7.598.139,03	4.256.521,98	0,00	0,00	2.285.371,52	0,00	63.984.815,13
DEDUÇÃO DO FUNDEB	33.745.797,39	25.595.836,83	25.812.679,71	30.315.618,38	23.251.362,63	24.102.047,78	25.496.109,65	25.814.702,02	62.373.465,81	32.780.932,21	30.437.496,39	23.655.975,64	363.382.024,44
RCL (III) (I - II) =	529.903.344,29	533.364.607,15	523.778.583,92	547.945.183,90	488.452.942,34	465.477.585,09	501.745.128,53	561.095.182,73	851.469.284,06	703.258.423,84	530.277.965,02	485.583.810,47	6.722.452.041,34
(-) TRANSFERÊNCIAS OBRIGATÓRIAS DA UNIÃO RELATIVAS ÀS EMENDAS INDIVIDUAIS (ART. 166-A, § 1º, DA CF) (IV)	650.000,00	5.186.528,00	1.250.000,00	0,00	100.000,00	379.111,00	300.000,00	0,00	0,00	0,00	695.682,00	1.335.000,00	9.896.321,00
RCL AJUSTADA P/CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III - IV)	529.253.344,29	528.178.079,15	522.528.583,92	547.945.183,90	488.452.942,34	465.098.474,09	501.445.128,53	561.095.182,73	851.469.284,06	703.258.423,84	529.582.283,02	484.248.810,47	6.712.555.720,34
(-) TRANSFERÊNCIAS OBRIGATÓRIAS DA UNIÃO RELATIVAS ÀS EMENDAS DE BANCADA (ART. 166, § 16, DA CF) E AO VENCIMENTO DOS AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE E DE COMBATE ÀS ENDEMIAS (CF, ART. 198, §11) (VI)	0,00	2.230.955,00	500.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.691.831,86	2.490.221,72	2.417.083,93	2.494.107,96	12.824.200,47
RCL AJUSTADA P/CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (V - VI)	529.253.344,29	525.947.124,15	522.028.583,92	547.945.183,90	488.452.942,34	465.098.474,09	501.445.128,53	561.095.182,73	848.777.452,20	700.768.202,12	527.165.199,09	481.754.702,51	6.699.731.519,87

MUNICÍPIO: CAMPINAS/SP - PODER EXECUTIVO - CNPJ 51.885.242.0001-40
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
RREO = DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
2º BIM/2023 - ANEXO 6 (LRF, ART. 53, INCISO III)

RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO		RECEITAS REALIZADAS ATÉ O BIMESTRE
	INICIAL	ATUALIZADA	
RECEITAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (I)	7.525.162.135,00	7.529.587.648,22	2.579.786.583,19
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	4.307.214.470,00	4.307.214.470,00	1.502.792.927,64
IPU	1.451.235.000,00	1.451.235.000,00	614.239.324,53
ISS	1.870.863.000,00	1.870.863.000,00	540.584.233,17
ITBI	296.961.000,00	296.961.000,00	75.826.058,19
IRRF	388.343.000,00	388.343.000,00	127.072.267,14
OUTROS IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	299.812.470,00	299.812.470,00	145.071.044,61
CONTRIBUIÇÕES	106.876.000,00	106.876.000,00	30.980.931,94
RECEITA PATRIMONIAL	237.709.719,00	238.871.845,73	60.534.705,46
APLICAÇÕES FINANCEIRAS (II)	135.540.719,00	135.702.845,73	60.214.234,02
OUTRAS RECEITAS PATRIMONIAIS	103.169.000,00	103.169.000,00	320.471,44
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	2.703.272.558,00	2.706.535.944,49	942.677.827,09
COTA-PARTE DO FPM	108.000.000,00	108.000.000,00	34.299.618,16
COTA-PARTE DO ICMS	1.208.000.000,00	1.208.000.000,00	265.839.834,55
COTA-PARTE DO IPVA	344.000.000,00	344.000.000,00	276.747.568,50
COTA-PARTE DO ITR	1.248.000,00	1.248.000,00	313.568,89
TRANSFERÊNCIAS DA LC 61/1989	7.200.000,00	7.200.000,00	1.677.440,83
TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB	460.000.000,00	460.000.000,00	147.775.998,22
OUTRAS TRANSFERÊNCIAS CORRENTES +7799	574.824.558,00	578.087.944,49	216.023.797,94
DEMAIS RECEITAS CORRENTES	170.089.388,00	170.089.388,00	42.800.191,06
OUTRAS RECEITAS FINANCEIRAS (III)	0,00	0,00	0,00
RECEITAS CORRENTES RESTANTES	170.089.388,00	170.089.388,00	42.800.191,06
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (IV) = [I - (II + III)]	7.390.621.416,00	7.393.884.802,49	2.519.572.349,17
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (V)	1.227.270.059,00	1.227.270.059,00	197.338.807,07
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (VI)	78.539.505,00	78.539.505,00	2.394.485,38
RECEITAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (VII)	480.306.895,00	499.204.381,37	47.200.980,15
OPERAÇÕES DE CRÉDITO (VIII)	255.242.170,00	255.242.170,00	197.127,44
AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS (IX)	12.856.250,00	12.856.250,00	661.474,91
ALIENAÇÃO DE BENS	10.900,00	10.900,00	67.622,36
RECEITAS DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS TEMPORÁRIOS (X)	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (XI)	0,00	0,00	0,00
OUTRAS ALIENAÇÕES DE BENS	10.900,00	10.900,00	67.622,36
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	51.796.575,00	70.694.061,37	4.763.320,89
CONVÊNIOS	51.070.327,00	69.184.724,37	1.682.638,89
OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	726.248,00	1.509.337,00	3.080.682,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	160.401.000,00	160.401.000,00	41.511.434,55
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL NÃO PRIMÁRIAS (XII)			
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL PRIMÁRIAS = 8999	160.401.000,00	160.401.000,00	41.511.434,55
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XIII) = [VII - (VIII + IX + X + XI + XII)]	212.208.475,00	231.105.961,37	46.342.377,80
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XIV)	0,00	0,00	0,00
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XV)	2.000,00	2.000,00	58,88
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XVI) = (IV + V + XIII + XIV)	8.830.099.950,00	8.852.260.822,86	2.763.253.534,04
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XVII) = (IV + XIII)	7.602.829.891,00	7.624.990.763,86	2.565.914.726,97

CALCULO ACIMA DA LINHA - DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO		DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE	PAGO NO ANO ATÉ O BIMESTRE	RPP PAGO ATÉ O BIMESTRE	RPNP PAGO ATÉ O BIMESTRE
	INICIAL	ATUALIZADA					
DESPESAS PRIMÁRIAS							
DESPESAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XVIII)	6.708.842.257,74	6.875.108.323,62	3.568.043.873,49	1.781.821.185,07	1.623.248.024,82	151.819.748,57	213.865.798,73
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	2.497.246.853,00	2.521.149.259,06	804.965.113,00	728.602.902,35	690.904.230,80	66.463.532,27	2.721.196,78
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA (XIX)	86.925.000,00	81.675.000,00	81.490.358,05	20.496.115,34	19.185.168,18	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	4.124.670.404,74	4.272.284.064,56	2.681.588.402,44	1.032.722.167,38	913.158.625,84	85.356.216,30	211.144.601,95
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XX) = (XVIII - XIX)	6.621.917.257,74	6.793.433.323,62	3.486.553.515,44	1.761.325.069,73	1.604.062.856,64	151.819.748,57	213.865.798,73
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXI)	1.222.238.550,00	1.225.301.550,00	1.112.028.266,54	355.282.464,32	157.370.011,34	151.729,42	918.689,99

DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXIII)	1.062.489.368,26	1.221.919.331,84	585.828.868,80	102.614.609,16	92.270.724,59	41.525.528,03	22.730.978,10
INVESTIMENTOS	918.648.560,26	1.079.377.272,35	466.710.203,54	55.887.435,35	49.743.414,64	40.894.717,05	9.721.089,59
INVERSÕES FINANCEIRAS	36.910.000,00	36.850.000,00	13.427.857,26	12.039.281,86	9.537.851,86	630.810,98	13.009.888,51
CONCESSÃO DE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS (XXIV)	10.000.000,00	9.940.000,00	500.000,00	357.183,40	357.183,40	98.350,91	0,00
AQUISIÇÃO DE TÍTULO DE CAPITAL JÁ INTEGRALIZADO (XXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AQUISIÇÃO DE TÍTULO DE CRÉDITO (XXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEMAIS INVERSÕES FINANCEIRAS	26.910.000,00	26.910.000,00	12.927.857,26	11.682.098,46	9.180.668,46	532.460,07	13.009.888,51
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA (XXVII)	106.930.808,00	105.692.059,49	105.690.808,00	34.687.891,95	32.989.458,09	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXVIII) = [XXIII - (XXIV + XXV + XXVI + XXVII)]	945.558.560,26	1.106.287.272,35	479.638.060,80	67.569.533,81	58.924.083,10	41.427.177,12	22.730.978,10
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXIX)	119.930.004,00	86.561.004,00					
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXX)	0,00	1.000.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXXI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXXII) = (XX + XXI + XXVIII + XXIX + XXX)	8.909.644.372,00	9.212.583.149,97	5.078.219.842,78	2.184.177.067,86	1.820.356.951,08	193.398.655,11	237.515.466,82
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXXIII) = (XX + XXVIII + XXIX)	7.687.405.822,00	7.986.281.599,97	3.966.191.576,24	1.828.894.603,54	1.662.986.939,74	193.246.925,69	236.596.776,83

RESULTADO PRIMÁRIO (COM RPPS) - ACIMA DA LINHA (XXXIV) = [XVII - (XXXIII + XXXIIB + XXXIIC)]	511.982.461,03
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - ACIMA DA LINHA (XXXV) = [XVIIA - (XXXIIIA + XXXIIIB + XXXIIIC)]	473.084.084,71

META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO	-196.709.383
--	---------------------

RESULTADO NOMINAL			
ESPECIFICAÇÃO	EM 31/12 EXERC. ANTERIOR (A)	BIMESTRE ANTERIOR (B)	BIMESTRE ATUAL (C)
I - DÍVIDA CONSOLIDADA	2.195.871.098,67	2.142.232.968,39	2.104.927.799,92
II - DEDUÇÕES: (*)	1.358.882.354,28	1.931.371.911,93	1.856.062.415,07
DISPONIBILIDADE DE CAIXA	1.094.086.752,59	1.642.407.965,58	1.559.690.028,63
DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA	1.342.080.103,75	1.752.467.013,88	1.663.289.121,28
(-) RESTOS A PAGAR PROCESSADOS = 6313+6321	151.682.250,01	15.912.170,48	7.072.159,18
(-) DEPÓSITOS RESTITUIVEIS E VALORES VINCULADOS = 21881+21883+21884+21885	96.311.101,15	94.146.877,82	96.526.933,47
DEMAIS HAVERES FINANCEIROS = 113510802+114+121130301+1213101	264.795.601,69	288.963.946,35	296.372.386,44
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (DCL) (III) = (I - II)	836.988.744,39	210.861.056,46	248.865.384,85
RESULTADO NOMINAL = (C - A)		-588.123.359,54	

MUNICÍPIO: CAMPINAS/SP - PODER EXECUTIVO - CNPJ 51.885.242.0001-40												
2º BIMESTRE DE 2023 - DEMONSTRATIVO DE RESTOS A PAGAR - ANEXO IX (LRF, ART. 53, INCISO V)												
PODER/ORGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS					SALDO TOTAL L = (E + K)	
	INSCRITOS		PAGOS (C)	CANCELADOS (D)	SALDO E = (A + B) - (C + D)	INSCRITOS		LIQUIDADOS (H)	PAGOS (I)	CANCELADOS (J)		SALDO K = (F + G) - (I + J)
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (A)	EM 31 DE DEZEMBRO DE 2021 (B)				EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (F)	EM 31 DE DEZEMBRO DE 2021 (G)					
R P (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (I)	5.998.774,36	145.843.704,70	145.739.485,95	24.900,25	6.078.092,86	749.811,00	298.342.805,43	0,00	236.158.130,93	45.642.628,17	17.291.857,33	23.369.950,19
PODER EXECUTIVO	5.998.774,36	145.373.381,74	145.320.950,03	24.900,25	6.026.305,82	991,94	293.499.672,13	0,00	232.943.335,21	45.418.772,29	15.138.556,57	21.164.862,39
PODER LEGISLATIVO	0,00	470.322,96	418.535,92	0,00	51.787,04	748.819,06	4.843.133,30	0,00	3.214.795,72	223.855,88	2.153.300,76	2.205.087,80
CÂMARA MUNICIPAL	0,00	470.322,96	418.535,92	0,00	51.787,04	748.819,06	4.843.133,30	0,00	3.214.795,72	223.855,88	2.153.300,76	2.205.087,80
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)	0,00	48.056.002,39	47.757.520,07	298.482,32	0,00	0,00	1.648.150,33	0,00	1.357.335,89	179.599,97	111.214,47	111.214,47
TOTAL (III) = (I + II)	5.998.774,36	193.899.707,09	193.497.006,02	323.382,57	6.078.092,86	749.811,00	299.990.955,76	0,00	237.515.466,82	45.822.228,14	17.403.071,80	23.481.164,66

PODER/ORGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS					SALDO TOTAL L = (E + K)	
	INSCRITOS		PAGOS (C)	CANCELADOS (D)	SALDO E = (A + B) - (C + D)	INSCRITOS		LIQUIDADOS (H)	PAGOS (I)	CANCELADOS (J)		SALDO K = (F + G) - (I + J)
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (A)	EM 31 DE DEZEMBRO DE 2021 (B)				EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (F)	EM 31 DE DEZEMBRO DE 2021 (G)					
R P (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)	0,00	48.056.002,39	47.757.520,07	298.482,32	0,00	0,00	1.648.150,33	0,00	1.357.335,89	179.599,97	111.214,47	111.214,47
PODER EXECUTIVO	0,00	47.385.909,33	47.087.427,01	298.482,32	0,00	0,00	111.214,47	0,00	0,00	0,00	111.214,47	111.214,47
PODER LEGISLATIVO	0,00	670.093,06	670.093,06	0,00	0,00	0,00	1.536.935,86	0,00	1.357.335,89	179.599,97	0,00	0,00
CÂMARA MUNICIPAL	0,00	670.093,06	670.093,06	0,00	0,00	0,00	1.536.935,86	0,00	1.357.335,89	179.599,97	0,00	0,00

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL E PREVIDENCIÁRIA
1º QUADRIMESTRE DE 2023

RGF - ANEXO 1 (LRF, ART. 55, INCISO I, ALÍNEA "A")

RS 1,00

DESPESA COM PESSOAL	LIQUIDADAS													INSCRITAS EM RPPN (B)
	MAIO	JUNHO	JULHO	AGOSTO	SETEMBRO	OUTUBRO	NOVEMBRO	DEZEMBRO	JANEIRO	FEVEREIRO	MARÇO	ABRIL	TOTAL (A)	
DESPA BRUTA COM PESSOAL (I)	225.041.564,01	231.903.012,65	372.492.785,16	250.362.704,24	251.850.264,19	245.842.053,02	278.213.491,32	443.628.098,76	264.639.827,30	262.316.487,37	257.473.575,87	266.337.935,78	3.350.101.799,67	0,00
PESSOALATIVO	150.083.880,49	156.358.846,93	229.150.126,19	166.100.950,35	167.005.553,42	161.103.225,56	192.899.514,60	317.683.250,44	177.803.709,92	175.358.529,75	169.973.112,33	178.564.821,37	2.242.085.521,35	0,00
VENCIMENTOS, VANTAGENS E OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS	122.951.675,54	129.087.446,94	186.924.564,34	134.134.936,54	136.984.050,92	131.021.756,53	162.916.332,92	266.898.857,38	143.803.008,27	143.724.878,50	138.478.756,27	147.036.008,91	1.843.962.273,06	
OBRIGAÇÕES PATRONAIS	27.132.204,95	27.271.399,99	42.225.561,85	31.966.013,81	30.021.502,50	30.081.469,03	29.983.181,68	50.784.393,06	34.000.701,65	31.633.651,25	31.494.356,06	31.528.812,46	398.123.248,29	
BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PESSOAL INATIVO E PENSIONISTAS	74.957.683,52	75.544.165,72	143.342.658,97	84.261.753,89	84.844.710,77	84.738.827,46	85.313.976,72	125.944.848,32	86.836.117,38	86.957.957,62	87.500.463,54	87.773.114,41	1.108.016.278,32	0,00
APOSENTADORIAS, RESERVA E REFORMAS	64.630.879,80	65.093.837,10	123.750.111,39	72.783.379,79	73.172.301,81	73.096.481,72	73.368.794,55	108.741.011,54	74.927.002,48	75.019.058,86	75.216.818,45	75.822.544,28	955.622.221,77	0,00
PENSOES	10.326.803,72	10.450.328,62	19.592.547,58	11.478.374,10	11.672.408,96	11.642.345,74	11.945.182,17	17.203.836,78	11.909.114,90	11.938.898,76	12.283.645,09	11.950.570,13	152.394.056,55	0,00
OUTRAS DESPESAS: CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO OU DE CONTRATAÇÃO INDIRETA (§ 1º DO ART. 18 LRF)													0,00	0,00
DESPA COM PESSOAL NÃO EXECUTADA ORÇAMENTARIAMENTE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (II) (§ 1º DO ART. 19 DA LRF)	62.406.907,14	65.948.921,03	117.590.906,69	77.670.328,99	74.422.400,95	64.878.015,95	60.879.753,41	115.466.712,06	87.000.359,31	87.946.661,65	87.993.403,88	87.856.608,68	990.060.979,74	0,00

INDENIZAÇÕES POR DEMISSÃO E IN-CENTIVOS À DEMISSÃO VOLUNTÁRIA									91.593,54	984.409,16	492.940,34	83.494,27	1.652.437,31	
DECORRENTES DE DECISÃO JUDICIAL DE PERÍODO ANTERIOR AO DA APURAÇÃO	23.643,35	1.019,30	0,00	20.467,84	2.789,64	6.656,33	0,00	0,00	72.648,39	4.294,87	0,00	0,00	131.519,72	0,00
DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES DE PERÍODO ANTERIOR AO DA APURAÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INATIVOS E PENSIONISTAS COM RECURSOS VINCULADOS	62.383.263,79	65.947.901,73	117.590.906,69	77.649.861,15	74.419.611,31	64.871.359,62	60.879.753,41	115.466.712,06	86.836.117,38	86.957.957,62	87.500.463,54	87.773.114,41	988.277.022,71	0,00
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	162.634.656,87	165.954.091,62	254.901.878,47	172.692.375,25	177.427.863,24	180.964.037,07	217.333.737,91	328.161.386,70	177.639.467,99	174.369.825,72	169.480.171,99	178.481.327,10	2.360.040.819,93	0,00
INATIVOS E PENSIONISTAS COM RECURSOS VINCULADOS														
A) DESPESAS COM INATIVOS E PENSIONISTAS	74.957.683,52	75.544.165,72	143.342.658,97	84.261.753,89	84.844.710,77	84.738.827,46	85.313.976,72	125.944.848,32	86.836.117,38	86.957.957,62	87.500.463,54	87.773.114,41	1.108.016.278,32	0,00
B) REPASSES CONCEDIDOS	12.574.419,73	9.596.263,99	25.751.752,28	6.611.892,74	10.425.099,46	19.867.467,84	24.434.223,31	10.478.136,26	0,00	0,00	0,00	0,00	119.739.255,61	0,00
(A-B) = TOTAL DA DESPESA COM INATIVOS E PENSIONISTAS COM RECURSOS VINCULADOS	62.383.263,79	65.947.901,73	117.590.906,69	77.649.861,15	74.419.611,31	64.871.359,62	60.879.753,41	115.466.712,06	86.836.117,38	86.957.957,62	87.500.463,54	87.773.114,41	988.277.022,71	0,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL		VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)		6.722.452.041,34	
(-) TRANSFERÊNCIAS OBRIGATORIAS DA UNIÃO RELATIVAS ÀS EMENDAS INDIVIDUAIS (ART. 166-A, § 1º, DA CF) (V)		9.896.321,00	
(-) TRANSFERÊNCIAS OBRIGATORIAS DA UNIÃO RELATIVAS ÀS EMENDAS DE BANCADA (ART. 166, § 16 DA CF) E AO VENCIMENTO DOS AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE E DE COMBATE ÀS ENDEMIAS (CF, ART. 198, §11) (VI)		12.824.200,47	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (IV - V - VI)		6.699.731.519,87	
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VIII) = (III A + III B)		2.360.040.819,93	35,23
LIMITE MÁXIMO (IX) (INCISOS I, II E III, ART. 20 DA LRF)		3.617.855.020,73	54,00
LIMITE PRUDENCIAL (X) = (0,95 X IX) (PARÁGRAFO ÚNICO DO ART. 22 DA LRF)		3.436.962.269,69	51,30
LIMITE DE ALERTA (XI) = (0,90 X IX) (INCISO II DO § 1º DO ART. 59 DA LRF)		3.256.069.518,66	48,60

MUNICÍPIO: CAMPINAS/SP - PODER EXECUTIVO - CNPJ 51.885.242.0001-40

RGF - DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA - ANEXO II (LRF, ART. 55, INCISO I, ALÍNEA "B")

DÍVIDA CONSOLIDADA	EM 31/12 EXERC. ANTERIOR	2023	
		1º QUADRIMESTRE	
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	2.195.871.098,67	2.104.927.799,92	
DÍVIDA MOBILIÁRIA	0,00	0,00	
DÍVIDA CONTRATUAL	1.010.872.448,60	945.303.799,97	
EMPRÉSTIMOS	632.242.679,91	618.722.360,32	
INTERNOS	632.242.679,91	618.722.360,32	
EXTERNOS	0,00	0,00	
REESTRUTURAÇÃO DA DÍVIDA DE ESTADOS E MUNICÍPIOS	0,00	0,00	
FINANCIAMENTOS	0,00	0,00	
INTERNOS	0,00	0,00	
EXTERNOS	0,00	0,00	
PARCELAMENTO E RENEGOCIAÇÃO DE DÍVIDAS	340.081.351,26	326.581.439,65	
DE TRIBUTOS	17.596.597,31	16.962.100,39	
DE CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS	83.051.786,52	81.601.565,09	
DE DEMAIS CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS	239.432.967,43	228.017.774,17	
DO FGTS	0,00	0,00	
COM INSTITUIÇÃO NÃO FINANCEIRA	0,00	0,00	
DEMAIS DÍVIDAS CONTRATUAIS	38.548.417,43	0,00	
PRECATÓRIOS POSTERIORES A 05/05/2000	1.184.998.650,07	1.159.623.999,95	
OUTRAS DÍVIDAS	0,00	0,00	
DEDUÇÕES (II)	1.358.882.354,28	1.856.062.415,07	
DISPONIBILIDADE DE CAIXA	1.094.086.752,59	1.559.690.028,63	
DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA = 111	1.342.080.103,75	1.663.289.121,28	
(-) RESTOS A PAGAR PROCESSADOS = 6313 +6321	151.682.250,01	7.072.159,18	
(-) DEPÓSITOS RESTITUÍVEIS E VALORES VINCULADOS = 21881 +21883 +21884 + 21885	96.311.101,15	96.526.933,47	
DEMAIS HAVERES FINANCEIROS = 113510802+114+121130301 E 1213101	264.795.601,69	296.372.386,44	
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (DCL) (III) = (I-II)	836.988.744,39	248.865.384,85	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	6.641.804.642,78	6.722.452.041,34	
(-) TRANSFERÊNCIAS OBRIGATORIAS DA UNIÃO RELATIVAS ÀS EMENDAS INDIVIDUAIS (ART. 166-A, § 1º, DA CF) (V)	8.515.639,00	9.896.321,00	
= RCL AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)	6.633.289.003,78	6.712.555.720,34	
% DA DC SOBRE A RCL AJUSTADA (I/VI)	33,10%	31,36%	
% DA DCL SOBRE A RCL AJUSTADA (III/VI)	12,62%	3,71%	
LIMITE DEFINIDO P/RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - 120%	7.959.946.804,54	8.055.066.864,41	
LIMITE DE ALERTA (INCISO III DO § 1º DO ART. 59 DA LRF)	7.163.952.124,08	7.249.560.177,97	
OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC	0,00	0,00	
PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000 = 211110503	66.222,01	0,00	
PRECATÓRIOS POSTERIORES A 05/05/2000 (NÃO INCLUSOS NA DC) = 211110413	0,00	0,00	
PASSIVO ATUARIAL = 227210000	7.629.754.064,87	7.629.754.064,87	
RP NÃO PROCESSADOS 6311	297.684.519,69	15.911.099,10	
ANTECIPAÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA - ARO	0,00	0,00	
DÍVIDA CONTRATUAL DE PPP	0,00	0,00	
APROPRIAÇÃO DE DEPÓSITOS JUDICIAIS = 218810301	3.463,54	4.056,17	

MUNICÍPIO: CAMPINAS/SP - PODER EXECUTIVO - CNPJ 51.885.242.0001-40

RGF - ANEXO VII (ARTIGO 48, DA LC 101/00)

I - COMPARATIVOS:	EM 31/12 EXERC. ANTERIOR		1º QUAD. DE 2023	
RCL AJUSTADA P/CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO	6.633.289.003,78		6.712.555.720,34	
RCL AJUSTADA P/CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA C/PESSOAL	6.630.558.048,78		6.699.731.519,87	
	RS	%	RS	%
DESPESAS TOTAIS COM PESSOAL	2.282.911.080,66	34,43	2.360.040.819,93	35,23

LIMITE PRUDENCIAL 95% (PAR.ÚN.ART.22 LRF)	3.401.476.279,02	51,30	3.436.962.269,69	51,30
LIMITE LEGAL (ART. 20 LRF)	3.580.501.346,34	54,00	3.617.855.020,73	54,00
EXCESSO A REGULARIZAR	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA				
SALDO DEVEDOR	836.988.744,39	12,62	248.865.384,85	3,71
LIMITE LEGAL (ARTS.3º E 4º RES.Nº 40 SENADO)	7.959.946.804,54	120,00	8.055.066.864,41	120,00
EXCESSO A REGULARIZAR	0,00	0,00	0,00	0,00
CONCESSÕES DE GARANTIAS				
MONTANTE	0,00	0,00	0,00	0,00
LIMITE LEGAL (ART. 9º RES.Nº 43 SENADO)	1.459.323.580,83	22,00	1.476.762.258,47	22,00
EXCESSO A REGULARIZAR				
OPERAÇÕES DE CRÉDITO (EXCETO ARO)				
REALIZADAS NO PERÍODO	80.068.710,25	1,21	197.127,44	0,00
LIMITE LEGAL (INC. I, ART. 7º RES.Nº 43 SENADO)	1.061.326.240,60	16,00	1.074.008.915,25	16,00
EXCESSO A REGULARIZAR				
ANTECIPAÇÃO DE REC. ORÇAMENTÁRIAS				
SALDO DEVEDOR	0,00		0,00	
LIMITE LEGAL (ART. 10 RES.Nº 43 SENADO)	464.330.230,26	7,00	469.878.900,42	7,00
EXCESSO A REGULARIZAR				

DARIO SAADI
Prefeito Municipal
AURILIO SERGIO COSTA CAIADO
Secretário Municipal de Finanças
JOÃO CARLOS RIBEIRO DA SILVA
Diretor do DECOR
ANDRÉ VON ZUBEN
SMGC/Responsável p/Controle Interno

DEPARTAMENTO DE COBRANÇA E CONTROLE DE ARRECAÇÃO - DCCA

DEPARTAMENTO DE COBRANÇA E CONTROLE DE ARRECAÇÃO DCCA / SMF

Expediente despachado pelo Sr. Coordenador

Protocolo SEI: PMC.2023.00045531-71

Interessado: MARIA CHRISTINA MACHADO REIS

Atendendo ao disposto no parágrafo único do artigo 44da Lei Municipal 13.104/2007,com base na instrução do Setor de Controle desta Coordenadoria e nos documentos constantes nos autos, foi apurado crédito tributário pago indevidamente no valor de 113,9968UFIC,decorrente do valor recolhido para a(s) parcela(s) 01 a 04do carnê IPTU 2020, emissão 01/2020, lançado para o cartográfico nº3423.21.00.0285.01168, tendo sido quitado pela cota única. Decido que a repetição do referido indébito será processada pela forma de compensação, nos moldes do art. 3º, 45, 66 e 70 da Lei Municipal nº 13.104/2007 e Instrução Normativa nº 001/2018-DCCA/SMF. Caso o crédito não seja utilizado em sua totalidade no procedimento de compensação, e não constem outros débitos vencidos ou vincendos em nome do sujeito passivo, fica autorizada a CSACPT/DCCA a encaminhar o processo para restituição, nos moldes do artigo 43 e 45 da Lei Municipal 13.104/2007 e Instrução Normativa SMF nº 001/2012.

Protocolo SEI: PMC.2023.00047110-01

Interessado: FABIO RODRIGUES

Atendendo ao disposto no parágrafo único do artigo 44da Lei Municipal 13.104/2007,com base na instrução do Setor de Controle desta Coordenadoria e nos documentos constantes nos autos, foi apurado crédito tributário pago indevidamente no valor de 68,9976UFIC,decorrente do valor recolhido para a parcela 04do carnê IPTU/Taxas 2023, emissão 01/2023, lançado para o cartográfico nº3364.14.06.0226.01001, tendo sido quitado através da cota única. Decido que a repetição do referido indébito será processada pela forma de compensação, nos moldes do art. 3º, 45, 66 e 70 da Lei Municipal nº 13.104/2007 e Instrução Normativa nº 001/2018-DCCA/SMF. Caso o crédito não seja utilizado em sua totalidade no procedimento de compensação, e não constem outros débitos vencidos ou vincendos em nome do sujeito passivo, fica autorizada a CSACPT/DCCA a encaminhar o processo para restituição, nos moldes do artigo 43 e 45 da Lei Municipal 13.104/2007 e Instrução Normativa SMF nº 001/2012.

Protocolo SEI: PMC.2023.00048633-67

Interessado: MANOEL VICENTE PEREIRA DA SILVA

Atendendo ao disposto no parágrafo único do artigo 44da Lei Municipal 13.104/2007,com base na instrução do Setor de Controle desta Coordenadoria e nos documentos constantes nos autos, foi apurado crédito tributário pago indevidamente no valor de 22,1302 UFIC,decorrente do recolhimento em duplicidade para a parcela 03/03 de Taxa de Coleta e Remoção de Lixo de 2023, lançado para o cartográfico nº 3322.43.52.0234.01001. Decido que a repetição do referido indébito será processada pela forma de compensação, nos moldes do art. 3º, 45, 66 e 70 da Lei Municipal nº 13.104/2007 e Instrução Normativa nº 001/2018-DCCA/SMF. Caso o crédito não seja utilizado em sua totalidade no procedimento de compensação, e não constem outros débitos vencidos ou vincendos em nome do sujeito passivo, fica autorizada a CSACPT/DCCA a encaminhar o processo para restituição, nos moldes do artigo 43 e 45 da Lei Municipal 13.104/2007 e Instrução Normativa SMF nº 001/2012.

Protocolo SEI: PMC.2023.00049049-007

Interessado: SINOMAR TOSTA MARTINS

Atendendo ao disposto no Parágrafo Único do artigo 44 da Lei Municipal 13.104/2007, com base na instrução do Setor de Controle desta Coordenadoria e nos documentos constantes nos autos, foi apurado crédito tributário pago indevidamente no valor de 144,1118 UFIC's,decorrente do recolhimento das parcelas 01/07 a 07/07 do carnê de IPTU/Taxa de Lixo 2022, emissão 01/2022, lançado para o imóvel cadastrado no código cartográfico nº3364.51.52.0389.00000, em razão do pagamento da cota única.Decido que a repetição do referido indébito será processada pela forma de restituição,nos moldes dos artigos 3º, 45, 66 e 70 da Lei Municipal nº 13.104/2007 e Instrução Normativa nº 001/2018-DCCA/SMF. Caso no momento de efetivar o pagamento da restituição constem débitos exigíveis em nome do contribuinte, fica autorizada a C.S.A.C.P.T./D.C.C.A. a providenciar a compensação do crédito reconhecido, nos moldes do artigo 43 e 45 da Lei Municipal 13.104/2007 e Instrução Normativa SMF nº 001/2012.

Campinas, 29 de maio de 2023
LUCAS SILVA CUNHA
COORDENADOR DA CSACPT.

DEPARTAMENTO DE COBRANÇA E CONTROLE DE ARRECAÇÃO DCCA / SMF

Expediente despachado pelo Sr. Coordenador

Protocolo SEI: PMC.2022.00024501-03

Interessado: Hermes Vieira Junior

Atendendo ao disposto no Parágrafo Único do artigo 44 da Lei Municipal 13.104/2007, com base na instrução do Setor de Controle desta Coordenadoria e nos documentos constantes nos autos, foi apurado crédito tributário pago indevidamente no valor de 184,1341 UFIC's, conforme apurado pela SEMURB, decorrente do pagamento efetuado para a Taxa de Análise, bloqueto nº 176071943. Decido que a repetição do referido indébito será processada pela forma de restituição, nos moldes dos artigos 3º, 45, 66 e 70 da Lei Municipal nº 13.104/2007 e Instrução Normativa nº 001/2018-DCCA/SMF. Caso no momento de efetivar o pagamento da restituição constem débitos exigíveis em nome do contribuinte, fica autorizada a C.S.A.C.P.T./D.C.C.A. a providenciar a compensação do crédito reconhecido, nos moldes do artigo 43 e 45 da Lei Municipal 13.104/2007 e Instrução Normativa SMF nº 001/2012.

Protocolo SEI PMC.2023.00046437-58

Interessado: Eliana Almeida Ribas

Atendendo ao disposto nos art. 3º, 66 e 70 da Lei Municipal nº 13.104/2007 e Instrução Normativa nº 001/2018-DCCA/SMF e ainda, com base na instrução do Setor de Controle desta Coordenadoria e, nos documentos constantes nos autos, INDEFIRO o pedido de restituição de parte do valor pago na quitação das parcelas 06 a 11 do IPTU e Taxa de Lixo 2022, emissão 10/2022 e parcelas 06 a 13 do IPTU e Taxa de Lixo X-1000 retroativos (2017 a 2021), reemitido em 10/2022, do imóvel 3421.34.69.0277.01001, tendo em vista que no momento da emissão do boleto (Documento nº 184911604), os valores foram atualizados monetariamente pela Unidade Fiscal de Campinas - UFIC, conforme Lei Municipal nº 11.097/2001, não sendo identificado pagamento indevido ou maior que o devido.

Protocolo SEI: PMC.2023.00047400-10

Interessado: MARIA APARECIDA ROBERTO

Atendendo ao disposto no Parágrafo Único do artigo 44 da Lei Municipal 13.104/2007, com base na instrução do Setor de Controle desta Coordenadoria e nos documentos constantes nos autos, foi apurado crédito tributário pago indevidamente no valor de 46,1866UFIC's, decorrente do recolhimento em duplicidade da(s) parcela(s) 07 e 09do Acordo634935/2022- emissão 08/2022, para o imóvel3352.23.89.0001.07016. Decido que a repetição do referido indébito será processada pela forma de restituição, nos moldes dos artigos 3º, 45, 66 e 70 da Lei Municipal nº 13.104/2007 e Instrução Normativa nº 001/2018-DCCA/SMF. Caso no momento de efetivar o pagamento da restituição constem débitos exigíveis em nome do contribuinte, fica autorizada a C.S.A.C.P.T./D.C.C.A. a providenciar a compensação do crédito reconhecido, nos moldes do artigo 43 e 45 da Lei Municipal 13.104/2007 e Instrução Normativa SMF nº 001/2012.

Protocolo SEI: PMC.2023.00049000-76

Interessado: RODOLFO SILVA

Atendendo ao disposto no parágrafo único do artigo 44da Lei Municipal 13.104/2007,com base na instrução do Setor de Controle desta Coordenadoria e nos documentos constantes nos autos, foi apurado crédito tributário pago indevidamente no valor de 84,4787 UFIC's,decorrente do recolhimento em duplicidade para a cota única do carnê de IPTU/2023, emissão 01/2023, lançado para o cartográfico nº 3423.11.43.0060.01023. Decido que a repetição do referido indébito será processada pela forma de compensação, nos moldes do art. 3º, 45, 66 e 70 da Lei Municipal nº 13.104/2007 e Instrução Normativa nº 001/2018-DCCA/SMF. Caso o crédito não seja utilizado em sua totalidade no procedimento de compensação, e não constem outros débitos vencidos ou vincendos em nome do sujeito passivo, fica autorizada a CSACPT/DCCA a encaminhar o processo para restituição, nos moldes do artigo 43 e 45 da Lei Municipal 13.104/2007 e Instrução Normativa SMF nº 001/2012.

Campinas, 29 de maio de 2023
LUCAS SILVA CUNHA
COORDENADOR DA CSACPT.

DEPARTAMENTO DE COBRANÇA E CONTROLE DE ARRECAÇÃO DCCA / SMF

Expediente despachado pelo Sr. Coordenador

Protocolo SEI: PMC.2022.00015706-44

Interessado: FABIO ESTEVAM VIEIRA

Atendendo ao disposto nos art. 3º, 66 e 70 da Lei Municipal nº 13.104/2007 e Instrução Normativa nº 001/2018-DCCA/SMF e ainda, com base na instrução do Setor de Controle desta Coordenadoria e, nos documentos constantes nos autos, DECIDO que a repetição do indébito no valor de 182,3470 UFIC's referente ao valor recolhido indevidamente para a Taxa de Análise - Construção Residencial Uni familiar, lançada no ID 687153, previamente reconhecido pela SEPLURB, conforme decisão publicada no D.O.M. 19/05/2023, será processada pela forma de compensação, nos moldes do artigo 45 da Lei Municipal 13.104/2007. Caso o crédito não seja utilizado em sua totalidade no procedimento de compensação, e não constem outros débitos vencidos ou vincendos em nome do sujeito passivo, fica autorizada a CSACPT/DCCA a encaminhar o processo para restituição, nos moldes do artigo 43 e 45 da Lei Municipal 13.104/2007 e Instrução Normativa SMF nº 001/2012.

Protocolo SEI: PMC.2022.00055079-39

Interessado: JOTAELE COMERCIO E TRANSPORTE DE CARGAS LTDA

Atendendo ao disposto nos art. 3º, 66 e 70 da Lei Municipal nº 13.104/2007 e Instrução Normativa nº 001/2018-DCCA/SMF e ainda, com base na instrução do Setor de Controle desta Coordenadoria e nos documentos constantes nos autos, DECIDO que a repetição do indébito no valor de 10,7380UFIC's devido ao recolhimento indevido de ISSQN-SN da competência 05/2020, em favor de JOTAELE COMERCIO E TRANSPORTE DE CARGAS LTDA, CNPJ: 25.270.798/0001-12, previamente apurado pelo Departamento de Receitas Mobiliárias, será processada pela forma de restituição, nos moldes do artigo 45 da Lei Municipal 13.104/2007. Caso no momento de efetivar o pagamento da restituição constem débitos exigíveis em nome do contribuinte, fica autorizada a C.S.A.C.P.T./D.C.C.A. a providenciar a compensação do crédito reconhecido, nos moldes do artigo 43 e 45 da Lei Municipal 13.104/2007 e Instrução Normativa SMF nº 001/2012.

Protocolo SEI: PMC.2022.00079132-41

Interessado: AAF Empreendimentos Imobiliários, Investimentos e Participações EIRELI

Atendendo ao disposto nos art. 3º, 66 e 70 da Lei Municipal nº 13.104/2007 e Instrução Normativa nº 001/2018-DCCA/SMF e ainda, com base na instrução do Setor de Controle desta Coordenadoria e, nos documentos constantes nos autos, DECIDO que a repetição do indébito no valor de 1.208.6898UFIC's em face da ocorrência de pagamentos em duplicidade da guia de ITBI de nº 1058911, previamente reconhecido pelo Diretor do Departamento de Receitas Imobiliárias, conforme decisão publicada no D.O.M. em 23/05/2023, será processada pela forma de compensação, nos moldes do artigo 45 da Lei Municipal 13.104/2007. Caso o crédito não seja utilizado em sua totalidade no procedimento de compensação, e não constem outros débitos vencidos ou vincendos em nome do sujeito passivo, fica autorizada a CSACPT/DCCA a encaminhar o processo para restituição, nos moldes do artigo 43 e 45 da Lei Municipal 13.104/2007 e Instrução Normativa SMF nº 001/2012.

Protocolo SEI: PMC.2023.00048776-60

Interessado: ANTONIO DONIZETE NAVARRO

Atendendo ao disposto no parágrafo único do artigo 44da Lei Municipal 13.104/2007, com base na instrução do Setor de Controle desta Coordenadoria e nos documentos constantes nos autos, foi apurado crédito tributário pago indevidamente no valor de 369,8939UFIC, decorrente do valor recolhido em duplicidade para as parcelas 06 e 07 do carnê IPTU/Taxa de 2020, emissão 01/2020, duplicidade da parcela 06 e duplicidade da parcela 10 do carnê de IPTU/Taxa de 2021, emissão 01/2021, lançados para o cartográfico nº 3432.33.15.0200.00000. Decido que a repetição do referido indébito será processada pela forma de compensação, nos moldes do art. 3º, 45, 66 e 70 da Lei Municipal nº 13.104/2007 e Instrução Normativa nº 001/2018-DCCA/SMF. Caso o crédito não seja utilizado em sua totalidade no procedimento de compensação, e não constem outros débitos vencidos ou vincendos em nome do sujeito passivo, fica autorizada a CSACPT/DCCA a encaminhar o processo para restituição, nos moldes do artigo 43 e 45 da Lei Municipal 13.104/2007 e Instrução Normativa SMF nº 001/2012.

Campinas, 29 de maio de 2023

LUCAS SILVA CUNHA
COORDENADOR DA CSACPT.

DEPARTAMENTO DE RECEITAS IMOBILIÁRIAS - DRI

DEPARTAMENTO DE RECEITAS IMOBILIÁRIAS

Protocolo nº COHAB.2023.00002203-81

Interessado: NOVO TEMPO EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS - CNPJ: 13.182.445/0001-81

Assunto: Isenção do ITBI - Programa Federal Casa Verde Amarela - Lei Municipal nº 12.391/2005

Com base na manifestação do setor competente e atendendo as disposições do art. 66, combinado com o art. 3º, e dos arts. 69 e 70 da Lei nº 13.104/07, **fica concedida a isenção do ITBI** pela transmissão dos imóveis relacionados na Tabela abaixo, para os respectivos adquirentes, com base nos CONTRATOS DE COMPRA E VENDA DE TERRENO E MÚTUO PARA CONSTRUÇÃO DE UNIDADE HABITACIONAL, ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA EM GARANTIA, FIANÇA E OUTRAS OBRIGAÇÕES - PROGRAMA CASA VERDE AMARELA (PCVA) - RECURSOS DO FGTS COM UTILIZAÇÃO DOS RECURSOS DA CONTA VINCULADA DO FGTS DO(S) DEVEDORES(S), contrato particular com força de escritura pública na forma do § 5º do art. 61 da Lei nº 4.380/64, tendo como alienante a sociedade denominada **NOVO TEMPO EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS - CNPJ: 13.182.445/0001-81**, e como credora fiduciária a Caixa Econômica Federal, por se tratar de empreendimento produzido com base na Lei Federal nº 14.118/21, que instituiu o Programa Federal Casa Verde Amarela, cujas unidades habitacionais são destinadas ao atendimento das famílias com renda mensal de até 6 salários mínimos e regularmente cadastradas no CIM - Cadastro de Interesse em Moradia, em conformidade com as disposições d o art. 5º, VIII, alínea 'e', da Lei Municipal nº 12.391/05, conforme Declaração da Caixa Econômica Federal(8061667) e Parecer da COHAB nº8061618. **Deixo de recorrer à Junta de Recursos Tributários** tendo em vista que a presente decisão não se enquadra na obrigatoriedade do recurso oficial de que trata o artigo 74 da Lei Municipal nº 13.104/07, alterada pela Lei Municipal nº 13.636/09. **Fica dispensada a exigência de certidão expedida pela Prefeitura Municipal de Campinas pelo Oficial de Registro de Imóveis**, para fins de registro e demais atos relacionados à primeira transmissão dos referidos imóveis aos respectivos beneficiários, nos termos da presente decisão.

NOME	CPF	EMPREENDIMENTO	MATRÍCULA Nº	CRI Nº	ENDEREÇO	BLOCO/APARTAMENTO	BOX DE GARAGEM
ALEX OLIVEIRA DIOGO	219.024.718-73	CONDOMÍNIO ALAMEDAS OURO VERDE III	229032	3º	RUA 03 - Nº 459 - RESIDENCIAL NOVO TEMPO - LOTE 04 - QUADRA A - QT 17272 - CAMPINAS - SP	02-73	143
CAIO FERNANDO RODRIGUES	482.478.818-88	CONDOMÍNIO ALAMEDAS OURO VERDE III	229032	3º	RUA 03 - Nº 459 - RESIDENCIAL NOVO TEMPO - LOTE 04 - QUADRA A - QT 17272 - CAMPINAS - SP	02-23	103
DANILO AUGUSTO RODRIGUES CAMPOS	425.771.098-57	CONDOMÍNIO ALAMEDAS OURO VERDE III	229032	3º	RUA 03 - Nº 459 - RESIDENCIAL NOVO TEMPO - LOTE 04 - QUADRA A - QT 17272 - CAMPINAS - SP	02/54	139
ELLEN CRISTINE SILVA NICOLUCCI	289.693.208-90	CONDOMÍNIO ALAMEDAS OURO VERDE III	229032	3º	RUA 03 - Nº 459 - RESIDENCIAL NOVO TEMPO - LOTE 04 - QUADRA A - QT 17272 - CAMPINAS - SP	01-31	175
LUCAS CUSTODIO DE SOUZA	463.280.458-40	CONDOMÍNIO ALAMEDAS OURO VERDE III	229032	3º	RUA 03 - Nº 459 - RESIDENCIAL NOVO TEMPO - LOTE 04 - QUADRA A - QT 17272 - CAMPINAS - SP	05-62	82
SAMELA CAROLINI DE OLIVEIRA NASCIMENTO	423.287.198-56	CONDOMÍNIO ALAMEDAS OURO VERDE III	229032	3º	RUA 03 - Nº 459 - RESIDENCIAL NOVO TEMPO - LOTE 04 - QUADRA A - QT 17272 - CAMPINAS - SP	02-33	107

Protocolo nº COHAB.2023.00002215-14

Interessado: ROMA RESIDENCIAL CLUBE SPE LTDA. - CNPJ: 30.277.382/0001-66

Assunto: Isenção do ITBI - Programa Federal Casa Verde Amarela - Lei Municipal nº 12.391/2005

Com base na manifestação do setor competente e atendendo as disposições do art. 66, combinado com o art. 3º, e dos arts. 69 e 70 da Lei nº 13.104/07, **fica concedida a isenção do ITBI** pela transmissão dos imóveis relacionados na Tabela abaixo, para os respectivos adquirentes, com base nos CONTRATOS DE COMPRA E VENDA DE TERRENO E MÚTUO PARA CONSTRUÇÃO DE UNIDADE HABITACIONAL, ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA EM GARANTIA, FIANÇA E OUTRAS OBRIGAÇÕES - PROGRAMA CASA VERDE AMARELA (PCVA) - RECURSOS DO FGTS COM UTILIZAÇÃO DOS RECURSOS DA CONTA VINCULADA DO FGTS DO(S) DEVEDORES(S), contrato particular com força de escritura pública na forma do § 5º do art. 61 da Lei nº 4.380/64, tendo como alienante a sociedade denominada **ROMA RESIDENCIAL CLUBE SPE LTDA. - CNPJ: 30.277.382/0001-66**, e como credora fiduciária a Caixa Econômica Federal, por se tratar de empreendimento produzido com base na Lei Federal nº 14.118/21, que instituiu o Programa Federal Casa Verde Amarela, cujas unidades habitacionais são destinadas ao atendimento das famílias com renda mensal de até 6 salários mínimos e regularmente cadastradas no CIM - Cadastro de Interesse em Moradia, em conformidade com as disposições d o art. 5º, VIII, alínea 'e', da Lei Municipal nº 12.391/05, conforme Declaração da Caixa Econômica Federal(8066995) e Parecer da COHAB nº8065246. **Deixo de recorrer à Junta de Recursos Tributários** tendo em vista que a presente decisão não se enquadra na obrigatoriedade do recurso oficial de que trata o artigo 74 da Lei Municipal nº 13.104/07, alterada pela Lei Municipal nº 13.636/09. **Fica dispensada a exigência de certidão expedida pela Prefeitura Municipal de Campinas pelo Oficial de Registro de Imóveis**, para fins de registro e demais atos relacionados à primeira transmissão dos referidos imóveis aos respectivos beneficiários, nos termos da presente decisão.

NOME	CPF	EMPREENDIMENTO	MATRÍCULA Nº	CRI Nº	CÓDIGO CARTOGRÁFICO	ENDEREÇO	BLOCO/APARTAMENTO	BOX DE GARAGEM
ADLER FELIPE CORREIA LEITE	497.696.988-65	ROMA RESIDENCIAL CLUBE	250442	R-03 MATRÍCULA 250.442 3º RI DE CAMPINAS	3433.54.19.0001.01001	RUA PROJETADA 15, BAIRRO FELIPÃO	12/101	119
FLAVIA MARIA BEZERRA	309.571.278-20	ROMA RESIDENCIAL CLUBE	250442	R-03 MATRÍCULA 250.442 3º RI DE CAMPINAS	3433.54.19.0001.01001	RUA PROJETADA 15, BAIRRO FELIPÃO	10/203	108
ROSEMERE TEIXEIRA BARBOSA	383.722.648-48	ROMA RESIDENCIAL CLUBE	250442	R-03 MATRÍCULA 250.442 3º RI DE CAMPINAS	3433.54.19.0001.01001	RUA PROJETADA 15, BAIRRO FELIPÃO	03/203	246

Protocolo nº COHAB.2023.00002204-61

Interessado: STH CONSTRUÇÃO E INCORPORAÇÃO SPE LTDA - CNPJ: 35.084.222/0001-14

Assunto: Isenção do ITBI - Programa Federal Casa Verde Amarela - Lei Municipal nº 12.391/2005

Com base na manifestação do setor competente e atendendo as disposições do art. 66, combinado com o art. 3º, e dos arts. 69 e 70 da Lei nº 13.104/07, **fica concedida a isenção do ITBI** pela transmissão dos imóveis relacionados na Tabela abaixo, para os respectivos adquirentes, com base nos CONTRATOS DE COMPRA E VENDA DE TERRENO E MÚTUO PARA CONSTRUÇÃO DE UNIDADE HABITACIONAL, ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA EM GARANTIA, FIANÇA E OUTRAS OBRIGAÇÕES - PROGRAMA CASA VERDE AMARELA (PCVA) - RECURSOS DO FGTS COM UTILIZAÇÃO DOS RECURSOS DA CONTA VINCULADA DO FGTS DO(S) DEVEDORES(S),

contrato particular com força de escritura pública na forma do § 5º do art. 61 da Lei nº 4.380/64, tendo como alienante a sociedade denominada **STH CONSTRUÇÃO E INCORPORAÇÃO SPE LTDA - CNPJ: 35.084.222/0001-14**, e como credora fiduciária a Caixa Econômica Federal, por se tratar de empreendimento produzido com base na Lei Federal nº 14.118/21, que instituiu o Programa Federal Casa Verde Amarela, cujas unidades habitacionais são destinadas ao atendimento das famílias com renda mensal de até 6 salários mínimos e regularmente cadastradas no CIM - Cadastro de Interesse em Moradia, em conformidade com as disposições do art. 5º, VIII, alínea 'e', da Lei Municipal nº 12.391/05, conforme Declaração da Caixa Econômica Federal(8062208) e Parecer da COHAB nº8061772. **Deixo de recorrer à Junta de Recursos Tributários** tendo em vista que a presente decisão não se enquadra na obrigatoriedade do recurso oficial de que trata o artigo 74 da Lei Municipal nº 13.104/07, alterada pela Lei Municipal nº 13.636/09. **Fica dispensada a exigência de certidão expedida pela Prefeitura Municipal de Campinas pelo Oficial de Registro de Imóveis**, para fins de registro e demais atos relacionados à primeira transmissão dos referidos imóveis aos respectivos beneficiários, nos termos da presente decisão.

NOME	CPF	EMPREENHIMENTO	MATRÍCULA Nº	CRI Nº	ENDEREÇO	BLOCO/APARTAMENTO
AMOS BARBOSA MOURA	218.732.548-22	CONDOMÍNIO VARANDAS - CASA FELIZ	250111	3º CARTORIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE CAMPINAS	RUA DR. NIVALDO ALVES BONILHA, 74	TORRE 01 APTO 101
EVANDRO AGOS	421.819.678-81	CONDOMÍNIO VARANDAS - CASA FELIZ	250111	3º CARTORIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE CAMPINAS	RUA DR. NIVALDO ALVES BONILHA, 74	TORRE 01 APTO 151
JESSICA FERNANDA MARTINS	402.499.168-00	CONDOMÍNIO VARANDAS - CASA FELIZ	250111	3º CARTORIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE CAMPINAS	RUA DR. NIVALDO ALVES BONILHA, 74	TORRE 02 APTO 122
LINNIKER DAVIDSON COSTA DE ALMEIDA	403.420.678-00	CONDOMÍNIO VARANDAS - CASA FELIZ	250111	3º CARTORIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE CAMPINAS	RUA DR. NIVALDO ALVES BONILHA, 74	TORRE 01 APTO 114
LUANA MARTINS DA ASSUNCAO	053.412.913-79	CONDOMÍNIO VARANDAS - CASA FELIZ	250111	3º CARTORIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE CAMPINAS	RUA DR. NIVALDO ALVES BONILHA, 74	TORRE 02 APTO 18
PALOMA WARTE MORAIS	480.612.768-01	CONDOMÍNIO VARANDAS - CASA FELIZ	250111	3º CARTORIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE CAMPINAS	RUA DR. NIVALDO ALVES BONILHA, 74	TORRE 02 APTO 118

Protocolo nº COHAB.2023.00002192-93

Interessado: TENDA NEGÓCIOS IMOBILIÁRIOS S/A - CNPJ: 09.625.762/0001-58

Assunto: Isenção do ITBI - Programa Federal Casa Verde Amarela - Lei Municipal nº 12.391/2005

Com base na manifestação do setor competente e atendendo as disposições do art. 66, combinado com o art. 3º, e dos arts. 69 e 70 da Lei nº 13.104/07, **fica concedida a isenção do ITBI** pela transmissão dos imóveis relacionados na Tabela abaixo, para os respectivos adquirentes, com base nos CONTRATOS DE COMPRA E VENDA DE TERRENO E MÚTUO PARA CONSTRUÇÃO DE UNIDADE HABITACIONAL, ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA EM GARANTIA, FIANÇA E OUTRAS OBRIGAÇÕES - PROGRAMA CASA VERDE AMARELA (PCVA) - RECURSOS DO FGTS COM UTILIZAÇÃO DOS RECURSOS DA CONTA VINCULADA DO FGTS DO(S) DEVEDORES(S), contrato particular com força de escritura pública na forma do § 5º do art. 61 da Lei nº 4.380/64, tendo como alienante a sociedade denominada **TENDA NEGÓCIOS IMOBILIÁRIOS S/A - CNPJ: 09.625.762/0001-58**, e como credora fiduciária a Caixa Econômica Federal, por se tratar de empreendimento produzido com base na Lei Federal nº 14.118/21, que instituiu o Programa Federal Casa Verde Amarela, cujas unidades habitacionais são destinadas ao atendimento das famílias com renda mensal de até 6 salários mínimos e regularmente cadastradas no CIM - Cadastro de Interesse em Moradia, em conformidade com as disposições do art. 5º, VIII, alínea 'e', da Lei Municipal nº 12.391/05, conforme Declaração da Caixa Econômica Federal(8059190) e Parecer da COHAB nº8059014. **Deixo de recorrer à Junta de Recursos Tributários** tendo em vista que a presente decisão não se enquadra na obrigatoriedade do recurso oficial de que trata o artigo 74 da Lei Municipal nº 13.104/07, alterada pela Lei Municipal nº 13.636/09. **Fica dispensada a exigência de certidão expedida pela Prefeitura Municipal de Campinas pelo Oficial de Registro de Imóveis**, para fins de registro e demais atos relacionados à primeira transmissão dos referidos imóveis aos respectivos beneficiários, nos termos da presente decisão.

NOME	CPF	EMPREENHIMENTO	MATRÍCULA Nº	CRI Nº	ENDEREÇO	TORRE / APARTAMENTO
CAMILA SANTANA INACIO BENTO	434.797.538-41	VALE DOS EUCALIPTOS	261962	3º	RUA GERTRUDES MORO ROSSIN, Nº 397, JARDIM ROSSIN, CAMPINAS/SP	TR 07 - AP 14
EDNALDO ALVES DE FRANCA	127.603.648-52	VALE DOS EUCALIPTOS	261962	3º	RUA GERTRUDES MORO ROSSIN, Nº 397, JARDIM ROSSIN, CAMPINAS/SP	TR 01 - AP 02
FLAVIO HENRIQUE MONTEIRO	303.451.268-66	VALE DOS EUCALIPTOS	261962	3º	RUA GERTRUDES MORO ROSSIN, Nº 397, JARDIM ROSSIN, CAMPINAS/SP	TR 19 - AP 23
FRANCIELE DA SILVA BELIZARIO	460.297.348-57	VALE DOS EUCALIPTOS	261962	3º	RUA GERTRUDES MORO ROSSIN, Nº 397, JARDIM ROSSIN, CAMPINAS/SP	TR 19 - AP 12
MARCAL LEANDRO DA SILVA NETTO	072.309.637-61	VALE DOS EUCALIPTOS	261962	3º	RUA GERTRUDES MORO ROSSIN, Nº 397, JARDIM ROSSIN, CAMPINAS/SP	TR 01 - AP 33
MARIANNE DE PAULA GOMES	421.218.138-02	VALE DOS EUCALIPTOS	261962	3º	RUA GERTRUDES MORO ROSSIN, Nº 397, JARDIM ROSSIN, CAMPINAS/SP	TR 13 - AP 14
RAFAELLA LACERDA LOPES	040.510.552-56	VALE DOS EUCALIPTOS	261962	3º	RUA GERTRUDES MORO ROSSIN, Nº 397, JARDIM ROSSIN, CAMPINAS/SP	TR 09 - AP 12

Protocolo nº COHAB.2023.00001761-10

Interessado: COMPANHIA DE HABITACAO POPULAR DE CAMPINAS COHAB

Assunto: Isenção do ITBI - Programa Federal Minha Casa, Minha Vida - Lei Municipal nº 13.580/09

Com base na manifestação do setor competente e atendendo as disposições do art. 66, combinado com o art. 3º, e dos arts. 69 e 70 da Lei nº 13.104/07, **fica concedida a isenção do ITBI** pela transmissão dos imóveis do Empreendimento denominado **Residencial Costa Laguna**, relacionados na Tabela abaixo, para os respectivos adquirentes, com base nos CONTRATOS DE COMPRA E VENDA DE TERRENO E MÚTUO PARA CONSTRUÇÃO DE UNIDADE HABITACIONAL, ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA EM GARANTIA, FIANÇA E OUTRAS OBRIGAÇÕES - PROGRAMA MINHA CASA, MINHA VIDA (PMCMV) / PROGRAMA CASA VERDE AMARELA - RECURSOS DO FGTS COM UTILIZAÇÃO DOS RECURSOS DA CONTA VINCULADA DO FGTS DO(S) DEVEDORES(S), contrato particular com força de escritura pública na forma do § 5º do art. 61 da Lei nº 4.380/64, tendo como alienante a sociedade denominada **COMPANHIA DE HABITACAO POPULAR DE CAMPINAS COHAB**, e como credora fiduciária a Caixa Econômica Federal, por se tratar de empreendimento produzido com base na Lei nº 13.580/09 que dispõe sobre o Programa Federal Minha Casa, Minha Vida, cujas unidades habitacionais são destinadas ao atendimento das famílias com renda mensal de até 6 salários mínimos e regularmente cadastradas no CIM - Cadastro de Interesse em Moradia, em conformidade com as disposições da Lei Municipal 13.580/09, c.c. o art. 5º, VIII, alínea 'd', da Lei Municipal nº 12.391/05; e que se trata de empreendimento com operações iniciadas antes de 26 de agosto de 2020, cujos contratos assinados com as pessoas físicas abaixo, são regidas pelas regras do Programa Minha Casa Minha Vida, nos termos do art. 25 da Lei Federal nº 14.118/2021, conforme Declaração da Caixa Econômica Federal(8141802) e Parecer da COHAB nº7875301. **Deixo de recorrer à Junta de Recursos Tributários** tendo em vista que a presente decisão não se enquadra na obrigatoriedade do recurso oficial de que trata o artigo 74 da Lei Municipal nº 13.104/07, alterada pela Lei Municipal nº 13.636/09. **Fica dispensada a exigência de certidão expedida pela Prefeitura Municipal de Campinas pelo Oficial de Registro de Imóveis**, para fins de registro e demais atos relacionados à primeira transmissão dos referidos imóveis aos respectivos beneficiários, nos termos da presente decisão.

NOME	CPF	EMPREENHIMENTO	MATRÍCULA Nº	CRI Nº	ENDEREÇO	TORRE / APARTAMENTO
MARCELLA COLOMBO MARTINS	457.297.138-27	RESIDENCIAL COSTA LAGUNA	253380	3º	RUA ANTONIO ROCHA BATISTA, Nº 30	BL. 01 APTO 104

Protocolo nº COHAB.2023.00002334-40

Interessado: MONTANTE INCORPORAÇÕES LTDA - CNPJ: 00.392.356/0001-18

Assunto: Isenção do ITBI - Programa Federal Casa Verde Amarela - Lei Municipal nº 12.391/2005

Com base na manifestação do setor competente e atendendo as disposições do art. 66, combinado com o art. 3º, e dos arts. 69 e 70 da Lei nº 13.104/07, **fica concedida a isenção do ITBI** pela transmissão dos imóveis relacionados na Tabela abaixo, para os respectivos adquirentes, com base nos CONTRATOS DE COMPRA E VENDA DE TERRENO E MÚTUO PARA CONSTRUÇÃO DE UNIDADE HABITACIONAL, ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA EM GARANTIA, FIANÇA E OUTRAS OBRIGAÇÕES - PROGRAMA CASA VERDE AMARELA (PCVA) - RECURSOS DO FGTS COM UTILIZAÇÃO DOS RECURSOS DA CONTA VINCULADA DO FGTS DO(S) DEVEDORES(S), contrato particular com força de escritura pública na forma do § 5º do art. 61 da Lei nº 4.380/64, tendo como alienante a sociedade denominada **MONTANTE INCORPORAÇÕES LTDA - CNPJ: 00.392.356/0001-18**, e como credora fiduciária a Caixa Econômica Federal, por se tratar de empreendimento produzido com base na Lei Federal nº 14.118/21, que instituiu o Programa Federal Casa Verde Amarela, cujas unidades habitacionais são destinadas ao atendimento das famílias com renda mensal de até 6 salários mínimos e regularmente cadastradas no CIM - Cadastro de Interesse em Moradia, em conformidade com as disposições do art. 5º, VIII, alínea 'e', da Lei Municipal nº 12.391/05, conforme Declaração da Caixa Econômica Federal(8119385) e Parecer da COHAB nº 8119332. **Deixo de recorrer à Junta de Recursos Tributários** tendo em vista que a presente decisão não se enquadra na obrigatoriedade do recurso oficial de que trata o artigo 74 da Lei Municipal nº 13.104/07, alterada pela Lei Municipal nº 13.636/09. **Fica dispensada a exigência de certidão expedida pela Prefeitura Municipal de Campinas pelo Oficial de Registro de Imóveis**, para fins de registro e demais atos relacionados à primeira transmissão dos referidos imóveis aos respectivos beneficiários, nos termos da presente decisão.

NOME	CPF	EMPREENHIMENTO	MATRÍCULA Nº	CRI Nº	CÓDIGO CARTOGRAFICO	ENDEREÇO	APARTAMENTO	BOX DE GARAGEM
ERICK VINICIUS PEREIRA	229.543.558-75	CONDOMÍNIO BELA ALIANÇA I	254603	3º	3344.12.76.0162.00007	RUA 56, Nº 39 - LOTE 18 - QUADRA R2 - LOTEAMENTO RESIDENCIAL BELA ALIANÇA	136	147

Protocolo nº COHAB.2023.00002296-80

Interessado: NOVO TEMPO EMPREENHIMENTOS IMOBILIÁRIOS - CNPJ: 13.182.445/0001-81

Assunto: Isenção do ITBI - Programa Federal Casa Verde Amarela - Lei Municipal nº 12.391/2005

Com base na manifestação do setor competente e atendendo as disposições do art. 66, combinado com o art. 3º, e dos arts. 69 e 70 da Lei nº 13.104/07, **fica concedida a isenção**

do ITBI pela transmissão dos imóveis relacionados na Tabela abaixo, para os respectivos adquirentes, com base nos CONTRATOS DE COMPRA E VENDA DE TERRENO E MUTUO PARA CONSTRUÇÃO DE UNIDADE HABITACIONAL, ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA EM GARANTIA, FIANÇA E OUTRAS OBRIGAÇÕES - PROGRAMA CASA VERDE AMARELA (PCVA) - RECURSOS DO FGTS COM UTILIZAÇÃO DOS RECURSOS DA CONTA VINCULADA DO FGTS DO(S) DEVEDORES(S), contrato particular com força de escritura pública na forma do § 5º do art. 61 da Lei nº 4.380/64, tendo como alienante a sociedade denominada **NOVO TEMPO EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS - CNPJ: 13.182.445/0001-81**, e como credora fiduciária a Caixa Econômica Federal, por se tratar de empreendimento produzido com base na Lei Federal nº 14.118/21, que instituiu o Programa Federal Casa Verde Amarela, cujas unidades habitacionais são destinadas ao atendimento das famílias com renda mensal de até 6 salários mínimos e regularmente cadastradas no CIM - Cadastro de Interesse em Moradia, em conformidade com as disposições do art. 5º, VIII, alínea 'e', da Lei Municipal nº 12.391/05, conforme Declaração da Caixa Econômica Federal(8101829) e Parecer da COHAB nº8101746. **Deixo de recorrer à Junta de Recursos Tributários** tendo em vista que a presente decisão não se enquadra na obrigatoriedade do recurso oficial de que trata o artigo 74 da Lei Municipal nº 13.104/07, alterada pela Lei Municipal nº 13.636/09. **Fica dispensada a exigência de certidão expedida pela Prefeitura Municipal de Campinas pelo Oficial de Registro de Imóveis**, para fins de registro e demais atos relacionados à primeira transmissão dos referidos imóveis aos respectivos beneficiários, nos termos da presente decisão.

NOME	CPF	EMPREENDIMENTO	MATRÍCULA Nº	CRI Nº	ENDEREÇO	BLOCO/APARTAMENTO	BOX DE GARAGEM
DOUGLAS ELEOTERIO LEFUNDES	399.878.378-40	CONDOMÍNIO ALAMEDAS OURO VERDE III	229032	3º	RUA 03 - Nº 459 - RESIDENCIAL NOVO TEMPO - LOTE 04 - QUADRA A - QT 17272 - CAMPINAS - SP	06-41	6
ELAINE C. BEDULI MORAES	430.852.418-09	CONDOMÍNIO ALAMEDAS OURO VERDE III	229032	3º	RUA 03 - Nº 459 - RESIDENCIAL NOVO TEMPO - LOTE 04 - QUADRA A - QT 17272 - CAMPINAS - SP	01-54	179
FABIANA RODRIGUES CORDEIRO	313.301.978-36	CONDOMÍNIO ALAMEDAS OURO VERDE III	229032	3º	RUA 03 - Nº 459 - RESIDENCIAL NOVO TEMPO - LOTE 04 - QUADRA A - QT 17272 - CAMPINAS - SP	06-61	41
SANDROELIA PINHEIRO SANTOS	002.168.963.63	CONDOMÍNIO ALAMEDAS OURO VERDE III	229032	3º	RUA 03 - Nº 459 - RESIDENCIAL NOVO TEMPO - LOTE 04 - QUADRA A - QT 17272 - CAMPINAS - SP	01-63	159
VITOR VIEIRA NARAZAKI	472.907.648-62	CONDOMÍNIO ALAMEDAS OURO VERDE III	229032	3º	RUA 03 - Nº 459 - RESIDENCIAL NOVO TEMPO - LOTE 04 - QUADRA A - QT 17272 - CAMPINAS - SP	04-24	46

Campinas, 26 de maio de 2023

ADRIANO SALLES

AFTM - Matrícula nº 131.274-0 - Diretor(a) do DRI/SMF]

SECRETARIA DE GESTÃO E DESENVOLVIMENTO DE PESSOAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E DESENVOLVIMENTO DE PESSOAS

PROCESSO SELETIVO - AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - EDITAL Nº 06/2022 HOMOLOGAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Campinas, no uso de suas atribuições legais, torna pública, nesta data, a HOMOLOGAÇÃO do Processo Seletivo para provimento dos empregos públicos de Agente Comunitário de Saúde, de acordo com a legislação pertinente e o disposto no Edital 06/2022 e seus Anexos.

O prazo de validade do presente Processo Seletivo será de 02 (dois) anos, contados a partir da publicação de sua homologação em Diário Oficial do Município, podendo ser prorrogado, uma única vez, por igual período.

As convocações dos candidatos poderão ocorrer durante todo o período da validade do certame, sendo publicadas no Diário Oficial do Município.

Campinas, 29 de maio de 2023

ELIANE JOCELAINE PEREIRA

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE GESTÃO E DESENVOLVIMENTO DE PESSOAS

PORTARIAS ASSINADAS PELO SENHOR PREFEITO

PORTARIA 99552/2023

DISPÕE SOBRE APOSENTADORIA DE ADRIANA AMARAL BELTRAMELLI, SERVIDORA LOTADA NA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

O Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Campinas, usando das atribuições de seu cargo

RESOLVE

Conceder à servidora ADRIANA AMARAL BELTRAMELLI, matrícula 102665-8, RG 21.123.101-0, CPF 165.089.078-83, PASEP 1.241.507.165-1, aposentadoria voluntária por tempo de contribuição, com proventos integrais (reduzido do magistério), no cargo de Professor de Educação Básica I, Grupo D-A, Nível 4, Grau B, com jornada de trabalho de 32 horas semanais, de acordo com os elementos constantes no SEI PMC.2021.00059378-52.

As despesas correrão por conta do Instituto de Previdência Social do Município de Campinas - CAMPREV.

Esta portaria entra em vigor a partir de 01/05/2023.

PORTARIA 99553/2023

DISPÕE SOBRE APOSENTADORIA DE AIRTON APARECIDO SALVADOR, SERVIDOR LOTADO NA SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E DESENVOLVIMENTO DE PESSOAS.

O Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Campinas, usando das atribuições de seu cargo

RESOLVE

Conceder ao servidor AIRTON APARECIDO SALVADOR, matrícula 94372-0, RG 14.282.825-7, CPF 085.755.058-66, PASEP 1.202.101.035-1, aposentadoria voluntária por tempo de contribuição, com proventos integrais, no cargo de Analista de Gestão de Pessoas, Grupo G, Nível 1, Grau E, com jornada de trabalho de 36 horas semanais, de acordo com os elementos constantes no SEI PMC.2020.00029470-16.

As despesas correrão por conta do Instituto de Previdência Social do Município de Campinas - CAMPREV.

Esta portaria entra em vigor a partir de 01/05/2023.

PORTARIA 99554/2023

DISPÕE SOBRE APOSENTADORIA DE ANA ALICE FALSON DE SOUZA, SERVIDORA LOTADA NA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

O Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Campinas, usando das atribuições de seu cargo

RESOLVE

Conceder à servidora ANA ALICE FALSON DE SOUZA, matrícula 63897-8, RG 11.662.321-4, CPF 119.309.608-16, PASEP 1.242.672.336-1, aposentadoria voluntária por tempo de contribuição, com proventos integrais, no cargo de Nutricionista, Grupo G, Nível 4, Grau F, com jornada de trabalho de 36 horas semanais, de acordo com os elementos constantes no SEI CAMPREV.2022.00002517-66.

As despesas correrão por conta do Instituto de Previdência Social do Município de Campinas - CAMPREV.

Esta portaria entra em vigor a partir de 01/05/2023.

PORTARIA 99555/2023

DISPÕE SOBRE APOSENTADORIA DE ANA PAULA PRATES GIANEZZI, SERVIDORA LOTADA NA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

O Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Campinas, usando das atribuições de seu cargo

RESOLVE

Conceder à servidora ANA PAULA PRATES GIANEZZI, matrícula 66057-4, RG 29.585.729-8, CPF 071.057.558-06, PASEP 1.218.675.282-6, aposentadoria voluntária por tempo de contribuição, com proventos integrais, no cargo de Médico Ginecologia Obstetrícia, Grupo K, Nível 1, Grau C, com jornada de trabalho de 36 horas semanais, de acordo com os elementos constantes no SEI CAMPREV.2022.00002208-87.

As despesas correrão por conta do Instituto de Previdência Social do Município de Campinas - CAMPREV.

RESOLVE

Conceder à servidora ANA PAULA PRATES GIANEZZI, matrícula 66057-4, RG 29.585.729-8, CPF 071.057.558-06, PASEP 1.218.675.282-6, aposentadoria voluntária por tempo de contribuição, com proventos integrais, no cargo de Médico Ginecologia Obstetrícia, Grupo K, Nível 1, Grau C, com jornada de trabalho de 36 horas semanais, de acordo com os elementos constantes no SEI CAMPREV.2022.00002208-87.

As despesas correrão por conta do Instituto de Previdência Social do Município de Campinas - CAMPREV.

Esta portaria entra em vigor a partir de 01/05/2023.

PORTARIA 99556/2023

DISPÕE SOBRE APOSENTADORIA DE CELIA REGINA FERREIRA DUARTE, SERVIDORA LOTADA NA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

O Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Campinas, usando das atribuições de seu cargo

RESOLVE

Conceder à servidora CELIA REGINA FERREIRA DUARTE, matrícula 107556-0, RG 14.953.987-3, CPF 063.859.198-89, PASEP 1.202.564.077-5 aposentadoria voluntária por tempo de contribuição, com proventos integrais, no cargo de Monitor Infante Juvenil I, Grupo D, Nível 1, Grau D, com jornada de trabalho de 32 horas semanais, de acordo com os elementos constantes no SEI CAMPREV.2020.00001824-11.

As despesas correrão por conta do Instituto de Previdência Social do Município de Campinas - CAMPREV.

Esta portaria entra em vigor a partir de 01/05/2023.

PORTARIA 99557/2023

DISPÕE SOBRE APOSENTADORIA DE CLEUZA APARECIDA BARONI, SERVIDORA LOTADA NA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

O Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Campinas, usando das atribuições de seu cargo

RESOLVE

Conceder à servidora CLEUZA APARECIDA BARONI, matrícula 75754-3, RG 5.643.878, CPF 777.595.408-68, PASEP 1.008.448.081-2, aposentadoria voluntária por tempo de contribuição, com proventos integrais, no cargo de Professor de Educação Básica III - Português, Grupo D-B, Nível 2, Grau G, com jornada de trabalho de 40 horas semanais, de acordo com os elementos constantes no SEI CAMPREV.2021.00002373-30.

As despesas correrão por conta do Instituto de Previdência Social do Município de Campinas - CAMPREV.

Esta portaria entra em vigor a partir de 01/05/2023.

PORTARIA 99558/2023

DISPÕE SOBRE APOSENTADORIA DE EDERVEL DELL ARMELINA, SERVIDOR LOTADO NA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

O Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Campinas, usando das atribuições de seu cargo

RESOLVE

Conceder ao servidor EDERVEL DELL ARMELINA, matrícula 108117-9, RG 19.262.842-2, CPF 057.283.708-96, PASEP 1.208.618.431-1, aposentadoria voluntária por tempo de contribuição, com proventos integrais, no cargo de Supervisor Educacional, Grupo E-E, Nível 2, Grau A, com jornada de trabalho de 36 horas semanais, de acordo com os elementos constantes no SEI CAMPREV.2021.00000990-18.

As despesas correrão por conta do Instituto de Previdência Social do Município de Campinas - CAMPREV.

Esta portaria entra em vigor a partir de 01/05/2023.

PORTARIA 99559/2023

DISPÕE SOBRE APOSENTADORIA DE EDILENE MARIA VARUZZA PINTO, SERVIDORA LOTADA NA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

O Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Campinas, usando das atribuições de seu cargo

RESOLVE

Conceder à servidora EDILENE MARIA VARUZZA PINTO, matrícula 122069-1, RG 19.922.615-5, CPF 082.566.388-18, PASEP 1.217.019.792-5, aposentadoria voluntária por tempo de contribuição, com proventos integrais, no cargo de Diretor Educacional, Grupo E-D, Nível 2, Grau B, com jornada de trabalho de 36 horas semanais, de acordo com os elementos constantes no SEI CAMPREV.2022.00001713-12.

As despesas correrão por conta do Instituto de Previdência Social do Município de Campinas - CAMPREV.

Esta portaria entra em vigor a partir de 01/05/2023.

PORTARIA 99560/2023

DISPÕE SOBRE APOSENTADORIA DE EDNA DE LOURDES FERREIRA GUIMARAES.

O Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Campinas, usando das atribuições de seu cargo

RESOLVE

Conceder à servidora EDNA DE LOURDES FERREIRA GUIMARAES, matrícula 105522-4, RG 21.405.251-5, CPF 107.935.948-63, PASEP 1.229.811.544-5, aposentadoria voluntária por idade, com proventos proporcionais ao tempo de contribuição, no cargo de Auxiliar de Enfermagem, Grupo C, Nível 2, Grau B, com jornada de trabalho de 36 horas semanais, de acordo com os elementos constantes no SEI CAMPREV.2022.00002688-12.

As despesas correrão por conta do Instituto de Previdência Social do Município de Campinas - CAMPREV.

Esta portaria entra em vigor a partir de 01/05/2023.

PORTARIA 99561/2023

DISPÕE SOBRE APOSENTADORIA DE ENILDE APARECIDA SIMENES DE OLIVEIRA, SERVIDORA LOTADA NA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

O Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Campinas, usando das atribuições de seu cargo

RESOLVE

Conceder à servidora ENILDE APARECIDA SIMENES DE OLIVEIRA, matrícula 37061-4, RG 14.111.338-8, CPF 257.357.248-00, PASEP 1.229.354.435-6, aposentadoria voluntária por tempo de contribuição, com proventos integrais, no cargo de Agente de Apoio Operacional, Grupo A, Nível 1, Grau E, com jornada de trabalho de 36 horas semanais, de acordo com os elementos constantes no SEI CAMPREV.2022.00001840-40.

As despesas correrão por conta do Instituto de Previdência Social do Município de Campinas - CAMPREV.

Esta portaria entra em vigor a partir de 01/05/2023.

PORTARIA 99562/2023

DISPÕE SOBRE APOSENTADORIA DE FRANCK APARECIDO RUIZ, SERVIDOR LOTADO NA SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS.

O Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Campinas, usando das atribuições de seu cargo

RESOLVE

Conceder ao servidor FRANCK APARECIDO RUIZ, matrícula 90815-0, RG 18.565.040-5, CPF 087.804.318-79, PASEP 1.215.804.089-2, aposentadoria voluntária por tempo de contribuição, com proventos integrais, no cargo de Agente de Fiscalização, Grupo E, Nível 1, Grau F, com jornada de trabalho de 36 horas semanais, de acordo com os elementos constantes no SEI CAMPREV.2021.00002222-27.

As despesas correrão por conta do Instituto de Previdência Social do Município de Campinas - CAMPREV.

Esta portaria entra em vigor a partir de 01/05/2023.

PORTARIA 99563/2023

DISPÕE SOBRE APOSENTADORIA DE JORGE PEDRO BORGES FERREIRA LOPES.

O Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Campinas, usando das atribuições de seu cargo

RESOLVE

Conceder ao servidor JORGE PEDRO BORGES FERREIRA LOPES, matrícula 110512-4, RG 6.895.708-7, CPF 914.742.138-04, PASEP 1.043.754.183-2, aposentadoria por invalidez, com proventos integrais, no cargo de Agente de Higiene Hospitalar, Grupo B, Nível 1, Grau A, com jornada de trabalho de 36 horas semanais, de acordo com os elementos constantes no SEI PMC.2022.00052384-23.

As despesas correrão por conta do Instituto de Previdência Social do Município de Campinas - CAMPREV.

Esta portaria entra em vigor a partir de 01/05/2023.

PORTARIA 99564/2023

DISPÕE SOBRE APOSENTADORIA DE JOSE CARLOS DE MOURA DIAS, SERVIDOR LOTADO NA SECRETARIA MUNICIPAL DE COOPERAÇÃO NOS ASSUNTOS DE SEGURANÇA PÚBLICA.

O Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Campinas, usando das atribuições de seu cargo

RESOLVE

Conceder ao servidor JOSE CARLOS DE MOURA DIAS, matrícula 27881-5, RG 16.334.509-0, CPF 068.429.448-64, PASEP 1.200.274.122-2, aposentadoria voluntária por tempo de contribuição, com proventos integrais, no cargo de Guarda Municipal Classe Especial Masculino, Grupo CES, Nível 4, Grau B, com jornada de trabalho de 36 horas semanais, de acordo com os elementos constantes no SEI CAMPREV.2022.00001714-95.

As despesas correrão por conta do Instituto de Previdência Social do Município de Campinas - CAMPREV.

Esta portaria entra em vigor a partir de 01/05/2023.

PORTARIA 99565/2023

DISPÕE SOBRE APOSENTADORIA DE LIGIA MARIA DE OLIVEIRA REGINO, SERVIDORA LOTADA NA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

O Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Campinas, usando das atribuições de seu cargo

RESOLVE

Conceder à servidora LIGIA MARIA DE OLIVEIRA REGINO, matrícula 110464-0, RG 9.182.019-4, CPF 182.137.378-22, PASEP 1.042.128.311-1, aposentadoria voluntária por tempo de contribuição, com proventos integrais, no cargo de Professor de Educação Básica I, Grupo D-A, Nível 3, Grau C, com jornada de trabalho de 32 horas semanais, de acordo com os elementos constantes no SEI CAMPREV.2022.00002343-22.

As despesas correrão por conta do Instituto de Previdência Social do Município de Campinas - CAMPREV.

Esta portaria entra em vigor a partir de 01/05/2023.

PORTARIA 99566/2023

DISPÕE SOBRE APOSENTADORIA DE LUCIANA DULTRA BRITTO, SERVIDORA LOTADA NA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

O Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Campinas, usando das atribuições

de seu cargo

RESOLVE

Conceder à servidora LUCIANA DULTRA BRITTO, matrícula 120129-8, RG 9.944.396-X, CPF 030.617.568-17, PASEP 1.701.723.161-7, aposentadoria voluntária por idade, com proventos proporcionais ao tempo de contribuição, no cargo de Professor de Educação Básica III - Artes, Grupo D-B, Nível 3, Grau A, com jornada de trabalho de 32 horas semanais, de acordo com os elementos constantes no SEI CAMPREV.2022.00002229-10.

As despesas correrão por conta do Instituto de Previdência Social do Município de Campinas - CAMPREV.

Esta portaria entra em vigor a partir de 01/05/2023.

PORTARIA 99567/2023

DISPÕE SOBRE APOSENTADORIA DE MAIRA SUELY CASTRO ARCANJO FERREIRA, SERVIDORA LOTADA NA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

O Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Campinas, usando das atribuições de seu cargo

RESOLVE

Conceder à servidora MAIRA SUELY CASTRO ARCANJO FERREIRA, matrícula 37678-7, RG 35.838.426-6, CPF 220.349.862-53, PASEP 1.075.017.454-1, aposentadoria voluntária por tempo de contribuição, com proventos integrais, no cargo de Agente de Apoio Operacional, Grupo A, Nível 3, Grau B, com jornada de trabalho de 36 horas semanais, de acordo com os elementos constantes no SEI CAMPREV.2022.00001312-72.

As despesas correrão por conta do Instituto de Previdência Social do Município de Campinas - CAMPREV.

Esta portaria entra em vigor a partir de 01/05/2023.

PORTARIA 99568/2023

DISPÕE SOBRE APOSENTADORIA DE MARIA FAUSTINA FERREIRA, SERVIDORA LOTADA NA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

O Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Campinas, usando das atribuições de seu cargo

RESOLVE

Conceder à servidora MARIA FAUSTINA FERREIRA, matrícula 107860-7, RG 20.103.415-3, CPF 054.119.928-50, PASEP 1.211.960.677-5, aposentadoria voluntária por idade, com proventos proporcionais ao tempo de contribuição, no cargo de Agente de Apoio Operacional, Grupo A, Nível 1, Grau A, com jornada de trabalho de 36 horas semanais, de acordo com os elementos constantes no SEI CAMPREV.2022.00001727-18.

As despesas correrão por conta do Instituto de Previdência Social do Município de Campinas - CAMPREV.

Esta portaria entra em vigor a partir de 01/05/2023.

PORTARIA 99569/2023

DISPÕE SOBRE APOSENTADORIA DE MARILUCIA CASTRO CASSANJES, SERVIDORA LOTADA NA SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E DESENVOLVIMENTO DE PESSOAS.

O Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Campinas, usando das atribuições de seu cargo

RESOLVE

Conceder à servidora MARILUCIA CASTRO CASSANJES, matrícula 37845-3, RG 5.548.940-0, CPF 188.192.828-44, PASEP 1.809.010.690-6, aposentadoria voluntária por idade, com proventos proporcionais ao tempo de contribuição, no cargo de Agente de Apoio Administrativo, Grupo B, Nível 1, Grau B, com jornada de trabalho de 36 horas semanais, de acordo com os elementos constantes no SEI CAMPREV.2022.00002459-52.

As despesas correrão por conta do Instituto de Previdência Social do Município de Campinas - CAMPREV.

Esta portaria entra em vigor a partir de 01/05/2023.

PORTARIA 99570/2023

DISPÕE SOBRE APOSENTADORIA DE MARILZA APARECIDA CARAFA.

O Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Campinas, usando das atribuições de seu cargo

RESOLVE

Conceder à servidora MARILZA APARECIDA CARAFA, matrícula 103697-1, RG 10.903.694-3, CPF 069.666.718-51, PASEP 1.227.515.847-4, aposentadoria por invalidez, com proventos integrais, no cargo de Enfermeiro, Grupo G, Nível 2, Grau B, com jornada de trabalho de 36 horas semanais, de acordo com os elementos constantes no SEI PMC.2022.00053270-19.

As despesas correrão por conta do Instituto de Previdência Social do Município de Campinas - CAMPREV.

Esta portaria entra em vigor a partir de 01/05/2023.

PORTARIA 99571/2023

DISPÕE SOBRE APOSENTADORIA DE RENATA RODRIGUES DE CASTRO HERNANDES, SERVIDORA LOTADA NA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

O Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Campinas, usando das atribuições de seu cargo

RESOLVE

Conceder à servidora RENATA RODRIGUES DE CASTRO HERNANDES, matrícula 119842-4, RG 15.127.833-7, CPF 056.751.438-23, PASEP 1.209.977.703-0, aposentadoria voluntária por idade, com proventos proporcionais ao tempo de contribuição, no cargo de Professor Adjunto I, Grupo D-A, Nível 4, Grau A, com jornada de trabalho de 20 horas semanais, de acordo com os elementos constantes no SEI PMC.2021.00068957-03.

As despesas correrão por conta do Instituto de Previdência Social do Município de Campinas - CAMPREV.

Esta portaria entra em vigor a partir de 01/05/2023.

PORTARIA 99572/2023

DISPÕE SOBRE APOSENTADORIA DE RITA DE CASSIA TREVISAN.

O Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Campinas, usando das atribuições de seu cargo

RESOLVE

Conceder à servidora RITA DE CASSIA TREVISAN, matrícula 43780-8, RG 15.853.996-5, CPF 137.454.158-33, PASEP 1.220.844.974-8, aposentadoria voluntária por tempo de contribuição, com proventos integrais, no cargo de Agente Administrativo, Grupo D, Nível 1, Grau B, com jornada de trabalho de 36 horas semanais, de acordo com os elementos constantes no SEI HMMG.2022.00000473-01.

As despesas correrão por conta do Instituto de Previdência Social do Município de Campinas - CAMPREV.

Esta portaria entra em vigor a partir de 01/05/2023.

PORTARIA 99573/2023

DISPÕE SOBRE APOSENTADORIA DE ROBERTO AVANCINI DE ALMEIDA, SERVIDOR LOTADO NA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

O Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Campinas, usando das atribuições de seu cargo

RESOLVE

Conceder ao servidor ROBERTO AVANCINI DE ALMEIDA, matrícula 129957-3, RG 5.461.785-6, CPF 005.671.668-05, PASEP 1.208.621.932-8, aposentadoria por invalidez, com proventos integrais, no cargo de Médico Pediatra, Grupo K, Nível 1, Grau B, com jornada de trabalho de 12 horas semanais, de acordo com os elementos constantes no SEI PMC.2021.00066991-90.

As despesas correrão por conta do Instituto de Previdência Social do Município de Campinas - CAMPREV.

Esta portaria entra em vigor a partir de 01/05/2023.

PORTARIA 99574/2023

DISPÕE SOBRE APOSENTADORIA DE ROSANA BATAGIN, SERVIDORA LOTADA NA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

O Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Campinas, usando das atribuições de seu cargo

RESOLVE

Conceder à servidora ROSANA BATAGIN, matrícula 107412-1, RG 16.661.706-4, CPF 144.375.878-71, PASEP 1.240.057.178-5, aposentadoria voluntária por tempo de contribuição, com proventos integrais, no cargo de Analista Clínico I, Grupo G, Nível 1, Grau B, com jornada de trabalho de 36 horas semanais, de acordo com os elementos constantes no SEI PMC.2022.00044575-21.

As despesas correrão por conta do Instituto de Previdência Social do Município de Campinas - CAMPREV.

Esta portaria entra em vigor a partir de 01/05/2023.

PORTARIA 99575/2023

DISPÕE SOBRE APOSENTADORIA DE ROSEMARY ROMERO, SERVIDORA LOTADA NA SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E DESENVOLVIMENTO DE PESSOAS.

O Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Campinas, usando das atribuições de seu cargo

RESOLVE

Conceder à servidora ROSEMARY ROMERO, matrícula 95507-8, RG 13.921.239-5, CPF 082.299.118-78, PASEP 1.201.807.832-3, aposentadoria voluntária por tempo de contribuição, com proventos integrais, no cargo de Agente de Suporte Técnico, Grupo E, Nível 1, Grau F, com jornada de trabalho de 36 horas semanais, de acordo com os elementos constantes no SEI CAMPREV.2022.00002874-42.

As despesas correrão por conta do Instituto de Previdência Social do Município de Campinas - CAMPREV.

Esta portaria entra em vigor a partir de 01/05/2023.

PORTARIA 99576/2023

DISPÕE SOBRE APOSENTADORIA DE SELMA AKAMINE SAKUMA, SERVIDORA LOTADA NA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, PESSOA COM DEFICIÊNCIA E DIREITOS HUMANOS.

O Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Campinas, usando das atribuições de seu cargo

RESOLVE

Conceder à servidora SELMA AKAMINE SAKUMA, matrícula 65281-4, RG 15.391.474-9, CPF 108.897.578-01, PASEP 1.705.196.859-7, aposentadoria voluntária por tempo de contribuição, com proventos integrais, no cargo de Enfermeiro, Grupo G, Nível 2, Grau D, com jornada de trabalho de 30 horas semanais, de acordo com os elementos constantes no SEI CAMPREV.2022.00002330-16.

As despesas correrão por conta do Instituto de Previdência Social do Município de Campinas - CAMPREV.

Esta portaria entra em vigor a partir de 01/05/2023.

PORTARIA 99577/2023

DISPÕE SOBRE APOSENTADORIA DE SILVIA ANGELICA DAVID DE ANDRADE, SERVIDORA LOTADA NA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO.

O Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Campinas, usando das atribuições de seu cargo

RESOLVE

Conceder à servidora SILVIA ANGELICA DAVID DE ANDRADE, matrícula 28753-9, RG 19.497.266-5, CPF 114.314.328-06, PASEP 1.208.517.336-7, aposentadoria voluntária por tempo de contribuição, com proventos integrais, no cargo de Especialista em Informação Biblioteconomia, Grupo G, Nível 1, Grau B, com jornada de trabalho de 36 horas semanais, de acordo com os elementos constantes no SEI CAMPREV.2022.00001868-41.

As despesas correrão por conta do Instituto de Previdência Social do Município de Campinas - CAMPREV.

Esta portaria entra em vigor a partir de 01/05/2023.

PORTARIA 99578/2023

DISPÕE SOBRE APOSENTADORIA DE SILVIA HELENA RODRIGUES DOS SANTOS, SERVIDORA LOTADA NA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

O Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Campinas, usando das atribuições de seu cargo

RESOLVE

Conceder à servidora SILVIA HELENA RODRIGUES DOS SANTOS, matrícula 107229-3, RG 16.131.588-4, CPF 079.680.738-80, PASEP 1.214.609.976-5, aposentadoria voluntária por tempo de contribuição, com proventos integrais, no cargo de Professor de Educação Básica III - Artes, Grupo D-B, Nível 2, Grau B, com jornada de trabalho de 32 horas semanais, de acordo com os elementos constantes no SEI CAMPREV.2022.00001684-35.

As despesas correrão por conta do Instituto de Previdência Social do Município de Campinas - CAMPREV.

Esta portaria entra em vigor a partir de 01/05/2023.

PORTARIA 99579/2023

DISPÕE SOBRE APOSENTADORIA DE SIMONE ADRIANA THOMA MINA-

TEL, SERVIDORA LOTADA NA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

O Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Campinas, usando das atribuições

de seu cargo

RESOLVE

Conceder à servidora SIMONE ADRIANA THOMA MINATEL, matrícula 103109-0, RG 37.122.753-7, CPF 788.841.797-34, PASEP 1.702.750.230-3, aposentadoria voluntária por tempo de contribuição, com proventos integrais, no cargo de Médico Pediatra, Grupo K, Nível 1, Grau D, com jornada de trabalho de 20 horas semanais, de acordo com os elementos constantes no SEI CAMPREV.2022.00001364-01.

As despesas correrão por conta do Instituto de Previdência Social do Município de Campinas - CAMPREV.

Esta portaria entra em vigor a partir de 01/05/2023.

PORTARIA 99580/2023

DISPÕE SOBRE APOSENTADORIA DE SIMONE ANDREA GON, SERVIDORA LOTADA NA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

O Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Campinas, usando das atribuições de seu cargo

RESOLVE

Conceder à servidora SIMONE ANDREA GON, matrícula 108130-6, RG 18.622.033-9, CPF 120.273.668-81, PASEP 1.233.989.942-9, aposentadoria voluntária por tempo de contribuição, com proventos integrais, no cargo de Diretor Educacional, Grupo E-D, Nível 3, Grau D, com jornada de trabalho de 36 horas semanais, de acordo com os elementos constantes no SEI CAMPREV.2022.00002190-13.

As despesas correrão por conta do Instituto de Previdência Social do Município de Campinas - CAMPREV.

Esta portaria entra em vigor a partir de 01/05/2023.

PORTARIA 99581/2023

DISPÕE SOBRE APOSENTADORIA DE SONIA TIYOKO KIKUTI ALFARO, SERVIDORA LOTADA NA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

O Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Campinas, usando das atribuições de seu cargo

RESOLVE

Conceder à servidora SONIA TIYOKO KIKUTI ALFARO, matrícula 36263-8, RG 17.250.451-X, CPF 066.288.598-86, PASEP 1.217.675.778-7, aposentadoria voluntária por tempo de contribuição, com proventos integrais, no cargo de Agente Administrativo, Grupo D, Nível 1, Grau B, com jornada de trabalho de 36 horas semanais, de acordo com os elementos constantes no SEI CAMPREV.2022.00001917-63.

As despesas correrão por conta do Instituto de Previdência Social do Município de Campinas - CAMPREV.

Esta portaria entra em vigor a partir de 01/05/2023.

PORTARIA 99582/2023

DISPÕE SOBRE APOSENTADORIA DE SORAIA APARECIDA FACHINELLI FORTI GUIMARAES, SERVIDORA LOTADA NA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

O Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Campinas, usando das atribuições de seu cargo

RESOLVE

Conceder à servidora SORAIA APARECIDA FACHINELLI FORTI GUIMARAES, matrícula 109465-3, RG 18.171.528-4, CPF 119.239.928-56, PASEP 1.229.398.623-5, aposentadoria voluntária por tempo de contribuição, com proventos integrais, no cargo de Professor de Educação Básica II, Grupo D-A, Nível 4, Grau D, com jornada de trabalho de 32 horas semanais, de acordo com os elementos constantes no SEI CAMPREV.2021.00003103-55.

As despesas correrão por conta do Instituto de Previdência Social do Município de Campinas - CAMPREV.

Esta portaria entra em vigor a partir de 01/05/2023.

PORTARIA 99583/2023

DISPÕE SOBRE APOSENTADORIA DE THELMA CAMAROTA FIGUEIRA DE MELLO SILVA, SERVIDORA LOTADA NA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

O Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Campinas, usando das atribuições de seu cargo

RESOLVE

Conceder à servidora THELMA CAMAROTA FIGUEIRA DE MELLO SILVA, matrícula 105771-5, RG 15.927.651-2, CPF 513.615.666-04, PASEP 1.238.896.084-5, aposentadoria voluntária por tempo de contribuição, com proventos integrais, no cargo de Analista Clínico I, Grupo G, Nível 1, Grau C, com jornada de trabalho de 36 horas semanais, de acordo com os elementos constantes no SEI CAMPREV.2022.00001903-68.

As despesas correrão por conta do Instituto de Previdência Social do Município de Campinas - CAMPREV.

Esta portaria entra em vigor a partir de 01/05/2023.

PORTARIA 99584/2023

DISPÕE SOBRE APOSENTADORIA DE VANIA CANATA COLUCCINI, SERVIDORA LOTADA NA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

O Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Campinas, usando das atribuições de seu cargo

RESOLVE

Conceder à servidora VANIA CANATA COLUCCINI, matrícula 102671-2, RG 16.125.892-X, CPF 068.530.548-14, PASEP 1.215.783.918-8, aposentadoria voluntária por tempo de contribuição, com proventos integrais, no cargo de Professor de Educação Básica I, Grupo D-A, Nível 4, Grau B, com jornada de trabalho de 32 horas semanais, de acordo com os elementos constantes no SEI CAMPREV.2021.00000143-81.

As despesas correrão por conta do Instituto de Previdência Social do Município de Campinas - CAMPREV.

Esta portaria entra em vigor a partir de 01/05/2023.

PORTARIA 99585/2023

DISPÕE SOBRE APOSENTADORIA DE VERA LUCIA CANDIDO ALVES MAIORINI, SERVIDORA LOTADA NA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

O Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Campinas, usando das atribuições de seu cargo

RESOLVE

Conceder à servidora VERA LUCIA CANDIDO ALVES MAIORINI, matrícula 122129-9, RG 9.509.141-5, CPF 040.797.548-92, PASEP 1.067.616.845-8, aposentadoria voluntária por tempo de contribuição, com proventos integrais, no cargo de Orientador Pedagógico, Grupo E-C, Nível 2, Grau C, com jornada de tra-

balho de 36 horas semanais, de acordo com os elementos constantes no SEI CAMPREV.2021.00000853-01.

As despesas correrão por conta do Instituto de Previdência Social do Município de Campinas - CAMPREV.

Esta portaria entra em vigor a partir de 01/05/2023.

PORTARIA 99586/2023

DISPÕE SOBRE APOSENTADORIA DE VERA LUCIA PREDÁ, SERVIDORA LOTADA NA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, PESSOA COM DEFICIÊNCIA E DIREITOS HUMANOS.

O Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Campinas, usando das atribuições de seu cargo

RESOLVE

Conceder à servidora VERA LUCIA PREDÁ, matrícula 28713-0, RG 17.761.311-7, CPF 079.817.578-86, PASEP 1.700.354.477-4, aposentadoria voluntária por tempo de contribuição, com proventos integrais, no cargo de Agente de Ação Social, Grupo D, Nível 1, Grau D, com jornada de trabalho de 36 horas semanais, de acordo com os elementos constantes no SEI CAMPREV.2022.00001716-57.

As despesas correrão por conta do Instituto de Previdência Social do Município de Campinas - CAMPREV.

Esta portaria entra em vigor a partir de 01/05/2023.

PORTARIA 99587/2023

DISPÕE SOBRE APOSENTADORIA DE MARIA LUCIA RAMIRES MARIANI, SERVIDORA LOTADA NA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

O Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Campinas, usando das atribuições de seu cargo

RESOLVE

Conceder à servidora MARIA LUCIA RAMIRES MARIANI, matrícula 108097-0, RG 23.771.928-9, CPF 120.910.698-17, PASEP 1.802.317.974-3, aposentadoria voluntária por tempo de contribuição, com proventos integrais (redução do magistério), no cargo de Professor de Educação Básica III - Inglês, Grupo D-B, Nível 2, Grau D, com jornada de trabalho de 40 horas semanais, de acordo com os elementos constantes no SEI CAMPREV.2021.00000842-40.

As despesas correrão por conta do Instituto de Previdência Social do Município de Campinas - CAMPREV.

Esta portaria entra em vigor a partir de 01/05/2023.

COMUNICADO DE CONCURSO PÚBLICO

(Edital 05/2019)

O Departamento de Promoção à Saúde do Servidor da Secretaria Municipal de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas comunica o resultado do exame médico pré-admissional dos candidatos relacionados abaixo:

CARGO: GUARDA MUNICIPAL FEMININO NÍVEL 1 (3ª CLASSE - GRAU A)	
NOME	AValiação Médica
RACHEL DE ARRUDA SOUSA	APTO
CARGO: GUARDA MUNICIPAL MASCULINO NÍVEL 1 (3ª CLASSE - GRAU A)	
NOME	AValiação Médica
ANDRE XAVIER MARTINS	APTO
DANIEL GONCALVES CARVALHO	APTO
JACKSON SANTOS COSTA	APTO
MARIO FRANCISCO DE ALBUQUERQUE	APTO
RODRIGO ANTONIO JAEN RODRIGUES	APTO

Campinas, 29 de maio de 2023

GUSTAVO DE FREITAS CORREA

DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE PROMOÇÃO À SAÚDE DO SERVIDOR

PORTARIAS ASSINADAS PELO SENHOR PREFEITO

PORTARIA 99588/2023

O Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Campinas, usando das atribuições de seu cargo e, nos termos do Edital nº 004/2019, do concurso público homologado em 16/12/2019, pela presente,

RESOLVE

Nomear a senhora SANDRA BOLZANI PEREIRA, para exercer em caráter efetivo o cargo vago denominado DENTISTA, junto à Secretaria Municipal de Saúde.

Nomear os senhores abaixo relacionados, para exercerem em caráter efetivo o cargo vago denominado FARMACÊUTICO, junto à Secretaria Municipal de Saúde.

CAROLINA RIBEIRO DE OLIVEIRA BRANDAO COSTA

ELIENAI COLARES DUARTE ALTAMIRA

FERNANDO DE FREITAS MARTIN

ISABELA ROMAO GOUVEA

PAULA FIGUEIREDO DE CARVALHO PINTO

SUELEN MARIA ALVES BATISTA

VANESSA CRISTINA PEDRANSINI

Nomear a senhora ANA LUIZA SILVA DETOMI, para exercer em caráter efetivo o cargo vago denominado FISIOTERAPEUTA, junto à Secretaria Municipal de Saúde.

Nomear a senhora ANDREIA LIRA PESSOA, para exercer em caráter efetivo o cargo vago denominado PSICÓLOGO, junto à Secretaria Municipal de Saúde.

Nomear a senhora NAYLA CORDEIRO VITOI, para exercer em caráter efetivo o cargo vago denominado NUTRICIONISTA, junto à Secretaria Municipal de Saúde.

Nomear as senhoras abaixo relacionadas, para exercerem em caráter efetivo o cargo vago denominado PSICÓLOGO, junto à Secretaria Municipal de Assistência Social, Pessoa com Deficiência e Direitos Humanos.

DAISY SANTOS MARQUES LEITE

NELMA REZENDE DE SA

Nomear a senhora AMANDA BRAGA TOURINHO, para exercer em caráter efetivo o cargo vago denominado NUTRICIONISTA, junto à Secretaria Municipal de Assistência Social, Pessoa com Deficiência e Direitos Humanos.

DAISY SANTOS MARQUES LEITE

NELMA REZENDE DE SA

Nomear a senhora AMANDA BRAGA TOURINHO, para exercer em caráter efetivo o cargo vago denominado NUTRICIONISTA, junto à Secretaria Municipal de Assistência Social, Pessoa com Deficiência e Direitos Humanos.

DAISY SANTOS MARQUES LEITE

NELMA REZENDE DE SA

Nomear a senhora AMANDA BRAGA TOURINHO, para exercer em caráter efetivo o cargo vago denominado NUTRICIONISTA, junto à Secretaria Municipal de Assistência Social, Pessoa com Deficiência e Direitos Humanos.

DAISY SANTOS MARQUES LEITE

NELMA REZENDE DE SA

Nomear a senhora AMANDA BRAGA TOURINHO, para exercer em caráter efetivo o cargo vago denominado NUTRICIONISTA, junto à Secretaria Municipal de Assistência Social, Pessoa com Deficiência e Direitos Humanos.

DAISY SANTOS MARQUES LEITE

NELMA REZENDE DE SA

Nomear a senhora AMANDA BRAGA TOURINHO, para exercer em caráter efetivo o cargo vago denominado NUTRICIONISTA, junto à Secretaria Municipal de Assistência Social, Pessoa com Deficiência e Direitos Humanos.

DAISY SANTOS MARQUES LEITE

NELMA REZENDE DE SA

Nomear a senhora AMANDA BRAGA TOURINHO, para exercer em caráter efetivo o cargo vago denominado NUTRICIONISTA, junto à Secretaria Municipal de Assistência Social, Pessoa com Deficiência e Direitos Humanos.

DAISY SANTOS MARQUES LEITE

NELMA REZENDE DE SA

ANDERSON TOMMY NOZU SHIOTA

BRUNO SEITI YAMADA

PORTARIA 99590/2023

O Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Campinas, usando das atribuições de seu cargo e, nos termos do Edital nº 008/2019, do concurso público homologado em 15/01/2020, pela presente,

RESOLVE

Nomear a senhora ANA CAROLINA MERCADANTE, para exercer em caráter efetivo o cargo vago denominado DESENHISTA, junto à Secretaria Municipal de Planejamento e Urbanismo.

Nomear o senhor GUILHERME GONCALVES RIBEIRO, para exercer em caráter efetivo o cargo vago denominado TÉCNICO EM AGRIMENSURA, junto à Secretaria Municipal de Planejamento e Urbanismo.

Nomear o senhor LUCAS OTAVIO PAULINO DA SILVA, para exercer em caráter efetivo o cargo vago denominado TÉCNICO EM SEGURANÇA DO TRABALHO, junto à Secretaria Municipal de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas.

Nomear o senhor FABIO OLIVEIRA, para exercer em caráter efetivo o cargo vago denominado ENGENHEIRO CIVIL, junto à Secretaria Municipal de Educação.

PORTARIA 99591/2023

O Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Campinas, usando das atribuições de seu cargo e, nos termos do Edital nº 001/2022, do concurso público homologado em 11/11/2022, pela presente,

RESOLVE

Nomear a senhora SILVIA BARLETA FULLIN, para exercer em caráter efetivo o cargo vago denominado AGENTE DE EDUCAÇÃO INFANTIL, junto à Secretaria Municipal de Educação.

PORTARIA 99592/2023

O Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Campinas, usando das atribuições de seu cargo e, nos termos do Edital nº 002/2022, do concurso público homologado em 22/12/2022, pela presente,

RESOLVE

Nomear a senhora BRUNA CAROLINA BIASI, para exercer em caráter efetivo o cargo vago denominado PROFESSOR ADJUNTO II - EDUCAÇÃO ESPECIAL, junto à Secretaria Municipal de Educação.

PORTARIA 99593/2023

O Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Campinas, usando das atribuições de seu cargo e, nos termos do Edital nº 003/2022, do concurso público homologado em 07/10/2022, pela presente,

RESOLVE

Nomear a senhora RENATA WENDEL DE MORAES, para exercer em caráter efetivo o cargo vago denominado MÉDICO GERAL, junto à Secretaria Municipal de Saúde.

Nomear o senhor DANILO BARJUD PEREIRA DO NASCIMENTO, para exercer em caráter efetivo o cargo vago denominado MÉDICO UROLOGIA, junto à Secretaria Municipal de Saúde.

PORTARIA 99594/2023

O Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Campinas, usando das atribuições de seu cargo e, nos termos do Edital nº 004/2022, do concurso público homologado em 27/10/2022, pela presente,

RESOLVE

Nomear a senhora GIOVANNA SARLI MARCONI, para exercer em caráter efetivo o cargo vago denominado AGENTE DE SUPORTE EM TECNOLOGIAS, junto à Secretaria Municipal de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas.

Nomear o senhor VITOR EDUARDO ALBINO GARCIA, para exercer em caráter efetivo o cargo vago denominado DENTISTA PERIODONTIA, junto à Secretaria Municipal de Saúde.

PORTARIA 99595/2023

O Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Campinas, usando das atribuições de seu cargo e, nos termos do Edital nº 005/2022, do concurso público homologado em 07/10/2022, pela presente,

RESOLVE

Nomear os senhores abaixo relacionados, para exercerem em caráter efetivo o cargo vago denominado TÉCNICO EM ENFERMAGEM, junto à Secretaria Municipal de Saúde.

EMANUEL RODRIGUES ARAUJO

JOICE FERREIRA VERSUTTI

JOSUITA ALVES SILVA

SUELEN CRISTINA FERREIRA DOUX SANTOS

PORTARIA 99596/2023

O Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Campinas, usando das atribuições de seu cargo e de acordo com o SEI PMC.2023.00048357-46

RESOLVE

Revogar, a partir de 01/06/2023, o item da portaria 89903/2018, que designou o servidor WELLINGTON TADEU DE OLIVEIRA, matrícula 67565-2, para exercer a Gratificação de Função Nível 3, junto à Secretaria Municipal de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas.

Revogar, a partir de 01/06/2023, o item da portaria 95919/2021, que designou o servidor DANIEL TAIMA COSTA, matrícula 132559-0, para exercer a Função Gratificada de Chefe de Setor, junto ao Setor de Segurança do Trabalho, da Coordenadoria Setorial de Segurança do Trabalho, do Departamento de Promoção à Saúde do Servidor, da Secretaria Municipal de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas.

Designar, a partir de 01/06/2023, o servidor DANIEL TAIMA COSTA, matrícula 132559-0, para exercer a Gratificação de Função Nível 3, junto à Secretaria Municipal de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas.

Designar, a partir de 01/06/2023, o servidor VALDEMIR CICERO MENEZES DE MELO, matrícula 140773-2, para exercer a Função Gratificada de Chefe de Setor, junto ao Setor de Segurança do Trabalho, da Coordenadoria Setorial de Segurança do Trabalho, do Departamento de Promoção à Saúde do Servidor, da Secretaria Municipal de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas.

SECRETARIA DE HABITAÇÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO

NOTIFICAÇÃO

Protocolo SEI PMC.2022.00062383-97 Inquérito Civil nº 4675/2022 - Promotoria de Justiça de Habitação e Urbanismo de Campinas

A SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO, no uso de suas atribuições e, tendo em vista o que dispõe a Lei Federal nº 13.465/2017 e o Decreto Federal nº 9.310/2018, NOTIFICA, nos termos do artigo 14 da Lei Federal nº 13.465/2017, os legitimados do núcleo urbano informal denominado LOTEAMENTO CHACARAS RECANTO DA COLINA VERDE a requererem a instauração, dentro do prazo máximo de 90 (noventa) dias, do PLANO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA do núcleo urbano informal nos termos da Portaria SEHAB nº 01/2022.

Publique-se.

ANA JÚLIA FERREIRA LOURENÇO

Coordenadora Jurídico-Administrativa

LINA MÁRCIA C. DORNELAS DE CAMARGO

Coordenadora Técnica de Regularização Fundiária

LUCAS BONORA DA SILVA

Diretor de Departamento

SECRETARIA DE JUSTIÇA

SECRETARIA MUNICIPAL DE JUSTIÇA

EXPEDIENTE DESPACHADO PELO SENHOR SECRETÁRIO MUNICIPAL DE JUSTIÇA ADJUNTO

Certidão de Inteiro Teor

Protocolado SEI. n.º 2023.00042735-60

Interessado: Marcos Cesar Franco Pereira

Assunto: Ref. Pedido de expedição de Certidão de Inteiro Teor do Processo n.º 22/11/11.015 PDU

Ante os termos do pedido inicial do Senhor Marcos Cesar Franco Pereira, e entendendo presentes os requisitos legais da legitimidade e da declaração de finalidade, constato que é plausível o deferimento daquele pedido, na forma da legislação de regência e autorizo a expedição de certidão de inteiro teor do protocolado n.º 22/11/11.015 PDU. Publique-se.

Campinas, 05 de maio de 2023

DR. CLAUDIO HENRIQUE CATALANO PIRES

Secretário Municipal de Justiça Adjunto

EXTRATOS

Processo Administrativo n.º PMC.2022.00096391-55 Interessado Secretaria Municipal de Assistência Social, Pessoa com Deficiência e Direitos Humanos **Termo de Colaboração** n.º 082/23 **Entidade:** ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE CISNE CNPJ n.º 56.322.696/0001-27 **Objeto:** Execução de Serviço de Proteção Social Especial de Alta Complexidade - Residência Inclusiva para Jovens e Adultos com Deficiência, pelo período de 12 (doze) meses, com recursos do Fundo Municipal de Assistência Social (FMAS) **Valor:** R\$ 1.675.613,28 **Prazo:** 12 meses **Assinatura:** 26/05/2023

Processo Administrativo n.º PMC.2018.00022069-12 Interessado: Secretaria Municipal de Saúde **Modalidade:** Pregão Eletrônico n.º 157/20 **Contratada:** R&V PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA CNPJ n.º 22.339.498/0001-54 **Termo de Contrato n.º 113/20 Termo de Aditamento n.º 071/23 Objeto do Aditamento:** Prorrogação do prazo contratual por 12 meses **Valor:** R\$ 157.901,00 **Assinatura:** 11/03/2023

CORREGEDORIA-GERAL DO MUNICÍPIO**PORTARIA Nº 063/23**

O Ilmo. Sr. Secretário Municipal de Justiça, no uso das atribuições previstas no Decreto nº 14.070, de 10 de setembro de 2002,

Resolve determinar a Instauração de **PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR** para a regular apuração dos fatos narrados, no protocolado n.º PMC.2023.00005064-38, onde figura como interessado a **Coordenadoria das Administrações Regionais da Secretaria Municipal de Serviços Públicos**, referente ao servidor de matrícula funcional n.º 132.728-3.

Em observância ao Princípio Constitucional da Ampla Defesa e do Contraditório bem como ao disposto no artigo 149 da Lei Orgânica do Município de Campinas, após a expedição do ofício citatório, o servidor público deverá comparecer a Corregedoria Geral do Município para subscrição e ciência dos fatos que lhe são imputados.

Campinas, 25 de maio de 2023

PETER PANUTO

Secretário Municipal de Justiça

DEPARTAMENTO DE PROTEÇÃO AO CONSUMIDOR - PROCON**NOTIFICAÇÃO - AUTUADA**

Despacho Decisório

1. DA NOTIFICAÇÃO PARA APRESENTAR DEFESA

Nos termos dos artigos 30, inciso II § único, 55, do Decreto Municipal nº 18.922/2015 e artigo 42 do Decreto Federal 2.181/1997, fica a empresa autuada notificada para que, no **PRAZO DE 20 (VINTE DIAS)**, apresente defesa com os argumentos de fato e de direito que fundamentem a descaracterização da infração descrita nos autos do Processo Administrativo, sob pena de revelia.

2. DA PROPOSTA DE ACORDO DIRETAMENTE AO CONSUMIDOR

Caso a empresa opte por realizar acordo diretamente com o consumidor, deverá noticiar nos autos os termos da autocomposição.

3. DO INTERESSE NA DESIGNAÇÃO DE AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO

No mesmo prazo de defesa, deverá a empresa apresentar manifestação sobre seu interesse na designação de audiência conciliatória, bem como descrever qual a proposta de acordo ao consumidor.

A audiência somente será designada mediante a sinalização da proposta de acordo e seus respectivos termos.

Fica a empresa advertida que o silêncio sobre a proposta de acordo acarretará no prosseguimento do processo administrativo para análise da aplicação de penalidades, caso constatadas infrações ao Código de Defesa do Consumidor.

4. DA APRESENTAÇÃO DE FATURAMENTO E DOCUMENTOS CONSTITUTIVOS

Compete à empresa também apresentar declaração de faturamento bruto dos 6 (seis) meses que antecederam a notificação do processo administrativo, na conformidade do Decreto de Dosimetria, 19.868/2018.

Fica a autuada DISPENSADA de acostar aos autos os DOCUMENTOS DE CONSTITUTIVOS

ÇÃO (último ato constitutivo/contrato social/declaração de empresário/estatuto), desde que mantenha seu cadastro digital devidamente atualizado.

5. DO ACESSO AO PROCESSO ADMINISTRATIVO

O CADASTRO DIGITAL prévio da empresa constitui-se condição obrigatória e indispensável à comunicação dos atos processuais com vistas a acessar o conteúdo integral do Processo Administrativo, bem como anexar documentos, mediante login e senha que podem ser obtidos através do site oficial do PROCON de Campinas, no endereço www.procon.campinas.sp.gov.br. Não serão recebidos protocolos físicos nem serão aceitos documentos encaminhados via postal ou por e-mail.

PROCESSO	INTERESSADO	INTERESSADO	AUTUADA(S)
01062/2023/ADM	SMJ/PROCON	MARCIA DE BRITTO	SANASA CAMPINAS
01063/2023/ADM	SMJ/PROCON	AIRTON JOSE VICENTE	CONSIGAZ
01064/2023/ADM	SMJ/PROCON	JOAO DOS SANTOS	ITAU LUIZACRED REDECARD
01065/2023/ADM	SMJ/PROCON	MARIA APARECIDA EVA MASCOTI	BANCO MASTER
01066/2023/ADM	SMJ/PROCON	LUCIANA BUENO	PANDORA DO BRASIL
01067/2023/ADM	SMJ/PROCON	MARLENE DE OLIVEIRA	MERCADO LIVRE MERCADO PAGO
01068/2023/ADM	SMJ/PROCON	ALZIRA DE MELO SILVERIO	BANCO AGIBANK
01069/2023/ADM	SMJ/PROCON	ANTONIA CATARINA BASSO	SONO QUALITY
01070/2023/ADM	SMJ/PROCON	SILVIA DE ALMEIDA LIMA	COMGAS
01071/2023/ADM	SMJ/PROCON	ESMARA VIRGNIA MARANGONI	BANCO AGIBANK
01072/2023/ADM	SMJ/PROCON	LUCIANA DOS SANTOS	CARTAO DE TODOS CAMPINAS SUDOESTE
01073/2023/ADM	SMJ/PROCON	HOALQUE VALMIR PINHEIRO SOARES	CAIXA ECONOMICA FEDERAL / BANCO BRADESCO
01074/2023/ADM	SMJ/PROCON	DARIA NEGREL MARCONDES CABRAL	MERCADO LIVRE MERCADO PAGO
01075/2023/ADM	SMJ/PROCON	JUDAS TADEU DE SOUSA SILVA	NACIONAL SOL ENERGIA SOLAR
01076/2023/ADM	SMJ/PROCON	ELISETE APARECIDA GAGETTI BRANDO DE TOLEDO	ITAU LUIZACRED REDECARD / LENIE COMERCIO DE SUPLENTOS EIRELI
01077/2023/ADM	SMJ/PROCON	JOAO DOS SANTOS	BANCO PAN
01078/2023/ADM	SMJ/PROCON	CLEBER PEREIRA GOMES	OLIMPIA PARK RESORT / WAM BRASIL
01079/2023/ADM	SMJ/PROCON	MARLENE MARTINS DOS REIS	CPFL
01080/2023/ADM	SMJ/PROCON	ADILSON HERMINIO AVILA	CAEDU
01081/2023/ADM	SMJ/PROCON	LEANDRO MARCOS RIBEIRO	OUTLET DOS OCULOS CASTELO
01082/2023/ADM	SMJ/PROCON	MARIANGELA DE FATIMA FUJITO SUZUKI	CEA MODAS
01083/2023/ADM	SMJ/PROCON	ROGERIO CORDEIRO SIMOES	CARREFOUR LOJA FISICA SITE CARTAO CARREFOUR
01084/2023/ADM	SMJ/PROCON	RENATA XAVIER DE OLIVEIRA	UP ESCOLA DE BELEZA
01085/2023/ADM	SMJ/PROCON	CARMELITA VIEIRA PIRES	SANASA CAMPINAS
01086/2023/ADM	SMJ/PROCON	RAFAEL AUGUSTO DA COSTA	CVC VIAGENS
01089/2023/ADM	SMJ/PROCON	CLEITON ROGERIO CUBO DE OLIVEIRA	CARREFOUR LOJA FISICA SITE CARTAO CARREFOUR / ASSURANT
01090/2023/ADM	SMJ/PROCON	WAINER DE PAULA DIAS	BANCO BV VOTORANTIM
01091/2023/ADM	SMJ/PROCON	LEONILDA PINTO DE OLIVEIRA	MAGAZINE LUIZA
01092/2023/ADM	SMJ/PROCON	OLIMPIA MARIA SILVA DE PAULA	BANCO BRADESCO
01093/2023/ADM	SMJ/PROCON	FELIPE BELTRAO GOBBI	BRADESCO SEGUROS
01094/2023/ADM	SMJ/PROCON	CRISTIANA GIOVANA TEODORA CONSULIN DE SAMPAIO	BANCO PAN
01095/2023/ADM	SMJ/PROCON	MARIA APARECIDA DE LIMA SIQUEIRA	BANCO C6 / BANCO PAN
01096/2023/ADM	SMJ/PROCON	APARECIDA CAETANO PEREIRA GOULART	BANCO DAYCOVAL
01097/2023/ADM	SMJ/PROCON	CRISTIANA GIOVANA TEODORA CONSULIN DE SAMPAIO	MERCADO LIVRE MERCADO PAGO
01098/2023/ADM	SMJ/PROCON	CRISTIANA GIOVANA TEODORA CONSULIN DE SAMPAIO	CAIXA ECONOMICA FEDERAL
01099/2023/ADM	SMJ/PROCON	DANIELA DOS SANTOS EMILIANO	EXTRAMIX CONCRETO / CONCREBASE
01101/2023/ADM	SMJ/PROCON	IARA FREITAS DE MATTOS	CLARO NEXTEL NET CAMPINAS E EMBRATEL
01102/2023/ADM	SMJ/PROCON	MARLENE APARECIDA BATISTA	VALEC VEICULOS / RENAULT DO BRASIL
01103/2023/ADM	SMJ/PROCON	MARIA LUIZA LACOMB	ITAU LUIZACRED REDECARD
01104/2023/ADM	SMJ/PROCON	PALOMA CRISTIA FONSECA BATISTA	CLARO NEXTEL NET CAMPINAS E EMBRATEL
01105/2023/ADM	SMJ/PROCON	JULIANA CORREA DE ANDRADE	ZURICH MINAS BRASIL / ESCRITORIO DO AUTOMOVEL / OMNI
01106/2023/ADM	SMJ/PROCON	KATIANA DA SILVA	VILA REAL VEICULOS FORTUNATO
01107/2023/ADM	SMJ/PROCON	ILZA PENHA DE JESUS	GRUPO MOKAR NEGOCIOS E INVESTIMENTOS
01108/2023/ADM	SMJ/PROCON	LORENE DORNELLAS	DISAL ADMINISTRADORA DE CONSORCIOS
01109/2023/ADM	SMJ/PROCON	MARCIA MARIA BATISTA	CAIXA ECONOMICA FEDERAL / CONSTRUTORA TENDA S/A
01110/2023/ADM	SMJ/PROCON	ANTONIO WESLLY DE MOURA GUSMAO	ITAU LUIZACRED REDECARD / RR ODONTO
01111/2023/ADM	SMJ/PROCON	RAFAEL FERREIRA DE LIMA	MOVIDA RENT A CAR
01112/2023/ADM	SMJ/PROCON	OLIVIA CALIL LUCHESI BUENO	EXTRA PAO DE ACUCAR COMPREBEM
01113/2023/ADM	SMJ/PROCON	MARIA JOSE DOS SANTOS	ITAU LUIZACRED REDECARD
01114/2023/ADM	SMJ/PROCON	REVAIL FERNANDES DE LIMA	VIVO GVT TELEFONICA
01115/2023/ADM	SMJ/PROCON	ANTONIO JOB RODRIGUES	LUMUS NEGOCIOS DIGITAIS
01116/2023/ADM	SMJ/PROCON	LUCIA DE FATIMA FOICINHA SILVA	FACILITY CONSULTORIA FINANCEIRA / BANCOSEGURO / ITAU LUIZACRED REDECARD / FACTA FINANCEIRA
01117/2023/ADM	SMJ/PROCON	RAQUEL THAIS DE SOUSA LIMA	PLANO HOSPITAL SAMARITANO

Campinas, 29 de maio de 2023

YARA PUPO

Diretora do Departamento de Proteção ao Consumidor

NOTIFICAÇÃO DAS PARTES - AUDIÊNCIA VIRTUAL*Despacho Decisório*

Ficam as partes notificadas a participar da AUDIÊNCIA CONCILIATÓRIA VIRTUAL, nos termos do despacho anexado no processo administrativo.

PROCESSO	INTERESSADO	INTERESSADO	AUTUADA(S)
00138/2023/ADM	SMJ/PROCON	ARNALDO FERREIRA VAZ	BANCO DAYCOVAL / CORA INSTITUICAO DE PAGAMENTO / MS SOLUCOES FINANCEIRAS LTDA
00885/2023/ADM	SMJ/PROCON	ALICE FIDELIS SENE	CLARO SA

Campinas, 29 de maio de 2023

YARA PUPO

Diretora do Departamento de Proteção ao Consumidor

NOTIFICAÇÃO DE DECISÃO DE 1ª INSTÂNCIA*Despacho de Decisão*

Nos termos dos artigos 55, 59 § 2º, 62 e 63 do Decreto Municipal 18.922/2015, ficam as partes NOTIFICADAS para tomar ciência da r. decisão administrativa de 1ª Instância, e querendo, apresentem recurso no prazo de 10 dias.

PROCESSO	INTERESSADO	INTERESSADO	AUTUADA(S)
00028/2023/ADM	SMJ/PROCON	ADEMIR LUIZ DE OLIVEIRA	CEA MODAS
00162/2023/ADM	SMJ/PROCON	ECLAIR PONTES ARAUJO SENA QUEIROZ	CPFL
00816/2023/ADM	SMJ/PROCON	JOSUE NAZARENO DE LIMA	BANCO DO BRASIL O / MERCADO LIVRE MERCADO PAGO
00823/2023/ADM	SMJ/PROCON	PEDRO DE SOUZA PEREIRA	OTICAS VIZIUM
00833/2023/ADM	SMJ/PROCON	ANTONIO GONCALVES	BANCO BRADESCO
00841/2023/ADM	SMJ/PROCON	NELSON ANTONIO DE OLIVEIRA	ITAU LUIZACRED REDECARD
00779/2023/ADM	SMJ/PROCON	VANIA APARECIDA DA SILVA	ITAU LUIZACRED REDECARD
00785/2023/ADM	SMJ/PROCON	AUTAIDES ALVES DOS SANTOS	WILL MOTORS
00786/2023/ADM	SMJ/PROCON	KATIA REGINA DE OLIVEIRA BARRIOS	CARTAO DE TODOS (SUL)
00789/2023/ADM	SMJ/PROCON	MARIA APARECIDA MESTRE	BANCO AGIBANK
00791/2023/ADM	SMJ/PROCON	EDUARDO MORAIS	BANCO PAN
00792/2023/ADM	SMJ/PROCON	EDUARDO RODRIGUES DA SILVA	BANCO PAN
00794/2023/ADM	SMJ/PROCON	ELIANA SOARES LIMA	BANCO BMG SCHAHIN BCV CIFRA
00798/2023/ADM	SMJ/PROCON	MARCIO ANTONIO CALIXTO	FERRAGISTA FERRARA
00800/2023/ADM	SMJ/PROCON	GILMAR VERTONI	BANCO BMG SCHAHIN BCV CIFRA
00804/2023/ADM	SMJ/PROCON	ANA O SOARES DA SILVA	LASAN SAMSUNG SERVICE CENTER / SAMSUNG
00840/2023/ADM	SMJ/PROCON	LUZIA CATARINA RODRIGUES	BANCO BMG SCHAHIN BCV CIFRA
00843/2023/ADM	SMJ/PROCON	JEFERSON BARBOSA PEREIRA	GRUPO CONCETTUALE
00856/2023/ADM	SMJ/PROCON	LOURIVAL VILA VERDE COSTA	BANCO AGIBANK
00857/2023/ADM	SMJ/PROCON	MARIA APARECIDA SIMOES PRUDENCIO	BANCO BMG SCHAHIN BCV CIFRA
00859/2023/ADM	SMJ/PROCON	ANA CAVALHERI BELTRAMELLI	ITAU LUIZACRED REDECARD
00860/2023/ADM	SMJ/PROCON	BENEDITO SALES MONTEIRO	BANCO BMG SCHAHIN BCV CIFRA
00869/2023/ADM	SMJ/PROCON	PATRICIA MONTEIRO DE SOUZA	INGRESSE
00872/2023/ADM	SMJ/PROCON	SILVANA MARINO DE OLIVEIRA	ITAU LUIZACRED REDECARD / MERCADO LIVRE MERCADO PAGO

Campinas, 29 de maio de 2023

YARA PUPO

Diretora do Departamento de Proteção ao Consumidor

NOTIFICAÇÃO DE DECISÃO DE 1ª INSTÂNCIA*Despacho de Decisão*

Ficam as partes notificadas para, no prazo de 10 dias, tomar ciência da decisão de 1ª Instância dos processos encerrados por acordo entre as partes e/ou inércia do consumidor, com fulcro nos artigos 55, 60 caput, 61, incisos I, II, III, IV, V e parágrafo único, do Decreto Municipal 18.922/2015.

PROCESSO	INTERESSADO	INTERESSADO	AUTUADA(S)
00397/2023/ADM	SMJ/PROCON	MARIA DA SILVA RODRIGUES	VIVO GVT TELEFONICA OPERADORA DE TELEFONIA
00649/2023/ADM	SMJ/PROCON	SAMUEL GOMES DOS SANTOS	OI OPERADORA GRUPO OI SA
00689/2023/ADM	SMJ/PROCON	PEDRO CAMILO MEGDA	IMPLANTES DAY ODONTOLOGIA LTDA
00787/2023/ADM	SMJ/PROCON	FABIO PEREIRA DA SILVA	LE MANS
00842/2023/ADM	SMJ/PROCON	GABRIEL ERENHA ALBIGIANTE	SAMSUNG F
00297/2023/ADM	SMJ/PROCON	CRISTIANE FERREIRA CAVALCANTE	EDITORIA GLOBO / NUBANK
00380/2023/ADM	SMJ/PROCON	ROSELAINA TERESINHA DE OLIVEIRA BEHRENS	RENNER CARTAO REALIZE CREDITO FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO / RENNER
00468/2023/ADM	SMJ/PROCON	MANOEL MESSIAS RODRIGUES DE SOUZA	BANCO MASTER
00565/2023/ADM	SMJ/PROCON	ANTONIA SOUZA DA SILVA	PERNAMBUCANAS
00685/2023/ADM	SMJ/PROCON	ALEXSANDRA DIAS AIRES	VIVO GVT TELEFONICA OPERADORA DE TELEFONIA
00861/2023/ADM	SMJ/PROCON	MIRIAN CRISTINA MARCANCOLA	VILA DO SOFA
00921/2023/ADM	SMJ/PROCON	MARIA STELLA TOREZAN	CLARO NEXTEL NET CAMPINAS E EMBRATTEL OPERADORA
00960/2023/ADM	SMJ/PROCON	DANIELA CRISTINA YAMADA OLIVEIRA	SHOPEE
01100/2023/ADM	SMJ/PROCON	NELSON GARCIA DE FREITAS	VIA CASAS BAHIA PONTO FRIO EXTRA

Campinas, 29 de maio de 2023

YARA PUPO

Diretora do Departamento de Proteção ao Consumidor

PROCURADORIA DE URBANISMO E MEIO AMBIENTE**NOTIFICAÇÃO
CONVOCAÇÃO**

P.A.M.EMDEC.2019.00000138-91 . Convoco comparecimento da Sra. Neiva Prado Queiroz e/ou do Sr. Claudemir da Silva Queiroz, sendo necessário agendamento pela manhã, através do telefone 21160393. PRAZO 5 dias desta publicação.

P.A.M.2003/10/519 . Convoco comparecimento da Sra. Lúcia Guacira de Menezes, para retirada de documentos e Lavratura de Escritura e Registro da compra do imóvel referente ao item I, Lei 12098/2004, sendo necessário agendamento pela manhã, através do telefone 21160393. PRAZO 5 dias desta publicação.

P.A.M.2013/169/45546 . Convoco comparecimento do Sr Antônio Saturno para comprovar registro da escritura de aquisição do trecho de via, sendo necessário agendamento pela manhã, através do telefone 21160393. PRAZO 5 dias desta publicação.
Campinas, 29 de maio de 2023**ANA CAROLINA RAMOS LEMOS****SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E URBANISMO**

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E URBANISMO

DEPARTAMENTO DE CONTROLE URBANO**COORDENADORIA DEPARTAMENTAL DE PREVENÇÃO CONTRA INCÊNDIO E PÂNICO****Processo SEI PMC.2023.00042857-38. Interessado: Condomínio Edifício Porto Fino.**Decisão: **DEFIRO** o pedido de prorrogação de prazo em 180 (cento e oitenta) dias, solicitado através do peticionamento eletrônico PMC.2023.00050990-59 anexado ao processo PMC.2023.00042857-38 do Condomínio Edifício Porto Fino para atender à intimação nº 31339.

Campinas, 29 de maio de 2023

MARCOS MENDES

COORDENADOR DEPARTAMENTAL PREVENÇÃO CONTRA INCÊNDIO

DEPARTAMENTO DE CONTROLE URBANO**COORDENADORIA DEPARTAMENTAL DE PREVENÇÃO CONTRA INCÊNDIO E PÂNICO****Processo SEI PMC.2023.00042595-75. Interessado: Condomínio Edifício Lago Di Garda.**Decisão: **DEFIRO** o pedido de prorrogação de prazo em 180 (cento e oitenta) dias, solicitado através do peticionamento eletrônico PMC.2023.00052454-89 anexado ao processo PMC.2023.00042595-75 do Condomínio Edifício Lago Di Garda para atender à intimação nº 30100.

Campinas, 29 de maio de 2023

MARCOS MENDES

COORDENADOR DEPARTAMENTAL PREVENÇÃO CONTRA INCÊNDIO

COORDENADORIA DEPARTAMENTAL DE USO DO SOLO - CDUS**DEFERIDOS - ALVARÁ DE EVENTO****SEI Nº PMC.2023.00049596-31****RAZÃO SOCIAL:** PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS - SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO**SEI Nº PMC.2023.00044397-19****RAZÃO SOCIAL:** RIGEMA COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA**SEI Nº PMC.2023.00038630-70****RAZÃO SOCIAL:** TENIS CLUBE DE CAMPINAS**SEI Nº PMC.2023.00036272-61****RAZÃO SOCIAL:** OSCAR PARTY LTDA**SEI Nº PMC.2023.00047058-85****RAZÃO SOCIAL:** ORGANIZAÇÃO BRAVOS MARKETING ESPORTIVO**SEI Nº PMC.2023.00044344-15****RAZÃO SOCIAL:** CAÍO ROBERTO TUFO MARQUES**SEI Nº PMC.2023.00037999-83****RAZÃO SOCIAL:** GATE SPACE EVENTOS LTDA**SEI Nº PMC.2023.00045465-58****RAZÃO SOCIAL:** FELIPE TEODORO**SEI Nº PMC.2023.00038180-15****RAZÃO SOCIAL:** THAMER ROMERO RIOS LIMA

Campinas, 29 de maio de 2023

VAGNER BASSAN

COORDENADOR DEPARTAMENTAL DE USO DO SOLO

COORDENADORIA DEPARTAMENTAL DE APROVAÇÃO DE PROJETOS - CDAP**DEFERIDOS**

PROT. 21/11/1985 MRV PRIME LXIV INCORPORACOES LTDA - PROT. 20/11/7687 JEFTE FREZZA VILLAR - PROT. 22/11/6528 SEVERINO CARLITO DAVID - PROT. 22/11/3639 FATIMA MARIA APARECIDA FERREIRA BASTOS - PROT. 19/11/1933 ASSOCIACAO RESIDENCIAL BADEN - PROT. 22/11/1012 JOAO MARCOS DE SOUZA - PROT. 22/11/6327 FABIANA PURCINA MATIAS - PROT. 22/11/10417 NG BOSCO CONSTRUCOES E COMERCIO LTDA - PROT. 23/11/1238 ROGERIO ORTEGA - PROT. 21/11/9018 SILVIO ADELIO DE MATOS - PROT. 20/11/4225 CARLA LOPES MOTA TREVISOLLI - PROT. 20/11/3934 LUIS PAULO MARQUES.

DEFERIDA A TRANSFERÊNCIA DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA**ANTIGO RESPONSÁVEL:** QOPP GESTAO IMOBILIARIA LTDA - AUGUSTO MORAES SALLES MARNANI**NOVO RESPONSÁVEL:** QOPP GESTAO IMOBILIARIA LTDA - BRUNO LOPES DE ARAUJO

PROT. 23/11/5138 GDS CAMBUI EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS SPE LTDA.

INDEFERIDOS

PROT. 23/11/801 DECIO LUIS SCHONS - PROT. 22/11/11814 ELIZABETH HEERANDES DE CAPRIO.

COMPAREÇAM OS INTERESSADOS - 1006

PROT. 21/11/4319 MARIA CELIA MARQUES AYSSAMI - PROT. 21/11/5548 LUIZ ANTONIO BASSAN - PROT. 20/11/10994 BRUNA PIMENTEL CILENTO - PROT. 21/11/14969 JONY ALVES DE ALMEIDA - PROT. 20/11/13525 ADEQUIMARO GONCALVES DA SILVA - ZAGO. PROT. 23/11/3729 JUSCELINO DE SOUZA MARTINS - PROT. 21/11/5004 ROSANGELA DE CASSIA ZAGO SILVA - PROT. 20/11/54 NEIVALDO SALLA - PROT. 23/11/3561 CONDOMINIO RESIDENCIAL NOVO HORIZONTE IV - PROT. 22/11/14664 RAUL ENRIQUE TAYLOR ALVEAR - PROT. 22/11/898 DOUGLAS BLADO - PROT. 20/11/9091 JAIR DE ALMEIDA ANDRE - PROT. 22/11/1938 AUREA MARIA DE JESUS LIMA - PROT. 21/11/10941 DANIEL DAGOBERTO DAVI - PROT. 21/11/14381 ALESSANDRO FERREIRA DOS SANTOS - PROT. 22/11/654 RODRIGO BARBOSA LEITE - PROT. 22/11/4342 ROSEMEIRE LIZABELLE - PROT. 22/11/10394 JOSÉ CARLOS QUINAGLIA - PROT. 23/11/235 PAULO APARECIDO DA SILVEIRA - PROT. 23/11/272 PEDRO HENRIQUE DOS SANTOS - PROT. 23/11/367 JULIANA CRISTINA PORTO FARIA - PROT. 23/11/823 RONALDO APARECIDO DE TOLEDO - PROT. 23/11/1441 KAIQUE MAGALHÃES SPINA - PROT. 23/11/ 5334 CELSO CARLETO.

COMPAREÇAM OS INTERESSADOS - 1008

PROT. 20/11/11613 ASSOCIACAO RESIDENCIAL BASEL - PROT. 23/11/3125 F.A EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS SPE LTDA - PROT. 21/11/4628 GLEBA 10 EMPREENDIMENTOS LTDA - PROT.

22/11/12203 CSN ANHANGUERA II INC. IMOB. LTDA - PROT. 17/11/2424 INVEST - BENS PLANEJAMENTO IMOBILIÁRIO LTDA - PROT. 17/11/15302 CAMPINAS 25 EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS S.A..

COMPAREÇAM OS INTERESSADOS - CCO/DEMOLIÇÃO/REFORMA

PROT. 23/11/1461 AZUL EMPREENDIMENTOS CASA LTDA - PROT. 23/11/2623 CARLOS JOÃO TAVARES - PROT. 22/11/8262 BRUNO SCARPA - PROT. 23/11/2745 RONALD VAN SCHAIK - PROT. 23/11/2889 MOTTA OLIVEIRA CONSTRUTORA E INCORPORADORA - PROT. 23/11/2561 LUIS GALDINO O. MENEZES - PROT. 23/11/3156 ATACADÃO S/A.

CANCELAM-SE AS VIAS DE PROJETO E O ALVARÁ DE EXECUÇÃO Nº 408/2023, APROVADOS PELA LC 297/20 - ARI EM NOME DE COMPANHIA BRASILEIRA DE DISTRIBUIÇÃO, TENDO EM VISTA O PEDIDO DE SUBSTITUIÇÃO FEITO PELO PROTOCOLO Nº 23/11/5567.

CONCEDIDO PRAZO DE 30 DIAS

PROT. 23/11/747 ROSANGELA ALVES DA ROCHA PRADO.

CONCEDIDO PRAZO DE 40 DIAS PARA O PROCESSO APROVA FÁCIL 1032/2022

PROT. 23/11/5920 LILIA DO CARMO DONADON.

CONCEDIDO PRAZO DE 60 DIAS

PROT. 23/11/1383 ALFREDO OLMOS JUNIOR - PROT. 23/11/939 IRMA APARECIDA MARTINS. Campinas, 29 de maio de 2023

FABIOLA SCOMBATTI DE FREITAS PAULUCCI
COORDENADORA DEPARTAMENTAL DE APROVAÇÃO DE PROJETOS

DEPARTAMENTO DE USO E OCUPAÇÃO DO SOLO - DUOS

SEI Nº PMC.2023.00052176-04

REQUERENTE: LÍVIA CURZIO FERREIRA DE CASTRO
COM BASE NO DECRETO Nº 21.799/2021, **DEFIRO** O PRESENTE PEDIDO PARA CONCEDER CERTIDÃO DE PARCIAL TEOR DO PROTOCOLO 2014/11/4249, FLS.92 ATÉ FLS. 174 (PRINCIPAL 2008/11/17891).

SEI Nº PMC.2023.00049880-62

REQUERENTE: ANDRÉ LAUBENSTEIN PEREIRA
COM BASE NO DECRETO Nº 21.799/2021, **DEFIRO** O PRESENTE PEDIDO PARA CONCEDER CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR DO PROTOCOLO 1972/0/20069.

SEI Nº PMC.2023.00050364-81

REQUERENTE: CARLOS CÉSAR FRANCISCO
COM BASE NO DECRETO Nº 21.799/2021, **DEFIRO** O PRESENTE PEDIDO PARA CONCEDER CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR DO PROTOCOLO 2016/11/19051.

SEI Nº PMC.2023.00048022-28

REQUERENTE: MANOELA RAMALHO DIAS
COM BASE NO DECRETO Nº 21.799/2021, **DEFIRO** O PRESENTE PEDIDO PARA CONCEDER CERTIDÃO DE PARCIAL TEOR DO PROTOCOLO 1980/0/5602, EXCETO DAS FOLHAS:
VOLUME 01
7,8,14,15,17,18,19,20,21,22,25,32,35,36,40,41 E 45.

SEI Nº PMC.2023.00050485-78

REQUERENTE: JAQUELINE CASTOR ARCEÑO
COM BASE NO DECRETO Nº 21.799/2021, **DEFIRO** O PRESENTE PEDIDO PARA CONCEDER CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR DO PROTOCOLO 2020/11/6127.

SEI Nº PMC.2023.00050382-62

REQUERENTE: ILDA DE SOUZA MACEDO
COM BASE NO DECRETO Nº 21.799/2021, **DEFIRO** O PRESENTE PEDIDO PARA CONCEDER CERTIDÃO DE PARCIAL TEOR DO PROTOCOLO 1981/0/25915, SOMENTE DAS FOLHAS:
VOLUME 02
194.

Campinas, 29 de maio de 2023

LEOPOLDO BRUNELLI

DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE USO E OCUPAÇÃO DO SOLO

DEPARTAMENTO DE CONTROLE URBANO - DECON

FICA DETERMINADA A CASSAÇÃO DO CLI Nº SPP2131706569, EM NOME DE SR. CHICO PET CRECHE LTDA, CNPJ 35.245.130/0001-79, FACE DESVIRTUAMENTO NAS ATIVIDADES LICENCIADAS, CONFORME DADOS DO PROTOCOLO E ATENDENDO A LM 11.749/03 - ART. 22º. PROT. 20/11/13130 COORDENADORIA SETORIAL DE USO (SR. CHICO PET CRECHE LTDA).

Campinas, 29 de maio de 2023

HÉLIO CÉSAR GOMES

DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE CONTROLE URBANO

SECRETARIA DE SAÚDE

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

**EXPEDIENTE DESPACHADO PELO SR. SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE
AUTORIZAÇÃO DE DESPESAS**

Processo Administrativo: PMC.2022.00103154-49 - **Interessado:** Secretaria Municipal de Saúde - **Assunto:** Pregão nº 076/2023 - **Eletrônico-Objeto:** Aquisição de equipamentos de refrigeração, de som e imagem e para cozinha. Diante dos elementos constantes neste processo administrativo homologado conforme documento 8137501e ao disposto e do disposto no art. 7º, inciso XXVII, do Decreto Municipal nº 14.218/03, c/c com o art. 3º, inciso II e art. 9º, inciso I, do Decreto Municipal nº 21.874/21, **AUTORIZO** as despesas referentes ao objeto em epígrafe, com os respectivos preços, ofertados pelas empresas adjudicatárias abaixo relacionadas:

- **FERFEIXE COMERCIAL LTDA.**, itens **01** (R\$ 1.950,00), **02** (R\$ 2.220,00), **08** (R\$ 2.900,00) e **09** (R\$ 4.255,00), no valor total de R\$ 84.235,00 (oitenta e quatro mil duzentos e trinta e cinco reais);

- **GO ATACADISTA LTDA.**, item **03** (R\$ 4.317,34), no valor total de R\$ 4.317,34 (quatro mil, trezentos e dezessete reais e trinta e quatro centavos);

- **REDNOV FERRAMENTAS LTDA.**, itens **05** (R\$ 700,00) e **06** (R\$ 798,00), no valor total de R\$ 6.594,00 (seis mil quinhentos e noventa e quatro reais);

- **L A PAZINATO COMÉRCIO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS LTDA.**, item **07** (R\$ 582,99), no valor total de R\$ 2.331,96 (dois mil, trezentos e trinta e um reais e noventa e seis centavos);

- **46.656.337 CAIO CASTRO FRIZEIRO**, item **10** (R\$ 1.610,00), no valor total de R\$ 9.660,00 (nove mil seiscentos e sessenta reais); e

- **DRM NUTRILIFE COMÉRCIO E DISTRIBUIDORA LTDA.**, item **04** (R\$ 1.029,99), no valor total de R\$ 8.239,92 (oito mil, duzentos e trinta e nove reais e noventa e dois centavos).

Campinas, 29 de maio de 2023

LAIR ZAMBON

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE

**EXPEDIENTE DESPACHADO PELO SR. SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE
AUTORIZAÇÃO DE DESPESAS**

Processo Administrativo: PMC.2021.00080765-30 - **Interessado:** Secretaria Municipal de Saúde - **Assunto:** Pregão nº 116/2022 - **Eletrônico-Objeto:** Registro de Preços de medicamentos antimicrobianos e antiparasitários. Diante dos elementos constantes no presente processo administrativo, homologado conforme documento 5853190 e do disposto nos artigos 8º e 9º do Decreto Municipal nº 21.883/22, **AUTORIZO** a despesa no valor total de **R\$ 352.548,00** (trezentos e cinquenta e dois mil, quinhentos e quarenta e oito reais) em favor das empresas abaixo relacionadas nos valores apontados:

- **CIRÚRGICA SANTA CRUZ COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.**, no valor total de **R\$ 48.990,00** (quarenta e oito mil, novecentos e e noventa reais), para o fornecimento do lote 14, Ata de Registro de Preço nº 356/2022;

- **COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA.**, no valor total de **R\$ 28.117,04** (vinte e oito mil, cento e dezessete reais e quatro centavos), para o fornecimento do lote 04, Ata de Registro de Preço nº 357/2022;

- **COMERCIAL RIFARMA DE MEDICAMENTOS LTDA.**, no valor total de **R\$ 40.969,20** (quarenta mil, novecentos e sessenta e nove reais e vinte centavos), para o fornecimento dos lotes 08, 25, 28, 30 e 34, Ata de Registro de Preço nº 358/2022;

- **CONQUISTA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI.** o valor total de **R\$ 2.275,00** (dois mil, duzentos e setenta e cinco reais), para o fornecimento do lote 15, Ata de Registro de Preço nº 359/2022;

- **DUPATRI HOSPITALAR COMÉRCIO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA.**, no valor total de **R\$ 23.018,40** (vinte e três mil, dezoito reais e quarenta centavos), para o fornecimento do lote 03, Ata de Registro de Preço nº 360/2022;

- **LABORATÓRIO TEUTO BRASILEIRO S/A.** no valor total de **R\$ 122.400,00** (cento e vinte e dois mil e quatrocentos reais), para o fornecimento do lote 07, Ata de Registro de Preço nº 362/2022;

- **MDF DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS E HOSPITALARES EIRELI.** no valor total de **R\$ 34.126,40** (trinta e quatro mil, cento e vinte e seis reais e quarenta centavos), para o fornecimento do lote 20, Ata de Registro de Preço nº 363/2022;

- **PRATI, DONADUZZI & CIA LTDA.**, no valor total de **R\$ 32.634,00** (trinta e dois mil, seiscentos e trinta e quatro reais), para o fornecimento dos lotes 01, 02 e 06, Ata de Registro de Preço nº 366/2022;

- **PRINCE MED DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.** no valor total de **R\$ 11.417,96** (onze mil, quatrocentos e dezessete reais e noventa e seis centavos), para o fornecimento dos lotes 17 e 18, Ata de Registro de Preço nº 367/2022;

- **SOMA/SP PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.**, no valor total de **R\$ 8.600,00** (oito mil e seiscentos reais), para o fornecimento do lote 11, Ata de Registro de Preço nº 364/2022;

Campinas, 29 de maio de 2023

LAIR ZAMBON

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE

DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE

O SETOR DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE ALIMENTOS comunica:

PROTOCOLO: PMC.2023.00051122-50

LIBERAÇÃO para retorno às atividades do estabelecimento G2C Congelados Ltda, e nome fantasia Viva Congelados, CNPJ 27.982.874/0001-48 localizada na Rua São Luis do Paraitinga, 1618 - Jd. do Trevo, Campinas/SP, conforme TRM nº 02551, lavrado em 25/05/2023.

29 de maio de 2023

ANNE ANDREA DUTRA DOS SANTOS

COORDENADORA DEPARTAMENTAL

DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE

O SETOR DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE SERVIÇOS RELACIONADOS

À SAÚDE comunica:

PROTOCOLO: PMC.2023.00048238-11

INTERESSADO: SANDRA REGINA FRAZZATO NACCARATO RIBEIRO

CNPJ/CPF: 261.840.968-00

ASSUNTO: LICENÇA SANITÁRIA INICIAL E ASSUNÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA DE SANDRA REGINA FRAZZATO NACCARATO RIBEIRO, CPF 261.840.968-00 E CROSP 70023. **DEFERIDO**

PROTOCOLO: PMC.2023.00042390-35

INTERESSADO: SERVIÇO DE SAÚDE DR. CÂNDIDO FERREIRA

CNPJ/CPF: 46.044.368/0015-58

ASSUNTO: ALTERAÇÃO DE DADOS CADASTRAIS: ASSUNÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA PARA ALDAIR WEBER, COREN Nº 595994, CPF: 084.848.839-30 **DEFERIDO**

PROTOCOLO: PMC.2023.00030044-50

INTERESSADO: NAYARA ANDRADE OLIVEIRA

CNPJ/CPF: 02858365105

ASSUNTO: LICENÇA SANITÁRIA INICIAL E ASSUNÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA DE NAYARA ANDRADE OLIVEIRA, CPF: 028.583.651-05, CRO 103597. **DEFERIDO**

PROTOCOLO: PMC.2021.00063401-59

INTERESSADO: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS - CENTRO DE SAÚDE MARIA HAYDÉE DE JESUS LIMA - CS VILA YPÊ

CNPJ/CPF: 51.885.242/0001-40

ASSUNTO: LICENÇA SANITÁRIA INICIAL E ASSUNÇÃO DO RESPONSÁVEL TÉCNICO GRASIELA NOGUEIRA FRANÇA, CPF 294.654.638-17, COREN 325500 **DEFERIDO**

PROTOCOLO: PMC.2023.00031879-45

INTERESSADO: ANDRÉ COELHO DE FARIA

CNPJ/CPF: 255.097.548-00

ASSUNTO: RENOVAÇÃO DE LICENÇA SANITÁRIA **DEFERIDO**

PROTOCOLO: PMC.2022.00105814-16

INTERESSADO: SEBASTIÃO DOS REIS PEREIRA DOS SANTOS

CNPJ/CPF: 30.669.572/0001-29

ASSUNTO: LICENÇA SANITÁRIA INICIAL **INDEFERIDO**

PROTOCOLO: PMC.2023.00040649-95

INTERESSADO: ROSELI CONCEIÇÃO PIRES RAMOS RITA

CNPJ/CPF: 29.437.739/0001-47

ASSUNTO: LICENÇA SANITÁRIA INICIAL PARA A ATIVIDADE DE EDUCAÇÃO INFANTIL - CRECHE, CNAE: 8511-2/00, E ASSUNÇÃO DA RESPONSÁVEL TÉCNICA: ROSELI CONCEIÇÃO PIRES RAMOS RITA, CPF: 180.716.018-93. **DEFERIDO**

PROTOCOLO: PMC.2023.00007780-12

INTERESSADO: ANA PAULA DE LA CORTE

CNPJ/CPF: 253.387.138-96

ASSUNTO: RENOVAÇÃO DE LICENÇA SANITÁRIA **DEFERIDO**

PROTOCOLO: PMC.2021.00073533-43

INTERESSADO: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS - CS GERALDO ELIAS- SAN DIEGO
CNPJ/CPF: 51.885.242/0001-40
ASSUNTO: LICENÇA SANITÁRIA INICIAL PARA A CNAE: 8630-5/02- ATIVIDADE MÉDICA AMBULATORIAL COM RECURSOS PARA REALIZAÇÃO DE EXAMES COMPLEMENTARES ASSUNÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA DE SARAH MARQUES SOUZA OLIVEIRA, COREN: 607808.CPF: 392.186.098-90.
DEFERIDO

PROTOCOLO: PMC.2023.00049298-13
INTERESSADO: SEBASTIÃO DOS REIS PEREIRA DOS SANTOS
CNPJ/CPF: 30.669.572/0001-29
ASSUNTO: LICENÇA SANITÁRIA INICIAL PARA A CNAE 8711-5/02- INSTITUIÇÕES DE LONGA PERMANÊNCIA PARA IDOSOS E ASSUNÇÃO DO RESPONSÁVEL TÉCNICO ANNA CAMILA MAZIN, CPF: 229.895.298-10, COREN: 223505.
DEFERIDO

PROTOCOLO: PMC.2023.00023031-51
INTERESSADO: SILVANA VIEIRA DE ARAUJO
CNPJ/CPF: 588.861.094-15
ASSUNTO: RENOVAÇÃO DE LICENÇA SANITÁRIA
DEFERIDO

PROTOCOLO: PMC.2023.00042528-13
INTERESSADO: SERVIÇO DE SAÚDE DR. CÂNDIDO FERREIRA
CNPJ/CPF: 46.044.368/0015-58
ASSUNTO: ALTERAÇÃO DE DADOS CADASTRAIS: BAIXA DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA PARA MICHELE TEIXEIRA DA SILVA, COREN: 492819, CPF: 377.558.348-32
DEFERIDO

PROTOCOLO: PMC.2023.00018554-95
INTERESSADO: CLÍNICA MÉDICA FRANJOTTI CHAGAS LTDA
CNPJ/CPF: 08903967000195
ASSUNTO: LICENÇA SANITÁRIA INICIAL PARA A CNAE 8640-2/07 - SERVIÇOS DE DIAGNÓSTICO POR IMAGEM SEM USO DE RADIAÇÃO IONIZANTE, EXCETO RESSONÂNCIA MAGNÉTICA DETALHE 111 UNIDADE DE APOIO DIAGNOSE E TERAPIA - SADT E ASSUNÇÃO DE RESPONSÁVEL TÉCNICO PARA ALESSANDRO FRANJOTTI CHAGAS, CPF: 263.787.208-00, CRM/SP: 93.820.
DEFERIDO

PROTOCOLO: PMC.2023.00051174-81
INTERESSADO: ASSUPERO ENSINO SUPERIOR LTDA.
CNPJ/CPF: 06.099.229/0061-42
ASSUNTO: ALTERAÇÃO DE DADOS CADASTRAIS: ALTERAÇÃO DE RESPONSABILIDADE LEGAL PARA CLAUDIA MEUCCI ANDREATINI, CPF 144.103.748-93, O INTERESSADO SOLICITOU RENOVAÇÃO DE LICENÇA SANITÁRIA EM PMC.2023.00051168-32.
DEFERIDO

PROTOCOLO: PMC.2023.00043310-12
INTERESSADO: ALEX APARECIDO CANTADOR
CNPJ/CPF: 30929299850
ASSUNTO: LICENÇA SANITÁRIA INICIAL PARA A CNAE 8630.5/02 ATIVIDADE MÉDICA AMBULATORIAL COM RECURSOS PARA REALIZAÇÃO DE EXAMES COMPLEMENTARES E ASSUNÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA DE ALEX APARECIDO CANTADOR, CPF 309.292.998-50, CRM 124.574.
DEFERIDO

PROTOCOLO: PMC.2023.00050212-97
INTERESSADO: ROBERTO MASSAO YAMADA
CNPJ/CPF: 527.551.346-15
ASSUNTO: RENOVAÇÃO DE LICENÇA SANITÁRIA
DEFERIDO

PROTOCOLO: PMC.2023.00051168-32
INTERESSADO: ASSUPERO ENSINO SUPERIOR LTDA
CNPJ/CPF: 06.099.229/0061-42
ASSUNTO: RENOVAÇÃO DE LICENÇA SANITÁRIA
DEFERIDO

PROTOCOLO: PMC.2023.00032240-69
INTERESSADO: PIRESO ODONTOLOGIA INTEGRADA LTDA
CNPJ/CPF: 49.507.308/0001-17
ASSUNTO: LICENÇA SANITÁRIA INICIAL PARA A ATIVIDADE DE CONSULTÓRIO ODONTOLÓGICO TIPO I SEM APARELHO DE RAIOS-X, PROCEDIMENTO CNAE 8630-5/04 (ATIVIDADE ODONTOLÓGICA) E ASSUNÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA DE DIEGO PIRES DE OLIVEIRA, CPF 14308065674 E CROSP 146643.
DEFERIDO

PROTOCOLO: PMC.2023.00027681-11
INTERESSADO: UNIMED CAMPINAS COOPERATIVA DE TRABALHO MEDICO
CNPJ/CPF: 46.124.624/0024-08
ASSUNTO: RENOVAÇÃO DE LICENÇA SANITÁRIA
DEFERIDO

PROTOCOLO: PMC.2023.00018087-30
INTERESSADO: MOSIAH TEIXEIRA DA SILVA
CNPJ/CPF: 137.397.428-10
ASSUNTO: RENOVAÇÃO DE LICENÇA SANITÁRIA
DEFERIDO

PROTOCOLO: PMC.2022.00017341-83
INTERESSADO: VANESSA FERRAZ DE FREITAS
CNPJ/CPF: 263.977.018-75
ASSUNTO: RENOVAÇÃO DE LICENÇA SANITÁRIA
INDEFERIDO

PROTOCOLO: PMC.2023.00051189-67
INTERESSADO: ASSUPERO ENSINO SUPERIOR LTDA
CNPJ/CPF: 06.099.229/0061-42
ASSUNTO: RENOVAÇÃO DE LICENÇA SANITÁRIA
DEFERIDO

PROTOCOLO: PMC.2023.00045062-54
INTERESSADO: RADIODOC CENTRO DE DOCUMENTAÇÃO E RADIOLOGIA ODONTOLOGICA S/S LTDA
CNPJ/CPF: 05.672.432/0003-24
ASSUNTO: CANCELAMENTO DA LICENÇA SANITÁRIA DO EQUIPAMENTO CEVS 350950240-864-000446-1-0
DEFERIDO

PROTOCOLO: PMC.2022.00106597-09
INTERESSADO: RADIODOC CENTRO DE DOCUMENTAÇÃO E RADIOLOGIA ODONTOLOGICA S/S LTDA
CNPJ/CPF: 05.672.432/0003-24
ASSUNTO: RENOVAÇÃO DE LICENÇA SANITÁRIA
DEFERIDO

PROTOCOLO: PMC.2023.00051196-96
INTERESSADO: ASSUPERO ENSINO SUPERIOR LTDA
CNPJ/CPF: 06.099.229/0061-42
ASSUNTO: ALTERAÇÃO DE DADOS CADASTRAIS: ALTERAÇÃO DE RESPONSABILIDADE LEGAL PARA CLAUDIA MEUCCI ANDREATINI, CPF 144.103.748-93
DEFERIDO

PROTOCOLO: PMC.2023.00017560-80
INTERESSADO: ALEGRO RESIDENCIAL SENIOR LTDA

CNPJ/CPF: 35.067.887/0001-10
ASSUNTO: RENOVAÇÃO DE LICENÇA SANITÁRIA
DEFERIDO

PROTOCOLO: PMC.2023.00023104-41
INTERESSADO: LL DIAGNOSTICOS MEDICOS LTDA
CNPJ/CPF: 22.395.557/0004-54
ASSUNTO: RENOVAÇÃO DE LICENÇA SANITÁRIA
DEFERIDO

PROTOCOLO: PMC.2022.00093733-76
INTERESSADO: VANESSA FERRAZ DE FREITAS
CNPJ/CPF: 263.977.018-75
ASSUNTO: LICENÇA SANITÁRIA INICIAL PARA A ATIVIDADE DE CLÍNICA ODONTOLÓGICA TIPO I COM APARELHOS DE RAIOS-X, PROCEDIMENTO CNAE 8630-5/04 (ATIVIDADE ODONTOLÓGICA) E ASSUNÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA PARA VANESSA FERRAZ DE FREITAS, CPF 263.977.018-75, CROSP 59.648.
DEFERIDO

PROTOCOLO: PMC.2023.00022790-05
INTERESSADO: MARIA ANGELA MAZZA
CNPJ/CPF: 096.738.518-08
ASSUNTO: RENOVAÇÃO DE LICENÇA SANITÁRIA
DEFERIDO

PROTOCOLO: PMC.2023.00006758-92
INTERESSADO: LUDMILA MIGUEL CARVALHO MANSUR
CNPJ/CPF: 041.777.066-98
ASSUNTO: RENOVAÇÃO DE LICENÇA SANITÁRIA
DEFERIDO

PROTOCOLO: PMC.2023.00030025-97
INTERESSADO: GABRIELA JORGE MOISÉS PEREIRA DE SOUZA
CNPJ/CPF: 424.259.048-24
ASSUNTO: LICENÇA SANITÁRIA INICIAL
INDEFERIDO

PROTOCOLO: PMC.2023.00018520-46
INTERESSADO: CENTERMED DIAGNOSTICOS POR IMAGEM LTDA
CNPJ/CPF: 11.874.357/0001-15
ASSUNTO: RENOVAÇÃO DE LICENÇA SANITÁRIA
DEFERIDO

PROTOCOLO: PMC.2023.00025138-06
INTERESSADO: SÊNIOR ASSISTENCIAL LTDA
CNPJ/CPF: 17.505.605/0001-37
ASSUNTO: LAUDO TÉCNICO DE AVALIAÇÃO - LTA
INDEFERIDO

PROTOCOLO: PMC.2023.00042322-94
INTERESSADO: CLÍNICA TARELHO LTDA
CNPJ/CPF: 08860855/0001-02
ASSUNTO: LAUDO TÉCNICO DE AVALIAÇÃO - LTA
DEFERIDO

PROTOCOLO: PMC.2023.00048960-28
INTERESSADO: YONEDA & FRANCI SERVIÇOS MEDICOS LTDA
CNPJ/CPF: 48.808.282/0001-84
ASSUNTO: LAUDO TÉCNICO DE AVALIAÇÃO - LTA
DEFERIDO

PROTOCOLO: PMC.2023.00009478-17
INTERESSADO: CAIO EDUARDO DA SILVA
CNPJ/CPF: 460.645.868-26
ASSUNTO: LICENÇA SANITÁRIA INICIAL PARA A ATIVIDADE DE CONSULTÓRIO ODONTOLÓGICO TIPO I SEM APARELHO DE RAIOS-X, PROCEDIMENTO CNAE 8630-5/04 (ATIVIDADE ODONTOLÓGICA) E ASSUNÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA DE CAIO EDUARDO DA SILVA, CPF 460.645.868-26 E CROSP 139869.
DEFERIDO

PROTOCOLO: PMC.2023.00049034-15
INTERESSADO: CMC LABORATORIO DE PATOLOGIA CLINICA LTDA
CNPJ/CPF: 46.856.579/0001-90
ASSUNTO: LAUDO TÉCNICO DE AVALIAÇÃO - LTA
DEFERIDO

PROTOCOLO: PMC.2023.00041468-86
INTERESSADO: CUIDARE BABY CLINICA DE VACINAS E CONSULTORIA LTDA
CNPJ/CPF: 35.932.942/0001-92
ASSUNTO: LAUDO TÉCNICO DE AVALIAÇÃO - LTA
DEFERIDO

PROTOCOLO: PMC.2023.00051159-41
INTERESSADO: ASSUPERO ENSINO SUPERIOR LTDA.
CNPJ/CPF: 06.099.229/0061-42
ASSUNTO: ALTERAÇÃO DE DADOS CADASTRAIS: ALTERAÇÃO DE RESPONSABILIDADE LEGAL PARA CLAUDIA MEUCCI ANDREATINI, CPF 144.103.748-93
DEFERIDO

PROTOCOLO: PMC.2022.00100524-13
INTERESSADO: LL DIAGNOSTICOS MEDICOS LTDA
CNPJ/CPF: 22.395.557/0004-54
ASSUNTO: RENOVAÇÃO DE LICENÇA SANITÁRIA
DEFERIDO

PROTOCOLO: PMC.2023.00027845-83
INTERESSADO: FABRICIO MATHEUS BUENO DE GODOY
CNPJ/CPF: 442.223.216-50
ASSUNTO: LICENÇA SANITÁRIA INICIAL PARA A ATIVIDADE DE CONSULTÓRIO ODONTOLÓGICO TIPO I SEM APARELHO DE RAIOS-X, PROCEDIMENTO CNAE 8630-5/04 (ATIVIDADE ODONTOLÓGICA) E ASSUNÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA DE FABRICIO MATHEUS BUENO DE GODOY, CPF 442.223.218-50, CROSP148.289.
DEFERIDO

PROTOCOLO: PMC.2023.00035902-43
INTERESSADO: HOSP VERA CRUZ SA
CNPJ/CPF: 46.009.718/0001-40
ASSUNTO: RENOVAÇÃO DE LICENÇA SANITÁRIA
DEFERIDO

PROTOCOLO: PMC.2023.00040706-18
INTERESSADO: LAURESSA BESSEGATO FRANCO
CNPJ/CPF: 333.580.978-54
ASSUNTO: RENOVAÇÃO DE LICENÇA SANITÁRIA
DEFERIDO

PROTOCOLO: PMC.2023.00051141-12
INTERESSADO: ASSUPERO ENSINO SUPERIOR LTDA.
CNPJ/CPF: 06.099.229/0061-42
ASSUNTO: RENOVAÇÃO DE LICENÇA SANITÁRIA
DEFERIDO

PROTOCOLO: PMC.2023.00048637-91
INTERESSADO: ORTO CLINICA CAMPINAS LTDA

CNPJ/CPF: 50.064.518/0001-67
ASSUNTO: ALTERAÇÃO DE DADOS CADASTRAIS: ASSUNÇÃO RESPONSABILIDADE TÉCNICA
INDEFERIDO

PROTOCOLO: PMC.2023.00049359-61
INTERESSADO: ORTO CLINICA CAMPINAS LTDA
CNPJ/CPF: 50.064.518/0001-67
ASSUNTO: ALTERAÇÃO DE DADOS CADASTRAIS: BAIXA DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA
INDEFERIDO

PROTOCOLO: PMC.2023.00033943-12
INTERESSADO: LUCIANO BOTELHO DE MORAIS
CNPJ/CPF: 21318647878
ASSUNTO: LAUDO TÉCNICO DE AVALIAÇÃO - LTA
DEFERIDO

PROTOCOLO: PMC.2023.00032486-77
INTERESSADO: J. G. DA SILVA RESIDÊNCIA GERIÁTRICA LTDA
CNPJ/CPF: 43.871.650/0001-15
ASSUNTO: LAUDO TÉCNICO DE AVALIAÇÃO - LTA
INDEFERIDO

PROTOCOLO: PMC.2023.00044825-68
INTERESSADO: DANIELA BRÉSCIANI ZAMMATARO
CNPJ/CPF: 309.909.488-97
ASSUNTO: RENOVAÇÃO DE LICENÇA SANITÁRIA
DEFERIDO

PROTOCOLO: PMC.2023.00037601-81
INTERESSADO: HOSPITAL DE CLÍNICAS DA UNICAMP
CNPJ/CPF: 46.068.425/0001-33
ASSUNTO: LAUDO TÉCNICO DE AVALIAÇÃO - LTA
DEFERIDO

PROTOCOLO: PMC.2023.00039143-24
INTERESSADO: ASSOCIAÇÃO BATISTA BENEFICENTE E ASSISTENCIAL ABBA
CNPJ/CPF: 59.021.410/0001-61
ASSUNTO: LAUDO TÉCNICO DE AVALIAÇÃO - LTA
DEFERIDO

PROTOCOLO: PMC.2023.00039314-15
INTERESSADO: DOCE VIVER RESIDENCIAL SENIOR LTDA.
CNPJ/CPF: 41.256.724/0001-88
ASSUNTO: LAUDO TÉCNICO DE AVALIAÇÃO - LTA
DEFERIDO

PROTOCOLO: PMC.2023.00046999-74
INTERESSADO: LABORATÓRIO DE PATOLOGIA CLÍNICA DR. FRANCESCHI LTDA.
CNPJ/CPF: 51.879.914/0004-58
ASSUNTO: ALTERAÇÃO DE DADOS CADASTRAIS: BAIXA DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA SUBSTITUTA PARA ISABELA CRISTIANE DE BARROS, CPF 42938683804, CRBM Nº 35223
DEFERIDO

PROTOCOLO: PMC.2023.00039195-55
INTERESSADO: CASA DE REPOUSO AMOR E DEDICAÇÃO LTDA
CNPJ/CPF: 18.061.973/0001-04
ASSUNTO: LAUDO TÉCNICO DE AVALIAÇÃO - LTA
DEFERIDO

PROTOCOLO: PMC.2023.00033932-51
INTERESSADO: SOCIEDADE CAMPINEIRA EDUCAÇÃO E INSTRUÇÃO
CNPJ/CPF: 46.020.301/0010-79
ASSUNTO: LAUDO TÉCNICO DE AVALIAÇÃO - LTA.
DEFERIDO

PROTOCOLO: PMC.2023.00037560-79
INTERESSADO: POLICLÍNICA MEDICAR CAMPINAS LTDA
CNPJ/CPF: 46023269000194
ASSUNTO: LAUDO TÉCNICO DE AVALIAÇÃO - LTA
DEFERIDO

PROTOCOLO: PMC.2023.00026930-14
INTERESSADO: LABORATÓRIO DE PATOLOGIA CLÍNICA DR. FRANCESCHI LTDA.
CNPJ/CPF: 51.879.914/0004-58
ASSUNTO: RENOVAÇÃO DE LICENÇA SANITÁRIA
DEFERIDO

29 de maio de 2023
ANA LUCIA MONTINI RIBEIRO
CHEFE DE SETOR

EXPEDIENTE DESPACHADO PELO SENHOR SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE EM 29 DE MAIO DE 2023 AUTORIZAÇÃO

SEI: 2020.00052565-70

À vista das informações e justificativas lançadas neste processo (8083850 e 8212858), das manifestações precedentes da Sra. Procuradora Municipal (8152269) do Sr. Procurador Chefe da Procuradoria de Licitações e Contratos (8160242 e 8201461), do Sr. Procurador Geral do Município (8165202 e 8203086) e Sr. Secretário Municipal de Justiça (8170458 e 8209242) que indicam inexistência de óbices legais, bem como as providências já adotadas por esta pasta (8190675 e 8212858), **AUTORIZO:**

1-) O celebração de Termo Aditivo ao Termo de Convênio nº 10/2021, firmado entre o Município de Campinas, por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde e **FUNDAÇÃO SÍNDROME DE DOWN**, inscrita no CNPJ sob o nº 52.366.838/0001-05, objetivando a prorrogação de data de vigência do Termo de Convênio a partir de 29/05/2023 até 31/10/2026 (por 41 meses); a adequação de matriz de monitoramento das metas (conforme anexo da minuta); a ampliação no número de pessoas atendidas; a adequação dos procedimentos da FPO em relação aos quantitativos e a adequação do Plano de Aplicação Financeira. 2-) A despesa no valor total estimado de R\$4.697.272,01 (quatro milhões, seiscentos e noventa e sete mil duzentos e setenta e dois reais e um centavo), consoante aprovado pelo Comitê Gestor Despacho PMC-COMITÊ GESTOR (8119668).

Do mesmo modo determino:

1-) O encaminhamento nesta data ao Núcleo de Formalização de Ajustes da Procuradoria de Licitações e Contratos, para a formalização do competente Termo, conforme minuta (8083830) e, a seguir, retorne a esta Secretaria Municipal de Saúde para as demais providências;
2-) Publique-se.

Campinas, 29 de maio de 2023
DR. LAIR ZAMBON
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE

EXPEDIENTE DESPACHADO PELO SENHOR SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE EM 29 DE MAIO DE 2023 AUTORIZAÇÃO

SEI: 2021.00035090-47

À vista das informações lançadas neste processo, dos pareceres do Senhor Procurador Descentralizado (doc. 8185460), do Senhor Procurador-Chefe da Procuradoria de Licitações e Contratos (doc.8204133), do Senhor Procurador-Geral do Município (doc.8211965) e da manifestação do Sr. Secretário Municipal de Justiça (8213844), que indicam a inexistência de óbices legais, bem como as providências adotadas pelo DA (8216228), **AUTORIZO:**

1 - A prorrogação do contrato celebrado entre o Município e a empresa **MASTER DIAGNÓSTICA PRODUTOS LABORATORIAIS E HOSPITALARES LTDA.**, CNPJ/MF nº **00.647.935/0001**- Termo Contratual nº 030/22 (5424268), que tem por objeto a "locação de 03 (três) sistemas, integrados ou híbridos, de automação para realização de exames de urinalise (urina tipo I), compreendendo a disponibilidade e instalação dos equipamentos, treinamento da equipe e o fornecimento de reagentes", pelo período de 24 (vinte e quatro) meses, a partir de 30/05/2023, com base no inciso II do artigo 57 da Lei Federal nº 8.666/93;

2 - A aplicação do reajuste contratual no percentual de 5,67% calculados sobre os valores unitários vigentes, desde 14/01/2023, no valor de R\$ 149.830,24 (cento e quarenta e nove mil oitocentos e trinta reais e vinte e quatro centavos), cujo valor global da prorrogação para o período será de R\$ 3.025.830,24 (três milhões, vinte e cinco mil oitocentos e trinta reais e vinte e quatro centavos), bem como a diferença de reajuste do período compreendido entre 14/01/2022 à 30/05/2022, no valor de R\$ 30.064,16 (trinta mil sessenta e quatro reais e dezesseis centavos), conforme documentos 7956797, 7956804;

3 - A despesa decorrente, no valor total de R\$ 3.055.894,40 (três milhões, cinquenta e cinco mil oitocentos e noventa e quatro reais e quarenta centavos), conforme aprovado no Despacho PMC-COMITÊ GESTOR (8037501);

4 - Publique-se.

5 - A SMJ/PGM/PLC/NFA para a formalização do termo contratual pertinente, e na sequência, devolvam-se os autos a esta Secretaria para as demais providências e acompanhamento.

Campinas, 29 de maio de 2023

DR. LAIR ZAMBON
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE

SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO PAVIMENTAR O PASSEIO COORDENADORIA DE FISCALIZAÇÃO DE VIELAS E TERRENOS - COFIVT

A Secretaria Municipal de Serviços Públicos, no uso de suas atribuições, torna pública a presente notificação de seus proprietários/possuidores de terrenos localizados neste município e abaixo relacionados, vem através do presente Edital para notificá-los da obrigação constituída na LEI COMPLEMENTAR Nº 09-2003 - ARTIGOS 105 - § 1º. estabelecendo-se que devam executar a PAVIMENTAR O PASSEIO no prazo de 30 (trinta) dias a contar desta publicação. O não cumprimento da presente notificação ensejará a imposição de multa e adoção de medidas previstas nos citados diplomas legais.

COMPROMISSÁRIO	CÓD. CARTOGRÁFICO	NOTIFICAÇÃO	BAIRRO	LOTE	PROTOCOLO
DANIEL NICOLINI SILVA	3232.62.59.0040	77675	CIDADE UNIVERSITÁRIA CAMPINEIRA	004-	2023/156/4038
ESPOLIO DE MAURO ZANAGA TRAPE	3232.24.80.0298	77733	CIDADE UNIVERSITÁRIA CAMPINEIRA	018-	2023/156/4068

Campinas, 26 de maio de 2023

ERNESTO DIMAS PAULELLA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO LIMPEZA TERRENOS COORDENADORIA DE FISCALIZAÇÃO DE VIELAS E TERRENOS - COFIVT

A Secretaria Municipal de Serviços Públicos, no uso de suas atribuições, torna pública a presente notificação de seus proprietários/possuidores de terrenos localizados neste município e abaixo relacionados, vem através do presente Edital para notificá-los da obrigação constituída na LEI 11.455 -2002 - ARTIGO 1º - § 1º, estabelecendo-se que devam executar a LIMPEZA TERRENOS no prazo de 15 (quinze) dias a contar desta publicação. O não cumprimento da presente notificação ensejará a imposição de multa e adoção de medidas previstas nos citados diplomas legais.

COMPROMISSÁRIO	CÓD. CARTOGRÁFICO	NOTIFICAÇÃO	BAIRRO	LOTE	PROTOCOLO
ASIA GERENCIAMENTO E PLANEJAMENTO IMOBILIÁRIO LTDA	3352.31.57.0033	77793	CONJUNTO RESIDENCIAL PARQUE SÃO BENTO	014-	2022/156/4918
CLEONICE SANTOS DA SILVA	3441.33.89.0001	77682	JARDIM OURO BRANCO	004-	2023/156/4140
EDGAR EXPEDITO PEREIRA	3414.42.95.0014	78025	VILA TEIXEIRA	004-	2021/156/1517
ESPOLIO DE ANTONIO DE OLIVEIRA CARDOSO	3441.11.23.0001	77842	VILA JOÃO JORGE	010-A	2022/156/5064
IBIPORA PARTICIPAÇÕES E AGROPECUÁRIA LTDA	3251.41.89.0001	77901	JARDIM CAMPINEIRO	001-	2023/156/4467
NOVAC STUDIO PAINEIRAS EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE LTDA	3424.11.47.0320	77542	VILA BRANDINA	002-	2019/156/4508
NOVAC STUDIO PAINEIRAS EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE LTDA	3424.11.47.0308	77545	VILA BRANDINA	001-	2019/156/5461
RAFAEL ANTONIO CASTIONI OLIVA	3261.52.94.0576	77779	PARQUE RURAL FAZENDA SANTA CÂNDIDA	048-	2023/156/4147
SEBASTIANA SILVA PORTO	3431.64.97.0176	77849	VILA RICA	001-	2020/156/11882
TAMOIO AGROPECUÁRIA LTDA	3442.52.39.0340	78018	JARDIM TAMOIO	011-	2019/156/2313

Campinas, 26 de maio de 2023

ERNESTO DIMAS PAULELLA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO CONSTRUIR MURO OU ALAMBRADO NO TERRENO COORDENADORIA DE FISCALIZAÇÃO DE VIELAS E TERRENOS - COFIVT

A Secretaria Municipal de Serviços Públicos, no uso de suas atribuições, torna pública a presente notificação de seus proprietários/possuidores de terrenos localizados neste

município e abaixo relacionados, vem através do presente Edital para notificá-los da obrigação constituída na LEI 11455-02 - artigo 1º, § 2º, estabelecendo-se que devam executar a CONSTRUIR MURO OU ALAMBRADO NO TERRENO no prazo de 60 (sessenta) dias a contar desta publicação. O não cumprimento da presente notificação ensejará a imposição de multa e adoção de medidas previstas nos citados diplomas legais.

COMPROMISSÁRIO	CÓD. CARTO-GRÁFICO	NOTIFICAÇÃO	BAIRRO	LOTE	PROTOCOLO
NOVAC STUDIO PAINEIRAS EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE LTDA	3424.11.47.0320	77540	VILA BRANDINA	002-	2019/156/4508
NOVAC STUDIO PAINEIRAS EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE LTDA	3424.11.47.0308	77543	VILA BRANDINA	001-	2019/156/5461
RAFAEL ANTONIO CASTIONI OLIVA	3261.52.94.0576	77777	PARQUE RURAL FAZENDA SANTA CÂNDIDA	048-	2023/156/4147

Campinas, 26 de maio de 2023

ERNESTO DIMAS PAULELLA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO REPARO DO PASSEIO COORDENADORIA DE FISCALIZAÇÃO DE VIELAS E TERRENOS - COFIVT

A Secretaria Municipal de Serviços Públicos, no uso de suas atribuições, torna pública a presente notificação de seus proprietários/possuidores de terrenos localizados neste município e abaixo relacionados, vem através do presente Edital para notificá-los da obrigação constituída na LEI COMPLEMENTAR 09/2003 - ARTIGO 113 - PARÁGRAFO ÚNICO, estabelecendo-se que devam executar a REPARO DO PASSEIO no prazo de 30 (trinta) dias a contar desta publicação. O não cumprimento da presente notificação ensejará a imposição de multa e adoção de medidas previstas nos citados diplomas legais.

COMPROMISSÁRIO	CÓD. CARTO-GRÁFICO	NOTIFICAÇÃO	BAIRRO	LOTE	PROTOCOLO
ESPOLIO DE ANTONIO DE OLIVEIRA CARDOSO	3441.11.23.0001	77843	VILA JOÃO JORGE	010-A	2022/156/5064
FELIPE ROMEO MORALES	3441.11.53.0180	78082	VILA JOÃO JORGE	013-MOD	2022/156/3028
ROSANGELA APARECIDA MEDEIROS CARRETERO	3441.41.45.0001	77933	JARDIM NOVA EUROPA - [CONTINUAÇÃO]	027-	2020/156/1252

Campinas, 26 de maio de 2023

ERNESTO DIMAS PAULELLA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO LIMPEZA DO PASSEIO COORDENADORIA DE FISCALIZAÇÃO DE VIELAS E TERRENOS - COFIVT

A Secretaria Municipal de Serviços Públicos, no uso de suas atribuições, torna pública a presente notificação de seus proprietários/possuidores de terrenos localizados neste município e abaixo relacionados, vem através do presente Edital para notificá-los da obrigação constituída na LEI COMPLEMENTAR Nº 09 - 2003 - ARTIGO 106, estabelecendo-se que devam executar a LIMPEZA DO PASSEIO no prazo de 30 (trinta) dias a contar desta publicação. O não cumprimento da presente notificação ensejará a imposição de multa e adoção de medidas previstas nos citados diplomas legais.

COMPROMISSÁRIO	CÓD. CARTO-GRÁFICO	NOTIFICAÇÃO	BAIRRO	LOTE	PROTOCOLO
CLEONICE SANTOS DA SILVA	3441.33.89.0001	77681	JARDIM OURO BRANCO	004-	2023/156/4140
ESPOLIO DE ANTONIO DA FONSECA CORREIA RALHA	3421.23.79.0227	77776	JARDIM DOM BOSCO	002-SUB	2023/156/4111
ESPOLIO DE LUCIRIO ALVES DA SILVA	3411.14.95.1117	77601	JARDIM EULINA	001-	2023/156/3651
FELIPE ROMEO MORALES	3441.11.53.0180	78081	VILA JOÃO JORGE	013-MOD	2022/156/3028
MANOEL DUTRA DE CARVALHO	3431.54.59.0200	76993	JARDIM NOVO CAMPOS ELÍSEOS - 2ª PARTE	013-	2023/156/2691
NOVAC STUDIO PAINEIRAS EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE LTDA	3424.11.47.0320	77541	VILA BRANDINA	002-	2019/156/4508
NOVAC STUDIO PAINEIRAS EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE LTDA	3424.11.47.0308	77544	VILA BRANDINA	001-	2019/156/5461
RAFAEL ANTONIO CASTIONI OLIVA	3261.52.94.0576	77778	PARQUE RURAL FAZENDA SANTA CÂNDIDA	048-	2023/156/4147
S L - IMOVEIS E PARTICIPACOES LTDA	3421.53.78.0171	77880	ARRUAMENTO BUENO DE MIRANDA	006-	2023/156/3772
SEBASTIANA SILVA PORTO	3431.64.97.0176	77848	VILA RICA	001-	2020/156/11882

Campinas, 26 de maio de 2023

ERNESTO DIMAS PAULELLA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS

EDITAL DE AUTO DE INFRAÇÃO E MULTA PAVIMENTAR O PASSEIO COORDENADORIA DE FISCALIZAÇÃO DE VIELAS E TERRENOS - COFIVT

A Secretaria Municipal de Serviços Públicos, no uso de suas atribuições, e tendo constatado que os proprietários/possuidores de terrenos localizados neste município, não atenderam as notificações para a execução de PAVIMENTAR O PASSEIO nos respectivos prazos legais. Sendo assim, viemos pelo presente Edital, notificá-los dos Autos de Infração e Multa lavrados conforme LEI COMPLEMENTAR Nº09 de 2003 - ARTIGO 182. É facultada aos proprietários a interposição de defesa por escrito. O prazo máximo é de 15 (quinze) dias a contar da presente data, sob a pena de lançamento do valor não quitado em Dívida Ativa e posterior cobrança judicial.

COMPROMISSÁRIO	CÓD. CARTO-GRÁFICO	MULTA	BAIRRO	LOTE	PROTOCOLO
ESPOLIO DE JARBAS SOUZA MIRANDA	3451.54.34.0488	33672	JARDIM ITATINGA	001-A	2022/156/8348
ESPOLIO DE SANTIAGO PERES ALCARAZ	3164.42.71.0785	33313	CHÁCARAS BOA VISTA	023-	2020/156/939
EVANDRO SANTANA PIMENTEL	3363.32.87.0132	33722	RESIDENCIAL CITTÁ DI SALERNO	014-	2022/156/8809
GIANGELLO MONTERO ALEXANDRE	3364.11.32.0088	33712	RESIDENCIAL CITTÁ DI SALERNO	023-	2022/156/7113
LIMPADORA ADMINISTRACAO DE BENS PROPRIOS LTDA - EPP	3411.44.87.0001	33635	BAIRRO FAZENDA BOA VISTA - GLEBAS	041-GL	2019/156/4838
LTB PARTICIPACOES LTDA	3421.23.56.0417	33219	FAZENDA TAQUARAL	002-	2020/156/3521
SHELLA APARECIDA SOUZA DA SILVA	3232.52.52.0268	33316	CIDADE UNIVERSITÁRIA CAMPINEIRA	016-	2018/156/6562
TAMOIO AGROPECUARIA LTDA	3442.52.39.0340	33810	JARDIM TAMOIO	011-	2019/156/2313

Campinas, 26 de maio de 2023

ERNESTO DIMAS PAULELLA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS

EDITAL DE AUTO DE INFRAÇÃO E MULTA LIMPEZA TERRENOS

COORDENADORIA DE FISCALIZAÇÃO DE VIELAS E TERRENOS - COFIVT

A Secretaria Municipal de Serviços Públicos, no uso de suas atribuições, e tendo constatado que os proprietários/possuidores de terrenos localizados neste município, não atenderam as notificações para a execução de LIMPEZA TERRENOS nos respectivos prazos legais. Sendo assim, viemos pelo presente Edital, notificá-los dos Autos de Infração e Multa lavrados conforme LEI 11.455 de 2002 - ARTIGO 6º. É facultada aos proprietários a interposição de defesa por escrito. O prazo máximo é de 8 (oito) dias úteis a contar da presente data, sob a pena de lançamento do valor não quitado em Dívida Ativa e posterior cobrança judicial.

COMPROMISSÁRIO	CÓD. CARTO-GRÁFICO	MULTA	BAIRRO	LOTE	PROTOCOLO
ATUA CAMPINAS EMPREENDIMENTOS E PARTICIPACOES LTDA	3433.54.11.0001	33659	JARDIM DAS AMOREIRAS	151-	2019/156/1385
GIANGELLO MONTERO ALEXANDRE	3364.11.32.0088	33711	RESIDENCIAL CITTÁ DI SALERNO	023-	2022/156/7113
RODRIGO ALVES DE SOUZA	3412.43.34.0275	33409	JARDIM IV CENTENÁRIO	003-MOD	2019/156/2272
SELMA DE FATIMA PERIZATO	3322.62.28.0219	33418	PARQUE VIA NORTE - 3ª PARTE	019-	2021/156/7293
TAMOIO AGROPECUARIA LTDA	3442.52.39.0330	33808	JARDIM TAMOIO	010-	2019/156/2309
THIAGO VITAL ARCONCHEL	3461.21.78.0067	33731	JARDIM SANTA JUDITH	020-	2018/156/7148

Campinas, 26 de maio de 2023

ERNESTO DIMAS PAULELLA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS

EDITAL DE AUTO DE INFRAÇÃO E MULTA CONSTRUIR MURO OU ALAMBRADO NO TERRENO COORDENADORIA DE FISCALIZAÇÃO DE VIELAS E TERRENOS - COFIVT

A Secretaria Municipal de Serviços Públicos, no uso de suas atribuições, e tendo constatado que os proprietários/possuidores de terrenos localizados neste município, não atenderam as notificações para a execução de CONSTRUIR MURO OU ALAMBRADO NO TERRENO nos respectivos prazos legais. Sendo assim, viemos pelo presente Edital, notificá-los dos Autos de Infração e Multa lavrados conforme LEI 11.455 de 2002 - artigo 6º. É facultada aos proprietários a interposição de defesa por escrito. O prazo máximo é de 8 (oito) dias úteis a contar da presente data, sob a pena de lançamento do valor não quitado em Dívida Ativa e posterior cobrança judicial.

COMPROMISSÁRIO	CÓD. CARTO-GRÁFICO	MULTA	BAIRRO	LOTE	PROTOCOLO
ESPOLIO DE PEDRO DIAS FILHO	3414.41.50.0133	33632	VILA MANOEL FERREIRA	015-SUB	2019/156/10156
GIANGELLO MONTERO ALEXANDRE	3364.11.32.0088	32900	RESIDENCIAL CITTÁ DI SALERNO	023-	2022/156/7113

Campinas, 26 de maio de 2023

ERNESTO DIMAS PAULELLA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS

EDITAL DE AUTO DE INFRAÇÃO E MULTA REPARO DO PASSEIO COORDENADORIA DE FISCALIZAÇÃO DE VIELAS E TERRENOS - COFIVT

A Secretaria Municipal de Serviços Públicos, no uso de suas atribuições, e tendo constatado que os proprietários/possuidores de terrenos localizados neste município, não atenderam as notificações para a execução de REPARO DO PASSEIO nos respectivos prazos legais. Sendo assim, viemos pelo presente Edital, notificá-los dos Autos de Infração e Multa lavrados conforme LEI COMPLEMENTAR Nº09 de 2003 - ARTIGO 113 - PARÁGRAFO ÚNICO. É facultada aos proprietários a interposição de defesa por escrito. O prazo máximo é de 15 (quinze) dias a contar da presente data, sob a pena de lançamento do valor não quitado em Dívida Ativa e posterior cobrança judicial.

COMPROMISSÁRIO	CÓD. CARTO-GRÁFICO	MULTA	BAIRRO	LOTE	PROTOCOLO
EDUARDO PEREIRA ANDERY	3421.41.21.0112	33627	BAIRRO GUANABARA	023-	2021/156/1211
ESPOLIO DE ANA CECCATO DE PETTA	3414.23.83.0250	33630	CHÁCARA LULÚ DE PONTES	013-	2019/156/1304

Campinas, 26 de maio de 2023

ERNESTO DIMAS PAULELLA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS

EDITAL DE AUTO DE INFRAÇÃO E MULTA LIMPEZA TERRENOS REINCIDENTE COORDENADORIA DE FISCALIZAÇÃO DE VIELAS E TERRENOS - COFIVT

A Secretaria Municipal de Serviços Públicos, no uso de suas atribuições, e tendo constatado que os proprietários/possuidores de terrenos localizados neste município, não atenderam as notificações para a execução de LIMPEZA TERRENOS nos respectivos prazos legais. Sendo assim, viemos pelo presente Edital, notificá-los dos Autos de Infração e Multa lavrados conforme LEI 11.455 de 2002 - ARTIGO 6º. É facultada aos proprietários a interposição de defesa por escrito. O prazo máximo é de 8 (oito) dias úteis a contar da presente data, sob a pena de lançamento do valor não quitado em Dívida Ativa e posterior cobrança judicial.

COMPROMISSÁRIO	CÓD. CARTO-GRÁFICO	MULTA	BAIRRO	LOTE	PROTOCOLO
ESPOLIO DE PEDRO DIAS FILHO	3414.41.50.0133	33633	VILA MANOEL FERREIRA	015-SUB	2019/156/10156
EUDES SANTANA NOBERTO	3364.11.15.0521	33566	RESIDENCIAL CITTÁ DI SALERNO	005-	2022/156/7597
EVANDRO SANTANA PIMENTEL	3363.32.87.0132	33721	RESIDENCIAL CITTÁ DI SALERNO	014-	2022/156/8809

Campinas, 26 de maio de 2023

ERNESTO DIMAS PAULELLA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS

EDITAL DE AUTO DE INFRAÇÃO E MULTA CONSTRUIR MURO OU ALAMBRADO NO TERRENO REINCIDENTE COORDENADORIA DE FISCALIZAÇÃO DE VIELAS E TERRENOS - COFIVT

A Secretaria Municipal de Serviços Públicos, no uso de suas atribuições, e tendo constatado que os proprietários/possuidores de terrenos localizados neste município, não atenderam as notificações para a execução de CONSTRUIR MURO OU ALAMBRA-

DO NO TERRENO nos respectivos prazos legais. Sendo assim, viemos pelo presente Edital, notificá-los dos Autos de Infração e Multa lavrados conforme LEI 11.455 de 2002 - artigo 6º. É facultada aos proprietários a interposição de defesa por escrito. O prazo máximo é de 8 (oito) dias úteis a contar da presente data, sob a pena de lançamento do valor não quitado em Dívida Ativa e posterior cobrança judicial.

COMPROMISSÁRIO	CÓD. CARTO-GRÁFICO	MULTA	BAIRRO	LOTE	PROTOCOLO
EUDES SANTANA NOBERTO	3364.11.15.0521	33565	RESIDENCIAL CITTÁ DI SALERNO	005-	2022/156/7597
LTB PARTICIPACOES LTDA	3421.23.56.0417	33220	FAZENDA TAQUARAL	002-	2020/156/3521
TAMOIO AGROPECUARIA LTDA	3442.52.39.0340	33809	JARDIM TAMOIO	011-	2019/156/2313

Campinas, 26 de maio de 2023
ERNESTO DIMAS PAULELLA
 SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS

CIÊNCIA DE PROTOCOLO

Fica o interessado ciente que o SEI-Sistema Eletrônico de Informação está acessível ao cidadão para acompanhar, acessar ou peticionar processos eletrônicos junto à Prefeitura Municipal de Campinas com assuntos de seu interesse através da página <https://sei.campinas.sp.gov.br/externo>. Para utilizar o SEI é necessário realizar o cadastro de usuário externo e mantê-lo ativo. Após esta publicação, terá o interessado "15" dias úteis para tomar ciência das informações e esclarecimentos contidos no referido protocolo, após este prazo, o Expediente enviará o processo ao respectivo Departamento para "Concluir o Processo na unidade".

PROTOCOLO SEI	INTERESSADO
PMC.2023.00051135-74	JOSÉ ABREU
PMC.2023.00017659-17	LEONARDO EVARISTO DO NASCIMENTO

Campinas, 27 de maio de 2023
ENGº ERNESTO DIMAS PAULELLA
 SECRETÁRIO MUNICIPAL SERVIÇOS PÚBLICOS

EXPEDIENTE DESPACHADO PELO SR. SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS

AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

AUTORIZO a dispensa de licitação no valor de R\$ 49.300,00 (quarenta e nove mil e trezentos reais) a favor da empresa RENTAL SET COMÉRCIO E LOCAÇÃO DE MÁQUINAS LTDA, para serviço manutenção nas academias de terceira idade das praças do Departamento de Parques e Jardins.

ERNESTO DIMAS PAULELLA
 SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS

EXPEDIENTE DESPACHADO PELO SENHOR SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS

AUTORIZAÇÃO DE DESPESA

Processo: PMC.2021.00027428-13 -- **Interessado:** Secretaria Municipal de Serviços Públicos - **Objeto:** Prestação de serviços de tapa buraco.

À vista das informações existentes neste protocolado, da solicitação desta Pasta documento 8099686, bem como dos pareceres, documentos 8147812 e 8156009, da Secretaria Municipal de Justiça, demonstrativos da necessidade e da ausência de impedimentos legais, AUTORIZO:

1 - Prorrogação contratual por 12 meses e o reajuste de 13,92%, com as empresas Casamax Comercial Ltda, Termo de Aditament nº 0077/22, e Eteng Engenharia e Serviços Ltda, Termo de Aditamento nº 0078/2, contados a partir de 01/06/2023 e 02/06/2023 respectivamente.

2 - A despesa decorrente, valor total de R\$ 85.820.595,00 (oitenta e cinco milhões, oitocentos e vinte mil, quinhentos e noventa e cinco reais), sendo para o exercício de 2023 o valor de R\$ 50.062.013,75 (cinquenta milhões, sessenta e dois mil treze reais e setenta e cinco centavos).

Sendo para a empresa Casamax Comercial de Serviços LTDA (Termo de Contrato nº 75/2021) o valor de R\$ 50.832.075,00 (cinquenta milhões, oitocentos e trinta e dois mil, setenta e cinco reais) e para a empresa Eteng Engenharia e Serviços LTDA (Termo de Contrato 76/2021) o valor de R\$ 34.988.520,00 (trinta e quatro milhões, novecentos e oitenta e oito mil quinhentos e vinte reais).

3 - Publique-se. Após, à SMJ - Núcleo de Formalização de Ajustes da Procuradoria de Licitações e Contratos, para formalização do Termo Contratual próprio, e posteriormente, devolva-se este processo a esta Secretaria de Serviços Públicos para acompanhamento e demais providências.

ERNESTO DIMAS PAULELLA
 SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS

EXPEDIENTE DESPACHADO PELO SENHOR SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS

AUTORIZAÇÃO DE DESPESA

Processo Administrativo: PMC.2019.00023348-48 - **Interessado:** Secretário Municipal de Serviços Públicos - **Objeto:** Prorrogação contratual com empresa para prestação de serviços de manutenção corretiva de 06 (seis) retroescavadeiras Randon, RD406, ano de fabricação 2012/2013, com o fornecimento de peças e acessórios originais.

À vista das informações existentes neste protocolado, das justificativas apresentadas, bem como dos pareceres da Secretaria de Municipal de Justiça, documentos 8140768 e 8163313, que indicam, respectivamente, a necessidade e a inexistência de impedimentos legais, AUTORIZO:

1 - A prorrogação do contrato celebrado entre o Município de Campinas e a empresa CYLINDER COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA. - EPP (Termo de Contrato n.º 094/2020), que têm por objeto a prestação de serviços de manutenção corretiva em 06 (seis) retroescavadeiras da marca Randon, com fornecimento de peças e acessórios originais, a contar de 15/07/2023, sem reajuste;

2 - A despesa decorrente, no valor total de R\$ 511.400,00 (quinhentos e onze mil e quatrocentos reais), sendo para o exercício de 2023 o valor de R\$ 255.700,00 (duzentos e cinquenta e cinco mil e setecentos reais), conforme indicado e justificado no documento 8018163 e aprovado pelo Comitê Gestor no documento 8020811;

3 - Publique-se. Após, à SMJ - Núcleo de Formalização de Ajustes da Procuradoria de Licitações e Contratos, para formalização do Termo Contratual próprio, e posteriormente, devolva-se este processo a esta Secretaria de Serviços Públicos para acompanhamento e demais providências.

ERNESTO DIMAS PAULELLA
 SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS

EXPEDIENTE DESPACHADO PELO SENHOR SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS

AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

AUTORIZO a dispensa de licitação no valor de R\$ 94.850,00 (noventa e quatro mil, oitocentos e cinquenta reais) a favor da empresa MG CONSTRUTORA ME, para instalação de rede de baixa tensão para alimentação de novos equipamentos de compostagem na Usina Verde Sustentável Compostagem.

ERNESTO DIMAS PAULELLA
 SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS

EXPEDIENTE DESPACHADO PELO SENHOR SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS

AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

AUTORIZO a dispensa de licitação no valor de R\$ 27.850,00 (vinte e sete mil, oitocentos e cinquenta reais) a favor da empresa CONTOPO CONSTRUÇÃO E TOPOGRAFIA LTDA, para a prestação de serviços técnicos de levantamento planialtimétrico cadastral georreferenciado, de 108 árvores isoladas, dentro de fragmento de Vegetação (Mata), com fornecimento de equipamentos, materiais e mão de obra, atendendo as normas e regulamentos.

ERNESTO DIMAS PAULELLA
 SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS

SECRETARIA DE TRABALHO E RENDA

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E RENDA

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 02/2023 - SMTR

O Município de Campinas comunica aos interessados que está procedendo ao CHAMAMENTO PÚBLICO para CREDENCIAMENTO de pessoas jurídicas que tenham interesse em participar do evento "VemSer", promovido pela Secretaria Municipal de Trabalho e Renda, que acontecerá dia 08/07/2023, das 9 às 12hs, no CEPROCAMP-OURO VERDE, situado a R. Armando Frederico Renganeschi, 61 - Jardim Cristina, Campinas-SP, 13054-000.

1. O evento "VemSer" tem com o objetivo o fomento à política de empregabilidade.
 2. Os parceiros interessados em participar do evento "VemSer" deverão oferecer à população, gratuitamente, ações voltadas a empregabilidade, saúde laboral ou cuidados pessoais.
 3. O Cadastro deverá ser realizado até o dia 20/06/2023, impreterivelmente, através de propostas encaminhadas via internet, para o e-mail maria.levy@campinas.sp.gov.br, contendo:

3.1 Da instituição:
 Nome CNPJ
 Endereço
 Telefone
 Logo para material de divulgação
 3.2 Do Responsável Legal:

Nome
 CPF
 RG

TELEFONE/WHATSSAP

3.3 Projeto especificando o seguinte:

a - descrição da ação com o(s) serviço(s) que será prestado e seu objetivo;
 b - espaço necessário em metros quadrados; c - infraestrutura de cabeamento, internet e elétrica, se necessária;
 d - infraestrutura hidráulica, se necessária;
 e - mesas e cadeiras, se necessárias;
 f - os nomes e documentos de todos os seus representantes que estarão prestando serviços durante o evento para o devido cadastramento.
 g - o nome do responsável pela ação que deverá estar presente durante todo o evento.
 4. Os projetos serão selecionados por comitê presidido pela Secretaria de Trabalho e Renda que decidirá de acordo com a compatibilidade das ações propostas com a estrutura do local do evento, objetivo e finalidade do evento "VemSer";
 5. As empresas selecionadas deverão comparecer no dia, hora e local do evento "VemSer" com antecedência mínima de 30 minutos, com equipe cadastrada e devidamente treinada para atendimento da população local.
 6. O comitê de que trata o item 4 será composto pelo:
 a - Secretaria Municipal de Trabalho e Renda;
 b - Diretor de Trabalho e Renda;
 c - Coordenadora do SINE da Secretaria de Trabalho e Renda; d - Coordenadora do Serviço de Qualificação Profissional da Secretaria de Trabalho e Renda.

Campinas, 29 de maio de 2023

LUIS CESAR DE SOUZA PINTO
 SECRETÁRIO EM EXERCÍCIO

SECRETARIA DE TRANSPORTES

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES

RESOLUÇÃO Nº 151/2023

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO

Considerando o disposto no artigo 24 e seus incisos, da Lei Federal nº 9.503 de 23 de Setembro de 1997, que instituiu o Código de Trânsito Brasileiro;
 Considerando que o órgão executivo de trânsito neste município é a Secretaria de Transportes, por força do disposto no artigo 22, inciso VII, da Lei Municipal nº 7.721, de 15 de Dezembro de 1993;

O Secretário Municipal de Transportes, no uso de suas atribuições, com fulcro no artigo 281 do Código de Trânsito Brasileiro, torna público, nos termos da Resolução nº 918/22 - CONTRAN, a relação de Auto de Infração de Trânsito (AIT) validados e processados em 19/05/2023, nesta Secretaria e notifica os proprietários dos veículos que, caso queiram, terão o prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data de publicação, para protocolar Defesa Prévia.

Instruções para protocolar Defesa Prévia, documentos necessários:

Requerimento preenchido e assinado;
 Cópia do documento do veículo (CRLV-e);
 Cópia da CNH do requerente ou documento de identificação;
 Procuração "ad negotia" com firma reconhecida e cópia do RG do requerente (frente e verso) ou do documento de classe (frente e verso), quando representado por terceiro;

Cópia do CNPJ e Contrato Social (para Pessoa Jurídica);
Outros documentos que julgar necessário para melhor comprovação da sua defesa

Table with 10 columns: PLACA, AIT, COD. INFR, DATA INFR, PLACA, AIT, COD. INFR, DATA INFR, PLACA, AIT, COD. INFR, DATA INFR. Contains multiple rows of identification and contract information.

Table with 10 columns: ID, Name, Date, Value, Date, Name, Value, Date, Name, Value. Contains a comprehensive list of administrative records and financial data for the Municipality of Campinas.

Table with 20 columns: ID, Name, Date, ID, Name, Date, ID, Name, Date, ID, Name, Date, ID, Name, Date, ID, Name, Date, ID, Name, Date. Contains a list of names and dates in a grid format.

Table with 10 columns: ID, Name, Date, Value, Date, Name, Value, Date, Name, Value. Contains a comprehensive list of administrative records and financial data for the Municipality of Campinas.

Table with 10 columns: ID, Name, Date, Name, Date, Name, Date, Name, Date, Name, Date. Contains a large list of names and dates, likely a roster or schedule.

Table with multiple columns containing alphanumeric codes, dates, and names. The table lists various entries, likely related to public administration or legal notices, organized in a grid format.

Table with 10 columns: License Plate, Holder Name, Date, Value, License Plate, Holder Name, Date, Value, License Plate, Holder Name, Date, Value. Lists various license plates and their corresponding holders and values.

FERNANDO DE CAIRES BARBOSA
Secretário Municipal de Transportes

RESOLUÇÃO Nº 152/2023
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO

Considerando o disposto no artigo 24 e seus incisos, da Lei Federal nº 9.503 de 23 de Setembro de 1997, que instituiu o Código de Trânsito Brasileiro; Considerando que o órgão executivo de trânsito neste município é a Secretaria de Transportes, por força do disposto no artigo 22, inciso VII, da Lei Municipal nº 7.721, de 15 de Dezembro de 1993; O Secretário Municipal de Transportes, no uso de suas atribuições, com fulcro no artigo 281 do Código de Trânsito Brasileiro, torna público, nos termos da Resolução nº 918/22 - CONTRAN, a relação de Auto de Infração de Trânsito (AIT) validados e processados em 22/05/2023, nesta Secretaria e notifica os proprietários dos veículos que, caso queiram, terão o prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data de publicação, para protocolar Defesa Prévia. Instruções para protocolar Defesa Prévia, documentos necessários: Requerimento preenchido e assinado; Cópia do documento do veículo (CRLV-E); Cópia da CNH do requerente ou documento de identificação; Procuração "ad negotia" com firma reconhecida e cópia do RG do requerente (frente e verso) ou do documento de classe (frente e verso), quando representado por terceiro; Cópia do CNPJ e Contrato Social (para Pessoa Jurídica); Outros documentos que julgar necessário para melhor comprovação da sua defesa

Table with 10 columns: PLACA, AIT, COD. INFR, DATA INFR, PLACA, AIT, COD. INFR, DATA INFR. Lists specific traffic infractions with license plate, AIT number, code, and date.

Table with multiple columns containing alphanumeric codes, dates, and names. The table lists various entries, likely related to public administration or municipal services, organized in a grid-like format.

Table with multiple columns containing alphanumeric codes, dates, and names. The table lists various entries, likely related to public administration or municipal records, organized in a grid format.

Table with multiple columns containing alphanumeric codes, dates, and names. The table lists various entries, likely related to public administration or legal notices, organized in a grid format.

Table with 15 columns: Code, Date, Name, Date, Name, Date, Name, Date, Name, Date, Name, Date, Name, Date, Name. Contains a list of names and dates, likely a calendar or schedule.

Table with 15 columns: ID, Name, Date, Value, ID, Name, Date, Value, ID, Name, Date, Value, ID, Name, Date, Value. Contains a comprehensive list of administrative records and financial data.

Table with 15 columns: ID, Date, Name, Date, Name, Date, Name, Date, Name, Date, Name, Date, Name, Date, Name. Contains a list of names and dates, likely a calendar or schedule.

Table with 4 columns: License/ID, Date, Name, and Status. Lists various municipal licenses and their details.

Table with 4 columns: License/ID, Date, Name, and Status. Lists various municipal licenses and their details.

FERNANDO DE CAIRES BARBOSA Secretário Municipal de Transportes

RESOLUÇÃO Nº 153/2023 EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO

Considerando o disposto no artigo 24 e seus incisos, da Lei Federal nº 9.503 de 23 de Setembro de 1997, que instituiu o Código de Trânsito Brasileiro;

Considerando que o órgão executivo de trânsito neste município é a Secretaria de Transportes, por força do disposto no artigo 22, inciso VII, da Lei Municipal nº 7.721, de 15 de Dezembro de 1993;

O Secretário Municipal de Transportes, no uso de suas atribuições, com fulcro no artigo 281 do Código de Trânsito Brasileiro, torna público, nos termos da Resolução nº 918/22 - CONTRAN, a relação de Auto de Infração de Trânsito (AIT) validados e processados em 23/05/2023, nesta Secretaria e notifica os proprietários dos veículos que, caso queiram, terão o prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data de publicação, para protocolar Defesa Prévia. Instruções para protocolar Defesa Prévia, documentos necessários: Requerimento preenchido e assinado; Cópia do documento do veículo (CRLV-e); Cópia da CNH do requerente ou documento de identificação; Procuração "ad negotia" com firma reconhecida e cópia do RG do requerente (frente e verso) ou do documento de classe (frente e verso), quando representado por terceiro; Cópia do CNPJ e Contrato Social (para Pessoa Jurídica); Outros documentos que julgar necessário para melhor comprovação da sua defesa

Table with 8 columns: PLACA, AIT, COD.INFR, DATA INFR, PLACA, AIT, COD.INFR, DATA INFR. Lists vehicle license plates and associated infraction details.

Table with 15 columns: ID, Date, Name, Date, Name, Date, Name, Date, Name, Date, Name, Date, Name, Date, Name. Contains a list of names and dates, likely a calendar or schedule.

Table with 15 columns: Code, Name, Date, Code, Name, Date, Code, Name, Date, Code, Name, Date, Code, Name, Date. Contains a dense list of administrative records.

Table with 15 columns: ID, Name, Date, ID, Name, Date, ID, Name, Date, ID, Name, Date, ID, Name, Date. Contains a list of names and dates in a grid format.

Table with multiple columns containing alphanumeric codes, dates, and names. The table lists various entries, likely related to municipal records or contracts, organized in a grid format.

Table with 15 columns: Code, Name, Date, Code, Name, Date, Code, Name, Date, Code, Name, Date, Code, Name, Date. Contains a dense list of entries for the Municipality of Campinas.

Table with 10 columns: Code, Name, Date, Code, Name, Date, Code, Name, Date, Code. Contains a list of names and dates, likely a roster or schedule.

Table with columns for identification codes (ETP2018, ETQ0510, etc.), dates (01/05/2023, 02/05/2023, etc.), and names (EYA5327, EYA5578, etc.). The table lists various administrative entries and their corresponding dates and identifiers.

Table with multiple columns containing alphanumeric codes, dates, and names. The table lists various entries in a structured grid format, likely representing a public record or official document.

Table with 15 columns: Code, Name, Date, Code, Name, Date, Code, Name, Date, Code, Name, Date, Code, Name, Date. Contains a list of names and dates for the month of May 2023.

Table with multiple columns containing alphanumeric codes, dates, and names. The table lists various entries, likely related to public administration or legal notices, organized in a grid format.

Table with 10 columns: Code, Date, Name, Date, Name, Date, Name, Date, Name, Date. It lists various municipal employees and their details.

Table with 10 columns: ID, Name, Date, Value, Date, Name, Value, Date, Name, Value. Contains a list of administrative records for the Municipality of Campinas.

Table with 20 columns: ID, Name, Date, Address, City, State, Zip, Country. Contains a large list of entries for the Municipality of Campinas, including names like OOA4D43, OOV2J05, OPB2973, etc., and dates ranging from 03/05/2023 to 18/05/2023.

RNX8H75	Q183872697	74550	02/05/2023	RNY1A40	Q183848937	60503	01/05/2023
RNY3B82	Q181950337	74550	01/05/2023	RPB6D09	Q181441587	74550	29/04/2023
RPC1A76	Q182094877	74630	02/05/2023	RPCA76	Q182420807	74550	03/05/2023
RPC6E83	Q181684907	74550	30/04/2023	RRCB004	Q184078617	74550	30/04/2023
RTB2B85	Q181478327	74630	29/04/2023	RTF4B76	Q182485817	74550	03/05/2023
RTF5E64	Q181720237	74550	30/04/2023	RTFRF59	Q183920707	74550	03/05/2023
RTFR893	Q183717157	74550	30/04/2023	RTHC367	Q183904707	74630	02/05/2023
RTHA478	Q181566227	74550	30/04/2023	RTHA478	Q183702417	74550	30/04/2023
RTID691	Q181436087	74550	29/04/2023	RTI6E42	Q182012487	74630	02/05/2023
RTJ0D07	Q183769237	74630	30/04/2023	RTJ0D07	Q183770507	74710	30/04/2023
RTJ0D32	Q183770827	60503	30/04/2023	RTJ2D09	Q181844187	74550	01/05/2023
RTJSG26	Q181590527	74550	30/04/2023	RTKC156	Q183811867	74550	01/05/2023
RTKC156	Q184087307	74550	01/05/2023	RTM2J84	Q181719557	74550	30/04/2023
RTM3F38	Q183906807	74550	02/05/2023	RTM5F40	A053110453	57380	17/05/2023
RTN1G09	Q184099517	74550	02/05/2023	RTN2D35	Q181405507	74550	29/04/2023
RTOF105	Q181642117	74550	30/04/2023	RTO7H62	Q181545237	74630	29/04/2023
RTQ747	Q183735307	60503	30/04/2023	RTQ9143	Q182089707	74550	02/05/2023
RTPD014	Q183820667	74550	01/05/2023	RTPA8A2	Q183910107	74550	02/05/2023
RTPR8A2	Q182080807	74550	02/05/2023	RTQ6J97	Q183810657	56732	01/05/2023
RTRO108	Q183912307	74550	02/05/2023	RTR6B71	A046546829	55412	18/05/2023
RTR9C68	Q181805467	74550	01/05/2023	RTS9E37	Q182075187	74550	02/05/2023
RTU4E29	Q181887967	74550	01/05/2023	RTU5A64	Q181768287	74550	01/05/2023
RTU9H13	Q181624297	74550	30/04/2023	RTV1H10	Q181681507	74550	30/04/2023
RTW2E00	Q183851027	74550	01/05/2023	RTW2E00	A048142970	55414	19/05/2023
RTW2F03	Q181681717	74550	30/04/2023	RTX4G05	Q181807667	74550	01/05/2023
RTX4G05	Q182110387	74550	02/05/2023	RTX4G05	Q182110507	74550	02/05/2023
RTX5C00	Q183700437	74630	30/04/2023	RTX7E95	A003044473	55920	19/05/2023
RTY3D13	Q18385937	74550	02/05/2023	RTY2E10	A052703660	60503	01/05/2023
RTY3E50	Q183812197	74550	01/05/2023	RTY5E62	Q183828367	60503	01/05/2023
RTY3G45	Q181368987	74550	29/04/2023	RTY9J61	Q181653667	74550	30/04/2023
RTZ3J33	Q182104227	74550	02/05/2023	RTZE525	Q182380547	74630	03/05/2023
RTZ5J09	Q182005337	74550	02/05/2023	RTZ5J09	Q181370307	74630	29/04/2023
RTZJ302	Q181491087	74550	29/04/2023	RTU7J25	Q181934497	74550	01/05/2023
RTZJ307	Q181832807	74550	01/05/2023	RTU8J25	Q182021857	74550	02/05/2023
RUB8H79	Q181667087	74550	30/04/2023	RUB9F93	Q183923847	74550	02/05/2023
RUE4D27	Q181840667	74550	01/05/2023	RUE4D27	Q181843087	74550	01/05/2023
RUE6F98	Q182115447	74550	02/05/2023	RUE6F50	Q181963977	74550	02/05/2023
RUF3B34	Q183858397	74550	01/05/2023	RUF3D90	Q181457537	74550	29/04/2023
RUG0G67	Q181778737	74550	01/05/2023	RUG4D45	Q181429267	74550	29/04/2023
RUH0E01	Q182118617	74550	03/05/2023	RUH0E01	Q181923457	74550	02/05/2023
RUI0A98	Q183942547	56732	03/05/2023	RUI0B20	Q181819327	74550	01/05/2023
RUI0C31	Q181525297	74550	29/04/2023	RUI2H14	Q181522437	74710	29/04/2023
RUJ8D28	Q181603397	74550	30/04/2023	RUJ8D28	Q181604717	74550	30/04/2023
RUJ8D34	Q181650477	74550	30/04/2023	RUJ8G07	Q182017107	74630	02/05/2023
RUJ9E10	Q183819897	74550	01/05/2023	RUK0C99	Q182066657	74630	02/05/2023
RUL4E59	Q184088077	74550	01/05/2023	RUL4E59	Q184089067	74550	01/05/2023
RUM1G64	Q181416047	74550	29/04/2023	RUM3E51	Q181949787	74550	01/05/2023
RUM3I46	Q181476897	74550	29/04/2023	RUM5J31	Q181397917	74550	29/04/2023
RUM5J86	Q181866077	74550	01/05/2023	RUN0I64	Q183779857	74550	01/05/2023
RUN1E37	Q181729127	74550	01/05/2023	RUN2E63	Q183873857	74550	02/05/2023
RUN2G52	Q181994337	74550	02/05/2023	RUN2I05	A048712734	76331	18/05/2023
RUN3F88	Q181529587	74550	29/04/2023	RUN5D23	Q181487787	74550	29/04/2023
RUN8J38	Q181529697	74550	29/04/2023	RUN9C27	Q181415407	74550	29/04/2023
RUO3D62	Q181734737	74550	30/04/2023	RUO3J73	Q182065287	74550	02/05/2023
RUP3J79	Q182041307	74550	02/05/2023	RUP8I48	A059904630	76332	19/05/2023
RUR4D22	Q181807997	74550	01/05/2023	RUR4D22	Q182023187	74550	02/05/2023
RUR8B09	Q181807997	74550	01/05/2023	RUR8B09	Q183767317	56732	30/04/2023
RUS1B48	Q181998847	74550	02/05/2023	RUS1B48	Q182035697	74550	02/05/2023
RUS4I55	Q182005667	74550	02/05/2023	RUS6A27	Q183940017	74550	03/05/2023
RUS7G40	Q181552797	74550	30/04/2023	RUS7E58	Q181995007	74550	02/05/2023
RUS7I68	Q181778297	74550	01/05/2023	RUTD057	A004280502	55500	19/05/2023
RUT1B18	Q182078487	74550	01/05/2023	RUT1B18	Q181723087	74630	02/05/2023
RUI1F07	Q181799857	74550	01/05/2023	RUV5H69	Q184094907	74550	02/05/2023
RUV6D41	Q182124687	74550	02/05/2023	RUV9D88	Q181907547	74550	01/05/2023
RUW5C93	Q183760387	74550	30/04/2023	RUW5J39	Q181641897	74550	30/04/2023
RUW7B25	Q183864557	74550	02/05/2023	RUW9E34	Q182123367	74550	02/05/2023
RUX0H47	Q181787097	74550	01/05/2023	RUX1E08	Q182052417	60503	02/05/2023
RUX1E54	Q183905047	74550	01/05/2023	RUX4D23	Q182402327	74550	02/05/2023
RUZZD89	Q181715047	60503	30/04/2023	RUZAA57	Q182102227	74550	30/04/2023
RVA1A43	Q181381417	74550	29/04/2023	RUZ9J47	Q181948027	74550	01/05/2023
RUZ5I87	Q181878617	74630	01/05/2023	RVC0G31	Q181878837	74550	01/05/2023
RVC2A79	Q183863347	60503	02/05/2023	RVC5J14	Q181448407	74550	29/04/2023
RVC8F26	Q181481187	74550	29/04/2023	RVC8F26	Q184086207	74550	01/05/2023
RVE3J02	Q182111047	74550	02/05/2023	RVE1H97	Q181612197	74550	30/04/2023
RVE2J73	Q181507367	74550	29/04/2023	RVE3E46	Q182070127	74550	02/05/2023
RVE3G37	Q181415847	74550	29/04/2023	RVE8H99	Q183853667	74550	01/05/2023
RVEZJ11	Q181573367	74630	01/05/2023	RVG2J28	Q181415627	74630	29/04/2023
RVG3E56	Q181827507	74550	01/05/2023	RVG3F48	Q181977617	74550	02/05/2023
RVG5D57	Q181211247	74550	02/05/2023	RVG8H18	Q181989057	74550	02/05/2023
RVG9E67	Q181688977	74550	30/04/2023	RVG9E67	Q18203687	74550	30/04/2023
RVIOA76	Q181560387	74550	30/04/2023	RVIOA76	Q181801407	74630	01/05/2023
RVJ7J93	Q181623207	74550	30/04/2023	RVJ4H39	Q181907877	74550	01/05/2023
RVL2G11	Q183844107	74630	01/05/2023	RVLSA09	Q183757417	74550	30/04/2023
RVLSG86	Q181822737	74550	01/05/2023	RVL9B94	Q183784257	74550	01/05/2023
RVM2C85	Q184115807	74550	03/05/2023	RVM3E09	Q181625067	74550	30/04/2023
RVME309	Q181758937	74550	01/05/2023	RVM3E09	Q181759267	74630	01/05/2023
RVME309	Q181759997	74710	01/05/2023	RVM3E09	Q181760037	74710	01/05/2023
RVME309	Q181760707	74630	01/05/2023	RVM3E09	Q181845947	74630	01/05/2023
RVME309	Q181846277	74550	01/05/2023	RVM3E09	Q18187607	74630	01/05/2023
RVME309	Q181860137	74550	01/05/2023	RVM3E09	Q181860357	74550	01/05/2023
RVME309	Q181955407	74550	01/05/2023	RVN8A30	Q184069817	74550	30/04/2023
RVOF108	Q181356997	74550	29/04/2023	RVOF1A4	Q18378937	74550	30/04/2023
RVOI147	Q181633757	74550	30/04/2023	RVOT121	Q184070587	74550	30/04/2023
RVOT140	Q181442137	74630	29/04/2023	RVOT140	Q181630457	74630	30/04/2023
RVPOB83	Q184082137	74550	01/05/2023	RVPJ101	Q183918677	74550	02/05/2023
RVPB249	Q182017877	74630	02/05/2023	RVPE262	Q182013697	74550	02/05/2023
RVPSD50	Q181786007	74550	01/05/2023	RVQ1C04	Q181492187	74550	29/04/2023
RVQ3E58	Q182112367	74550	02/05/2023	RVQ3E58	Q18203097	74550	30/04/2023
RVQ7J78	Q182001817	74550	02/05/2023	RVQ8D49	Q181478547	74550	29/04/2023
RVR8G06	Q183883147	74550	02/05/2023	RVQ9E55	A018023540	57461	19/05/2023
RVSH68	Q181358537	74550	29/04/2023	RVR6B61	Q181401007	74550	29/04/2023
RVS0F64	Q182104007	74550	02/05/2023	RVSH475	Q18244577	60503	03/05/2023
RVSS155	Q183717377	74550	30/04/2023	RVSS155	Q183790417	74550	01/05/2023
RVSS155	Q183831227	74550	01/05/2023	RVSS175	Q181384057	74550	29/04/2023
RVSS638	Q184100507	74550	03/05/2023	RVSF826	Q184089727	74550	01/05/2023
RVSY9C81	Q183802187	74550	01/05/2023	RVU1D44	Q183709897	74550	30/04/2023
RVU2B37	Q181763777	74630	01/05/2023	RVU2D81	Q181767647	74550	01/05/2023
RVU3A68	Q181284177	74550	29/04/2023	RVU2S26	Q18179527	74550	30/04/2023
RVU7D38	Q181585247	74550	30/04/2023	RVU7J34	Q183747187	74550	30/04/2023
RVV5182	Q181826367	74550	01/05/2023	RVV8B23	Q18188197	74550	01/05/2023
RVW0E79	Q183952997	56732	03/05/2023	RVW3A13	Q182105107	74550	02/05/2023
RVW5F11	Q181396607	74550	29/04/2023	RVX0F30	Q181776427	74550	01/05/2023
RVX4A48	Q181407927	74550	29/04/2023	RVX4C25	Q181928117	74550	01/05/2023
RVX4C25	Q181928227	74550	01/05/2023	RVX7A47	Q183945627	74550	03/05/2023
RVX7F48	Q181494167	74550	29/04/2023	RVY0A94	Q181472717	74550	29/04/2023
RVY3H23	A013438172	76331	18/05/2023	RVY6G36	Q		

Table with multiple columns containing alphanumeric codes, dates, and names. The table lists various entries, likely related to public administration or legal proceedings, organized in a grid format.

Table with 10 columns: Code, Name, Date, Code, Name, Date, Code, Name, Date, Code, Name, Date. Contains a comprehensive list of administrative records and appointments.

Table with multiple columns containing alphanumeric codes, dates, and numerical values. The table is organized in a grid-like structure with approximately 10 columns per row.

Table with multiple columns containing alphanumeric codes, dates, and names. The table lists various entries, likely related to municipal records or public administration, organized in a grid format.

Table with 15 columns: Code, Name, Date, Time, Code, Name, Date, Time, Code, Name, Date, Time, Code, Name, Date, Time. It lists various municipal services and their schedules.

Table with 10 columns: Code, Name, Date, Code, Name, Date, Code, Name, Date, Code, Name, Date. Contains a comprehensive list of administrative records for the Municipality of Campinas.

Table with multiple columns containing alphanumeric codes, dates, and names. The table lists various entries, likely related to public administration or municipal services, organized in a grid format.

Table with 15 columns: ID, Name, Date, and various alphanumeric codes. The table lists numerous entries, likely representing public notices or administrative records, organized in a grid format.

Table with 20 columns: Fornecedor, CNPJ, Valor, Data, Fornecedor, CNPJ, Valor, Data, Fornecedor, CNPJ, Valor, Data, Fornecedor, CNPJ, Valor, Data, Fornecedor, CNPJ, Valor, Data, Fornecedor, CNPJ, Valor, Data. Contains a comprehensive list of suppliers and their associated data.

Table with multiple columns containing alphanumeric codes, dates, and names. The table lists various entries, likely related to public administration or municipal records, organized in a grid format.

Table with 20 columns: ID, Name, Date, Status, ID, Name, Date, Status, ID, Name, Date, Status, ID, Name, Date, Status, ID, Name, Date, Status, ID, Name, Date, Status. Contains a list of names and dates, likely a public record or schedule.

Table with columns: License Number, Holder Name, Date, Status, and Agency. Lists various vehicle registrations and their details.

Table with columns: License Number, Holder Name, Date, Status, and Agency. Continues the list of vehicle registrations.

FERNANDO DE CAIRES BARBOSA
Secretário Municipal de Transportes

RESOLUÇÃO Nº 156/2023
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO

Considerando o disposto no artigo 24 e seus incisos, da Lei Federal nº 9.503 de 23 de Setembro de 1997, que instituiu o Código de Trânsito Brasileiro;

Considerando que o órgão executivo de trânsito neste município é a Secretaria de Transportes, por força do disposto no artigo 22, inciso VII, da Lei Municipal nº 7.721, de 15 de Dezembro de 1993;

O Secretário Municipal de Transportes, no uso de suas atribuições, com fulcro no artigo 281 do Código de Trânsito Brasileiro, torna público, nos termos da Resolução nº 918/22 - CONTRAN, a relação de Auto de Infração de Trânsito (AIT) validados e processados em 25/05/2023, nesta Secretaria e notifica os proprietários dos veículos que, caso queiram, terão o prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data de publicação, para protocolar Defesa Prévia.

Instruções para protocolar Defesa Prévia, documentos necessários:
Requerimento preenchido e assinado;

Cópia do documento do veículo (CRLV-e);
Cópia da CNH do requerente ou documento de identificação;

Procuração "ad negotia" com firma reconhecida e cópia do RG do requerente (frente e verso) ou do documento de classe (frente e verso), quando representado por terceiro;

Cópia do CNPJ e Contrato Social (para Pessoa Jurídica);

Outros documentos que julgar necessários para melhor comprovação da sua defesa

Table with columns: PLACA, AIT, COD. INFR, DATA INFR, PLACA, AIT, COD. INFR, DATA INFR. Lists vehicle license numbers, violation codes, and dates.

Table with multiple columns containing alphanumeric codes, dates, and names. The table lists various entries, likely related to public administration or municipal services, organized in a grid format.

Table with 10 columns: ID, Name, Date, Value, ID, Name, Date, Value, ID, Name, Date, Value. Contains a comprehensive list of administrative records and financial data.

Table with 15 columns: ID, Name, Date, ID, Name, Date, ID, Name, Date, ID, Name, Date, ID, Name, Date. Contains a list of names and dates in a grid format.

Table with 15 columns: Code, Name, Date, Value, Code, Name, Date, Value, Code, Name, Date, Value, Code, Name, Date, Value. Contains a dense list of entries for the Municipality of Campinas.

Table with 15 columns: ID, Name, Date, Value, Date, Name, Value, Date, Name, Value, Date, Name, Value, Date, Name, Value. Contains a list of names and associated numerical values.

Table with 10 columns: Code, Name, Date, Code, Name, Date, Code, Name, Date, Code, Name, Date. Contains a list of names and dates, likely a roster or schedule.

PZQ9457	Q184607167	74550	06/05/2023	PZR0596	A015687722	73662	22/05/2023
PZR2577	Q184599467	74550	06/05/2023	PZR3C78	Q183390127	74550	06/05/2023
PZV2H74	Q183336117	74550	06/05/2023	PZQ6308	A012442427	76331	22/05/2023
QAQ8E20	Q184698027	60503	07/05/2023	QAR3D98	Q183292227	74550	06/05/2023
QAZ1J08	Q184603977	74550	06/05/2023	QBB9497	Q184593197	74550	06/05/2023
QDU6144	Q183252627	60503	06/05/2023	QIL1I79	Q183431607	74550	06/05/2023
QEO8I41	Q184716287	74630	07/05/2023	QFL7G36	Q183365817	74550	06/05/2023
QHH3H00	A061302951	76331	22/05/2023	QIB6590	Q184714527	74550	07/05/2023
QIK4H33	A046328929	55412	22/05/2023	QIR4B11	Q183403547	74550	06/05/2023
QIR9B76	A051148909	55413	22/05/2023	QIS2357	Q183360107	74550	06/05/2023
QIJA395	Q18325547	74550	06/05/2023	QJG2G86	Q184724007	56732	22/05/2023
QJR2G80	Q183095657	74630	05/05/2023	QLB7B02	Q183198117	74550	05/05/2023
QMT6717	Q184607277	74630	06/05/2023	QMT8J89	Q183262417	74550	06/05/2023
QMU4H71	Q184761387	74550	07/05/2023	QMWV7508	Q183299707	74550	06/05/2023
QND6580	Q183408607	74550	06/05/2023	QNK4F32	Q183244597	74550	06/05/2023
QNO4J47	Q184643807	74550	06/05/2023	QNI7R19	Q184664707	74550	06/05/2023
QOQ1F47	Q183312137	74550	06/05/2023	QOQ0D31	Q184584177	74550	06/05/2023
QOG1J65	Q183226777	74550	06/05/2023	QOH2G25	Q183356687	74550	06/05/2023
QOJD337	Q183302377	74550	06/05/2023	QOJ3D47	Q183549187	74550	07/05/2023
QOJ7375	Q183405307	74630	06/05/2023	QOP6103	Q183378027	74550	06/05/2023
QOT4867	Q183236547	74550	06/05/2023	QOX2E04	Q183327317	74550	06/05/2023
QPB8H76	Q184753767	74550	06/05/2023	QOY1H85	Q183873557	56732	06/05/2023
QPL3170	Q183116077	74550	05/05/2023	QPD7939	Q183267707	74550	05/05/2023
QPEZD33	Q184623337	74550	06/05/2023	QPJ3358	A046328457	55412	22/05/2023
QPK9J24	Q184626527	74550	06/05/2023	QPM7963	Q183418947	74550	06/05/2023
QPQ8E75	Q183279807	74550	06/05/2023	QPR6450	Q184743127	56732	07/05/2023
QQA8J71	Q184675037	74550	06/05/2023	QQB4G14	Q184725967	74550	07/05/2023
QQB4G14	Q184725967	74550	07/05/2023	QQC2G14	Q183292227	74550	06/05/2023
QQC0156	Q184641927	74630	06/05/2023	QQD6373	Q183276167	74550	06/05/2023
QOQ8E12	Q183240967	74550	06/05/2023	QQH9D38	Q18325997	74550	06/05/2023
QOIG910	Q184657107	56732	06/05/2023	QQJ0396	Q184690007	60503	07/05/2023
QOQ5A20	Q183283427	74550	06/05/2023	QQT6A08	Q183410367	74550	06/05/2023
QOX7E20	Q18323777	74550	07/05/2023	QQZ6B32	Q184578897	74550	06/05/2023
QTR9A91	Q18342947	74550	06/05/2023	QRI2G80	Q184724007	56732	22/05/2023
QUDDC42	Q184655897	74550	06/05/2023	QUJ2E24	Q183269677	74550	06/05/2023
QUE3E19	Q184619487	74550	06/05/2023	QUH7A44	Q184597817	74550	06/05/2023
QU3E15	Q184693407	74550	07/05/2023	QUISJ47	A046328813	55412	22/05/2023
QUL9C30	Q184574717	74550	06/05/2023	A046328775	55412	22/05/2023	
QUPIF43	A047513274	55412	23/05/2023	QUR1G98	Q184717827	74550	07/05/2023
QUV2I16	Q184609467	74550	07/05/2023	RIEVA78	Q18354427	74550	06/05/2023
QUW9H97	Q184618057	74550	06/05/2023	QOX4E27	Q184713107	74550	07/05/2023
QVAD645	Q183225457	74550	06/05/2023	QVU8B82	Q184720907	56732	07/05/2023
QWS4455	Q184590997	74550	06/05/2023	QWV1169	Q183302347	74550	06/05/2023
QWV5G57	Q181780607	74550	01/05/2023	QXA6F68	Q183077397	74550	05/05/2023
QXCA729	Q183352507	74550	06/05/2023	QXCOC24	Q184708917	74550	07/05/2023
RLK1424	Q184623247	74550	06/05/2023	QXJ2G86	Q183258187	74550	06/05/2023
QXL5821	Q184762707	74550	07/05/2023	QXN3392	Q1845713215	55412	23/05/2023
QXN3440	Q183303777	74550	06/05/2023	QXN3440	Q18351737	74550	06/05/2023
QXQ5C20	A045108313	76331	23/05/2023	QXT0B27	Q183326007	74550	06/05/2023
QXCT2193	Q184743457	74550	07/05/2023	QXT4E95	A060703480	54521	23/05/2023
QXTE599	Q18313907	74550	06/05/2023	QXU0C89	Q183223207	74550	06/05/2023
QXG3G14	Q183389137	74550	06/05/2023	QXG3G14	A046328686	55412	22/05/2023
QXZ8E85	Q18332707	74550	06/05/2023	QYN1G62	Q183230627	74550	06/05/2023
QYNI1G62	Q183232497	74550	06/05/2023	QYN1G62	Q184579227	74550	06/05/2023
RBD2E52	Q183266817	74550	06/05/2023	RBL7197	Q184714417	74630	07/05/2023
RDL1D71	Q184671737	74550	06/05/2023	REA7B29	Q181999947	74550	02/05/2023
RFC2G910	Q184629497	74550	06/05/2023	RFV4F38	A05110887	73780	06/05/2023
RFH7F63	Q184629497	74550	06/05/2023	RF4FG93	Q184664697	74550	06/05/2023
RFL1H14	Q183351307	60503	06/05/2023	RFJ5I85	Q184728827	74550	07/05/2023
RFK0F07	A042310278	76331	23/05/2023	RFK0I68	A047718178	55412	22/05/2023
RFMR107	A046328481	55412	22/05/2023	RFPI151	A05110810	57380	22/05/2023
RFPSA35	Q184755007	60503	07/05/2023	RFUC689	A054852527	74550	06/05/2023
RFV4C07	Q18468287	74550	06/05/2023	RFV4F38	Q18354427	74550	06/05/2023
RFX2H71	A050127894	55413	23/05/2023	RFY3B03	Q184606837	74550	06/05/2023
RFY3F89	Q183329957	74550	06/05/2023	RFY6A52	Q183296267	74550	06/05/2023
RFZ3E31	Q184609037	74550	06/05/2023	RGAO192	Q184684717	74550	07/05/2023
RGDI1E75	Q183360537	74550	06/05/2023	RGMT115	Q184673717	74550	06/05/2023
RGNS728	Q183292887	74550	06/05/2023	RHEZJ44	Q183310597	74550	06/05/2023
RH2G600	Q184652377	74550	06/05/2023	RH34C49	Q18354427	74550	06/05/2023
RH5TC69	A012442311	75870	22/05/2023	RIMS149	Q183560407	74630	07/05/2023
RIO0A57	Q18333147	74550	06/05/2023	RIP6H20	Q184574507	74550	06/05/2023
RJE6H87	Q183266927	74630	06/05/2023	RIY2A87	A051148925	70301	22/05/2023
RKFC5C48	Q183396617	74550	06/05/2023	RKP4D70	Q184714207	74550	07/05/2023
RLJ6E59	Q184763367	74630	07/05/2023	RLKJC00	Q183276507	74630	06/05/2023
RLK9C02	Q18327267	74550	06/05/2023	RLM6E54	Q184640817	74550	06/05/2023
RLW9J75	Q184697707	74550	07/05/2023	RMOFG00	A012442494	75870	22/05/2023
RMJ8C01	A053909460	58433	22/05/2023	RML6B71	Q183435007	74630	06/05/2023
RMN6I79	Q183656667	74550	07/05/2023	RMOOD99	Q184653917	56732	06/05/2023
RMQ9F54	Q183277307	74550	06/05/2023	RMR0I81	Q184601887	74550	06/05/2023
RMW1J31	A047513274	55412	23/05/2023	RMS2B35	Q184673717	74550	06/05/2023
RMY2Z18	Q183406297	74550	06/05/2023	RMY6A52	Q183296267	74550	06/05/2023
RNZ7F01	Q18468697	74550	07/05/2023	RNC7H24	Q183290807	74550	06/05/2023
RNE5I01	Q184741697	74550	07/05/2023	RNERD83	Q183394747	74550	06/05/2023
RNNJ393	Q184613657	56732	06/05/2023	RNO1F99	Q18323267	74550	06/05/2023
RNO3D99	Q183237007	74550	06/05/2023	RNO4A48	Q184634447	60503	06/05/2023
RNO4A48	Q18471507	74550	07/05/2023	RNR4A43	Q184724007	74550	07/05/2023
RNR0E24	Q184720957	56732	07/05/2023	RNR6A137	Q184764137	74550	07/05/2023
RNRUE21	A051149034	55412	22/05/2023	ROFB884	A047324340	55412	23/05/2023
RTAF2F4	Q183418287	74550	06/05/2023	RTBOA82	Q184654027	74550	06/05/2023
RTB1D20	Q183232257	74550	06/05/2023	RTDF965	Q184623589	55412	22/05/2023
RTET730	Q184748847	60503	07/05/2023	RTF9A14	A046755117	74550	07/05/2023
RTG3I66	Q181044579	74550	06/05/2023	RTG3I66	A05428245	55412	22/05/2023
RTG8C04	Q183331257	74550	06/05/2023	RTJ9D94	Q184636317	56732	06/05/2023
RTJ2J92	Q183303337	74550	06/05/2023	RTJ8E54	Q18325507	74550	06/05/2023
RTK0C26	Q183443037	74550	06/05/2023	RTK1C44	Q183411027	74630	06/05/2023
RTK1J61	Q184735317	74550	07/05/2023	RTK5C68	A046328694	55412	22/05/2023
RTL8D24	Q18471727	56732	07/05/2023	RTL8G22	Q184664257	74550	06/05/2023
RTM0G03	Q18341937	74550	06/05/2023	RTMA478	Q184624767	56732	06/05/2023
RTMH57	Q184704737	56732	07/05/2023	RTM4781	Q18323267	74550	06/05/2023
RTP4C36	Q184634667	74550	06/05/2023	RTPF717	Q182686127	74550	05/05/2023
RTQ4H77	Q184720797	56732	07/05/2023	RTRB671	Q183268467	74550	06/05/2023
RTTRJ84	Q183329077	74550	06/05/2023	RTRU813	Q183328637	74550	06/05/2023
RTV3A45	Q183223257	74550	06/05/2023	RTV9A73	Q184684057	74550	07/05/2023
RTX0D95	Q183299207	74550	06/05/2023	RTY8G96	Q183398157	74550	06/05/2023
RTZ2F81	Q18473937	56732	07/05/2023	RUA3919	Q184637087	74550	06/05/2023
RVLJ118	Q18460617	56732	06/05/2023	RUI5J01	Q18327187	74550	06/05/2023
RUEG05	Q184604417	74550	06/05/2023	RUG7A23	Q184714087	74550	07/05/2023
RUHA37	Q184701107	74550	07/05/2023	RUI5J01	Q183400797	74550	06/05/2023
RUJ7J83	Q183221607	74550	06/05/2023	RUI7J83	Q184574497	74550	06/05/2023
RUJ7J83	Q184641607	74550	06/05/2023	RUJ9E49	Q184594077	74550	06/05/2023
RUM5H89	A047324641	55412	23/05/2023	RUN6B07	Q184028677	55500	23/05/2023
RUO1H12	Q184662137	74550	06/05/2023	RUO1H12	A046755117	74550	06/05/2023
RUI7J83	Q184621137	74550	06/05/2023	RUI9E14	Q18323267	74630	06/05/2023
RUIU919	Q183120407	74630	05/05/2023	RUIU919	Q184587037	60503	06/05/2023
RUIU919	Q184587807	60503	06/05/2023	RUIU919	Q183261107	74550	06/05/2023
RUIU919	Q184700227	60503	07/05/2023				

Table with 15 columns: BRJ1207, Q184135047, 74630, 08/05/2023, BRJ1207, Q184874467, 74550, 09/05/2023, CJYKD182, Q183554807, 74550, 07/05/2023, CZJ7875, Q184268147, 74550, 08/05/2023, etc.

Table with 15 columns: Code, Name, Date, Value, Code, Name, Date, Value, Code, Name, Date, Value, Code, Name, Date, Value. Contains a comprehensive list of entries for the month of May 2023.

Table with 15 columns: Code, Name, Date, Value, Code, Name, Date, Value, Code, Name, Date, Value, Code, Name, Date, Value. Contains a comprehensive list of entries for the year 2023.

FEY9B97	Q184183227	74550	08/05/2023	FEZD035	A015687765	76331	24/05/2023	FMO05133	Q183745157	74710	07/05/2023	FMO5167	Q183523557	74550	07/05/2023
FFB4A34	A046737675	54522	23/05/2023	FFCF856	A053906630	60502	23/05/2023	FMRC2C44	Q183566777	74550	07/05/2023	FMS03D90	A048136264	55411	24/05/2023
FFG5629	Q184192577	74630	08/05/2023	FFGOC62	Q184131307	74550	08/05/2023	FMT0249	Q183500017	74550	07/05/2023	FMT3895	Q184924187	74550	09/05/2023
FFG2513	Q183582607	74550	07/05/2023	FFG8453	Q183633227	74550	07/05/2023	FMT19442	A047324790	55412	24/05/2023	FMT3895	Q183628167	74550	07/05/2023
FFH182	Q184882907	60503	09/05/2023	FFG3659	A046329088	55412	23/05/2023	FMT7046	Q184875127	74550	09/05/2023	FMT3895	Q184907467	74710	07/05/2023
FFH4580	Q184797027	74550	08/05/2023	FFG4620	Q184839817	74550	08/05/2023	FMY0769	Q184438677	74550	09/05/2023	FMV1189	Q184851327	60503	09/05/2023
FFS2886	A045108445	76331	24/05/2023	FFH1669	Q183568217	74550	07/05/2023	FMZ0B15	Q183617717	74550	07/05/2023	FMZ9F80	Q184197967	74550	08/05/2023
FFS8J07	Q184275187	74550	08/05/2023	FFH4637	Q183575477	74550	07/05/2023	FNB1G75	Q184137797	74550	08/05/2023	FNB1850	Q184824747	74550	08/05/2023
FFU2H02	Q184842127	74630	08/05/2023	FFH2H02	Q184842237	74630	08/05/2023	FNC4115	Q183567007	56732	07/05/2023	FNC4115	Q183672507	74630	08/05/2023
FFU4789	Q183689657	74550	08/05/2023	FFH7081	Q184201927	74550	08/05/2023	FNC4115	Q183672607	74550	08/05/2023	FNC4115	Q184775687	74710	08/05/2023
FFV3413	Q18364127	74550	07/05/2023	FFH74620	Q184196477	74550	08/05/2023	FNC4115	Q18481817	74710	09/05/2023	FNC4115	Q18418187	74550	08/05/2023
FFX1778	A004914781	76331	23/05/2023	FFH6198	Q18482317	74550	08/05/2023	FNC5G02	Q184796477	74550	08/05/2023	FNC5772	Q183574377	60503	07/05/2023
FFZ9654	Q183694387	74550	08/05/2023	FGA1D31	Q184906587	74550	09/05/2023	FNC6505	A055305502	76331	23/05/2023	FNC6546	Q184231957	74550	08/05/2023
FGASC34	A051907419	76331	24/05/2023	FGB9196	Q184823757	60503	08/05/2023	FNC6986	Q184924407	74550	09/05/2023	FNC6986	Q184861607	74550	09/05/2023
FGC1174	Q184221617	74550	08/05/2023	FGC5B56	Q183576027	74550	07/05/2023	FND6304	A049508766	55412	24/05/2023	FNC69C50	Q183632127	74550	07/05/2023
FGD5305	Q184840407	74550	08/05/2023	FGD5919	Q184852797	74550	09/05/2023	FNH4065	Q184881617	74550	09/05/2023	FNI0185	Q18262707	74550	04/05/2023
FGEB337	Q184863137	74550	09/05/2023	FGE3450	Q184854337	74550	09/05/2023	FNI2111	Q184836077	74550	08/05/2023	FNI9656	Q184836187	74550	08/05/2023
FGEG214	Q183532797	74550	07/05/2023	FGF2903	Q184387937	74550	09/05/2023	FNI9849	Q183624107	60503	07/05/2023	FNI9868	Q182344687	74550	03/05/2023
FGF6277	Q184898227	74550	09/05/2023	FGJ9296	Q184832027	74630	08/05/2023	FNIJ022	Q184215897	74550	08/05/2023	FNIJ354	Q182149307	55412	23/05/2023
FGLIC91	Q183572507	74550	07/05/2023	FGJ3C47	Q184222937	74550	08/05/2023	FNIJ620	A049327982	51851	24/05/2023	FNIJ642	Q184132297	74550	08/05/2023
FGLJ726	Q184856317	74550	09/05/2023	FGK9E93	Q183603307	74550	07/05/2023	FNIJ610	Q184813527	74550	08/05/2023	FNIJ669	Q183636527	74550	07/05/2023
FGM7B09	A065903666	60432	23/05/2023	FGN5797	Q184408727	74550	09/05/2023	FNK7B08	Q184782287	74550	08/05/2023	FNL1D78	Q184306207	74550	09/05/2023
FGO4187	Q183661167	74430	07/05/2023	FGO0128	A060106768	51851	24/05/2023	FNM2E96	Q184829257	74550	08/05/2023	FNM9143	Q183449207	74550	07/05/2023
FGO1689	Q184206107	74550	08/05/2023	FGO2094	Q18432607	74550	09/05/2023	FNO1369	Q183653027	74550	07/05/2023	FNO1214	Q183505407	74550	07/05/2023
FGO2596	A046737594	55412	23/05/2023	FGO2762	Q184868207	56732	08/05/2023	FNO7018	Q183458547	74550	07/05/2023	FNO7018	Q183471857	74550	07/05/2023
FGPI1D63	Q182385937	74550	03/05/2023	FGP7635	Q184164417	74630	09/05/2023	FNO4F22	Q184153967	74550	08/05/2023	FNO7B95	A015048720	73662	23/05/2023
FGQ2501	Q183643237	74550	07/05/2023	FGR2E91	A052904863	60501	24/05/2023	FNR0E11	Q184838057	74550	08/05/2023	FNR7C92	Q184168047	74550	08/05/2023
FGQ3138	Q183643187	74550	07/05/2023	FGR2666	Q184924337	74550	09/05/2023	FNR2C23	Q183537197	74710	07/05/2023	FNR7C92	Q18361897	74550	08/05/2023
FGS0493	Q1829197637	74550	08/05/2023	FGS2F68	Q184862107	74550	08/05/2023	FNM5767	Q184865717	56732	09/05/2023	FNX0104	A011493010	55412	23/05/2023
FGS2664	Q184229207	60503	08/05/2023	FGS8126	Q183640597	74550	07/05/2023	FNY3F58	Q183569757	74550	07/05/2023	FNY6575	Q183487367	74550	07/05/2023
FGT3798	Q183506407	74550	07/05/2023	FGT5190	Q184141647	74550	08/05/2023	FNY1069	Q183508157	74550	07/05/2023	FNZ6A31	Q184916707	74550	09/05/2023
FGTA646	Q183596267	74550	07/05/2023	FGT8303	Q182371207	74550	03/05/2023	FNZ9C23	Q183502547	56732	07/05/2023	FNZ9C23	Q183521247	74550	07/05/2023
FGU5H18	Q183688667	74550	08/05/2023	FGU0603	Q183559417	74550	07/05/2023	FNZ9C23	Q183537197	74710	07/05/2023	FNZ9C23	Q184814737	56732	08/05/2023
FGV3413	Q183562147	74550	07/05/2023	FGV4620	Q184196477	74550	08/05/2023	FON2190	Q184140827	74550	07/05/2023	FON2190	Q183632107	74550	07/05/2023
FGX9C08	Q184823317	74550	08/05/2023	FGX6516	Q184877987	74550	09/05/2023	FOA5G60	Q183458437	74550	07/05/2023	FOA5900	Q184179047	74550	08/05/2023
FGZ8F45	Q184181687	74550	08/05/2023	FHA6406	Q183574267	74550	07/05/2023	FOA7790	Q184877437	56732	09/05/2023	FOA6F83	Q183695047	74550	08/05/2023
FHA8589	Q183572177	74550	07/05/2023	FHB9357	Q183608367	74550	07/05/2023	FOC6F83	Q184161557	74550	08/05/2023	FOD1698	Q184202587	74550	08/05/2023
FHC2G64	Q183532807	74550	07/05/2023	FHC9582	Q184829587	74550	08/05/2023	FODH96	Q183595257	60503	07/05/2023	FOD2816	Q183601987	74550	07/05/2023
FHC2953	Q183531697	74550	07/05/2023	FHC6A52	Q184134827	74550	08/05/2023	FOF3A99	Q184178497	74550	08/05/2023	FOF1E36	Q183132407	74550	05/05/2023
FHD6916	Q183691637	74550	07/05/2023	FHE1003	Q183698457	74550	08/05/2023	FOF4743	Q18412017	74550	08/05/2023	FOG2632	Q184819807	74550	07/05/2023
FHH6036	Q184171457	74550	08/05/2023	FHE1003	Q183698457	74550	08/05/2023	FOG2619	Q184259347	74550	08/05/2023	FOG3274	Q184139777	74550	08/05/2023
FHH8089	Q184791197	74550	08/05/2023	FHH0H98	Q183562057	74550	07/05/2023	FOG3315	Q182653787	74550	04/05/2023	FOG4656	Q184195777	74550	08/05/2023
FHH8923	Q184161337	74550	08/05/2023	FHH4997	Q184816057	56732	08/05/2023	FOG9689	Q184889867	74550	09/05/2023	FOH9947	Q184054227	74550	09/05/2023
FHK0845	Q184166837	74550	08/05/2023	FHM3G01	Q183677117	74550	08/05/2023	FOH4B64	Q183614417	74630	07/05/2023	FOH6A64	Q183639387	74550	07/05/2023
FHO6806	Q184216227	60503	08/05/2023	FHM6806	Q184825077	74550	08/05/2023	FOK0C45	Q18366007	74550	08/05/2023	FOK1174	Q184160897	60503	08/05/2023
FHO7447	Q183591337	74550	07/05/2023	FHO4820	Q183540427	74550	07/05/2023	FOK2550	Q184174707	74550	07/05/2023	FOK3884	Q18352887	74550	07/05/2023
FHP4091	Q184816507	74550	08/05/2023	FHO9F53	Q183565687	74550	07/05/2023	FOK2F58	Q183548637	74550	07/05/2023	FOK2L31	Q184924627	74550	09/05/2023
FHQ9F53	Q183603857	74550	07/05/2023	FHO9F53	Q183606717	74630	07/05/2023	FOMH313	Q183572727	74550	07/05/2023	FOM7A54	Q183646867	74550	09/05/2023
FHQ9F53	Q184807367	74550	08/05/2023	FHO9F53	Q184811877	74550	08/05/2023	FONSJ36	Q184890197	74550	09/05/2023	FON7124	Q183448027	74550	07/05/2023
FHV3B06	Q183645107	74550	07/05/2023	FHV9160	Q183698347	74630	08/05/2023	FOO3820	Q184219637	74550	08/05/2023	FOO9C80	Q18462977	74630	08/05/2023
FHV7D46	Q184258467	74550	08/05/2023	FHW4503	Q183549437	74550	07/05/2023	FOO3829	Q183551370	74550	07/05/2023	FOO3829	Q183513760	74550	07/05/2023
FHW4737	Q184191147	74550	08/05/2023	FHW3323	Q183654787	74630	07/05/2023	FOR8384	Q184855247	74710	09/05/2023	FOT3884	Q18352887	74550	07/05/2023
FHW4822	Q184799887	60503	08/05/2023	FHX4H65	Q184273107	74550	08/05/2023	FOU3443	Q184407407	74550	09/05/2023	FOT6461	Q183696587	74550	08/05/2023
FHX9240	Q184839047	74550	08/05/2023	FHX9240	Q184911977	74550	08/05/2023	FOU9890	Q183654017	74550	07/05/2023	FOU7E46	Q184909887	56732	09/05/2023
FIC6170	Q184877217	74550	09/05/2023	FIC6504	Q184867317	74550	09/05/2023								

Table with 15 columns: Code, Name, Date, Value, Code, Name, Date, Value, Code, Name, Date, Value, Code, Name, Date, Value. Contains a comprehensive list of entries for the Municipality of Campinas.

Table with 10 columns: ID, Name, Date, Name, Date, Name, Date, Name, Date, Name, Date. Contains a list of names and dates in a grid format.

RHR2A16	Q183596927	74550	07/05/2023	RHS1B00	Q183690097	74550	08/05/2023
RHS1B00	Q184133067	74550	08/05/2023	RJF4196	A004494600	55500	23/05/2023
RKFC548	Q183456897	74550	07/05/2023	RKT1B71	Q184891847	60503	09/05/2023
RLJ6E59	Q183644007	74550	07/05/2023	RLP9I63	Q183595167	74550	07/05/2023
RLW9J75	Q184918097	74550	09/05/2023	RMD5G06	Q183470757	74710	07/05/2023
RMD5G06	Q183471307	74630	07/05/2023	RME0F90	A045108372	75870	24/05/2023
RMGSJ89	Q183610457	74550	07/05/2023	RMK4B18	Q184783497	74550	08/05/2023
RMK5E50	Q183647417	74550	07/05/2023	RMP1H30	Q183507167	60503	07/05/2023
RMR1J19	A049918417	55412	24/05/2023	RMR6G86	Q184205007	74550	08/05/2023
RMT8H05	Q183680747	74550	08/05/2023	RMR8F51	Q183514867	74550	07/05/2023
RMX1G84	Q183689117	74550	08/05/2023	RMX4J39	Q184839597	74550	08/05/2023
RMR8E82	Q183587357	74630	07/05/2023	RNA1F54	Q183613427	74550	07/05/2023
RNB5I11	Q183687787	74630	08/05/2023	RNC5H23	Q184207977	74550	08/05/2023
RND4E30	Q184217987	74550	08/05/2023	RNE8I71	Q184844877	74550	08/05/2023
RNH3C67	Q184173217	74550	08/05/2023	RNH9I38	Q183504307	74550	07/05/2023
RNJ3B23	Q183525207	74550	07/05/2023	RNL3F08	Q184193787	74550	08/05/2023
RNL3J78	Q183515637	74550	07/05/2023	RNL4A05	Q184171177	74550	08/05/2023
RNLA866	Q184871277	74550	09/05/2023	RNO1J76	Q184834537	60503	08/05/2023
RNP3H00	Q183508597	74550	07/05/2023	RNP8G72	Q183545687	74550	07/05/2023
RNO8B86	Q184896467	74550	09/05/2023	RNR8J09	Q184275297	74550	08/05/2023
RNU0H35	Q183505297	74550	07/05/2023	RNU0H86	Q184793177	74550	08/05/2023
RNR8D06	Q183526637	74550	07/05/2023	RNV7C99	Q184225007	74550	08/05/2023
RNV7C99	Q184230197	74550	08/05/2023	RNV7C99	Q184235147	74550	09/05/2023
RNV7E09	Q184207647	74550	08/05/2023	RNY5G76	Q184916047	74550	09/05/2023
RNZ3D01	Q184171677	74550	08/05/2023	RSE0F50	A046329402	76841	24/05/2023
RSZ7H18	Q183590767	74630	07/05/2023	RSZ7H18	Q183590987	60503	07/05/2023
RTA3G18	Q184878977	56732	09/05/2023	RTA6H81	Q184252527	74550	08/05/2023
RTFC742	Q184914067	74550	09/05/2023	RTA6H81	Q184839597	74550	08/05/2023
RTF3F90	A046329291	55412	23/05/2023	RTFOE05	Q184246147	74550	08/05/2023
RTF1116	Q184204907	74550	08/05/2023	RTF2C22	Q183573167	74550	07/05/2023
RTGG620	Q184857747	74550	09/05/2023	RTHO884	Q183639827	74550	07/05/2023
RTH6J25	Q183581417	74550	07/05/2023	RTJ2E56	Q184227447	74550	08/05/2023
RTJ7C18	Q183680707	74550	07/05/2023	RTL2D22	A015456208	76331	23/05/2023
RNR8D06	Q184559897	74550	08/05/2023	RTY3B65	Q184819917	60503	08/05/2023
RTO4C16	Q184188837	74550	08/05/2023	RTP5G87	Q183545337	74550	07/05/2023
RTR3F97	A050718191	76331	23/05/2023	RTR6B71	Q183469217	74550	07/05/2023
RTR6B71	Q184260117	74630	08/05/2023	RTT9A93	Q183694497	60503	08/05/2023
RTT9A95	Q183656007	74710	07/05/2023	RTU3G72	Q184899007	74550	09/05/2023
RTU4B74	Q184887447	74550	09/05/2023	RTW3D87	Q184272107	74550	08/05/2023
RTX1J98	Q184551107	74550	08/05/2023	RTY3B65	Q184819917	60503	08/05/2023
RTZ4G44	Q184153307	74550	08/05/2023	RUB8C80	Q183520367	74550	07/05/2023
RUB9A32	Q184914407	74550	09/05/2023	RUB9F93	Q184840477	74550	08/05/2023
RUD7C55	Q184792957	74550	08/05/2023	RUD9H57	Q184876447	74550	09/05/2023
RUE6B43	Q184168487	74550	08/05/2023	RUF5B50	A050127940	55412	24/05/2023
RUF6B31	Q184802857	74550	08/05/2023	RUG0H58	Q183534447	74550	07/05/2023
RUH5J32	Q184524607	74550	08/05/2023	RUI1D25	Q183510247	74550	08/05/2023
RUI2E21	Q183603207	74550	07/05/2023	RUI5H09	Q184176517	74550	08/05/2023
RUJ5I15	Q183672717	74630	08/05/2023	RUJ7J83	Q183560517	74630	07/05/2023
RURJG07	Q184135377	74630	08/05/2023	RUM1E65	A045108455	76331	24/05/2023
RUM3A44	A015456232	75870	24/05/2023	RUN0J26	Q184837177	74550	08/05/2023
RU00I58	Q184854777	74550	09/05/2023	RUR0A67	Q184818407	74550	03/05/2023
RUR9B34	Q184246917	74630	08/05/2023	RUR1A72	Q184247247	74550	08/05/2023
RUR2I48	Q183528507	74550	07/05/2023	RUR4J74	Q183632237	74550	07/05/2023
RUR8J73	A053708251	54525	23/05/2023	RUS9D17	A047324765	54870	24/05/2023
RUU0A52	Q184258907	74550	08/05/2023	RUR8F65	Q183684047	74550	08/05/2023
RUV6H34	Q184189277	74550	08/05/2023	RUV3B46	Q184250877	74550	08/05/2023
RUV8B60	Q184458607	74550	08/05/2023	RVY3C66	Q184184007	74550	08/05/2023
RVA8D71	Q184883597	56732	09/05/2023	RVA9G56	Q184829367	74550	08/05/2023
RVB9B04	Q184860937	74550	09/05/2023	RV9E006	Q184197747	74550	08/05/2023
RVD2F50	Q184263207	74550	08/05/2023	RVE0H29	Q183538627	74630	07/05/2023
RVE3G50	Q183584497	74550	07/05/2023	RVF3C37	Q183524987	74550	07/05/2023
RVH3I90	Q184923527	74550	09/05/2023	RVI4I05	Q183509147	74550	07/05/2023
RVL2E66	Q184135267	74550	08/05/2023	RVL1L11	Q184791527	74550	08/05/2023
RVL6F58	Q183475267	74550	07/05/2023	RVL7A46	Q184897017	74550	09/05/2023
RVL7J53	Q184845317	74550	08/05/2023	RVM0I04	Q183532027	74550	07/05/2023
RVN3A87	Q183570087	74550	07/05/2023	RVN3A87	Q183590437	74630	07/05/2023
RVN7A10	Q184871827	74550	08/05/2023	RVO1F14	Q183577897	74550	07/05/2023
RVPP229	Q183491007	74630	07/05/2023	RV99B04	A049117821	55412	24/05/2023
RVQ1C31	Q183683067	74550	08/05/2023	RVRS666	Q184885687	74550	09/05/2023
RVTT455	Q184782837	74630	08/05/2023	RVUID59	Q184794277	56732	08/05/2023
RVUSJ73	A051149166	76331	23/05/2023	RVW2J61	Q184851257	74550	09/05/2023
RVX0D24	Q184784267	74550	08/05/2023	RVY5C07	Q183688777	74550	08/05/2023
RVZ2J95	A046329020	55412	23/05/2023	RYF3E90	Q184233497	74550	08/05/2023
SCG0E94	Q184310277	74550	09/05/2023	SC14H35	Q183519607	74550	07/05/2023
SDPKA70	Q183624867	74550	07/05/2023	SDPH115	Q184839157	74550	08/05/2023
SDU6E21	Q183677777	74550	08/05/2023	SDY1C05	Q184146707	74550	08/05/2023
SEC4J66	Q183537087	74630	07/05/2023	SHB5H51	Q184202707	74550	08/05/2023
SHD5C69	Q184169917	74550	08/05/2023	SHF9D69	A046329208	55412	23/05/2023
SHI1J05	Q183604297	74550	07/05/2023	SHI2P50	Q183694937	74550	08/05/2023
SHI3A35	Q18343647	74550	07/05/2023	SHI9D98	Q183570237	74550	07/05/2023
SHI9G75	Q183493967	74630	07/05/2023	SHIUD80	A023017174	55500	24/05/2023
SHJ8A87	Q183565027	74550	07/05/2023	SHK1H80	Q184808137	74550	08/05/2023
SHK4H58	Q184260667	74550	08/05/2023	SHK5A35	Q183651707	74550	07/05/2023
SHK5J51	Q183656107	74550	07/05/2023	SHM1J41	Q184200607	74630	08/05/2023
SHM7D47	Q183654457	74550	07/05/2023	SHO4F54	Q183685707	74550	08/05/2023
SHP2C41	Q184312257	74550	08/05/2023	SHQ4G29	Q18488547	74550	08/05/2023
SHP6D88	Q183534337	74550	07/05/2023	SHR1F51	Q183495947	74550	07/05/2023
SHS0I50	Q184898887	74550	09/05/2023				

FERNANDO DE CAIRES BARBOSA

Secretário Municipal de Transportes

SECRETARIA DO VERDE, MEIO AMB. E DESENV. SUSTENTÁVEL

SECRETARIA MUNICIPAL DO VERDE, MEIO AMBIENTE E DO DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL

COORDENADORIA DE FISCALIZAÇÃO AMBIENTAL

Protocolo SEI PMC.2023.00052814-42

Autuado:HPS Mercosul S/A

Auto de Infração Imposição de Penalidade de Advertência nº 24/2023

A Secretaria Municipal do Verde, Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável de Campinas torna público o Auto de Infração Imposição Penalidade de Advertência citado, por estar operando fonte potencial ou efetivamente poluidora sem as devidas licenças ambientais, com a seguinte redação:

"Imponho ao infrator, nos termos dos artigos 3º, 4º e 12 da Lei Complementar 326/2021, a penalidade de ADVERTÊNCIA.

A empresa deverá regularizar-se perante a sistemática de licenciamento ambiental em 30 (trinta) dias, sob pena de sofrer as demais sanções previstas em lei.

Nos termos do artigo 8º do Decreto 19.575/2017, o infrator poderá interpor recurso administrativo no prazo de 20 (vinte) dias corridos contados a partir do recebimento desta notificação ou de sua publicação no Diário Oficial do Município na impossibilidade de recebimento"

Campinas, 29 de maio de 2023

RODRIGO DOS SANTOS SANTANA

Agente de Fiscalização CFA-SVDS

COORDENADORIA DE FISCALIZAÇÃO AMBIENTAL

Protocolo:PMC.2023.00051388-10

Autuado:Reginaldo Rozendo Joaquim

Auto de Infração Imposição de Penalidade de Multa nº37/2022

A Secretaria Municipal do Verde, Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável de Campinas torna público o Auto de Infração Imposição Penalidade de Multa citado, por realizar movimentação de terra sem possuir autorização, com a seguinte redação:

"Imponho ao infrator, nos termos dos artigos 2º, 3º, 12 e 13 da Lei Complementar 326/2021 a penalidade de MULTA no valor de 611,65 UFIC.

Nos termos do artigo 8º do Decreto Municipal nº 19.575/2017, o infrator poderá interpor recurso administrativo no prazo de 20 (vinte) dias corridos contados a partir do recebimento desta notificação ou de sua publicação no Diário Oficial do Município na impossibilidade de recebimento.

Após o prazo recursal, nos termos do parágrafo único do artigo 13 da Lei Complemen-

tar nº 326/2021, o processo será encaminhado à Junta Administrativa de Valoração Ambiental para avaliação da necessidade de celebração de Termo de Ajustamento de Conduta para reparação e/ou compensação do dano causado."

Campinas, 29 de maio de 2023

RODRIGO DOS SANTOS SANTANA

Agente de Fiscalização CFA-SVDS

LICENCIAMENTO AMBIENTAL

Comunique-se

Protocolo: 2023000594

Interessado: AUTOMAÇÃO TÉCNICA - USINAGEM INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS DE PRECISÃO LTDA.

A continuidade da análise para o licenciamento ambiental desta solicitação requer a entrega dos seguintes documentos, no prazo de 20 (vinte) dias:

- Anexar os seguintes arquivos nos campos correspondentes do sistema online de Licenciamento Ambiental (LAO): Cumprimento das Exigências Técnicas das Licenças anteriores (declaração afirmando que cumpriu todas as exigências técnicas da Licença de Operação nº 1

GRUPO 2	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	RS 2.819,74
	CONFERENTE	
	ELETRICISTA I	
	ENCANADOR	
	MOTORISTA	
MOTORISTA DE CAMINHÃO		
GRUPO 3	ALMOXARIFE	RS 3.380,66
	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO I	
	ELETRICISTA II	
	TÉCNICO DE MERCADO I	
TÉCNICO DE NUTRIÇÃO		
GRUPO 4	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO II	RS 4.530,40
	ASSISTENTE CONTÁBIL	
	ASSISTENTE DE PESSOAL	
	ASSISTENTE FINANCEIRO	
	DESENHISTA PROJETISTA	
	TÉCNICO DE MERCADO II	
	TÉCNICO DE SEGURANÇA DO TRABALHO	
	TÉCNICO DE TELECOMUNICAÇÃO	
TÉCNICO EM EDIFICAÇÕES		
GRUPO 5	NUTRICIONISTA	RS 5.045,50
	ANALISTA CONTÁBIL	
	ANALISTA DE INFORMÁTICA	
	ANALISTA DE RECURSOS HUMANOS	
	ANALISTA FISCAL	
GRUPO 6	ANALISTA CUSTOS E ORÇAMENTOS	RS 6.761,42
	JORNALISTA	
GRUPO 7	ADVOGADO	RS 8.527,37
	CONTADOR	
GRUPO 8	ENGENHEIRO AGRÍCOLA	RS 9.727,15
	ENGENHEIRO AGRÔNOMO	
	ENGENHEIRO CIVIL	
	ENGENHEIRO ELETRICISTA	
ARQUITETO		

VALTER APARECIDO GREVE
DIRETOR PRESIDENTE

REDE MÁRIO GATTI

REDE MÁRIO GATTI

CERTIDÃO DE INTEIRO E PARCIAL TEOR

Decreto n.º 21.799, de 25 de novembro de 2021.

De acordo com a solicitação de Certidão de Inteiro e Parcial Teor realizada no SEI n.º HMMG. 2023.00001048-01, formulada pela Sra. Annelisi Cristini Arcandes Larghi, decido pelo deferimento integral da Certidão Digital do Protocolado n.º 2018/10/40926, que será enviado por correio eletrônico para o endereço de e-mail do interessado.

29 de maio de 2023

HENRIQUE MILHINA MOREIRA
Diretor Administrativo

AVISO DE SUSPENSÃO "SINE DIE"

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 075/2023

PROCESSO N.º HMMG.2023.00000536-20

OFERTA DE COMPRA N.º 824410801002023OC00088

OBJETO: Registro de Preços de Medicamentos (Bicarbonato de Sódio, Cloreto de Sódio e outros).

A Rede Dr. Mário Gatti de Urgência, Emergência e Hospital, por intermédio da Senhora Pregoeira, comunica aos interessados a **SUSPENSÃO "SINE DIE"** do procedimento licitatório em virtude de análise aos pedidos de impugnações e esclarecimento. Oportunamente, será divulgada nova data para reabertura do prego em epígrafe. Publique-se,

Campinas, 29 de maio de 2023

MARILDA LARA
Pregoeira

CERTIDÃO DE INTEIRO E PARCIAL TEOR

Decreto n.º 21.799, de 25 de novembro de 2021.

De acordo com a solicitação de Certidão de Inteiro e Parcial Teor realizada no SEI n.º PMC. 2023.00047415-04, formulada pela Sra. Norma Augusta Ferreira Anastácio, decido pelo deferimento integral da Certidão Digital do Protocolado n.º 2002/0/26455, que será enviado por correio eletrônico para o endereço de e-mail do interessado.

Campinas, 29 de maio de 2023

HENRIQUE MILHINA MOREIRA
Diretor Administrativo

HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 066/2023

PROCESSO N.º HMMG.2023.00000549-44

OFERTA DE COMPRA N.º 824410801002023oc00073

OBJETO: Registro de Preços para fornecimento de etiquetas e pulseiras de identificação para atender a Rede Mário Gatti.

Em face dos elementos constantes no presente processo administrativo, ao disposto no art. 43, inciso VI da Lei Federal n.º 8.666/93 e nas observações feitas pelo senhor pregoeiro e área técnica competente, resolvo:

HOMOLOGAR o Pregão Eletrônico n.º 066/2023, bem como **ADJUDICAR** o objeto a empresa abaixo especificada:

- PEDRO HENRIQUE PEREIRA DE FREITAS RODRIGUES-ME, para os itens 01 (R\$17,39) e 02 (R\$17,39).

Publique-se na forma da Lei.

Campinas, 29 de maio de 2023

SÉRGIO BISOGNI
Diretor Presidente

EXTRATO RETIFICAÇÃO PUBLICAÇÃO NO DOM DE 26/05/2023.

Onde se lê:

Protocolo n.º: HMMG.2021.00000091-16. **Modalidade:** PREGÃO ELETRÔNICO N.º 082/2022. **Contratada:** "ITS CUSTOMER SERVICE LTDA". **CNPJ:** 16.853.728/0001-04.

Assinatura: 25/05/2023.

Leia-se:

Protocolo n.º: HMMG.2021.00000091-16. **Modalidade:** PREGÃO ELETRÔNICO N.º 082/2022. **Contratada:** "ITS CUSTOMER SERVICE LTDA". **CNPJ:** 16.853.728/0001-04.

Assinatura: 24/05/2023.

Campinas, 29 de maio de 2023

HENRIQUE MILHINA MOREIRA

Diretor Administrativo

DR SERGIO BISOGNI

Diretor Presidente

EXTRATO

TERMO DE ADITAMENTO

Protocolo N.º: 1325/2019. **Modalidade:** ARTIGO 25, Inciso I. **Objeto:** Contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva com fornecimento parcial de peças em autoclaves e lavadora termodesinfectora marca Baumer instalados no Hospital Municipal Dr. Mário Gatti. **Termo de Aditamento:** H00071/2023. **Contratada:** MP-BIOS REPRESENTAÇÃO E SERVIÇOS LTDA. **CNPJ:** 07.369.213/0001-34. **Aditamento:** Aplica-se ao contrato acréscimo de 25% ao valor inicial atualizado. **Valor do Contrato Atualizado:** R\$ 241.680,00 **Assinatura:** 11/05/2023.

Campinas, 25 de maio de 2023

HENRIQUE MILHINA MOREIRA

Diretor Administrativo

DR SERGIO BISOGNI

Diretor Presidente

EXTRATO

TERMO DE ADITAMENTO

Protocolo n.º: HMMG.2021.00000507-79 **Modalidade:** Pregão Eletrônico n.º 095/2021. **Objeto:** Contratação de empresa para prestação de serviços médicos na área de CIRURGIA GERAL, incluindo profissional qualificado em Cirurgia Torácica, para o Complexo Hospitalar Prefeito Eivaldo Orsi (CHPEO), unidade integrante da Rede Municipal Dr. Mário Gatti de Urgência, Emergência e Hospitalar, conforme especificações definidas neste Edital e seus anexos. **Termo de Aditamento:** H00081/2023. **Contratada:** CENTRO DE ESTUDOS E PESQUISAS DR. JOÃO AMORIM. **CNPJ:** 66.518.267/0001-83. **Aditamento:** Fica prorrogada a vigência do contrato por 12 (doze) meses, a partir de 01/09/2023 e aplica-se ao contrato o reajuste de 4,65069% pelo índice IPCA sobre o valor inicial atualizado. **Valor do Contrato Atualizado:** R\$ 4.420.445,04. **Assinatura:** 29/05/2023.

Campinas, 29 de maio de 2023

HENRIQUE MILHINA MOREIRA

Diretor Administrativo

DR SERGIO BISOGNI

Diretor Presidente

EXTRATO

TERMO DE ADITAMENTO

Protocolo n.º: HMMG.2020.00000103-86. **Modalidade:** Artigo 24, VIII, Lei 8.666/1993.

Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de Conectividade com Segurança de Rede; Serviço de Contas de e-mail corporativo e serviços de Hospedagem para sistemas de Informação e Bancos de Dados. **Termo de Aditamento:** H00078/2023. **Contratada:** INFORMÁTICA DE MUNICÍPIOS ASSOCIADOS S/A. **CNPJ:** 48.197.859/0001-69.

Aditamento: Fica prorrogada a vigência do contrato por 12 (doze) meses, a partir de 30/06/2023 e aplica-se ao contrato o reajuste de 4,36109% sobre o valor inicial atualizado. **Valor do Contrato Atualizado:** R\$601.394,22. **Assinatura:** 29/05/2023

Campinas, 29 de maio de 2023

HENRIQUE MILHINA MOREIRA

Diretor Administrativo

DR SERGIO BISOGNI

Diretor Presidente

PORTARIA N.º 38/2023

PORTARIA ASSINADA PELO SENHOR DIRETOR PRESIDENTE DA REDE MUNICIPAL "DR. MÁRIO GATTI" DE URGÊNCIA, EMERGÊNCIA E HOSPITALAR O Senhor Diretor Presidente, usando das atribuições de seu cargo, e conforme SEI HMMG. 2023.00001139-75/HMMG.2023.00001118-41/HMMG.2023.00001058-75,

RESOLVE:

REVOGAR a partir de 01/06/2023, o item da Portaria n.º 59/2021, que designou o servidor **JOÃO VICTOR BELAFONTE SOARES OLIVEIRA**, matrícula n.º 149-0, para exercer a Gratificação de Função Suplementar II, junto ao Departamento Administrativo e Operacional, da Rede Municipal "Dr. Mário Gatti" de Urgência, Emergência e Hospitalar.

NOMEAR a partir de 01/06/2023, o servidor **CARLOS LEANDRO ARANHA GOUVEA**, matrícula PMC n.º 36.810-5, cedido pela Prefeitura Municipal de Campinas a esta instituição através da Portaria n.º 99542/2023, de 25/05/2023 para exercer o cargo em comissão de Assistente Técnico de Diretor, junto ao Departamento de Urgência e Emergência, da Rede Municipal "Dr. Mário Gatti" de Urgência, Emergência e Hospitalar.

DESIGNAR a partir de 01/06/2023, o servidor **EDSON SOARES BEZERRA**, matrícula PMC n.º 122.308-9, cedido pela Prefeitura Municipal de Campinas a esta instituição através da Portaria n.º 90099/2018 de 11/05/2018 para exercer a Gratificação de Função Suplementar III, junto ao Departamento Administrativo e Operacional da Rede Municipal "Dr. Mário Gatti" de Urgência, Emergência e Hospitalar.

DESIGNAR a partir de 01/06/2023, a servidora **MARIANA PEREIRA MORALES**, matrícula PMC n.º 125.648-3, cedida pela Prefeitura Municipal de Campinas a esta instituição através da Portaria n.º 90099/2018 de 11/05/2018 para exercer a Gratificação de Função Suplementar II, junto ao Departamento Administrativo e Operacional da Rede Municipal "Dr. Mário Gatti" de Urgência, Emergência e Hospitalar.

Campinas, 29 de maio de 2023

DR.SÉRGIO BISOGNI

Diretor Presidente

IMA

INFORMÁTICA DE MUNICÍPIOS ASSOCIADOS S/A - IMA

TERMO ADITIVO N.º 003/2023

AO CONTRATO N.º 012/2019 / PREGÃO ELETRÔNICO N.º 002/2019 / PROCESSO LICITATÓRIO N.º 004/2019 / REQUISICÃO DE COMPRAS N.º 109/2021 / PROCESSO SEI IMA.2019.00000355-17

FINALIDADE: Prorrogação da vigência contratual. **OBJETO:** Contratação de empresa especializada na administração, gerenciamento e fornecimento de Vale Refeição

e/ou Vale Alimentação, na forma de cartão eletrônico, magnético ou de tecnologia similar, com chip de segurança para os empregados e estagiários da Informática de Municípios Associados S/A- IMA, na forma definida pela legislação pertinente e dispositivos normativos do Ministério do Trabalho e Emprego que regulamentam o PAT - Programa de Alimentação ao Trabalhador. **CONTRATADA: VEROCHQUE REFEIÇÕES LTDA. CNPJ nº 06.344.497/0001-41. VIGÊNCIA: 6 (seis) meses, contados a partir de 04/06/2023. VALOR GLOBAL: R\$ 6.534.779,33 (seis milhões quinhentos e trinta e quatro mil setecentos e setenta e nove reais e trinta e três centavos).**

OBJETO	QUANTIDADE DE EMPREGADOS (ESTIMATIVA)	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL MENSAL
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA ADMINISTRAÇÃO, GERENCIAMENTO E FORNECIMENTO DE VALE REFEIÇÃO E/OU VALE ALIMENTAÇÃO, NA FORMA DE CARTÃO ELETRÔNICO, MAGNÉTICO OU DE TECNOLOGIA SIMILAR, COM CHIP DE SEGURANÇA PARA OS EMPREGADOS E ESTAGIÁRIOS DA INFORMÁTICA DE MUNICÍPIOS ASSOCIADOS S/A- IMA, NA FORMA DEFINIDA PELA LEGISLAÇÃO PERTINENTE E DISPOSITIVOS NORMATIVOS DO MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO QUE REGULAMENTAM O PAT - PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO AO TRABALHADOR	1.200	R\$ 900,00	R\$ 1.080.000,00
TOTAL PARA 06 MESES		R\$ 6.864.264,00	
SERVIÇO DE ADMINISTRAÇÃO	TAXA -4,8%	VALOR SERVIÇO: R\$ 329.484,67	
TOTAL DO CONTRATO (VALOR TOTAL PARA 06 MESES - TAXA (%))		R\$ 6.534.779,33	

Campinas, 26 de maio de 2023
GERÊNCIA JURÍDICA

ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA
PROCESSO SEI nº IMA.2023.00000530-34

OBJETO: Este Acordo estabelece as regras entre a IMA e a ROCKET.CHAT para uma possível contratação futura, em um documento próprio e específico, de produtos e serviços de fabricação da ROCKET.CHAT pela IMA.

PARCEIRA: ROCKETCHAT TECNOLOGIA LTDA. CNPJ nº: 25.071.205/0001-99. VIGÊNCIA: 36 meses a partir da data de assinatura.

Campinas, 24 de maio de 2023
GERÊNCIA JURÍDICA

SETEC

SERVIÇOS TÉCNICOS GERAIS - SETEC

HOMOLOGAÇÃO

CONCORRÊNCIA Nº 01/2023

Processo Administrativo SEI - NºSETEC.2023.00001269-53

OBJETO: Demolição e reconstrução do muro do Cemitério de Sosas, na cidade de Campinas.

Em face dos elementos constantes no presente Processo Administrativo declaro **HOMOLOGADO** o presente processo licitatório desenvolvido na modalidade Concorrência, adjudicado a favor da licitante:

JEÁ CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA, CNPJ 23.791.120/0001-50 ofertando o valor de R\$ 716.966,58 (setecentos e dezesseis mil novecentos e sessenta e seis reais e cinquenta e oito centavos).

Publique-se.

Campinas, 29 de maio de 2023
ENRIQUE JAVIER MISAILIDIS LERENA
PRESIDENTE DA SETEC

RESULTADO DEFINITIVO DA ANÁLISE DOS REQUERIMENTOS PARA PERMISSÕES NAS FEIRAS LIVRES NOTURNAS DE CAMPINAS

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO - FEIRAS LIVRES NOTURNAS DE CAMPINAS - FLNC/SETEC PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº SETEC.2023.00002621-13

Em face dos elementos constantes nos documentos apresentados pelos requerentes para a permissão nas Feiras Livres Noturnas de Campinas, visando o cumprimento de todos os requisitos exigidos no referido Edital e no Decreto Municipal nº 22.457, de 24 de outubro de 2022, tornamos público os requerimentos **APTOS PARA SORTEIO DA PERMISSÃO:**

Nº PROCESSO	REQUERENTE	SITUAÇÃO
SETEC.2023.00001663-19	ALECIA SONIA SOUSA MENDES	APTO
SETEC.2023.00001656-90	STHEFANE CORDEIRO DA SILVA	APTO
SETEC.2023.00001653-47	TAYNARA FRANCIELLE DAVID MARTIM	APTO
SETEC.2023.00001650-02	ANDRE COVIZZI BERTELLI	APTO
SETEC.2023.00001648-80	GUSTAVO ROCHA GARCIA	APTO
SETEC.2023.00001647-07	ALESSANDRA SATIRO DOS SANTOS CORREA	APTO
SETEC.2023.00001646-18	SILVIO PEREIRA DA SILVA	APTO
SETEC.2023.00001643-75	MARIA MERENCIANA CARDOSO	APTO
SETEC.2023.00001641-11	LUCIMARA DO AMARAL DOS SANTOS	APTO
SETEC.2023.00001639-99	ANDRE LUIS CENSI DOS SANTOS	APTO
SETEC.2023.00001638-16	LEVI MAGALHÃES BISPO	APTO
SETEC.2023.00001634-84	ROSEMARY APARECIDA CAMARGO DOS SANTOS	APTO
SETEC.2023.00001635-65	JEFFERSON AYALA DA SILVA	APTO
SETEC.2023.00001633-01	RAFAEL DENIS ELIAS	APTO
SETEC.2023.00001632-12	MICHELLE SAYULI CHIBA	APTO
SETEC.2023.00001630-51	LUIS HENRIQUE OLIMPIO	APTO
SETEC.2023.00001629-17	JULIANO FERREIRA GOMES	APTO
SETEC.2023.00001628-36	LUIZA SOARES DE SOUZA SILVA	APTO

SETEC.2023.00001626-74	ROSANA RESEK CENSI DOS SANTOS	APTO
SETEC.2023.00001625-93	ALAILSON DA SILVA ARAUJO	APTO
SETEC.2023.00001624-11	HERMOGENES APAZA YANARICO	APTO
SETEC.2023.00001623-21	VIVIANE ANGELICA DIAS CECILIA	APTO
SETEC.2023.00001621-60	JOHNATAN WESLEI SILVA	APTO
SETEC.2023.00001618-64	JOSUE TAVARES DE AMORIM	APTO
SETEC.2023.00001617-83	MARIA CONCEIÇÃO SANTANA BOAVENTURA	APTO
SETEC.2023.00001615-11	VANESSA MOREIRA OLIVETTO	APTO
SETEC.2023.00001614-31	RODRIGO HENRIQUE ALBERGHETTI	APTO
SETEC.2023.00001613-50	EDILSON LUIS CHRISTAO	APTO
SETEC.2023.00001609-73	49.337.663 LUCAS AGNALDO DE SOUSA BARROS LIMA	APTO
SETEC.2023.00001608-92	MYLENA KAREN RODRIGUES DE AQUINO	APTO
SETEC.2023.00001604-69	RICARDO DA SILVA SOUZA	APTO
SETEC.2023.00001598-86	MATHEUS GOMES DA SILVA ROSSI	APTO
SETEC.2023.00001596-14	PEDRO LEONARDO ELI SALGADO DA COSTA	APTO
SETEC.2023.00001594-52	RONALDO JOSE DA SILVA	APTO
SETEC.2023.00001588-12	MAYARA AFONSO	APTO
SETEC.2023.00001585-61	ITAMAR DE SOUZA ANDRADE	APTO
SETEC.2023.00001587-23	VALDINEI CARLOS DOS SANTOS	APTO
SETEC.2023.00001586-42	AMAURI DE CAMARGO	APTO
SETEC.2023.00001580-57	SERGIO RICARDO PASSARINI	APTO
SETEC.2023.00001577-51	ANDERSON FREITAS BARBOSA	APTO
SETEC.2023.00001478-70	MARCELO ALEXANDRE BRESIL	APTO
SETEC.2023.00001477-99	MARCELO BERALDI NAVARRO	APTO
SETEC.2023.00001474-46	ROBERTO AKIRA KANASHIRO	APTO
SETEC.2023.00001471-01	RONALDO JOSE CAMARGO	APTO
SETEC.2023.00001466-36	LUGUI PASTEIS LTDA	APTO
SETEC.2023.00001481-75	ALCIMAR TIMOTEO 28668083805	APTO
SETEC.2023.0001482-56	ANDRE ANGELINI FERNANDES SOUZA	APTO
SETEC.2023.00001484-18	ADEMILSON PAULO DE BRITO	APTO
SETEC.2023.00001487-61	MASSAHIRO ROBISON SHINODA	APTO
SETEC.2023.00001490-66	ANIARA FONTANA	APTO
SETEC.2023.00001491-47	EDILMA MARIA DA SILVA	APTO
SETEC.2023.00001493-17	ALMIR DOS SANTOS	APTO
SETEC.2023.00001494-90	ROSANGELA MARIA AMARAL	APTO
SETEC.2023.00001495-71	SERGIO ANTONIO COELHO	APTO
SETEC.2023.00001496-51	JULIANO AUGUSTO ALEXANDRE	APTO
SETEC.2023.00001499-02	AMIGOS & REZENDE COMERCIO DE LANCHES LTDA	APTO
SETEC.2023.00001500-72	MARCIO AKIRA ISHII	APTO
SETEC.2023.00001503-15	PEDRO HENRIQUE SEBASTIÃO	APTO
SETEC.2023.00001504-04	GERSON VIEIRA DELGADINHO	APTO
SETEC.2023.00001505-87	VÂNIA DE JESUS CORREIA SOUZA	APTO
SETEC.2023.00001514-78	LUCAS SANCHES ALMEIDA DE GODOY	APTO
SETEC.2023.00001515-59	SANDRA HELENA ELIAS CREMONES	APTO
SETEC.2023.00001516-30	JOSE FRANCISCO	APTO
SETEC.2023.00001517-11	MARIO ROBERTO LINO APARECIDO	APTO
SETEC.2023.00001518-00	KATIA DE OLIVEIRA JUNQUEIRA APARECIDO	APTO
SETEC.2023.00001519-82	CLEITON ANDRE ALVES	APTO
SETEC.2023.00001525-21	DEBORA RIBEIRO DA SILVA PEDRO	APTO
SETEC.2023.00001528-73	ELAINE EGYDIO MATTOS	APTO
SETEC.2023.00001531-79	RITA DE CASSIA SILVA ROCHA CARVALHO	APTO
SETEC.2023.00001532-50	DOMÊNICA ODILA FIDELIS ANDRADE	APTO
SETEC.2023.00001533-31	MARCO ANTONIO DE BRITTO	APTO
SETEC.2023.00001534-11	LUIS HENRIQUE VARGAS DA COSTA	APTO
SETEC.2023.00001535-01	RENATA FRANCIELLE DOS SANTOS GUIMARÃES	APTO
SETEC.2023.00001536-83	MARIANA BORDIN DE CARVALHO	APTO
SETEC.2023.00001537-64	FLAVIO ALEXANDRE FELISARDO	APTO
SETEC.2023.00001538-45	RODRIGO FELIZARDO	APTO
SETEC.2023.00001540-60	PAMELA CAROLINE RIBEIRO DA SILVA PEDRO	APTO
SETEC.2023.00001544-93	GISELE FLAVIA FERREIRA LARA 32440093874	APTO
SETEC.2023.00001545-74	CRISTINA IZIDORO STURARO	APTO
SETEC.2023.00001549-06	BARBARA PALOMA GARBIM MILLER	APTO
SETEC.2023.00001554-65	FERNANDA DE CASSIA FERREIRA	APTO
SETEC.2023.00001563-56	YADIRA MORGADO BEATON OLIVA	APTO
SETEC.2023.00001565-18	CLAUDIO DONIZETE FERREIRA JUNIOR	APTO
SETEC.2023.00001568-61	MARCIA DE LAS MERCEDES MAURE BEATON 24053154839	APTO
SETEC.2023.00001571-66	ADEMICIO SOUSA	APTO
SETEC.2023.00001573-28	WELLINGTON LUCIANO DE SYLLOS	APTO
SETEC.2023.00001574-17	MARCIO RODRIGO PEREIRA	APTO
SETEC.2023.00001578-32	JOAO CARLOS DE RESENDE FILHO 62629638634	APTO
SETEC.2023.00001665-81	ROGERIO LUIZ VERDEIRO	APTO
SETEC.2023.00001666-61	ALESSANDRA DANIELE GRIGOL VERDEIRO	APTO
SETEC.2023.00001669-12	MARIA ELIANE DE SOUZA BICALHO	APTO
SETEC.2023.00001672-18	RITA DE CASSIA RIBEIRO LARDO	APTO
SETEC.2023.00001673-91	JOHNNY FRANCISCO CRIVELLARO	APTO
SETEC.2023.00001674-71	49.387.668 FERNANDA RIBEIRO	APTO
SETEC.2023.00001676-33	GABRIEL VITOR CAETANO	APTO
SETEC.2023.00001677-14	SIRLENE FIGUEIREDO NAGO	APTO
SETEC.2023.00001679-86	POLIANE CRISTINA PANUNTO PRADO	APTO
SETEC.2023.00001671-29	ANDREW LUIS CENSI DOS SANTOS	APTO

SETEC.2023.00001680-10	FABIO THORYUKI GENKA	APTO
SETEC.2023.00001689-58	PAMELA RODRIGUES DO NASCIMENTO ARAUJO	APTO
SETEC.2023.00001683-62	MARIA JOSÉ DE SOUZA	APTO
SETEC.2023.00001687-96	JAMIR CUSTODIO PEREIRA	APTO
SETEC.2023.00001690-91	LUCIVANIA LEMOS SANTOS	APTO
SETEC.2023.00001688-77	ALDO KENSEI OSHIRO	APTO
SETEC.2023.00001695-04	RENAN CESAR CARLINI DE MELO	APTO
SETEC.2023.00001696-87	SILMARA DOS SANTOS MIRANDA	APTO
SETEC.2023.00001698-49	FERNANDA ADRIANA MARQUES	APTO
SETEC.2023.00001697-68	DANILO APARECIDO LOPES LUCAS	APTO
SETEC.2023.00001700-06	JOSE HELIO DA SILVA	APTO
SETEC.2023.00001703-41	VENUZA ESPERITO SANTO SILVA	APTO
SETEC.2023.00001704-21	ERICK ELIAS RODRIGUES DE CAMARGO	APTO
SETEC.2023.00001706-93	CAROLINA BARTINI DA SILVA	APTO
SETEC.2023.00001710-70	DOUGLAS PIRES DE OLIVEIRA	APTO
SETEC.2023.00001711-51	DANIELE MAGALHAES DO PRADO	APTO
SETEC.2023.00001712-31	ANDERSON DE OLIVEIRA SILVA	APTO
SETEC.2023.00001717-46	ADRIANA CANDIDO DE MORAIS SILVA	APTO
SETEC.2023.00001718-27	DELLY RIDAN ABELINI E SCUCUGLIA DE MEDEIROS SOUTO	APTO
SETEC.2023.00001720-41	GUILHERME PAVAN DESTRO	APTO
SETEC.2023.00001775-15	MAURICIO LEE	APTO
SETEC.2023.00001731-02	MAURINO JOSE DOS SANTOS	APTO
SETEC.2023.00001732-85	ADELAIDE DO ESPIRITO SANTO	APTO
SETEC.2023.00001733-66	MARIA HELENA DIAS DA SILVA	APTO
SETEC.2023.00001737-90	WILIAN SADAO NARCIZO SATO	APTO
SETEC.2023.00001739-51	ROSANGELA DE OLIVEIRA	APTO
SETEC.2023.00001742-57	MARCIA CRISTINA GOUVEA FRANCO	APTO
SETEC.2023.00001757-33	JOSIANE APARECIDA DE OLIVEIRA LUPIANO	APTO
SETEC.2023.00001760-39	GIL GOMES DE SOUSA	APTO
SETEC.2023.00001761-10	ANDRE FURTADO DE MADEIROS	APTO
SETEC.2023.00001766-24	ELIZEU SILVA DE SOUZA	APTO
SETEC.2023.00001767-13	48.993.549 CAMILA DE SOUZA ASSIS	APTO
SETEC.2023.00001768-96	CHAN VAN	APTO
SETEC.2023.00001769-77	DELICIAS FOOD TRUCK LTDA	APTO
SETEC.2023.00001772-72	ANDERSON LUIS CENSI DOS SANTOS	APTO
SETEC.2023.00001773-53	ALBA VALERIA BELTRAMINI KUME	APTO
SETEC.2023.00001774-34	TATIANE FREIRA GENKA	APTO
SETEC.2023.00001785-97	MIGUEL CONCEIÇÃO	APTO
SETEC.2023.00001786-78	WENDEL WILSON DIAS 26784562852	APTO
SETEC.2023.00001787-59	LUCIANO ALBINO DE SOUZA	APTO
SETEC.2023.00001788-30	ILZA PEREIRA FRIZARIN	APTO
SETEC.2023.00001789-11	SUZANA TONEKO TSUJI PORTO	APTO
SETEC.2023.00001792-16	NEUSA SOARES DE AGUIAR SHIMABUKURO	APTO
SETEC.2023.00001793-05	THAIS FERNANDA DE MORAES MOURA	APTO
SETEC.2023.00001794-88	HELENA DE FREITAS LOPES 96543655704	APTO
SETEC.2023.00001796-40	ANDRE TAVEIRA FERRAZ	APTO
SETEC.2023.00001798-10	EDSON RIBEIRO	APTO
SETEC.2023.00001799-92	ANDREW LUCCA LIMEIRA DE ARCANJO 44505166805	APTO
SETEC.2023.00001802-22	MARCIO YAMASHITA DE FARIAS	APTO
SETEC.2023.00001803-11	KARLA CRISTINA CECCARELLI CRIVELLARO	APTO
SETEC.2023.00001804-94	LUCAS HENRIQUE RUIZ DE OLIVEIRA	APTO
SETEC.2023.00001805-75	MARCELO SERAFIM	APTO
SETEC.2023.00001806-56	LUCIANA BATISTA PASSOS STEFANI	APTO
SETEC.2023.00001810-32	ANA CAROLINA SOUZA NERY	APTO
SETEC.2023.00001812-02	MARLI DA SILVA DIORIO	APTO
SETEC.2023.00001814-66	MARCIO TEIXEIRA DA SILVA	APTO
SETEC.2023.00001816-28	SILVIA MIZOSOE	APTO
SETEC.2023.00001830-86	MONICA MOREIRA	APTO
SETEC.2023.00001832-48	ADRIANA APARECIDA DE OLIVEIRA SANTOS	APTO
SETEC.2023.00001833-29	ROSÂNGELA MARIA BENATTI	APTO
SETEC.2023.00001835-91	GLAUCIA BARBOZA MARIM	APTO
SETEC.2023.00001839-14	EDNA DA SILVA ARAUJO	APTO
SETEC.2023.00001847-24	RICARDO CASSANELLI	APTO
SETEC.2023.00001844-81	GREICE FERREIRA DA SILVA	APTO
SETEC.2023.00001846-43	RICARDO JOSE DETTMER	APTO
SETEC.2023.00001852-91	FELLIPE TORQUATO CANAL	APTO
SETEC.2023.00001853-72	VALDECI CARVALHO DOS SANTOS	APTO
SETEC.2023.00001854-53	MARIA REGINA CERCOS GARROUX	APTO
SETEC.2023.00001856-15	SILVIA FREIRE PURCHIO	APTO
SETEC.2023.00001857-04	ESTER VEIGA DA SILVA POLTRONIERI	APTO
SETEC.2023.00001858-87	ZELIA NEVES MATOS NUNES	APTO
SETEC.2023.00001859-68	KARLEANE ALVES DOS SANTOS	APTO
SETEC.2023.00001860-00	LILIAN RENATA SA SILVEIRA CAMARGO	APTO
SETEC.2023.00001861-82	MARIA APARECIDA DA SILVA	APTO
SETEC.2023.00001862-63	ELAINE CRISTINA LACUNZA	APTO
SETEC.2023.00001863-44	EDSON HIDEYUKI SETO	APTO
SETEC.2023.00001868-59	MICHELE LUIZ FEITOSA	APTO
SETEC.2023.00001869-30	CASSIANE DELLA TORRE BRITO	APTO
SETEC.2023.00001870-73	GABRIEL RIBEIRO BOZZI	APTO
SETEC.2023.00001872-35	SENHORES DO CHOPP LTDA	APTO

SETEC.2023.00001877-40	CARLOS HENRIQUE DA SILVA NOBRE	APTO
SETEC.2023.00001878-21	ANDRE SANTOS GARCIA	APTO
SETEC.2023.00001884-79	MARIA RITA DE CASSIA DIOGO MARCELLO	APTO
SETEC.2023.00001885-50	PEDRO CESAR CARNIELLI	APTO
SETEC.2023.00001886-31	ALEX HIDEKI MARUYAMA	APTO
SETEC.2023.00001893-60	FIREBULL BURGER LANCHONETE LTDA	APTO
SETEC.2023.00001894-41	TATIANA GONCALVES PEREIRA	APTO
SETEC.2023.00001897-93	JULIA BEATRIZ SANTOS DA SILVA	APTO
SETEC.2023.00001898-74	VALDIRENE DOS SANTOS SILVA	APTO
SETEC.2023.00001899-55	GILSON CUSTODIO DE SANTANA	APTO
SETEC.2023.00001914-29	FELIPE ANDRE FERREIRA DE TOLEDO	APTO
SETEC.2023.00001915-18	LEANDRO KIYOSHI TANAKA 41203385846	APTO
SETEC.2023.00001916-91	JORGE ATME CABEZA 30199927880	APTO
SETEC.2023.00001917-71	MICHELE MITIE CHIBA	APTO
SETEC.2023.00001919-33	KATIA REGINA DE LIMA CAMARGO 21975525892	APTO
SETEC.2023.00001921-58	ROBERTA COSTOLA	APTO
SETEC.2023.00001926-62	SANDRA REGINA DA SILVA SAKAUE	APTO
SETEC.2023.00001928-24	CLAUDIA NOGUEIRA CLAUSEN	APTO
SETEC.2023.00001929-13	TELMA EDRO DOS SANTOS	APTO
SETEC.2023.00001930-49	EDSON LUIZ DOS SANTOS	APTO
SETEC.2023.00001932-19	SUZANA FERREIRA DA SILVA	APTO
SETEC.2023.00001933-91	VALBER DE OLIVEIRA ROSA	APTO
SETEC.2023.00001963-15	GUIOMAR SECCO	APTO
SETEC.2023.00001964-98	ESTER CARDOSO	APTO
SETEC.2023.00001967-31	KAIO MARCELO TORRES MARTINS	APTO
SETEC.2023.00001972-06	PAULO CESAR BARBOSA MAGALHAES	APTO
SETEC.2023.00001982-70	LUCIANA DE OLIVEIRA BARROS	APTO
SETEC.2023.00001981-99	REGINA ELISABETH PURCHATTI DA SILVA	APTO
SETEC.2023.00001988-65	IGOR SOARES PEREIRA	APTO
SETEC.2023.00001984-31	JORGE VICENTE DOS SANTOS	APTO
SETEC.2023.00001996-75	JOSE MARIA REIS PORTO	APTO
SETEC.2023.00001993-22	NANCY YUCA JOMORI	APTO
SETEC.2023.00001992-41	ALEXANDRE RODRIGUES CAMARGO	APTO
SETEC.2023.00002002-74	MARIA GEDELMA DA SILVA	APTO
SETEC.2023.00002007-89	FLAVIO STURARO MARQUES	APTO
SETEC.2023.00002008-60	EDIVANIA DE CARVALHO PARAIBUNA	APTO
SETEC.2023.00002010-84	LEONARDO FELIPE PEREIRA DA CONCEIÇÃO	APTO
SETEC.2023.00002014-16	INGRID HONORATO SODRÉ	APTO
SETEC.2023.00002015-99	MICHELE MARTINS BUENO DA SILVA	APTO
SETEC.2023.00002038-85	JANE DOS SANTOS BALBINO	APTO
SETEC.2023.00002041-81	JACQUELINE MITSUI OKUMOTO	APTO
SETEC.2023.00002052-33	LUIZ FERNANDO EMILIANO DE MENEZES	APTO
SETEC.2023.00002058-29	MARINA DOS SANTOS	APTO
SETEC.2023.00002059-18	GUILHERME HENRIQUE SOUZA	APTO
SETEC.2023.00002060-43	JOSCELIA APARECIDA DA SILVA BORGES	APTO
SETEC.2023.00002065-58	ALINE EVELYN ARAUJO DE OLIVEIRA FORQUE-SATO	APTO
SETEC.2023.00002078-72	JANAINA APARECIDA SILVA	APTO
SETEC.2023.00002079-53	MICHELLE REGINA RAMOS BESERRA DE LIMA	APTO
SETEC.2023.00002082-59	EDUARDO ANTONIO DA SILVA POMPEU	APTO
SETEC.2023.00002086-82	GILTON CUSTODIO DE SANTANA	APTO
SETEC.2023.00002088-44	ALINE ALVES MOTA PRIETTO	APTO
SETEC.2023.00002103-18	IZABEL AMÉLIA ALVES	APTO
SETEC.2023.00002104-07	ELSA DA SILVA SOARES MATTIAS	APTO
SETEC.2023.00002098-16	LUCAS CORREA ZANINI	APTO
SETEC.2023.00002096-54	NILTON SILVA FERNANDES DE SOUZA	APTO
SETEC.2023.00002091-40	FRANCIVALDO ALVES DE SOUZA ANTONIO	APTO
SETEC.2023.00001567-80	DAILDE NERI RODRIGUES	APTO
SETEC.2023.00002121-08	HERIKA ALMEIDA DA SILVA	APTO
SETEC.2023.00002113-90	ANA CLARA MARTIANO DA SILVA	APTO
SETEC.2023.00001990-80	FERNANDO FOCESI PINHEIRO	APTO
SETEC.2023.00001581-38	DENIZE CRISTINE DOS SANTOS DIAS	APTO
SETEC.2023.00002135-03	JULIANA GABRIELA DORIGATTI	APTO
SETEC.2023.00002132-52	ANA MARIA RAMIREZ SEMECO	APTO
SETEC.2023.00002130-91	VANINA SOLEDAD TAMASHIRO	APTO
SETEC.2023.00002124-42	TALITA BOTELHO DA SILVA	APTO
SETEC.2023.00002139-29	HILDA EVA BARBOSA	APTO
SETEC.2023.00002140-62	JOSE GENIVALDO DE SOUZA	APTO
SETEC.2023.00002152-04	MARIANE PRIMO FERREIRA	APTO
SETEC.2023.00002160-14	MILTON APARECIDO DE OLIVEIRA	APTO
SETEC.2023.00002168-63	LETICIA MARIA LOMBAS RAPHAEL	APTO
SETEC.2023.00002236-49	JOSE FERNANDO SERENO DE OLIVEIRA	APTO
SETEC.2023.00002235-68	ISABEL CRUZ SILVA	APTO
SETEC.2023.00002231-34	MARIA JOSÉ VALDEVINO	APTO
SETEC.2023.00002229-10	CLEBERSON RODRIGO PEREIRA	APTO
SETEC.2023.00002228-39	SALETE SERATO	APTO
SETEC.2023.00002223-24	CRISTIANE MECENAS TAIRA	APTO
SETEC.2023.00002222-43	RICARDO SILVA DE SANT ANA	APTO
SETEC.2023.00002221-62	BRUNO ANGNELLO CERONI	APTO
SETEC.2023.00002227-58	MARCOS AURELIO DIAS JUNIOR	APTO
SETEC.2023.00002219-48	DANIELE AGUIAR DE OLIVEIRA LIMA	APTO
SETEC.2023.00002213-52	CELSO MASSAYUKI SHIMABUKURO	APTO

SETEC.2023.00002210-18	CLEUSA SOARES AGUIAR DE OLIVEIRA	APTO
SETEC.2023.00002204-61	THAIS CAROLINE DO CARMO JORGINO	APTO
SETEC.2023.00002183-01	JOSE ROBERTO VILAR DA SILVA	APTO
SETEC.2023.00002174-10	JAQUELINE APARECIDA RODRIGUES DOS SANTOS	APTO
SETEC.2023.00002167-82	ALEX MARCIO GOMES DE BRITO	APTO
SETEC.2023.00002166-00	JOUNY ALTEREK	APTO
SETEC.2023.00002164-30	CARLA ALEXANDRA CARNIELLE DE MORAIS	APTO
SETEC.2023.00002158-91	REGINALDO APARECIDO CAMPOS	APTO
SETEC.2023.00002154-68	MAURILIO SILVERIO	APTO
SETEC.2023.00002153-87	JAMIL LEITE 23497653934	APTO
SETEC.2023.00002151-15	P.R.C. RESTAURANTES LTDA	APTO
SETEC.2023.00002149-09	MAURICIO TADEU DOS REIS	APTO
SETEC.2023.00002242-97	ANDRESSA PRUDÊNCIO MARTINS	APTO
SETEC.2023.00001644-56	JONAS LEONARDO MIURIM	APTO APÓS ANÁLISE DE RECURSOS
SETEC.2023.00001584-81	LUCIANO ANTUNES DE FRANÇA	APTO APÓS ANÁLISE DE RECURSOS
SETEC.2023.00001583-08	JEREMIAS LEMES DA SILVA	APTO APÓS ANÁLISE DE RECURSOS
SETEC.2023.00001468-06	DAVI DANTAS CAXIAS DE JESUS 13668445800	APTO APÓS ANÁLISE DE RECURSOS
SETEC.2023.00001467-17	EUNICE OLIVEIRA	APTO APÓS ANÁLISE DE RECURSOS
SETEC.2023.00001488-41	GILSON GONÇALVES DE OLIVEIRA	APTO APÓS ANÁLISE DE RECURSOS
SETEC.2023.00001497-32	CRISTIANE APARECIDA REZENDE	APTO APÓS ANÁLISE DE RECURSOS
SETEC.2023.00001501-53	FABIO MEDEIROS RODRIGUES	APTO APÓS ANÁLISE DE RECURSOS
SETEC.2023.00001508-20	APARECIDO VINICIUS PINOTI NASCIMENTO	APTO APÓS ANÁLISE DE RECURSOS
SETEC.2023.00001509-19	FILIPPE YOITHI IHA	APTO APÓS ANÁLISE DE RECURSOS
SETEC.2023.00001513-97	ANTONIO CEZAR DE SOUZA GARCIA	APTO APÓS ANÁLISE DE RECURSOS
SETEC.2023.00001523-69	MARTHA CHRISTIANE VALDIVIA SILVA	APTO APÓS ANÁLISE DE RECURSOS
SETEC.2023.00001550-31	MICHEL MASSAO YAMADA	APTO APÓS ANÁLISE DE RECURSOS
SETEC.2023.00001807-37	LUCAS LOBREGATE DOS SANTOS 42879012821	APTO APÓS ANÁLISE DE RECURSOS
SETEC.2023.00001848-13	RODRIGO GRESSONI GOMES DA SILVA	APTO APÓS ANÁLISE DE RECURSOS
SETEC.2023.00001851-19	RENATO MITSUO MIYASAKI	APTO APÓS ANÁLISE DE RECURSOS
SETEC.2023.00001920-77	BRUNO SOARES DE AGUIAR BONAMIM	APTO APÓS ANÁLISE DE RECURSOS
SETEC.2023.00001582-19	ODETE HELENA FERREIRA DE OLIVEIRA	APTO APÓS ANÁLISE DE RECURSOS
SETEC.2023.00002162-78	KATIA DE OLIVEIRA DA FONSÊCA	APTO APÓS ANÁLISE DE RECURSOS

Além disso, tornamos público os requerimentos **INDEFERIDOS** após análise dos recursos:

Nº PROCESSO	REQUERENTE	SITUAÇÃO
SETEC.2023.00001655-17	JOSE AILTON ALVES SANTOS	INDEFERIDO
SETEC.2023.00001616-01	JOSE ANTONIO DO AMARAL	INDEFERIDO
SETEC.2023.00001595-33	JULIO CESAR VILAS BOAS	INDEFERIDO
SETEC.2023.00001472-84	FILIPPE FERNANDES 39184959819	INDEFERIDO
SETEC.2023.00001502-34	ISABEL CRISTINA DA SILVA BRANDÃO	INDEFERIDO
SETEC.2023.00001511-25	VANI VIEIRA BAÚ	INDEFERIDO
SETEC.2023.00001520-16	SUELLEN CRISTINE FERREIRA LEITE	INDEFERIDO
SETEC.2023.00001522-88	NELSON TAKEO CHIBA	INDEFERIDO
SETEC.2023.00001524-40	JORGE CHIBA	INDEFERIDO
SETEC.2023.00001530-98	ROSALINA DIAS DE OLIVEIRA CHIBA	INDEFERIDO
SETEC.2023.00001539-26	ALICIO JOSE VITO RIBEIRO	INDEFERIDO
SETEC.2023.00001541-41	FERNANDO SOUZA BARBOSA	INDEFERIDO
SETEC.2023.00001543-11	ARNALDO MAGRIN FILHO	INDEFERIDO
SETEC.2023.00001547-36	PAULO ROGERIO OLIVEIRA DA SILVA	INDEFERIDO
SETEC.2023.00001552-01	HELENA DA SILVA FERNANDES RIBEIRO	INDEFERIDO
SETEC.2023.00001561-94	GABRIELI CARDOSO OLIVEIRA	INDEFERIDO
SETEC.2023.00001572-47	CELIA CORIMBAVA TEIXEIRA DA SILVA	INDEFERIDO
SETEC.2023.00001686-13	ARIANE APARECIDA LOPES	INDEFERIDO
SETEC.2023.00001692-53	JACKSON APARECIDO RODRIGUES	INDEFERIDO
SETEC.2023.00001708-55	GABRIELA AUGUSTA FERREIRA PEREIRA	INDEFERIDO
SETEC.2023.00001734-47	WAGNER GUARESÍ	INDEFERIDO
SETEC.2023.00001736-17	MARLENE APARECIDA DA SILVA	INDEFERIDO
SETEC.2023.00001745-08	VANESSA GARCIA DE LIMA	INDEFERIDO
SETEC.2023.00001755-71	REGINA LUCIA DE CAMPOS RUAS	INDEFERIDO
SETEC.2023.00001763-81	PAULO ROBERTO DOS SANTOS JUNIOR	INDEFERIDO
SETEC.2023.00001813-85	PEDRO TEIXEIRA SILVA	INDEFERIDO
SETEC.2023.00001827-81	COSMO DAMIÃO ELUIZO DA SILVA	INDEFERIDO
SETEC.2023.00001845-62	ROGERIO LUIS CHIMINAZZO	INDEFERIDO
SETEC.2023.00001887-11	ROSELAINÉ APARECIDA CAMARGO	INDEFERIDO
SETEC.2023.00001890-17	FABIANA RIBEIRO SIMÕES COLAÇO	INDEFERIDO
SETEC.2023.00001901-12	CAMILA MORANDI PREZOTI CAETANO	INDEFERIDO
SETEC.2023.00001924-09	ALESSANDRA PEREIRA DOS SANTOS	INDEFERIDO
SETEC.2023.00001942-82	MARINEIDE OLIVEIRA MACHADO 43509683854	INDEFERIDO
SETEC.2023.00001965-79	PAULO HENRIQUE ALVES DE MORAES	INDEFERIDO
SETEC.2023.0001970-36	CAMILA CORREA MELO DE SA LEITE XANDO 29229161896	INDEFERIDO
SETEC.2023.00002027-22	LUIZ AUGUSTO ALDANA	INDEFERIDO
SETEC.2023.00002069-81	JORGE ANTONIO DA SILVA	INDEFERIDO

SETEC.2023.00002097-35	SAMUEL ALVES DE LIMA	INDEFERIDO
SETEC.2023.00001579-13	LUCILENE LEONARDO GOMES	INDEFERIDO
SETEC.2023.00002122-81	JULIO ZIMMERMANN	INDEFERIDO
SETEC.2023.00002127-95	ROBISON CARLOS RODRIGUES	INDEFERIDO
SETEC.2023.00002133-33	MARISA FRUTUOSO DE SOUZA	INDEFERIDO
SETEC.2023.00002128-76	MARA TERESA VILARINHO LOPES	INDEFERIDO
SETEC.2023.00002200-38	43.611.812 ANA LUCIA DE ALMEIDA SANTOS	INDEFERIDO
SETEC.2023.00002173-21	EDNA BARBOSA DE TOLEDO	INDEFERIDO
SETEC.2023.00002172-40	CARINA DE ABREU SALVADORI	INDEFERIDO
SETEC.2023.00002170-88	ANA MARIA DA GAMA	INDEFERIDO
SETEC.2023.00002142-24	IEDA DE ALMEIDA MACHADO	INDEFERIDO
SETEC.2023.00002157-19	ADAMILSON DUMAS NEVES	INDEFERIDO

Campinas, 29 de maio de 2023
COMISSÃO DE ANÁLISE, JULGAMENTO, APROVAÇÃO E DELIBERAÇÕES

CORONAVÍRUS

DICAS DE PREVENÇÃO NO AMBIENTE DE TRABALHO



USE MÁSCARA
PARA SUA PROTEÇÃO E A DE QUEM ESTÁ AO SEU LADO.



HIGIENIZE SUPERFÍCIES E OBJETOS
MESAS, TELEFONES E TECLADOS, VÁRIAS VEZES AO DIA.



LAVE AS MÃOS
FREQUENTEMENTE, COM ÁGUA E SABÃO, POR NO MÍNIMO 20 SEGUNDOS.



USE ÁLCOOL EM GEL 70%
TENHA SEMPRE PERTO DE VOCÊ E DESINFETE SUAS MÃOS.



CUBRA NARIZ E BOCA AO TOSSIR OU ESPIRRAR
USE A PARTE INTERNA DO BRAÇO OU LENÇO DE PAPEL E DESCARTE IMEDIATAMENTE.



MANTENHA O AMBIENTE BEM VENTILADO
SEMPRE QUE POSSÍVEL, ABRA PORTAS E JANELAS PARA CIRCULAÇÃO DE AR.

INFORMAÇÕES: CORONAVIRUS.CAMPINAS.SP.GOV.BR

A AÇÃO PROTEGE, A UNIÃO FORTALECE.
JUNTOS, VAMOS SUPERAR.



PREFEITURA DE CAMPINAS